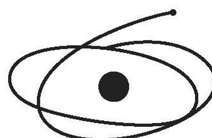
REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

Ano IV nº 15 1961



ISSN 0034-7329





INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Revista Brasileira de Política Internacional
(Rio de Janeiro: 1958-1992; Brasília: 1993-)

Sede: *Universidade de Brasília*
Pós-Graduação em História - ICC - Ala Norte
70910-900 Brasília DF, Brasil

Correspondência: Caixa Postal 4400
70919-970 Brasília - DF, Brasil
Fax: (55.61) 307 1655
E-mail: ibri@unb.br
http://www.ibri-rbpi.org.br
Site Brasileiro de Relações Internacionais:
http://www.relnet.com.br

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais - IBRI, é uma organização não-governamental com finalidades culturais e sem fins lucrativos. Fundado em 1954 no Rio de Janeiro, onde atuou por quase quarenta anos, e reestruturado e reconstituído em Brasília em 1993, o IBRI desempenha desde as suas origens um importante papel na difusão dos temas atinentes às relações internacionais e à política exterior do Brasil. O IBRI atua em colaboração com instituições culturais e acadêmicas brasileiras e estrangeiras, incentivando a realização de estudos e pesquisas, organizando foros de discussão e reflexão, promovendo atividades de formação e atualização para o grande público (conferências, seminários e cursos). O IBRI mantém um dinâmico programa de publicações, em cujo âmbito edita a Revista Brasileira de Política Internacional - RBPI, Meridiano 47 – Boletim de Análise de Conjuntura em Relações Internacionais e livros sobre os mais diversos temas da agenda internacional contemporânea e de especial relevância para a formação de recursos humanos na área no país.

Projeto de Digitalização

Em 2004 o IBRI comemora cinquenta anos da sua fundação, com a convicção de que desempenhou, e continuará desempenhando, a sua missão de promover a ampliação do debate acerca das relações internacionais e dos desafios da inserção internacional do Brasil. Para marcar a data, o Instituto leva a público a digitalização da série histórica da Revista Brasileira de Política Internacional, editada no Rio de Janeiro entre 1958 e 1992, composta por exemplares que se tornaram raros e que podem ser acessados em formato impresso em poucas bibliotecas.

Equipe

Coordenador: *Antônio Carlos Moraes Lessa.*

Apoio Técnico: Ednete Lessa.

Assistentes de Pesquisa: *Paula Nonaka, Felipe Bragança, Augusto Passalaqua, João Gabriel Leite, Rogério Farias, Carlos Augusto Rollemberg, Luiza Castello e Priscila Tanaami.*



Ano IV nº 15 Setembro 1961

Revista Brasileira de

Política

Internacional

Ano IV - Número 15



Instituto Brasileiro de Relações Internacionais

INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Fundado em 1954

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais é uma associação cultural independente, sem fins lucrativos, mantida por contribuições de seus associados, doações de entidades privadas e subvenções dos Poderes Públicos. É seu objetivo promover e estimular o estudo imparcial dos problemas internacionais, especialmente dos que interessam à política exterior do Brasil.

AVENIDA TREZE DE MAIO, 23 — SALA 1219
RIO DE JANEIRO, GB. — BRASIL

REVISTA BRASILEIRA DE

POLÍTICA INTERNACIONAL

A Revista Brasileira de Política Internacional, editada trimestralmente pelo Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, sob a orientação do seu Conselho Curador, não traduz o pensamento de qualquer entidade governamental nem se filia a organização ou movimento partidário. As opiniões expressas nos estudos aqui publicados são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.

Diretor:

HENRIQUE VALLE

Direção e Administração:

Avenida Treze de Maio, 23 — Sala 1219 — Tel. 42-4553
RIO DE JANEIRO

Assinatura anual: CR$ 400,00. Número avulso: Cr$ 100,00.
Para o exterior: Cr$ 450,00 ou US$ 4.00 (Dois anos: US$ 7.00)

Escrevem neste número: ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS, embaixador do Brasil nos Estados Unidos; LINCOLN GORDON, embaixador dos Estados Unidos no Brasil; MARCEL ROUSSIN, professor na Universidade de Ottawa, Canadá e Diretor do Instituto Interamericano da mesma Universidade; D. A. G. WADDELL, professor de História da Universidade de Edinburgh, Inglaterra; CLIFFORD F. OWEN, professor de Economia no "College of William and Mary", Virginia, E.U.A.; JOÃO FRANK DA COSTA, Diplomata, autor de "Souveraineté sur l'Antarctique".

Revista Brasileira de Política Internacional

Ano IV **Setembro de 1961** **Número 15**

SUMARIO

DOCUMENTOS

LIVROS

SÔBRE O CONCEITO DE NEUTRALISMO

Roberto de Oliveira Campos

Durante certo tempo houve a propensão, na política externa norte-americana, de encarar o *neutralismo* como um deslise ético. Significava renunciar aos princípios morais de liberdade e democracia cristã. Hoje predomina atitude mais realista. Em alguns casos, por sinal, nas áreas fronteiriças de intenso atrito, como o Laos, os dois contendores — ou antes os três, já que a China está em causa juntamente com os Estados Unidos e a União Soviética — parecem até preferir uma solução neutralista. Porque a alternativa seria uma bipartição semelhante à da Coréia, que, além de agravar o atrito, tornaria fragmentada e inviável a economia do "pequenino reino dos elefantes".

Mas antes de embarcarmos no tema, há duas distinções a fazer. Com enorme frivolidade semântica, o país "neutralista" difere do país "neutro". Êste vocábulo denota apenas a abstenção de alianças militares. Suécia e Suíça são países "neutros", mas talvez não sejam "neutralistas", pois que fundamentalmente *engajados* com a política do Ocidente. Outra coisa a notar é que o *neutralismo* não implica, necessàriamente, o conceito de *terceira posição* ou *terceira fôrça*. Êste assenta na idéia de se alterar o equilíbrio militar e político das superpotências, através da criação de um novo *bloco de poder*. O neutralismo pode significar apenas uma renúncia ao engajamento em favor de um ou outro dos contendores, sem a preocupação de se constituir um novo *bloco de poder*, capaz de alterar o impasse vigente.

Desde que filósofos, sociólogos e políticos invadiram a economia, farei um revide, excursionando em problemas de

política, a despeito da advertência de Boulding de que os cientistas sociais que insistem em abandonar sua seara, pregando a transfertilização das ciências, fazem-no para esconder o fato de que nada têm a dizer sôbre a sua própria ciência.

Os economistas muito se amofinam com dois problemas: o da *opção entre alternativas* e o da *maximização das vantagens e minimização das desvantagens* (perdoem-me o pedantismo) da solução adotada.

Que dizer, sob o ponto de vista brasileiro, sôbre o problema da opção? São conhecidos os argumentos em favor do *engajamento com o Ocidente* de um lado, e da posição *neutralista*, de outro. A primeira tese se baseia nas premissas (a) da solidariedade ideológica com o mundo ocidental, (b) da complementariedade entre a economia brasileira e a dos países da vanguarda ocidental, em têrmos de comércio, investimentos e nível de tecnologia, (c) da dificuldade de sustentação prática da posição, neutralista, pela falta de equilíbrio entre o *foco de poder* ocidental — mais próximo — e o centro de pressão socialista — muito mais distante. Mas os *neutralistas* têm também argumentos ponderáveis a apresentar. Primeiramente, a idéia de que a gradual aproximação dos dois sistemas (o capitalismo se torna cada vez mais "social" e o socialismo cada vez mais "competitivo"), tornaria indispensável a opção entre êles. Segundo, que mantendo uma posição equidistante entre os dois blocos, facilitaríamos a diversificação de nosso comércio externo, e melhoraríamos nossa posição de barganha; criar-se-ia uma "nova complementariedade" pois que alguns países socialistas poderiam absorver nossos excedentes ou capacidade ociosa (café, alguns bens industriais de consumo etc.). Terceiro, habilitar-nos-íamos a exercer um *papel arbitral* entre os dois blocos imobilizados pelo impasse nuclear, com o que ganharíamos prestígio político e talvez capacidade de extrair concessões econômicas.

Tal como apresentada pelos *neutralistas*, a formulação é incompleta. Pois não basta saber que a opção neutralista é racional; é preciso saber se satisfazemos ou não as condições

de *maximização* das vantagens do neutralismo. Condições que, a meu ver, seriam as seguintes: *Primeiro,* a existência de suficiente tradição cultural, filosófica ou religiosa, que, por densidade ou por inércia, impeça a desfiguração do caráter nacional do país neutralista; na Índia, a vasta inércia da filosofia contemplativa é suficiente vacina contra a deturpação espiritual, como o é, no Egito, a tradição muçulmana; infelizmente, o nosso cristianismo, em largos segmentos da população é meramente formal e superficial, de modo que a nossa resistência ao materialismo soviético, cujo encanto aumentaria com o exercício da posição neutralista, seria talvez mais fraco do que parece. *Segundo,* a possibilidade real de um aumento do poder de barganha, caso adotada a postura neutralista, coisa que, por sua vez, pressupõe duas subcondições. Uma, preenchida pelo nosso país, é ter suficiente distanciamento do centro de poder, para que o neutralismo não seja considerado uma ameaça intolerável, como foi a da Hungria para a União Soviética e a da Guatemala, em relação aos Estados Unidos; no caso brasileiro, não só a distância nos protege, como a própria massa demográfica e territorial nos capacita para optar pelo neutralismo, sem receio de sanção militar. A outra subcondição, esta não satisfeita pelo Brasil, é a de servir de *hífen* entre culturas e posições ideológicas através de liderança sôbre regiões em relativa disponibilidade ideológica. É o caso do Egito, em relação ao mundo árabe, e da Índia, no tocante ao Suleste da Ásia, países que por isso mesmo adquiriram grande poder de barganha, seja em relação ao Ocidente, seja em relação ao Kremlim. A posição brasileira é algo diferente, pois que, na América do Sul, inexistem áreas não compromissadas, que pudéssemos influenciar tão fàcilmente como nos casos precitados. A *terceira* condição é escaparmos ao hibridismo estéril. O perigo inevitável da postura neutralista é a tentação de fundir artificialmente, na economia interna, os dois sistemas — o capitalismo e o socialismo — destruindo-se a eficácia de ambos.

Esta especulação provoca-me mais fadiga que satisfação. O mesmo provàvelmente terá acontecido aos leitores. É que enunciadas as opções e as condições de maximização, o economista pouco mais tem a dizer. Porque os fenômenos políticos não são quantificáveis, e a economia é, como dizem os anglo-saxões, a ciência do mais e do menos (*the science of how-muchmoreness*). Falta, além disso, um dado fundamental do problema. Qual a prioridade realmente atribuída pela União Soviética ao auxílio para a América Latina, caso êste continente evolua para o neutralismo? Visto que o socialismo não trouxe ainda o milênio, os limitados recursos soviéticos terão de ser distribuídos entres as *áreas de interêsse imediato*, como a China e os satélites da Europa Oriental, as *áreas de contacto periférico*, como o Suleste da Ásia e o Oriente Médio, as *áreas em disponibilidade ideológica*, como a África pós-coloniais, e, finalmente, num círculo mais remoto, a América Latina. Suspeito que a nossa prioridade seja baixa, ao passo que, para o Ocidente, ela deve ser alta; conquanto por singular miopia, que Kennedy parece ansioso por remediar, tenhamos sido relegados, no passado, a uma posição secundária na repartição de auxílio.

Distingamos, finalmente, *neutralismo ideológico* de *neutralismo tático*. O primeiro não tem cabimento no Brasil, pois que a Constituição Federal nos vincula ao regime democrático e de livre emprêsa, em moldes ocidentais. O segundo é perfeitamente concebível e um timoneiro que combinasse "audácia e medida" poderia dêle extrair benefícios para a nação. A distinção é, aliás, fácil de perceber. A Iugoslávia pratica um "neutralismo tático", mas é ideològicamente fiel ao comunismo. A Finlândia é neutralista, num sentido tático, mas é indisfarçável sua propensão ideológica pelos valores ocidentais.

Uma definição esclarecerá as possibilidades e limitações do Brasil na adoção de uma *postura neutralista*. Suponhamos, por exemplo, que definamos o desígnio nacional da forma seguinte: "Atingir o máximo possível de desenvolvimento econômico sem compreensão totalitária do consumo e preser-

vado o sistema de opções democráticas". A definição é importante. Se nos ativermos ao primeiro membro da frase — maximização da taxa de desenvolvimento — estaríamos em posição de indiferença face aos dois sistemas, o comunista e o ocidental, só nos interessando um ou outro em função da respectiva eficácia como fonte de recursos. Se adotarmos, entretanto, a definição completa, o sistema fica marcado de tendenciosidade favorável ao Ocidente. O que não impossibilita mas dificulta, *portanto,* adotarmos posição neutralista. Esta, a rigor, só pode ser confortàvelmente mantida quando inexiste uma clara opção político-social, em relação ao contexto do desenvolvimento.

Sob êsse aspecto, é possível dizer-se ser mais fácil a prática do neutralismo pelo Egito e Índia, que estão por assim dizer "em disponibilidade institucional": não suficientemente compromissados com o capitalismo, para que êste possa ser considerado uma opção política e social aceita: não convencidos da eficácia do socialismo, para que êste seja objetivo único de política.

Isso não significa que, mesmo mantida uma posição de compromissamento ideológico ou institucional, em favor do Ocidente, não seja possível um "neutralismo tático". É que persistem reais fontes de conflito entre os países da vanguarda ocidental e os subdesenvolvidos, mesmo quando ocorre comunhão ideológica. Um dêsses conflitos, hoje atenuado pelo esboroamento do sistema colonial, derivava do colonialismo. Ao Brasil interessa uma rápida liquidação do *colonialismo.* Não apenas por considerações humanitárias mas por interêsse econômico: o interêsse de cercear a exploração da mão-de-obra semi-escrava, que barateia os produtos injustamente, dificultando nossa posição competitiva no mercado internacional; o interêsse de ver a economia colonial orientada não apenas no sentido da produção de matérias-primas para a metrópole, mas da diversificação econômica, com o que se aumentaria o potencial de barganha de todos os produtores primários, no mercado internacional. Outro conflito é o sistema de prioridades sociais. Os países da vanguarda ocidental tendem a

dar prioridade ao problema da defesa; os subdesenvolvidos, ao problema do *desenvolvimento econômico*. Naqueles, as instituições já provaram sua eficácia. Nestes, o sistema capitalista está ainda em experimentação, e com sobrevivência condicionada a uma demonstração de eficácia. Também aqui o conflito se atenuou porque o Ocidente começa a entender que a defesa ideológica está no desenvolvimento. Há ainda outras áreas de fricção. No campo do comércio, onde os países da Europa Ocidental se fecham num absurdo protecionismo agropecuário, bloqueando oportunidades às exportações dos subdesenvolvidos. O protecionismo norte-americano em relação à produção interna de petróleo e não ferrosos (cobre, zinco, etc.) é fértil fonte de atritos com vários produtores latino-americanos. *No campo de investimentos, há nítida* preferência em alguns países subdesenvolvidos por investimentos estatais, e hostilidade política a capitais estrangeiros.

Tudo isso possibilita, e às vêzes mesmo justifica, experimentações neutralistas do tipo "tático". Delicadas, como tôda a navegação em mares ignotos... O leitor achará a presente discussão inconclusiva. Eu também. É que os economistas não têm muito a dizer sôbre problemas que são essencialmente de *Realpolitik*. Por isso menciono uma frase de De Gaulle, com a qual, também, encerro êste artigo. Pois que se trata de um líder intolerável nas coisas ordinárias, mas grandioso e inspirador nas horas difíceis: "... a férrea lei do Estado é não dar nada em troca de nada".

* * *

ON THE NEUTRALISM CONCEPT

This is an analytical examination by Roberto de Oliveira Campos, Brazilian Ambassador to the United States, on the content of the neutralism concept and its implications, in the context of the major powers struggle for world supremacy. First of all, the author aludes to the ancient American attitude toward neutralism, according to which it would be a kind of moral retreat, observing, however, that this U.S.A. attitude, ultimately, evolved to a more realist viewpoint, that, not only admits

but, in certain cases, prefers a neutralist solution. In connection with it, he cites the Laos problem where both the United States and the Soviet Union agreed on a formula to neutralize the country involved. He then goes on to distinguish neutralism from neutrality, the former meaning rather a non-alignment position, whereas the latter results from a national disposition not to enter into millitary pacts. But he adds that neutralism does not mean necessarily adhesion to a third force, as this would imply the existence or the creation of a new Power capable of altering the world political equilibrium. At this point, he brings into evidence the Brazilian situation and examines the prevailing arguments pro and against neutralism in this country. Though recognising that both sides have excellent arguments at their disposal, he states, notwithstanding, that the *neutralist* formulation, as expressed by their partners, is incomplete for it is not enough to proclaim the non-alignment position, as a rational one, but also to realize whether Brazil presents or not the ideal conditions that lead to the maximization of neutralism advantages. He then proceeds to specify these conditions as it follows: a) existence of sufficient cultural, philosophical and religious tradition; b) effective possibility of increase in the bargain power: c) being able to escape from hybridism; and also two sub-conditions, namely: a) satisfactory distance from the center of power to avoid the threat ghost and prevent the repitition of the Hungarian or the Guatemalan exemples; b) the possibility of becoming a hyphen between two cultures and two ideological positions by exercising political leadership in areas offering relative ideological availability. Next the author establishes the differences between ideological and tactical neutralism, ascertaining that, although the former would not be applicable to Brazil, the latter might be of great value to the nation, if put into effect with boldness and sense of measure. Continuing, he remarks that other countries, like India and Egypt, are in a better position to carry out a *neutralist* policy since they are not so engaged, as we are, with the capitalist system. So, the possibility of a tactical neutralism for Brazil has to stem from other factors, notably the conflicting economic interests, which according to his concluding opinion, separate developed from underveloped countries, even when they defend the same ideological principles.

SUR LE CONCEPT NEUTRALISTE

Ambassadeur du Brésil, aux Etats-Unis, Roberto Campos examine ici, analytiquement, le contenu du concept neutraliste et ses implications dans le contexte de la lutte des grandes puissances pour la suprématie mondiale. D'abord, l'auteur fait allusion à l'ancienne attitude américaine à l'égard du neutralisme, selon laquelle il s'agis-

sait d'une espèce de retraite morale, mais il remarque, surtout, que, dernièrement, l'attitude américaine a évolué vers un point de vue plus réaliste, passant non seulement à admettre, mais dans certains cas, à préferer même une solution neutraliste. Pour appuyer cette affirmation il donne comme exemple le problème du Laos, où les États-Unis et l'Union Soviétique se sont mis d'accord quant à une formule de neutraliser le pays impliqué. Alors, il continue en faisant une distinction entre neutralisme et neutralité — le premier signifie plutôt une position de non-compromis, alors que le second est le résultat d'une disposition nationale de ne pas s'affilier à des pactes militaires. Mais il ajoute que neutralisme ne signifie pas, nécessairement, adhésion à une troisième force, comme si l'existence ou la création d'une nouvelle puissance capable de modifier l'équilibre politique mondial était sous-entendue. En ce moment, l'auteur met en évidence la situation brésilienne et il examine les arguments dominants pro et contre le neutralisme dans ce pays. Quoique reconnaissant que les deux côtés ont d'excellents arguments en faveur, l'auteur affirme cependant que la formule neutraliste, comme leurs membres l'ont exprimée, est incomplète, car il croît qu'il n'est pas suffisant de proclamer la position de non-compromis, mais il faut aussi se rendre compte si le Brésil présente vraiment les conditions idéales qui puissent le conduire à tirer les plus grandes avantages du neutralisme. Ensuite l'auteur précise ces conditions: a) l'existence d'une suffisante tradition culturelle, philosophique et religieuse. b) possibilité effective d'augmenter le pouvoir de marchander. c) être capable de s'échapper du hybridisme; et encore deux autres sous-conditions, à savoir: a) une distance satisfactoire du centre du pouvoir pour éviter la menace et empêcher la répétition des exemples de la Hongrie et du Gautemala. b) la possibilité de devenir un trait-d'union entre deux pays et deux positions idéologiques en exerçant une autorité politique dans les régions que offrent une idéologie relativement disponible. Ensuite l'auteur démontre les différences entre le neutralisme idéologique et tactique, confirmant que, quoique le premier ne peut pas être appliqué au Brésil, le second pourrait être de grand valeur pour la nation, si celle-ci le met en vigueur avec audace et prudence. L'auteur continue l'article en remarquant que d'autres pays comme l'Inde et l'Egypte sont à un niveau plus favorable à entrependre une politique neutraliste, car ils ne sont aussi "compromis" que nous avec le système capitaliste. Ainsi la possibilité d'une neutralisme tactique pour le Brésil doit provenir d'autres facteurs, surtout des intérêts économiques en lutte, qui d'accord avec l'oppinion finale de l'auteur, séparent les développés des sous-développés, même quand ils défendent les mêmes principes idéologiques.

RELAÇÕES DOS ESTADOS UNIDOS COM A AMÉRICA LATINA, ESPECIALMENTE O BRASIL (*)

Lincoln Gordon

As relações dos Estados Unidos com a América Latina, em geral, constituem tema muito amplo, com muitos episódios bons e alguns desagradáveis. Em seu discurso sôbre a "Aliança para o Progresso", no dia 13 de março, o Presidente Kennedy falou dos passados insucessos e mal-entendidos de nossas relações mútuas, tanto por parte da América do Norte quanto da América Latina. Ao reexaminar os anos subseqüentes à II Guerra Mundial, creio que o êrro básico de nosso lado foi essencialmente o de desatenção e mesmo de ignorância. Em realidade, consideramos a América Latina ponto pacifico, enquanto nossa atenção se concentrava nos problemas evidentemente agudos, primeiro da Europa e, depois, do Extremo Oriente.

Não tenho motivos para pedir desculpas pelo que foi feito naquelas regiões. Não só a Europa, mas todo o mundo ocidental, inclusive a América Latina, se beneficiou com o êxito do Plano Marshall na ajuda à recuperação da Europa, no após-guerra. Nem teria sido de interêsse para a América Latina que a agressão à Coréia do Norte, em 1950, ficasse sem oposição.

(*) Êste artigo foi escrito quando o Professor Lincoln Gordon exercia a função de Professor de Relações Econômicas Internacionais da Universidade de Harvard, e não representa o ponto de vista de qualquer órgão do Govêrno dos Estados Unidos ao qual o autor tenha prestado serviços.

O êrro, entretanto, está em não têrmos convocado os recursos de energia e capacidade para dar também atenção correspondente aos urgentes problemas de nossos vizinhos do Sul. Isso, por outro lado, resultou da ignorância generalizada da América Latina, existente nos Estados Unidos. Com exceção de uma parte de nossos círculos de negócios, diretamente interessada no comércio ou nos investimentos, é fato simples e lamentável que nossas universidades, nossos jornais, nossos líderes das diversas profissões e, em realidade, muitos de nossos altos funcionários têm tido largo desconhecimento das realidades latino-americanas.

Êsse estado de coisas está-se modificando tremendamente. Os Estados Unidos possuem, hoje, uma nova e nítida consciência da América Latina, e um crescente conhecimento de sua diversidade, de seu vigor e de suas fraquezas, das poderosas fôrças de mudança que operam neste continente e da conseqüente necessidade de mútuas relações ativas e afirmativas.

Até certo ponto, essa transformação foi causada pela revolução de Cuba. Os acontecimentos nesse país realçaram os problemas latino-americanos para o nosso povo em geral e ajudaram a apagar o doloroso desinterêsse pela América Latina em nossos jornais, revistas, rádio e televisão. Nos círculos mais bem informados, entretanto, êsse novo interêsse e conhecimento vem de muito antes do advento de Fidel Castro ao poder — em meu caso particular, de meados da década de 1950. Vem do reconhecimento de que êste continente realiza um processo de transformação social, política e econômica que modificará o papel da América no mundo e tôdas as bases das relações internacionais no Hemisfério Ocidental. Requerem uma nova orientação tanto em nossas relações econômicas como políticas. Estudemos primeiro o campo da economia.

II

O Brasil contribuiu consideràvelmente para estimular o interêsse norte-americano pelos problemas da América Lati-

na, com o lançamento da "Operação Pan-Americana". Em sua formulação original, havia, em minha opinião, importantes falhas de detalhes. A reação inicial do Govêrno dos Estados Unidos, infelizmente, deu lugar a que essas falhas distraíssem sua atenção da validade fundamental da tese básica — a necessidade de um grande esfôrço cooperativo para modernizar as instituições sociais e econômicas da América Latina e fazer com que seus padrões de vida e sua produção se aproximassem do grande potencial que seus recursos permitem. Sob a influência do Subsecretário de Estado Dillon, agora nosso Secretário do Tesouro, essa atitude começou a se modificar há um ou dois anos. As indicações concretas dessa alteração foram a criação do Banco Interamericano de Desenvolvimento e o papel de líder desempenhado pelos Estados Unidos na elaboração da Ata de Bogotá, em setembro último. A OPA e a Ata de Bogotá, juntas, representaram os alicerces do esfôrço muito mais intenso e constante a que a Aliança para o Progresso visa atualmente — um esfôrço que foi oficializado e grandemente impulsionado pela conferência de Punta del Este em agôsto dêste ano.

Há quatro elementos básicos em nosso conceito da Aliança para o Progresso:

(Primeiro) — Um esfôrço deliberado e constante destinado a lograr um acelerado crescimento econômico através de maior produtividade na agricultura, industrialização e diversificação econômica, baseado em planejamento para desenvolvimento a longo prazo em cada nação e o suprimento coordenado de recursos externos para complementar os esforços crescentes das nações latino-americanas;

(Segundo) — incentivo para reformas de instituições, especialmente dos sistemas de impostos, estruturas de posse da terra, mecanismo da moeda e do crédito, treinamento técnico, educação, pesquisas, e outros setores, a fim de se modernizar a estrutura em que o desenvolvimento pode ter lugar;

(Terceiro) — prioridade para o progresso social em dois sentidos: (a) segurança de que os benefícios do desenvolvimento se disseminarão amplamente entre tôdas as camadas

da população e, (b) a conquista de um sentimento ativo de participação no processo de desenvolvimento por todos os grupos, de modo que não haja grande número daqueles que Franklin Roosevelt definiu como "homens esquecidos" — homens que sentiam que a nação e o sistema social nada lhes tinham a oferecer;

(Quarto) — coordenação dos planos de desenvolvimento e das medidas de ajuda externa com políticas comerciais, de modo a expandir os mercados de exportação latino-americanos, assegurar uma integração econômica mais íntima da América Latina e reduzir os efeitos prejudiciais da instabilidade de mercados para os produtos de primeira necessidade.

Porque colocamos tanta ênfase no planejamento para o desenvolvimento? Porque há muito que fazer num tempo muito curto. O suprimento de recursos para investimentos produtivos serão sempre escassos. Um esfôrço sistemático faz-se necessário para incrementar êste suprimento e aplicá-lo às necessidades de maior prioridade. Não pode, porém, êste planejamento ser feito apenas no papel; deve ser ìntimamente ligado ao orçamento e a tôdas as partes da estrutura governamental responsáveis pela política econômica e social.

Alguns observadores, todavia, confundiram esta nova ênfase ao planejamento econômico com o ponto de vista de que o Estado deve ser diretamente responsável por tôdas as atividades de desenvolvimento. Isto constitui um êrro e o assunto deve ser esclarecido. Um plano de desenvolvimento bem idealizado deveria, òbviamente, incluir o ordenamento sistemático de investimentos públicos para satisfazer metas a longo prazo que fôssem mùtuamente, coerentes e, conscientemente, delineadas para fazer face a um amplo padrão de desenvolvimento nacional. O plano deveria, também, assegurar a estrutura institucional de incentivos que encorajassem a iniciativa privada a dar sua integral contribuição aos objetivos de desenvolvimento nacional. A questão de como marcar o limite entre a atividade estatal e a iniciativa privada

deveria, em minha opinião, ser encarada sob um ponto de vista estritamente pragmático ao invés de constituir matéria dogmática.

Devemos ser doutrinários quanto aos fundamentos reais — coisas assim como "hostilidade eterna a qualquer forma de tirania sôbre a mente humana" de Thomas Jefferson — restrições sôbre o abuso do Poder Público, um Judiciário independente, liberdades civis, oportunidades iguais para todos os cidadãos, e liberdade através de organização política e eleições livres para remover Governos quando êles deixam de servir ao interêsse geral. Mas não devemos ser doutrinários quanto a se um sistema de abastecimento de energia elétrica, uma usina siderúrgica, ou uma refinaria de petróleo, devam ser administrados por uma companhia particular ou por uma agência governamental.

A questão principal neste campo é determinar que providências darão os melhores resultados. Um govêrno bem administrado pode ser uma grande fôrça a serviço do País. Mas o Govêrno, como todos nós sabemos, pode ser também um instrumento de privilégio, corrupção, empreguismo e crassa ineficiência. A emprêsa privada consciente de sua responsabilidade e de sua posição de concorrente, pode ser uma tremenda fôrça de inovação construtiva; mas o poder privado — estrangeiro ou nacional — pode estar sujeito também a abusos. O requisito essencial para acelerar o desenvolvimento é que as emprêsas básicas sejam adequadas em seu alcance e eficientes em matéria de administração. No setor privado, isto requer estímulos que respondam adequadamente às necessidades do público, e sanções — inclusive a falência— por incompetência administrativa ou falhas de previsão. No setor público, requer que a administração seja exercida por elementos qualificados, em têrmos de negócio, atenta aos amplos objetivos da política nacional, mas livre de mesquinhas interferências políticas na execução das diversas tarefas administrativas.

No que se refere às relações entre o progresso econômico e o social, durante a Conferência de Bogotá, no ano passado alguma preocupação foi expressa especialmente pela delegação brasileira, que os Estados Unidos estavam interessados apenas no progresso social e não no desenvolvimento econômico, aduzindo que os objetivos sociais como a educação, a melhoria das condições de saúde pública e de domicílio, a reforma agrária e o bem-estar geral do homem do campo não deveriam substituir o desenvolvimento econômico como objetivo central de nossa política econômica externa. Isto é um complemento mal-entendido. Quando as nações são pobres — e a produção e renda médias na América Latina são realmente baixas — o crescimento econômico é condição indispensável de melhoria social. Sem maior soma de recursos, não pode aumentar o consumo, nem haver bem-estar social. Mas sabemos também por amarga experiência que é possível obter-se um tipo de desenvolvimento econômico que beneficie desproporcionadamente a pequena fração de uma sociedade ou a limitada região dentro de um país. A história econômica de Cuba antes da recente revolução ilustra bem êste ponto. Além do mais o investimento social bem feito, sobretudo em educação e saúde pública, pode contribuir consideràvelmente para o desenvolvimento econômico. De qualquer modo, o objetivo final do desenvolvimento econômico não é alcançado, a *menos que nossos povos participem tanto do processo como* dos seus frutos.

O Presidente Kennedy falou de dez anos de esfôrço cooperativo para "transformar a década de 60 num histórico período de progresso econômico". Muita gente já comparou êste propósito a um novo Plano Marshall. Como estive profundamente envolvido nesse Plano desde o seu início até o fim, talvez seja conveniente para mim comentar esta analogia.

Em alguns aspectos, é uma fraca analogia. O problema da Europa em 1947 foi de recuperação das ruínas da guerra; o problema da América Latina, hoje, é de desenvolvimento,

para que se possa fazer uso apropriado de um rico potencial, embora pobremente explorado, de homens e materiais. As aptidões técnicas na Europa eram maiores e a necessária estrutura das instituições já existia; na América Latina, será necessário muito esfôrço para se obterem êsses fatôres essenciais. O Plano Marshall, idealizado para durar quatro anos, foi inteiramente bem sucedido em espaço de tempo até menor. As metas de desenvolvimento da América Latina estão sendo planejadas numa base de dez anos e ainda restará muito a ser feito depois.

Mas em dois aspectos primordiais, é válida a analogia com o Plano Marshall. Primeiro, do mesmo modo que êsse Plano fêz da recuperação econômica o foco central da atenção e interêsse da Europa nos anos que se seguiram a 1947, podemos esperar que a Operação Pan-Americana e a Aliança para o Progresso faça do desenvolvimento econômico e social o foco central da atenção e do interêsse da América Latina na próxima década. E, segundo, havendo esforços suficientemente intensos de auto-ajuda da América Latina, a soma apreciável de recursos públicos externos dos Estados Unidos, das instituições internacionais e das nações européias deverá — embora num período de tempo maior — ser comparável à que foi canalizada para o Plano Marshall.

Se êsse esfôrço cooperativo fôr perseguido com vigor, não há razão para que a maior parte da América Latina não encontre, em dez anos, o caminho do desenvolvimento auto-induzido. É certo que o desequilíbrio existente entre os padrões de vida da América do Norte e da América do Sul não estará então eliminado. Mas se tôda a América Latina pudesse desfrutar de um padrão de vida, digamos, igual ao da Noruega — e bem distribuído como o da Noruega — isso serviria como um firme alicerce de estabilidade política e de autoconfiança no progresso futuro.

III

Abordemos agora a questão das relações políticas no Hemisfério Ocidental. É comum em reuniões interamericanas ouvirem-se discursos que salientam a semelhança de antecedentes, instituições e ideais entre as repúblicas americanas como base para uma comunidade natural de nações. A expressão organizada dessa comunidade é a Organização dos Estados Americanos, com suas responsabilidades em questões políticas, econômicas, sociais e de defesa. Por trás da retórica há um fundo de verdade. Nossa herança européia, a experiência que adquirimos libertando-nos da dominação colonial, nossa religião Cristã e nossas tradições de govêrno representativo sob contrôle democrático, o império da lei e o respeito às liberdades civis, são bens preciosos que nossas sociedades possuem em comum.

Devemos sinceramente reconhecer, contudo, que alguns dêsses ideais têm sido aspirações mantidas mais no papel do que vivas realidades em diversos de nossos países, desde a conquista da independência nacional. A Organização dos Estados Americanos tem concorrido substancialmente para a harmonia internacional neste Hemisfério, especialmente na solução pacífica de disputas de fronteiras e na promoção do respeito pelo Direito Internacional. Mas essa comunidade natural de nações está enfraquecida em seus alicerces pelas enormes disparidades existentes no bem-estar econômico e social entre a América Latina e a América do Norte, e em alguns países latino-americanos também por disparidades ainda maiores dentro de suas sociedades domésticas.

Com uma população quase igual os Estados Unidos contam com uma produção e uma renda oito a dez vêzes maior do que a América Latina. As teorias de deliberada conspiração para retardar o progresso da América Latina ou manobrar com o comércio internacional em favor das nações indus-

trializadas, são simplesmente absurdas. Entretanto, encaro com alguma simpatia a opinião de muitos intelectuais latino-americanos de que uma espécie de colonialismo inconsciente tem persistido demasiadamente nessa região do mundo — não um colonialismo em têrmos políticos formais mas em têrmos culturais face à Europa e em têrmos econômicos face tanto à Europa como aos Estados Unidos. O desejo de não ficar indefinidamente "amarrado às saias" dos Estados Unidos é perfeitamente natural. A literatura nacionalista latino-americana dos dias atuais está repleta de referências à "emancipação".

Devidamente interpretado, êsse é um desejo legítimo, que merece todo o respeito por parte dos Estados Unidos. Sua concretização poderia propiciar relações mais salutares e com base mais sólida entre a América Latina e a do Norte, extraindo sua fôrça não de tradição sentimental mas de uma verdadeira comunidade de interêsses.

A necessidade de se acelerar o desenvolvimento econômico e social oferece uma tentação à América Latina de se concentrar em seus problemas internos e manter-se afastada das correntes turbulentas da política mundial contemporânea. Outros países menos desenvolvidos, especialmente aquêles que emergiram recentemente do contrôle colonial europeu, estão tentando fazer precisamente isso. Ao examinar essa questão, temos primeiramente que estudar o verdadeiro caráter da guerra fria.

Seria grande êrro encarar a guerra fria como uma simples luta de poder pela dominação política entre duas proeminentes potências mundiais, como foram as lutas franco-britânicas da Guerra dos Cem Anos ou as rivalidades européias na África no século XIX. No caso atual, os líderes soviéticos pregam uma ideologia e praticam um sistema de poder que se esforça por todos os meios a seu alcance para se expandir tão amplamente quanto possível e, em última instância, impor-se em todo o mundo. Êles não procuram ocultar êsse

objetivo. Uma vez difundido êsse regime, seus súditos passam a não dispor mais de liberdade para rejeitá-lo, como aprenderam os países bálticos, a Hungria, a Alemanha Oriental e outros satélites europeus. Os Estados Unidos e seus aliados também afirmam uma ideologia própria, porém, não procuramos estender aos outros nosso próprio sistema de poder mas simplesmente assegurar a liberdade de escolha e a permanente liberdade de modificar essa escolha quando assim fôr desejado.

Nessas circunstâncias, acho difícil que a América Latina possa permanecer afastada dessa luta, da mesma forma, como os Estados Unidos se isentaram da partilha européia da África. Tais acontecimentos não tinham qualquer significação ou impacto direto sôbre os Estados Unidos. A guerra fria, por outro lado, estendeu-se à América Latina, não porque nós o quiséssemos, mas sim porque a União Soviética o quis.

Minha viagem pela América do Sul no mês de junho, em companhia do Embaixador Stevenson, não deixou qualquer dúvida em meu espírito quanto ao vigor e determinação com que a agressão soviética está sendo conduzida neste continente — não através dos meios convencionais de ataque armado ao longo das fronteiras, mas graças a instrumentos múltiplos de propaganda, infiltração política e subversão, inclusive guerrilhas armadas. Em seu famoso discurso pronunciado em janeiro último, ao comentar a declaração conjunta do Movimento Comunista Internacional, o Sr. Khruschev declarou que a guerra total seria um suicídio para todos e que a guerra limitada representava um conceito insustentável. Porém, declarou êle, uma terceira categoria de guerras, que definiu como "guerras de libertação nacional", não só são possíveis como necessárias e justificadas — até mesmo sagradas. E, dentro dessa definição, explìcitamente incluiu êle as revoluções lideradas pelos comunistas ou aproveitadas por êles na América Latina.

Para os cidadãos da Rússia o sistema soviético ofereceu òbviamente vantagens materiais consideráveis, apesar de menos bem distribuídas do que a sua ideologia faria supor. O sistema tem proporcionado vigoroso avanço técnico e alta média de crescimento econômico. Foi capaz de armar, com o amplo apoio dos Estados Unidos e de seus aliados ocidentais, uma defesa que alcançou êxito contra o ataque físico da Alemanha nazista. Tem conseguido realizar empreendimentos dramáticos no espaço cósmico. E tem engendrado compreensível orgulho nacional transformando a nação russa, no curso de poucas décadas, em uma potência líder do universo.

Para muitos dos cidadãos russos, parecem existir também inúmeras desvantagens. Quero dizer desvantagens não só no que se refere, por exemplo, à deficiência da produção agrícola e às condições de moradia universalmente deficitárias. De importância muito mais profunda é a estranha atmosfera, tão bem descrita por George Orwell no livro *1984*, onde as palavras comuns perderam todo o significado ordinário, o poder relativo dos indivíduos decorre da ordem em que êles surgem em cerimônias nacionais e da página do "Pravda" onde seus nomes aparecem — ou desaparecem — e onde não pode haver conhecimento do momento em que a conduta arbitrária e errática de seus líderes poderá precipitar uma conflagração mundial. É verdade que o terror sistemático do estado policial dos dias de Stálin parece ter desaparecido, mas num regime como êsse êle está sempre sujeito a ser restabelecido sem aviso prévio.

Pode ser que, à medida que o sistema soviético se torne mais rico, à medida que sua brilhante elite científica descubra que a verdade tem um significado real tanto em assuntos políticos como científicos, e à medida que aumente a pressão dos difíceis companheiros chineses do leste, a agressividade soviética diminua — como a dos turcos nos tempos antigos.

A política externa, todavia, deve levar em conta as realidades do presente e do momento e não apenas as possibilidades do futuro. E no presente o que se vê é a presunção soviética,

estribada num perigoso excesso de confiança, de que marcha na crista da onda do futuro. Saber se essas imensas energias serão canalizadas para fins pacíficos — para a coexistência pacífica no verdadeiro sentido dessa expressão — dependerá essencialmente das ações do mundo livre. A atual ideologia agressiva tende tão-sòmente a ser abandonada na medida em que lhe fôr negado o suprimento de contínuas vitórias.

Se os países que prezam a sua independência e liberdade não trabalharem em conjunto para preservá-las, as perspectivas serão sombrias. Na verdade todos precisamos uns dos outros. Em minha concepção, os interêsses da América Latina são tão fortes a êsse respeito que a escolha será clara. E a América Latina pode prestar apreciável contribuição para esta causa comum, contanto que seja forte, segura de si mesma e autoconfiante. Neste ponto, fundem-se o desenvolvimento econômico, o progresso social e as relações políticas.

Na Comunidade do Atlântico Norte, que reúne a América do Norte e a Europa Ocidental, há vários tipos de atividade mista, inclusive aliança para a defesa e a cooperação econômica, não só para mútuo benefício, mas também para fins de ajuda a outras nações livres. Mas, conquanto os membros da Comunidade do Atlântico se diferenciem grandemente em tamanho e recursos, as suas relações não contêm nem os mais leves traços de "satelitismo". As nações trabalham conjuntamente em atmosfera de perfeito respeito mútuo porque tôdas participam da profunda convicção de que, assim procedendo, estão resguardando os seus próprios interêsses. Num sentido, elas são tôdas independentes, mas, num sentido mais profundo, tôdas são unânimes em reconhecer que, no mundo de hoje, ninguém pode ser completamente independente. Não há mais na atualidade aquilo a que se chama o livre e irrestrito exercício da soberania nacional — nem para a Rússia, a China, a Grã-Bretanha, os Estados Unidos, ou para qualquer outro de nós. Na Comunidade Atlântica foi mantida a independência nacional e, ao mesmo tempo, no interêsse da sua própria pre-

servação, combinada voluntàriamente com o mais elevado sentido de independência. Oxalá, esta se torne também a base filosófica das relações entre as Repúblicas Americanas, embora as formas precisas da nossa cooperação não hajam de ser òbviamente as mesmas que prevalecem na Comunidade do Atlântico Norte.

V

Pelo que foi exposto, tem-se uma idéia do enquadramento em que situo as relações entre os Estados Unidos e o Brasil. Há muitas e notáveis analogias entre a posição a que chegou o Brasil nesta década de 1960 e aquela que os Estados Unidos atingiram na de 1870. Nossas rendas *per capita* eram, então, de US$250 (250 dólares de valor de compra atual) por ano, aproximadamente, isto é, quase a mesma que se verifica hoje, no Brasil. Nessa época, nossa população, de 40 milhões de pessoas, crescia na proporção de dois e meio por cento ao ano. Estendia-se à nossa frente, como aqui ocorre agora, vasto campo a explcrar. Estávamos na fase inicial da industrialização em grande escala. Nossa literatura começava a revelar traços caracterìsticamente norte-americanos, como no caso do nosso poeta Walt Whitman, em contraste com a tradição mais antiga que herdáramos da Inglaterra. A própria Harvard, Universidade em que me formei e da qual se pode dizer hoje — sem presunção — que se acha na vanguarda mundial em matéria de ensino superior, não passava de uma pequena Faculdade de província, às vésperas de uma transformação que levarìa 30 anos para completar-se. O Sul do país ressentia-se ainda dos efeitos nocivos que a escravidão produzira nas velhas fazendas; isso constituiu até à Segunda Grande Guerra, uma fonte de desequilíbrio regional que tinha certas semelhanças com o problema dos senhores no Nordeste brasileiro.

Será de prever, então, que o Brasil se limitará, nos próximos cem anos, a seguir a rota trilhada pelos Estados Unidos no último século? A História se repete, mas sempre com va-

riações. E estas decorrem da tecnologia, das comunicações, das ideologias e de outras influências ambientais. O mundo encolheu. Existe a guerra fria. O chamado "efeito de demonstração" pôs os consumidores a par do que eram os padrões de vida em outras partes do mundo. Há novas potencialidades na tecnologia. Há também uma consciência social mais apurada e a tendência a não querer forçar o desenvolvimento e o desejo de estender as vantagens do desenvolvimento às grandes massas da população. E creio que evoluiu um pouco o nosso conhecimento das maneiras de acelerar o desenvolvimento econômico e social em moldes democráticos, *sem sacrifício das liberdades fundamentais.*

Quase tôdas as diferenças assinaladas tornarão a tarefa brasileira mais fácil do que a nossa de há um século. Algumas a tornarão mais difícil. Uma coisa, porém, me parece evidente. Nos setores econômico e social, tenho a impressão de que houve aqui, nos últimos 30 anos, uma radical mudança, cujas raízes se encontram na crise do café ocorrida pouco depois de 1930; na Guerra; no esfôrço constante, iniciado após o conflito, rumo ao desenvolvimento, à diversificação e à industrialização; no aparecimento de uma nova e influente classe média; e numa consciência nacional em que figuram, tanto os elementos construtivos como os destrutivos do nacionalismo. Em suma o Brasil é uma sociedade em rápida transição e evolução, cujo grande futuro se vislumbra nìtidamente.

No tipo de relações internacionais que esquematizei para a América do Norte e a América Latina, ocupa o Brasil, sem dúvida, uma situação especial. Sendo a maior nação da América Latina, é natural que lhe caiba um papel de liderança nesta parte do Hemisfério. Sôbre o Brasil recai a responsabilidade não só de enfrentar os grandes problemas próprios com energia e decisão — e com a simpatia e a cooperação de outras nações, inclusive a minha — mas de assumir, ao mesmo tempo os encargos, nem sempre suaves, da liderança.

Não faltam indícios para demonstrar que essa tarefa é reconhecida, e dentre êsses indícios vale notar o conceito da

Operação Pan-Americana criado pelo Presidente Kubitschek e tão cordialmente endossado pelo Presidente Quadros. Sem a ativa participação do Brasil, seriam bem poucas as probabilidades de êxito da Aliança para o Progresso e de outras campanhas de âmbito ainda maior que surgem na política mundial. Nutro a sincera esperança de que o Brasil e os Estados Unidos possam colaborar na consecução dêsses objetivos comuns, como convém a duas grandes e briosas nações que entendem a simples aritmética da interdependência: isto é, o fato de que o conjunto de nossos esforços poderá alcançar dimensões muito superiores às da soma das parcelas.

USA RELATIONS WITH LATIN AMERICA, ESPECIALLY BRAZIL

In this article, Lincoln Gordon, American Ambassador to Brazil, comments Latin America U.S.A. economic and political cooperation, throwing light on the occasional misunderstandings that have threatened to disturb it. Quoting President Kennedy's speech launching "Aliance for the Progress", in which he pinpointed the major shortcomings in USA-Latin America relations, shortcomings he ascribed to mutual failures, the author affirms that, on the American side, the mistake resulted from ignorance and lack of attention to our continental problems. He goes on to say that his country, while overlooking Latin America economic and social progress, seemed extremely interested in the development of Europe and the Far East; although he does not try to minimize the importance of the American help to other parts of the world, he shows himself critical of that taken-forgranted attitude toward Latin America. He declares, however, that such an attitude has underwent quite a change particularly under the influence of the actual Secretary of Treasure, Douglas Dillon, and cites as one of the most promising signs of of this change the recent inauguration of the Inter-American Development Bank. After recognising that, to some extent, the Cuban Revolution was responsible for this new attitude, he states thate an important role, in this respect, was also played by the "Operation Pan America", which, together with the Act of Bogotá, informed the basis for the subsequent launching of "Alliance for the Progress" by President Kennedy. The author distinguishes four basic elements in the concept of "Alliance for the Progress", namely: 1) an effort to raise the productivity; 2) priority for the social progress; 3) the need to provide each social group with a feeling of participation in the

economic development; 4) the coordination of foreign aid and commercial policy so as to permit the expansion of Latin America export markets. Continuing, he observes that planning for economic development is essential, this requirement stemming from the fact there is much to do in a very limited length of time. But it does not mean, he remarks, as some observes seem to have understood it, that the State should assume responsability for the entire developmental effort. In his mind, to think so is a tremendous mistake, for such a planning, though providing a set of priorities for public investiments, should provide stimulus for the private enterprise as well. When it comes to establish operational limit between private and state activity, the author favors a pragmatic, not a dogmatic approach. Following this line of thought, he explains that Americans should be doctrinary as far as fundamental principles are of economic and political freedom concerned, not so when the issue involved amouts to decide whether the state or private businees should run, for instance, an oil refinery or a steel mill. He does not seem to agree either with the point of view expressed by the Brazilian Delegation, in the Conference of Bogotá, according to which the United States have put too much emphasis on the aspects of its foreign economic policy, thus underestimating its economic goals. He considers this viewpoint a complete misunderstandign and maintains that although it is necessary to improve social conditions, in poor nations, by fostering its economic development, such a development runs the risk to be limited to determined social groups. Next the author proceeds to examine the analogies between the "lliance for the Progress" and the Marshall Plan, the political relations in the continent under the auspices of OEA and the cultural and economic colonialism, not totally vanished South of Rio Grande. As for the cold-war issue, he does not think to be possible for Latin America to stay away from it, as he expresses the view that such a serious problem it is not a matter of concern for the United States alone, but for the rest of the world as well, and that thaken into account its underlying ideological conflit, the fact stands that, what it at stake it is not his country big-power position, but rather the principles of the Western civilization.

LES RELATIONS DES ÉTATS-UNIS AVEC L'AMÉRIQUE LATINE, PARTICULIÈREMENTE LE BRÉSIL

Dans cet article, Lincoln Gordon, Ambassadeur Américain au Brézil, fait des commentaires sur la coopération politique et economique entre l'Amérique Latine et les États-Unis, en jettant lumière sur les malentendus occasionnels qui ont menacé de la troubler. En citant le discours que le président Kennedy a pronnoncé, lors de la présentation de "l'Alliance pour le Progrès", où il a exposé les principaux insuccès dans

les relations États-Unis — Amérique Latine, insuccès qu'il attribue à des échecs mutuels, l'auteur affirme que, du côté américain, l'erreur en résulte de l'ignorance et manque d'attention des nos problèmes continentales. En outre, il observe que son pays, tandis qu'il semblait d'attacher peu d'mportance au progrès social et économique de l'Amérique Latine, s'interessait beaucoup dans le développement de l'Europe et de Extrême-Orient; bien qu'il ne se tâche pas de minimiser l'importance de l'aide américaine à des autres parties du monde, il critique cette attitude d'ami indiscutible envers l'Amérique Latine. Cependant, l'auteur déclare que telle attitude a souffert une complète transformation, tout particulièrement sous l'influence de l'actuel Secretáire du Trésor, Douglas Dillon, et il mentionne comme une des plus éloquentes preuves de cette change la récente inauguration du Banque Interaméricain de Developpement. Ayant reconnu que la Revolution cubaine a determiné, dans une certaine mésure, cette attitude nouvelle, Lincoln Gordon affirme que "l'Operation Pan Amérique" a joué aussi, dans ce sens, un rôle très important et il ajoute que celle-ci, conjointement avec l'Acte de Bogota, a informé les bases de "l'Alliance pour le Progrès". L'auteur démêle quatre éléments basique dans le concept de "l'Alliance pour le Progrès", à savoir: 1) — um effort pour augmenter la productivité; 2) — priorité pour le progrès social; 3) — necessité de procurer chaque groupe social d'un sentiment de participation dans le développement économique; 4) — la coordination de l'aide externe et de la politique commerciale afin de permettre l'expansion des marchés d'exportation de l'Amérique Latine. Continuant, il explique qu'il est essentiel de planier le développement économique, si l'on tient compte qu'il y a beaucoup à faire dans un espace de temps très court. Mais cela ne signifie pas, il remarque, comme des certains observateurs semblent d'avoir compris, que l'État dut assumer la responsabilité totalle pour lèffort du développement. À son avis, penser de cette façon répresente une grande erreur puisque la planification ne doit pas se borner à ordonner les investissements publiques, mais également de procurer des stimulants à la libre entreprise. D'ailleurs s'il s'agit de délimiter la sphère d'action de la initiative privée et de l'activité publique, l'auteur se montre en faveur d'une solution pragmatique, pas dogmatique. Encore sous l'influence de ce raisonnement, il avance que les américains ne doivent d'être doctrinaires que quant aux principes fondamentales de la liberté politique et économique, pas ainsi s'il s'agit de décider si l'administration, par exemple, d'une raffinerie de pétrole ou d'une aciérie doit se soustraire ou non à la initiative privée. D'autre part, il ne semble pas de même agréer avec le point de vie expressé par la Delégation Brésilienne, à Conférence de Bogota, selon lequel les États-Unis ont mis trop en relief les aspects sociaux de leur politique étrangère, tout en oubliant leurs objectives économiques. L'auteur considere ce point de vue un complète malentendu et soutient que, bien qu'il soit néces-

saire d'améliorer les conditions sociales dans les nations pauvres, en stimulant leur developpement économique, on doit considerer que ce developpement risque d'être limité à des certains groupes sociaux. Ensuite, l'auteur examine les analogies existant entre "l'Alliance pour le Progrès" et le Plan Marshall, les relations politiques sur le continent sous les auspices de l'OEA y compris le colonialisme culturel et economique, pas complètement disparu au Sud du Rio Grande. En ce qui concerne le problème de la guerre froide, il ne pense pas qu'il soit possible pour l'Amérique Latine de n'y participer si l'on considere que cette guerre pose un grave problème non seulement pour les États-Unis, *mais pour le monde tout entier et que, en face du conflit idéologique* qu'elle entraîne, ce sont les principes de la civilization occidentale qui son en jeu, plutôt que la position de grande puissance de son pays.

O CANADÁ, PAÍS DA AMÉRICA

Marcel Roussin

No curso da Décima Conferência Interamericana realizada na magnífica Cidade Universitária de Caracas, em 1954, tivemos a oportunidade de constatar, mais uma vez, como era, terrìvelmente, sentida a ausência do Canadá. Assistimos, igualmente, aos esforços de uma delegação amiga que tentava apresentar uma resolução convidando nosso país a conceder maior atenção à sua participação na Organização dos Estados Americanos. Uma vez mais, esperamos que êste fôsse o último da série de esforços desenvolvidos, neste sentido. Todos sabemos que um grande número de canadenses, pertencentes a todos os meios sociais, representando todos os partidos políticos e tôdas as denominações religiosas, e que integram o mundo da indústria, da ciência ou do comércio, demonstraram sua satisfação com as recentes declarações do Primeiro Ministro do Canadá, no sentido de que o nosso país enviasse um observador à Conferência de Quito.

Há já muito tempo que discursos pronunciados na Câmara dos Comuns, artigos editoriais publicados nos maiores jornais, tanto no Canadá, como no estrangeiro, reclamam uma participação canadense mais ativa na Organização dos Estados Americanos. Existem, entretanto, pessoas que, mesmo exercendo funções chaves, imaginam, por prazer, obstáculos constitucionais ou jurídicos que não existem. Algumas chegam, mesmo, a ponto de supor que se o Canadá decidisse entrar na O.E.A., êste país seria parte em todos os tratados acessórios e que seria forçado a tomar partido, caso se verificasse um litígio de fronteira entre dois Estados americanos.

Os que alimentavam tais dúvidas devem ter tranqüilizado, agora, a consciência, após a atitude claramente canadense, adotada por nosso Govêrno, no caso do conflito existente entre os Estados Unidos e Cuba. Sabe-se, com efeito, que o Govêrno canadense decidiu, apesar de todos os protestos polidos *mas enérgicos* de Washington, *continuar* seu comércio com a República de Cuba porque, como afirmou nosso Primeiro Ministro: "o Canadá não enfrenta qualquer dificuldade individual com Cuba". Esta decisão teve, também, o efeito de deixar clara, perante os latino-americanos, nossa posição face a Washington, pois durante muito tempo, certos espíritos timoratos da América Latina alimentavam o temor de que o Canadá, *no seio da Organização dos Estados Americanos*, se pusesse a reboque de Washington. Na realidade, é evidente que o Canadá poderia assinar a Carta de Bogotá sem se comprometer, em conseqüência, a assinar qualquer outro tratado, inclusive o Tratado de Defesa Mútua de 1947.

Na realidade, dois elementos importantes condicionam a entrada do Canadá na O.E.A. Primeiramente, estarão os canadenses com vontade de participar dêsse organismo e encontrarão êles, aí, interêsse suficiente para justificar esta nova *orientação política?* Em *segundo lugar*, deseja a *Organização* dos Estados Americanos a participação de nosso país, e, caso afirmativo, já demonstrou êsse desejo de forma inequívoca?

Êste segundo aspecto da questão é, provàvelmente, o mais fácil de estudar, visto que, já ao tempo do Sr. Barrett, e mais tarde com o Sr. Rowe, e mesmo todos os antigos secretários-gerais, desde Alberto Lleras Camargo até José Mora, passando *por* Carlos Davila, *todos* êstes altos *funcionários* exprimiram, por diversas vêzes, o ardente desejo de ver nosso país ocupar o lugar que lhe cabe à mesa do Conselho. Por outro lado, após duas *enquêtes* pessoais conduzidas, quando da Décima Conferência de Caracas e, mais recentemente, agora, foi possível constatar que, no dia em que um país membro da O.E.A. propuser a admissão de nosso país, o convite será feito por unanimidade e estamos certos de que o delegado canadense será recebido de braços abertos.

Por outro lado, esta possibilidade, sempre mais atual, da participação do Canadá na O.E.A., concede-nos a ocasião de um estudo, ao mesmo tempo renovado e minucioso, dos problemas resultantes da integração canadense no Sistema Interamericano. É preciso, primeiro que tudo, conhecer a natureza da O.E.A., seu histórico e seus ideais; a seguir, devemos passar em revista as objeções formuladas à idéia da participação do Canadá e adotar, enfim, uma atitude objetiva sôbre o papel e as responsabilidades do nosso país, em matéria de problemas continentais.

Durante vários anos, nossas relações com os outros países da América se limitaram, ao comércio com os Estados Unidos e alguns outros países da América Latina, sem a existência, por conseqüência, de um programa acompanhado de relações diplomáticas. Pressionados pelas necessidades da Segunda Guerra Mundial, quando a maior parte dos mercados da Europa e do Extremo Oriente nos estavam fechados, os exportadores e os homens de negócios do Canadá compreenderam, finalmente, que existiam outras nações ao Sul dos Estados Unidos. Em 1941, o envio da primeira missão diplomática à América Latina deixava crer que o Canadá havia, enfim, decidido ocupar seu lugar entre as nações americanas. Um importante aspecto dêsse problema era contrabalançado pelas relações oficiais que mantínhamos com o que então se chama de União Pan-Americana. Ao que tudo indica, os estadistas canadenses cogitavam de outros problemas e acreditavam que ainda não era oportuno participar nesta Assembléia da República. O Canadá não fôra jamais convidado a participar da União Pan-Americana e se tornava evidente que, a menos que se operasse uma modificação nos próprios quadros da União, era impossível, a órgãos não governamentais, favorecer tal participação.

A Nona Conferência Pan-Americana realizada em Bogotá, em 1948, não escondeu seu intenso desejo de uma colaboração mais estreita de parte do Canadá e várias das delegações fizeram claras alusões ao possível papel de nosso país nos organismos continentais. Ao estudar as diferentes deno-

minações que poderiam ser dadas ao novo órgão das nações americanas, o delegado de Cuba mencionava, a 27 de abril de 1948, na terceira Comissão, que a palavra *república* teria por efeito eliminar automàticamente, o Canadá. Dez dias antes, o representante do Chile havia feito uma observação semelhante, perante a Comissão e nos dois casos, a Conferência havia optado pelas palavras *Estados Americanos*, que substituiria o conceito superado de que não existe lugar na América a não ser para Repúblicas. O Haiti e El Salvador, nos dias 9 e 14 de abril haviam, igualmente, assinalado ao delegado a tragédia da "poltrona vazia" e todo o mundo concordou em deixar aberta a porta de entrada ao delegado canadense. Tornava-se evidente, e isto não foi nem a primeira nem a última vez, que se constatava a existência de um desejo sincero de parte dos outros países da América de estabelecer, em bases firmes, uma Organização dos Estados Americanos, que abrangesse, um dia, todos os países livres da América. Não há dúvida de que, percorrendo mais da metade do caminho, para chegar a um acôrdo com o Canadá, os membros da Organização esperavam que êste país os encontrasse na fase decisiva da Conferência Interamericana.

Os observadores mais otimistas dos assuntos interamericanos pensaram, durante algum tempo, que o Canadá, após haver adotado uma atitude bastante clara, quando da redação do Tratado do Atlântico Norte, havia decidido assumir responsabilidade total, no domínio dos assuntos internacionais. O papel desempenhado pelos nossos representantes, nas Nações Unidas e em outras agências internacionais, suscitou, sempre, a admiração dos latino-americanos. Já, em 1942, quando o Conselho da Organização dos Estados Americanos entrou numa fase final da preparação da Décima Conferência, o nome do Canadá foi mencionado, por diversas vêzes, e os funcionários de Washington e do resto das Américas se interrogaram, longamente, sôbre a possível participação do Canadá, nesta Assembléia. Lembro-me de que vários internacionalistas eminentes haviam estudado as numerosas maneiras de se evitar o ingresso do Canadá na Organização, anali-

sando bem as vantagens e as desvantagens de uma tal adesão, tanto para o Canadá, como para a Organização. Foi interessante constatar êsse desejo unânime, de parte dos altos funcionários da Organização e, igualmente, das numerosas delegações junto à O.E.A., que esta "quantidade desconhecida" do norte venha, cedo ou tarde, se associar aos outros países, neste organismo continental.

Passaram-se os anos e as alterações não se produziram. Temos razões para crer que, em 1953, além de sua visita, a convite do Instituto Interamericano da Universidade de Ottawa, o Sr. Alberto Lleras Camargo, Secretário-Geral da O.E.A., formulou várias perguntas discretas sôbre o assunto a funcionários do Govêrno. O Sr. Lleras Camargo, presidente da República da Colômbia, e que já fôra anteriormente presidente do mesmo país, visitou, igualmente, o Primeiro Ministro canadense e sabemos que o problema foi, mais uma vez, abordado.

Outras sondagens deviam-se realizar, no curso dêste ano, não para forçar o ingresso do Canadá, ou para provocar uma participação prematura, mas porque há razões para crer que, em Caracas, tôda a família americana se encontra reunida na Aula Magna. Mesmo se o Canadá julgasse que devia adotar uma atitude de não comparecimento a essa Assembléia, seria totalmente inexato pretender que nosso país estivesse inteiramente ausente, pois o nome do Canadá foi pronunciado várias vêzes, provocando sempre prolongados aplausos de tôdas as delegações. O próprio Secretário-Geral, ao concluir sua mensagem oficial à Conferência, declarou: "Não está certamente longe o dia em que um outro grande Estado, o Canadá, o único que não é membro da Organização mas que é igualmente tão americano quanto qualquer outro, virá tomar assento em nossos Conselhos e participar conosco da missão, que a providência parece haver confiado ao homem do novo mundo, de estabelecer uma ordem de paz e de justiça".

Mais tarde, a participação possível do Canadá veio à baila, quando o Sr. Lleras Camargo concedeu sua última entrevista à imprensa, antes de abandonar seu pôsto na O.E.A.

Êle declarou que, como não existiam mais obstáculos de ordem constitucional, nem internacional, à participação canadense, êle esperava que estivesse próximo o dia em que o Canadá deliberasse se unir aos outros Estados do Continente, a fim de consolidar o sistema Interamericano e de levar-lhe o prestígio e a experiência do Canadá. Por seu lado, o Embaixador José Mora, ao tomar posse no cargo de Secretário-Geral da Organização, reiterou, inúmeras vêzes, seu desejo de ver o Canadá ocupar o lugar que lhe é reservado entre as nações Americanas. Tivemos a oportunidade de, por várias vêzes, conversar sôbre o assunto com o eminente internacionalista do Uruguai e lembramo-nos, particularmente, da confiança extremamente calorosa que nos manifestava o Secretário-Geral, quando de uma conversação entabolada nos jardins da Fortaleza de Pôrto Rico, sob o céu encantador das Caraíbas. O Sr. Mora reafirmava, então, o seu vivo desejo de que o Canadá considerasse, de vez em quando, a possibilidade de ingressar na O.E.A.

Todos êstes acontecimentos determinam a lenta evolução das relações interamericanas-canadenses, que culminarão, necessàriamente, com a participação, ativa e oficial, do Canadá na O.E.A. Inúmeras vêzes especialistas canadenses e estrangeiros abordaram êste problema e parece de todo conveniente reler, a esta altura, os argumentos que surgem, mais freqüentemente, nesse debate, a fim de encontrar uma solução que consulte melhor aos interêsses do nosso país e do sistema interamericano, levando-se em conta as responsabilidades do Canadá como um dos países mais importantes do continente americano.

II

Os adversários da participação do Canadá, na Organização dos Estados Americanos, viram desaparecer seu argumento principal, quando êste organismo cessou de ser uma associação de repúblicas para se tornar uma associação de Estados. Não que a terminologia do título tenha alguma im-

portância aos olhos dos americanistas, visto que, quando da conferência de Washington, em 1889, o Império do Brasil, do mesmo modo que o Reinado do Havaí, foram convidados, e sempre se entendeu que, se uma nação americana decidisse modificar a forma de suas instituições políticas, tornando-se monarquia ou outra coisa, não seria êste Estado, certamente, expulso da União Pan-Americana por êsse simples motivo. Aliás, um historiador americano muito conhecido, Curtis Wilgus, da Universidade da Flórida, revelou-nos que suas pesquisas realizadas, visando a obtenção de um doutorado, lhe haviam revelado que se fêz questão de convidar o Canadá, quando da primeira Conferência. Desde 1931, o Canadá estabeleceu sua própria política interna e externa e não deveriam existir mais obstáculos constitucionais que o impedissem de se associar à Organização dos Estados Americanos, do mesmo modo como não existem para que êle participe das Nações Unidas, da OTAN ou de qualquer outro organismo internacional. Alberto Lleras e Jules Léger, entre outras autoridades competentes, indicaram, claramente, que, sob o ponto de vista constitucional, o Canadá é absolutamente livre de pertencer à O.E.A.

Pretendeu-se, muitas vêzes, não existir nenhuma razão econômica que favorecesse a entrada do Canadá, na Organização dos Estados Americanos. Deve-se observar, contudo, que estas opiniões não foram expressas nem por homens de negócios, nem por exportadores, porque êstes são demasiado realistas para minimizar a importância de um mercado de possibilidades consideráveis como o da América Latina. Nosso comércio havia aumentado, sensìvelmente, durante os anos da guerra, com os países latino-americanos. O Canadá, que não era membro da União Pan-Americana, viu-se obrigado a enviar missões à América Latina, a fim de divulgar, aí, os nossos produtos e de estudar os mercados, antes de assinar acôrdos bilaterais. Pode-se, certamente, perguntar se esta reorientação de nossa política comercial não teria sido feita, de maneira mais útil e muito menos dispendiosa, se o Canadá já tivesse tido um representante no *Bureau* dos diretores e

nas outras comissões econômicas da União Pan-Americana. Mesmo se admitindo que o comércio entre o Canadá e a América Latina aumentou, consideràvelmente, a partir dos anos de após-guerra, êle representa ainda menos de 10% das transações totais do Canadá. Por outra parte, o Conselho econômico e social interamericano, sobretudo após as reformas propostas, na conferência de Caracas, constitui um fator muito importante da vida econômica das Américas. Não há qualquer dúvida de que o Canadá poderia, com vantagem, recorrer aos serviços dêste Conselho, do mesmo modo que poderia participar das conferências econômicas e comerciais que se realizam, periòdicamente. As relações bilaterais tiveram, sempre, sua importância, mas quando já existe um organismo que se dedica, essencialmente, às relações econômicas e às transações comerciais do Continente, o Canadá demonstraria má vontade, afastando-se.

O aspecto político dêste problema é, certamente, um dos mais importantes e, provàvelmente, o que volta mais à baila, com evidência. Visto que o Canadá já é membro da Comunidade das Nações, das Nações Unidas e da Organização do Tratado do Atlântico Norte, manifestou, suficientemente, seu interêsse para com os assuntos internacionais e sua intenção de assumir tôdas as suas responsabilidades. Conviria mencionar ainda, também, nossa participação nas Comissões internacionais na Palestina, na Indochina, no Laos e no Congo. Mesmo no que se refere ao sistema interamericano, nosso país já participou de diversas conferências importantes, desde o primeiro congresso médico pan-americano, realizado em Washington, em 1893, até às reuniões da Comissão Pan-Americana de Geografia e de História, em 1960, e já é êle membro de alguns dos conselhos ou organismos que tratam dos assuntos continentais. A participação do Canadá, nestes diferentes organismos, já foi objeto de elogios calorosos por parte de seus colegas. Será verdade que nossos compromissos atuais nos impedem de participar de uma organização realmente continental, sob pretexto de que nossa vinculação à Coroa ou nossa *entente cordiale* com os outros membros da Comuni-

dade seriam afetadas? Não parece existir qualquer razão valiosa que nos leve a crer que os compromissos que assumimos com outros organismos internacionais pudessem sofrer as conseqüências de nossa participação na O.E.A., visto que os interêsses em jôgo, vêm sendo o mais das vêzes semelhante, não são, igualmente, nem paralelos nem opostos. Os canadenses fazem parte das Nações Unidas porque o Canadá deseja desempenhar um papel nos assuntos mundiais e pertencemos à Comunidade por motivo de nossa vinculação à Coroa, que é partilhada, conjuntamente, por outros reinos e mesmo por algumas repúblicas. Quando o Canadá entender que é tempo de pertencer à O.E.A., tal ocorrerá porque o nosso país decidiu ocupar seu lugar entre as outras nações do continente americano, para participar dos seus privilégios e responsabilidades. Nenhum jurista categorizado iria imaginar qualquer incompatibilidade entre nossa adesão atual a certas associações internacionais e à O.E.A., sem esquecer que esta comunidade continental existia muito antes das Nações Unidas, da Comunidade e da OTAN reunidas.

III

Sempre se exprimiu, no domínio político, o temor de que, se o Canadá entrasse na O.E.A., o seu delegado viesse a ser obrigado, em determinados momentos, a votar em sentido diferente, senão contrário, ao dos Estados Unidos. Mas que se passa com as Nações Unidas e com a OTAN? Jamais ouvimos a afirmação de que as delegações canadenses tivessem recebido a instrução de votar, automàticamente, a favor ou contra qualquer país; ousamos crer que os delegados canadenses votam, contìnuamente, em favor dos melhores interêsses da nação que representam. Mesmo se fôsse necessário votar, muitas vêzes, contra Washington, isto não deveria afetar o curso do sistema interamericano, mas, ao contrário, contribuiria para destruir, de uma vez por tôdas, "a lenda negra", muito enraizada na América Latina, do mesmo modo

que em outras partes do mundo, de que o Canadá não possui política pessoal e que êle se inspira, automàticamente, no que se passa em Londres ou em Washington. A participação canadense nos debates traria, certamente, um elemento sólido de moderação e de equilíbrio; os observadores que assistiram à Conferência de Caracas não cessavam de formular esta observação, no curso dos debates, e várias vêzes, no curso das décima sexta e sétima reunião de consulta, em São José, pôde-se ouvir a mesma observação. Uma grande delegação canadense, com assento no Conselho da O.E.A., não poderia igualmente pôr fim, de uma vez por tôdas, a esta política mercantil que, na maior parte das vêzes, opõe-se ao melhor interêsse das relações internacionais?

O Canadá e os outros membros da Organização do Tratado do Atlântico Norte orgulham-se muito dos seus quadros defensivos, que se inspiraram bastante no Tratado Interamericano de Assistência Mútua, assinado no Rio de Janeiro, a 2 de setembro de 1947. Por mais estranho que isso possa parecer, o Canadá, que não participou das discussões e que não assinou o Tratado, encontrou-se incluído na zona de segurança estabelecida pelo Tratado do Rio. O Diário da Conferência não possui prova de qualquer discussão ou assunto de ajuda que tenha sido prestada ao Canadá ou que fôsse esperada pelos canadenses, mas talvez os delegados alimentassem o sonho dourado de uma participação possível de nosso país, neste instrumento de defesa. Conhecendo bem a atitude de reticência e de determinação de não recebimento adotada pelo Canadá, em matéria interamericana, dificilmente se pode imaginar Ottawa pedindo a ajuda dos Estados Americanos, não menos do que se pode sonhar com a possibilidade de ajuda prestada a um Estado não membro, em virtude do estatuto atual do Tratado do Rio. O problema da segurança continental foi, durante muito tempo, considerado quantidade negligenciável sob o ponto de vista de nossa participação possível ou eventual na O.E.A. Entretanto, o temor, inúmeras vêzes expresso pelo Ministro canadense das Relações Exteriores, sr. Howard Green, sôbre a necessidade em que poderia o Canadá ver-se

colocado de participar de conflitos na América Latina, mesmo que se tratasse de um conflito de fronteira, contribui para conceder, a êste aspecto da defesa continental, uma importância completamente nova. Bastaram os acontecimentos de Cuba e a ruptura dos Estados Membros da O.E.A. com a República Dominicana para tornar pública a atitude do Canadá, que mesmo não estando obrigado pelas decisões tomadas em São José, teve, do mesmo modo, de adotar, no caso dêsses dois países, uma atitude claramente individualista e nacional. Era um precedente precioso em matéria de defesa continental.

Se o Canadá pôde decidir manter relações com a República Dominicana e com a República de Cuba não prova isto que, mesmo em caso de conflito ou de ameaças de conflito, os canadenses agirão, igualmente, no melhor sentido dos seus interêsses e não se acreditarão obrigados por um Tratado do qual não participaram. Por outro lado, um grande número de canadenses acredita que as Nações Unidas, a Comunidade, e muito especialmente a OTAN, são instrumentos tão poderosos quanto o Tratado do Rio, quando a proteção do Canadá está em jôgo. Vai-se mesmo, aqui, a pretender que, em caso de emergência, os canadenses nada teriam a esperar do Tratado do Rio de Janeiro. Isto é bem possível, mas nunca se tem demasiados amigos e em caso de guerra, nenhum país se pode dar ao luxo de não contar com todos os aliados possíveis. A última guerra constitui um excelente exemplo da importância da América Latina, sob o ponto de vista do comércio, da economia e dos esforços de guerra canadenses. Seria, certamente, interessante comparar as vantagens tìpicamente nacionais que o Canadá poderia tirar da OTAN e do Tratado do Rio, sob o ponto de vista da segurança coletiva. É suficiente apenas recordar a contribuição prestada aos organismos internacionais pelo bloco latino-americano, muito especialmente em São Francisco, onde os países americanos, prepararam e garantiram a adoção da emenda fundamental do sr. Vandenberg tornando possível a proteção do sistema interamericano e o estabelecimento de alianças regionais, a começar pelo Tratado do Rio de Janeiro, em 1947, e, posteriormente, com a

OTAN, SEATO, e assim por diante. É preciso, também, encarar o aspecto da proteção contra todo perigo exterior e, desde que os canadenses são, solidàriamente, responsáveis pela defesa do Continente, se um Estado americano fôsse atacado por uma potência estrangeira, o Canadá não poderia, simplesmente, cruzar os braços. O aspecto prático dêste problema é que se o Canadá consagrasse cada ano milhões de dólares à defesa do Grande Norte e à organização das Fôrças Armadas, seria, simplesmente, normal incluir, neste programa de defesa, a proteção do teto do mundo, no programa geral de segurança continental. Poder-se-ia chegar, aí, fàcilmente, por uma coordenação mais estreita da Comissão mista de defesa Canadá — Estados Unidos com o *Bureau* Interamericano de Defesa, visando proteger todo o continente americano.

IV

Sôbre as relações culturais tem-se afirmado, muitas vêzes, que elas quase não seriam afetadas por uma participação mais estreita do Canadá, no sistema interamericano. Segundo alguns, as diferenças de cultura e de civilização entre os povos das Américas do Norte e do Sul não oferecem qualquer terreno comum de progresso cultural, nem vantagens mútuas decorrentes do intercâmbio intelectual e artístico. É preciso, primeiramente, admitir que se cada país se apresenta diferente, as próprias populações também o são e possuem uma origem e um destino comum. É absolutamente exato que os ancestrais do povo canadense procedem, em sua maioria, dos países europeus e que as tradições nacionais foram inspiradas nessas migrações do Velho Mundo. Entretanto, as nações, que vivem em solo americano, adotaram, agora, um modo de vida tìpicamente local e os habitantes dos Estados Unidos são muito diferentes dos que vivem no Reino Unido; além disso, os argentinos, os peruanos, os mexicanos constituem um grupo completamente diferente dos espanhóis e pode-se dizer o mesmo dos brasileiros e dos haitianos com res-

peito a Portugal e à França. Há, entretanto, algo que êstes povos possuem em comum, que é a sua cidadania americana e esta deveria servir de fonte para uma melhor compreensão dos problemas mútuos e comuns. Geogràficamente, o Canadá é americano e grandemente influenciado pelo estilo de vida dos Estados Unidos, do mesmo modo que o são as nações da América Latina. O sistema educacional e as instituições nacionais canadenses se inspiram, muito naturalmente, nos costumes e nas condições de vida dêste Continente e eis aí um dos numerosos aspectos que fazem da vida cultural das Américas uma mesma grande entidade, senão sob o ponto de vista de inspiração, pelo menos em sua organização. A O.E.A. constitui um centro que congrega diversos organismos culturais, que organiza numerosas conferências culturais das quais o Canadá poderia, sem dúvida, beneficiar-se enormemente. Os canadenses têm à sua disposição o pessoal e os serviços técnicos do Conselho Cultural e do Departamento dos Assuntos Culturais que contribuiriam para melhorar nosso conhecimento das outras nações e permitiriam, ao mesmo tempo, ao Canadá ser melhor conhecidos e mais amados. Todos êsses organismos, que servem para estimular a cultura e a expansão dos conhecimentos, poderiam, fàcilmente, servir aos artistas, aos professôres, aos estudantes e aos intelectuais canadenses em geral, seja sob o ponto de vista simplesmente de pesquisa ou para fins de intercâmbio. É criando um verdadeiro espírito e um estilo de vida interamericano que se poderá favorecer a compreensão dos problemas continentais. Num domínio muito mais especializado, e mais elevado, ao mesmo tempo que as atividades econômicas e políticas, já que os missionários canadenses de tôdas as religiões, há já muito tempo, servem de laços de aproximação com a América Latina e êles constituem, provàvelmente, os melhores de nossos embaixadores espirituais. Ainda muito recentemente, esta formidável iniciativa da OCAL, realizada pelo episcopado das três Américas, tornou-se um dos mais belos monumentos à presença cristã e católica em nosso continente. Evidentemente, já estamos longe da O.E.A. e dos organismos internacionais, ao mesmo

tempo rígidos e pomposos, mas a colaboração dos auxiliares canadenses eclesiásticos e laicos, para a manutenção e a renascença da cristandade na América Latina, constitui, sem dúvida, o mais belo papel que o nosso país possa ser chamado a desempenhar em não importa que parte do mundo. Se o Canadá pertencesse à O.E.A., não há dúvida alguma de que o trabalho dos auxiliares religiosos canadenses na América Latina se tornaria mais fácil, o seu prestígio seria maior e sua proteção melhor assegurada.

Seria igualmente importante avaliar os efeitos psicológicos da adesão do Canadá à O.E.A. e de sua colaboração mais íntima com todo o sistema interamericano. É bem possível que, no Canadá, a reação a uma tal iniciativa não seja suficientemente pronunciada para permitir discernir, claramente, a interpretação da vontade popular. Até o presente, os interêsses da nação canadense jamais influenciaram o Govêrno a tal ponto, quando êle desejou tomar uma decisão, sobretudo na esfera das relações exteriores. Há vários anos, com efeito, que a imprensa do Canadá e certos grupos influentes pedem a nomeação de um embaixador junto ao Vaticano, e mesmo deputados intervieram na Câmara dos Comuns, mas o Govêrno mostrou, sempre, uma indiferença polida. Por outro lado, quando se tratou de incorporar o Canadá à Organização do Tratado do Atlântico Norte, fêz-se tudo para tentar convencer a nação canadense que isto era a expressão de seu desejo manifesto. No caso da Organização dos Estados Americanos, há, na realidade, duas correntes de opinião que se oporiam por princípio e uma não estaria, necessàriamente, mais esclarecida do que a outra. Devido a razões sentimentais, há lugar para crer que grande número de canadenses saudaria, com satisfação, a entrada do Canadá na O.E.A. e que outros, por motivos igualmente sentimentais, a isto se oporiam. Contudo, no dia em que o Ministro das Relações Exteriores se levantar na Câmara, após a leitura da ordem do dia e o período dos debates, para informar ao Parlamento que "após madura reflexão foi considerado desejável que o Canadá pertença à O.E.A. e que o Govêrno autorise o embaixador canadense,

em Washington, a assinar a Carta de Bogotá, não temos razão alguma para crer que, neste dia, estourasse uma revolução no Canadá. No resto das Américas, o resultado psicológico será, provàvelmente, um entusiasmo muito grande e os jornais publicarão editoriais bem-intencionados e mal-informados. A mesma coisa, aliás, produzir-se-á, no Canadá, porquanto, na mesma noite, os comentadores da rádio do Estado e das estações privadas lançarão mão de alguns poucos documentos que tratam da O.E.A. e virão expor à nação canadense as inépcias sôbre o papel do sistema interamericano.

Não há dúvida alguma de que a opinião geral, na América Latina e nos meios informados dos Estados Unidos, favorece, por unanimidade, a entrada do Canadá na O.E.A., mesmo se isto tivesse de dar lugar, durante algum tempo, a uma interpretação assaz equívoca sôbre o papel de nosso país no seio do Conselho.

Por outro lado, os esquerdistas e os reacionários não deixarão de ver, nesse gesto, um meio de contrabalançar a influência dos Estados Unidos e êstes mesmos esquerdistas e reacionários podem, igualmente, adotar uma atitude contrária que consistiria em demonstrar estar aí, a prova de nossa submissão à política dos Estados Unidos e que se agimos de tal maneira foi porque Washington ameaçou cortar suas importações do nosso país. Há, pois, muita razão para crer que a reação será complexa e ingênua.

No Canadá, sem dúvida, os comentários não serão dos mais agradáveis e ter-se-á a impressão que, uma vez mais, o Canadá, sobretudo se isto custar caro aos canadenses, precisa fazer figura de pai rico. Sob o ponto de vista prático, os canadenses não tardarão a constatar a importância dos contactos pessoais com os embaixadores dos outros países, que se reúnem em Washington, duas vêzes por mês. Isto terá um valor tanto mais considerável quanto o Canadá, por motivos ainda bastante mal definidos, não julgou ainda conveniente ter representantes pessoais em cada uma das Repúblicas da Amé-

rica Latina. Os representantes canadenses na O.E.A. constituirão, também, excelentes embaixadores da boa vontade nacional e não há dúvida alguma de que êstes contactos pessoais estabelecidos por nossas delegações junto à O.E.A. e de seus Conselhos servirão os melhores interêsses do Canadá e de todo o Continente. Há todos os motivos para esperar que as nações da América constatem, em pouco tempo, que a unidade continental foi, enfim, completada e que uma só voz exprime os sentimentos comuns das Américas. Os canadenses não reagirão de outra maneira, sobretudo quando começarem a compreender o que isto significa sob o ponto de vista de intercâmbio cultural, colaboração econômica e coordenação política e psicológica. Não se saberia esquecer, não mais do que invocar, as razões morais que poderiam militar, em favor da participação do Canadá na O.E.A., visto que é a responsabilidade de tôdas as nações americanas de participar da valorização e da defesa do Continente americano. Uma delegação oficial junto à O.E.A. sòmente poderia contribuir para ajudar a coordenar o bom trabalho já realizado pelos diferentes grupos canadenses, nos organismos interamericanos, dos quais o Canadá é membro. Esta participação continuaria a servir a causa de nosso prestígio e permitiria uma contribuição mais vasta de nossa experiência, no domínio dos assuntos internacionais. Muito provàvelmente, também, o recebimento de sangue novo pela Organização poderia assinalar uma nova época e uma espécie de revolução, pois que os canadenses levariam ao espírito do sistema interamericano o senso da medida, no estudo dos problemas continentais e na perseguição das soluções justas e práticas. É preciso não esquecer que se cada país possui a obrigação de colaborar com os outros para a manutenção da paz mundial e o melhoramento das relações entre os homens, do mesmo modo que para o estabelecimento de um nível mais elevado, cada país deve, igualmente, ter seu quinhão de responsabilidade e de riscos na família das outras nações que a Providência convocou para a convivência num mesmo continente. Antes de tentar esta-

belecer a unidade mundial pela colaboração internacional, é de primordial importância realizar esta colaboração regional e facilitar a solidariedade continental. Êste aspecto das organizações regionais é de tal maneira importante que, após uma longa discussão, quando da Conferência de São Francisco, e fazendo bem recordar o exemplo da União Pan-Americana, as nações reunidas adotaram o que se tornou o artigo 52 da Carta das Nações Unidas declarando que:

Uma vez que as razões de ordem constitucional, política, militar, cultural, psicológica e moral foram invocadas em favor ou ao encontro da participação do Canadá na O.E.A., não se saberia negligenciar o aspecto financeiro que um tal movimento comportaria, não mais que os problemas da organização, que se apresentaram no interior da O.E.A. e da União Pan-Americana. Êstes problemas já foram objeto de estudos bastante sérios e acredita-se que a contribuição do Canadá se assemelharia à do México, isto é, um pouco mais de 5% do orçamento total, ou seja cêrca de US$ 200.000 por ano. Não há dúvida de que com as despesas que já oneram o orçamento nacional, os canadenses podem supor que se trata de uma quantia muito elevada mas, levando-se em conta as contribuições canadenses para os organismos internacionais, é provàvelmente o preço mais baixo que possamos pagar, sobretudo se imaginamos as contribuições que fizemos, no curso dos recentes anos nas Nações Unidas, na OTAN e no Plano Colombo. O orçamento que o Canadá consagra ao seu Ministério das Relações Exteriores, para o ano financeiro que finda a 31 de março de 1962, se eleva a alguns 90 milhões de dólares e não é preciso dizer que US$ 200.000 ou US$ 300.000 consagrados à O.E.A. não poderiam empobrecer muito o nosso país.

Evidentemente, além dessas contribuições financeiras, o Canadá deveria, igualmente, pensar em enviar uma missão para a O.E.A., em Washington. Eis que isto já não representaria uma despesa assim tão considerável e se outros países da América são capazes de manter, aí, duas missões separadas, não há dúvida de que o Canadá pode fazê-lo, igualmente.

Tratar-se-ia, simplesmente, de acrescentar ao "pequeno Canadá" já reunido em Washington, alguns bons especialistas em assuntos interamericanos que, conhecendo bem os problemas continentais e falando as línguas dos países interessados tivessem sempre presentes no espírito os interêsses do Canadá e o bem das Américas. Êste aspecto financeiro da participação do Canadá na O.E.A., sobretudo se se considera a nossa *colaboração em outros organismos internacionais, não deveria* nem mesmo ser levado em consideração, e temos tôda a razão para crer, aliás, que não é êste um motivo que pese muito para o Govêrno canadense atualmente. A seleção de pessoal é, certamente, muito importante e igualmente delicada, porque a melhor organização pode operar mal ou se tornar desagradável se os membros não são competentes. Recorda-se que, durante os primeiros anos de nossas relações com a América Latina, as autoridades canadenses tinham o hábito de repetir *que não podíamos abrir novas embaixadas na América Latina*, nem mesmo oferecer reciprocidade, por causa do problema da falta de pessoal competente. Pessoa alguma séria acreditou, então, em tais elocubrações e era, certamente, um dos piores argumentos que o Canadá podia invocar para suprir sua incompetência e sua falta de confiança, não mais acreditável do que o fato de que o Govêrno canadense jamais se sentiu embaraçado, quando se tratou de nomear chefes de missões que não eram diplomatas de carreira. No caso da O.E.A., esta pretensa "falta de pessoal competente" deveria ser encarada com certa dose de humor porque, sabe-se muito bem, *que nosso pessoal do Ministério das Relações Exteriores, do* mesmo modo que nossos diplomatas, no estrangeiro, têm uma atuação satisfatória e, depois de tudo, "a mais bela jovem do mundo oferece apenas, o que possui". Quando tivemos necessidade de pessoal para a recente criação da OTAN, nós o encontramos; quando tivemos necessidade de pessoal para as Nações Unidas, a Indochina e o Plano Colombo, nós o encontramos igualmente; por quê então seria tão complicado encontrar canadenses versados em problemas interamericanos?

Por outro lado, a missão do Canadá não deveria levantar problemas muito graves no seio da O.E.A. Sem dúvida, implicaria em certos reajustamentos de distribuição de pessoal e nossa participação nas diferentes Comissões e Comitês poderia ser fácilmente organizada. Não seria mesmo necessário mandar fazer uma nova poltrona porque o nosso Embaixador poderia ocupar a que John P. Barrett e Andrew Carnegie mandaram fazer em 1910, quando se esperava, certamente, que o Canadá se tornasse, um dia, membro da União Pan-Americana. O próprio edifício da União Pan-Americana possui o escudo do Canadá e, no segundo andar, em frente do salão das Américas, a meio mastro, a bandeira inexistente de um Canadá ausente. Sem dúvida, pois já existem 21 Estados Membros da Organização, a chegada do Canadá poderia ter o efeito de provocar uma divisão igual dos votos, mas não há dúvida alguma de que o Comitê de Procedimentos ou Departamento da Organização encontrará, fàcilmente, uma solução para êste problema, talvez, simplesmente, concedendo ao Presidente um voto preponderante. Seria, evidentemente, mais difícil estabelecer o equilíbrio entre as inscrições no frontispício do novo edifício inaugurado em 1950, quando os arquitetos e os responsáveis deram prova de menos imaginação e de previsão que os fundadores da União Pan-Americana de 1910, ao deixar de lado o nome do Canadá.

V

Que o Canadá decida ou não se unir à Organização dos Estados Americanos constitui, evidentemente, uma decisão que cabe inteiramente, à nação e ao Parlamento Nacional e nosso Govêrno deve gozar tôda a confiança de que é merecedor, ao tomar uma decisão como esta. Entretanto, os cidadãos canadenses não deixarão de constatar, dentro em pouco, se êste estado de coisas se perpetua, que nossa atitude de não participação no organismo continental, se era justificável no pas-

sado, tornar-se-á, brevemente, completamente impossível de ser compreendida e definida, tanto no estrangeiro, como no próprio Canadá. Há vários anos, o Canadá participa das organizações interamericanas e das conferências continentais e nosso país será, agora, forçado pelas contingências da geografia continental e da evolução histórica, a contribuir mais, sem cessar, para a economia do sistema interamericano. Nada mais normal que procuremos nos associar ao organismo principal da O.E.A., em lugar de selecionar, aqui e ali, conferências que possam realizar nosso trabalho. Considerando-se a América, em seu conjunto, há excelentes razões para crer que uma organização que existiu durante mais de meio século e demonstrou sua capacidade ao serviço de 21 países revelando-se excelente para êles, venha a ser igualmente boa para um vigésimo segundo Estado. Durante anos, acreditou-se que o Canadá jamais tivesse sido convidado a pertencer à União Pan-Americana nem à Organização dos Estados Americanos e que nosso país jamais tivesse manifestado o menor interêsse em participar de forma ativa das conferências interamericanas. Entretanto, os despachos diplomáticos e a correspondência pessoal, recentemente trazidas a lume, lançaram uma nova luz sôbre o assunto e soube-se até que "*The Canadian Government clearly indicated to the United States, on several occasions during December (1941) and January (1942) its desire to participate (in the Third Meeting of Ministers of Foreign Affairs) or alternately), to become a member of the Pan American Union...*" A despeito de haver encorajado recentemente relações Latino-americano-canadenses mais íntimas, o Presidente Roosevelt informou ao sr. King que êle entendia que fazer ingressar um membro da Comunidade seria um êrro. O decepcionado Primeiro Ministro, que havia suposto que os Estados Unidos receberiam com alegria a participação canadense, aceitou o ponto de vista de Roosevelt. Esta atitude do Presidente dos Estados Unidos, em 1942, não passava da repetição do que se havia produzido em 1928, na conferência de Havana, quando o Departamento de Estado deu à sua missão instruções para votar contra qualquer par-

ticipação do Canadá ou mesmo qualquer possibilidade de convidar o Canadá para a União Pan-Americana. Pensamos que as autoridades interessadas agiram mal conservando secretos, por tanto tempo, êstes documentos que, sob o ponto de vista histórico, lançam uma luz completamente nova sôbre êste aspecto das relações entre o Canadá e o sistema interamericano. As conferências de Havana e de Montevidéu exerceram, evidentemente, uma grande influência e não há motivo, então, para que se fique surpreendido com a resposta um tanto fria que o sr. Mackenzie King fêz chegar aos delegados reunidos na Conferência de Chapultepec, em 1945, em resposta ao convite para que o Canadá se associasse de maneira mais estreita ao sistema interamericano. Era a melhor prova de que os Estados Unidos consideravam ainda, por esta época, a América Latina como uma espécie de caça protegida.

Pretendeu-se, igualmente, que o Canadá não deveria pertencer à O.E.A. e temos tentado enviar observadores a cada conferência diferente. Assistimos, nós mesmos, à Décima Conferência Interamericana de Caracas em 1954, a título de convidado do Govêrno da Venezuela e da Organização dos Estados Americanos. Sabemos que esta participação atenuada de um observador não constitui uma solução, mas apenas um compromisso. Se chegou o tempo de o Canadá pertencer à Organização dos Estados Americanos, que êle ingresse, então, aí, plenamente, sem restrição mental. O sistema interamericano deu provas suficientes de sua estabilidade e de sua utilidade para que possamos pôr em dúvida o seu prestígio.

Em resumo, acreditamos que, pertencendo à Organização dos Estados Americanos, o Canadá assumiria tôda a sua responsabilidade de grande país que vive no Continente americano, desejoso de se associar aos outros Estados americanos, a fim de partilhar com êles o fardo comum e de participar plenamente das vantagens de um verdadeiro membro ativo de uma grande família. Visto que já existe na União Pan-Americana uma poltrona vazia assinalada com o monograma do

Canadá, tomemos posse dela quando chegar a hora, sem orgulho exagerado e sem falsa modéstia, mas perante tôdas as outras nações. É, para todos os canadenses, uma questão de prestígio e de responsabilidade.

CANADA, AN AMERICAN COUNTRY

This is a comprehensive analysis of the Canadian position, as an American country, vis-à-vis the Organization of American States, by Marcel Roussin, a Canadian internationalist who has been strongly sympathetic to Canada's afiliation to O.A.S. To begin with, he makes a historical survey of Pan-American Conferences, which, as he shows, have always taken into account the non-presence of his country in the Organization and, in consequence, have developed efforts to correct this situation such being the case especially of the Ninth Conference when it was decided to change the title of that political entity for its actual denomination, that is Organization of American States, instead of Organization of American Republics. The author observes, however, that even this terminology not always constituted a hindrance to membership of non-Republics, citing in favor of his point of view two precedents: the ancient Brazilian Empire and the Hawaii Kingdom, both invited to participate of the Washington Conference, in 1889. Still, he shows himself tremendously gratified with the disappearance of this constitutional barrier as he sees in it a demonstration of good-will from all other American States toward Canada. He goes on to say that the opponents of the Canadian participation in the O.A.S. frequently refer to the existing ties with the British Commonwealth of Nations and to the uninportance of economic relations between Canada and the Latin-American countries as if it were deterrents to such a participation. To this, he contends that, significantly enough, those who emphasise these economic arguments are not businessmen or entrepreneurs themselves; and as for the ties with the Commonwealth, he advances that Canada also belongs to NATO and to the United Nations, for different but satisfactory reasons in both instances, predominating the Canadian interest in the international affairs in one case and the political linking with the British Crown in the other. Besides, belonging to O.A.S., Canada would be, according to Roussin, taking over its responsabilities as an American country, so as to share hemispheric duties and previleges as well. To those concerned with the position that his country could adopt before a delicate continental situation, in which conflicting interests of two American nations

might be involved — in case Washington would be too sensitive about the issue — he points out the Canadian attitude in the recent clash between Cuba and the United States; he declares that Canada, though under constant American pressure, saw no reason not to continue its commercial and diplomatic relations with the Republic of Cuba. Finally, he recognises that the association of Canada with the O.A.S. rests entirely with its government and its people but it is his personal viewpoint that the Canadian answer to this problem should be affirmative and in no way limited.

CANADA, PAYS D'AMÉRIQUE

Cet article est une analyse compréhensible de la position du Canada, comme une nation américaine, vis-à-vis de l'Organisation des États Américains, pour Marcel Roussin, un internationaliste canadien qui a été très attaché l'adhésion du Canada à l'O.E.A. Tout d'abbord, il fait une esquisse historique des Conférences Pan-Américaines, où, comme il montre, on a toujours remarqué l'absence de ce pays dans l'Organisation et, par conséquent, on a fait beaucoup d'efforts pour rendre possible sa présence, surtout dans la Neuvième Conférence, où on a décidé de changer le titre de cette entité politique en le remplaçant par sa dénomination réelle, Organisation des États Américains, au lieu d'Organisation des Républiques Américaines. Cependant l'auteur remarque que même cette dénomination n'a pas toujours constitué un obstacle à la participation d'un pays non républicain dans les Conférences, donnant comme exemple deux précédents: l'ancien Empire Brésilien et le Royaume des îles du Hawai, ayant été tous les deux invités à participer de la Conférence de Washington en 1889. En outre, il se montre très satisfait de la disparition de cette barrière constitutionnelle, car il y voit une démonstration de bonne volonté de la part des autres États Américains envers le Canada. Il continue en disant que ceux qui s'opposent à la participation du Canada dans L'O.E.A. se rapportent souvent à sa liaison avec la Communauté Britannique des Nations et à la valeur peu importante des échanges entre le Canada et les nations américaines comme si ces faits étaient un découragement pour sa participation. Pour cela, l'auteur résume, chose assez importante, ceux qui mettent en relief ces arguments économiques ne sont pas eux-mêmes des hommes d'affaires ou entrepreneurs, et en ce qui concerne la liaison avec la Communauté Britannique, il montre que le Canada appartient aussi à la NATO et aux Nation Unis pour des raisons différentes mais satisfaisantes dans les deux cas, l'intérêt canadien dans les affaires internationales prédominant dans le premier cas et la liaison politique avec la Couronne Britannique dans le second. En outre, comme mem-

bre de l'OEA, le Canada, d'après Roussin, pourrait avoir ses responsabilités en tant que nation américaine, de façon à partager également ses devoirs et ses privilèges. Pour ceux qui s'intéressent à la position que leur pays pourrait adoter en face de la situation continentale delicate, dans laquelle les conflits d'intérêts entre deux nations pourraient être en jeu — dans ce cas Washington serait plus sensible — l'auteur met en relief l'attitude du Canada vis-à-vis du heur qui a récemment eut lieu entre Cuba et les États-Unis; il déclare que le Canada, malgré la pression américaine, n'a vu aucune raison pour ne pas continuer ses relations commerciales et diplomatiques avec la République de Cuba. Finalement, l'auteur reconnaît que l'association du Canada à l'OEA demeure entièrement aux mains de son gouvernement et de son peuple, mais, selon son oppinion personnelle la réponse du Canada à ce problème devra être affirmative et certainement pas limité.

AS HONDURAS BRITÂNICAS E A REIVINDICAÇÃO GUATEMALTECA

D.A.G. Waddell

Há um quarto de século as Honduras Britânicas poderiam ser consideradas, pròpriamente, um mero apêndice da Coroa Britânica. Era, sob qualquer aspecto, uma dependência. Os órgãos legislativos e executivos do seu Govêrno consistiam, inteiramente, de pessoas nomeadas pelo Governador, que era um súdito do Govêrno britânico. Mas, nos últimos vinte e cinco anos, ocorreu uma grande transformação política e, a primeiro de março de 1961, foram realizadas eleições em tôda a colônia, inaugurando a nova constituição pela qual a maioria dos membros dos poderes legislativos e executivos é constituída de representantes do povo. O primeiro passo, neste sentido, foi tomado em 1936, quando foram eleitos alguns dos membros do Conselho Legislativo, se bem que por um corpo eleitoral de tamanho consideràvelmente reduzido, por exigências de ordem financeira. Mas o elemento eletivo, ainda que aumentasse de modo sensível, continuou a ser superado em número pelos membros nomeados até 1954.

Naquele ano, foram realizadas três transformações importantes e vitais. A mais fundamental foi a extensão do direito de voto a todos os adultos alfabetizados. A política passou a ser assim preocupação efetiva da massa populacional, ao invés de negócio de interêsse de um pequeno círculo seleto. Em segundo lugar, a Assembléia Legislativa foi reconstituída com uma maioria de membros eleitos. Esta maioria foi, contudo, muito pequena; nove membros eleitos contra seis nomeados: era possível aos membros nomeados, com apoio apenas de dois membros eleitos, adotar uma posição contra

os desejos da grande maioria dos representantes. Finalmente, pela primeira vez, um membro eleito participou do Executivo. Os membros eleitos do Conselho Executivo estavam associados ao trabalho de certos departamentos governamentais, mas não eram responsáveis por êsses departamentos. Além disso, os membros nomeados pelo Governador mantinham maioria no Conselho Executivo. Êste sistema permaneceu em vigor até que uma nova constituição, aprovada, em fevereiro de 1960, durante a conferência em Londres entre o Govêrno britânico e representantes do Govêrno, do Legislativo e dos partidos políticos das Honduras Britânicas, foi promulgada em março de 1961.

A nova constituição prevê uma Assembléia Legislativa integrada por dezoito membros eleitos e sete nomeados, três dos quais devem ser, na realidade, nomeados pelos partidos políticos, antes do que pelo Governador. Os representantes eleitos passaram a ser maioria, portanto, no Legislativo. Igualmente importante é a introdução de um sistema ministerial no Executivo. Os ministros, eleitos dentre os integrantes da Assembléia, são responsáveis agora pela maioria dos departamentos governamentais e a maioria do Conselho Executivo deve consistir de membros eleitos. Estas alterações colocam as Honduras Britânicas a poucos passos da independência total.

Como conseqüência dos desenvolvimentos anteriormente esboçados, é claro que a colônia deve ser geralmente considerada (como, òbviamente, é pelo Govêrno britânico) como uma comunidade política com pretensões válidas ao autogovêrno.

II

É à luz desta situação política na colônia que as persistentes reivindicações guatemaltecas devem ser consideradas. Qual a natureza e a origem dessas reivindicações? A disputa data de muito tempo e remonta a trezentos anos atrás quando aventureiros inglêses começaram a cortar madeira nas mar-

gens do rio Beliza, as quais, se bem que inabitadas, eram geralmente reconhecidas como pertencentes à Espanha. Durante um século, houve uma luta sem quartel entre os colonizadores britânicos, algumas vêzes apoiados pelo Govêrno inglês, e as autoridades coloniais espanholas vizinhas, as quais, por mais de uma vez, os expulsaram, temporàriamente, mas nunca de modo permanente. Afinal, em 1763, a Espanha concordou em permitir que os britânicos tivessem o direito limitado de ùnicamente cortar madeira na área e, em troca, a Inglaterra concordou em reconhecer a soberania espanhola. Tratados posteriores, em 1783 e em 1786, retificaram êsses acordos e emprestaram-lhes uma definição mais precisa e, após um intervalo, quando a Grã-Bretanha e a Espanha estiveram em guerra, o acôrdo foi implìcitamente revalidado, em 1814, por meio de tratados gerais que preconizaram uma volta ao *statu quo*. Durante o tempo da guerra, os inglêses transgrediram, várias vêzes, as limitações do tratado, tanto com respeito aos limites de sua colônia, como a propósito das atividades desenvolvidas. Subseqüentemente, a Espanha, tendo de fazer face à revolução em tôdas as suas colônias espanholas, prestou pouca atenção ao problema secundário da colonização britânica, na baía de Honduras, e após ter a América Central alcançado sua independência, em 1821, não mais teve fôrça ou interêsse na região. A Grã-Bretanha, não obstante haverem os seus súditos violado os tratados, sob muitos aspectos, e se mostrarem ansiosos para serem considerados como uma colônia sob a Coroa Britânica, continuou a reconhecer a Espanha como poder soberano e as Honduras Britânicas como fora de sua área de domínio. Em 1836, a Grã-Bretanha solicitou à Espanha que lhe cedesse o território, mas não recebeu qualquer resposta. Por mais de uma vez, em 1840 e 1850, a Grã-Bretanha considerou, simplesmente, assumir a soberania, que ela já estava exercendo *de facto* para ela mesma; e finalmente, assumiu essa atitude em 1862 e declarou as Honduras Britânicas uma colônia britânica.

Entrementes, a Guatemala havia começado a apresentar reivindicações com base em que, tendo ela alcançado independência, havia herdado todos os direitos da Espanha na área,

inclusive o da soberania sôbre a colonização britânica. A Grã-Bretanha nunca aceitou êste argumento, sustentando que a revolução colonial foi o ato de uma população, não de uma área de jurisdição, e que ela não podia conferir direitos sôbre outras populações ou outros territórios não ocupados ou possuídos, na realidade, pela população rebelde. Conseqüentemente, a Grã-Bretanha recusava-se, até mesmo, a discutir sua ocupação das Honduras Britânicas com a Guatemala, mantendo que, além dela, o único país pròpriamente interessado era a Espanha. Êstes pontos de vista divergentes perderam, aparentemente, sua significação quando a Guatemala e a Grã-Bretanha concordaram, em 1859, em celebrar um tratado estabelecendo os limites das Honduras Britânicas. Aceitando êste tratado, a Guatemala abandonou quaisquer pretensões que por acaso possuísse sôbre o território. Alguns guatemaltecos, na época, supuseram que o Govêrno estava, inexplicàvelmente, alienando uma parte da herança nacional; mas sentiram outros que as relações da Guatemala apresentavam uma natureza altamente teórica e insubstancial e que não deveriam constituir obstáculo a um bom entendimento com a Grã-Bretanha, considerando como perfeitamente desejável aquela conjuntura da história da República. A Grã-Bretanha nunca havia reconhecido a validade das pretensões guatemaltecas com respeito às Honduras Britânicas: mas mesmo que estivesse disposta a modificar seus pontos de vista em favor do tratado (do que não existe evidência), ela estaria impossibilitada de fazê-lo por um compromisso anterior com os Estados Unidos, o tratado Clayton-Bulwer de 1850, pelo qual ambas as partes concordaram em não adquirir território na América Central. Aceitar as Honduras Britânicas como uma cessão da Guatemala teria sido uma violação dêste tratado por parte da Grã-Bretanha. Dêste modo, sob o ponto de vista britânico, era necessário manter a posição tradicional negando qualquer "herança" de direitos sôbre as Honduras Britânicas pela Guatemala. A Grã-Bretanha, contudo, bem compreendeu que a Guatemala, ao aceitar os limites das Honduras Britânicas, estavam abandonando suas acalentadas

reivindicações, e, para induzi-la a isso, o negociador britânico introduziu, no tratado, um artigo adicional, Artigo 7, pelo qual ambas as partes concordaram, mùtuamente, em, conjuntamente, realizar seus melhores esforços para construir uma estrada ligando a Cidade da Guatemala à costa Atlântica. Os negociadores mantiveram alguma discussão verbal sôbre as responsabilidades respectivas dos seus Governos, na realização do projeto da estrada, mas transpirou, mais tarde, que as interpretações do que êles haviam combinado diferiam, materialmente, e não foi senão em 1863 que se chegou a um acôrdo sôbre êsse ponto. Uma Convenção Adicional, naquele ano, estabeleceu que a Grã-Bretanha deveria pagar £ 50.000, por conta do custo da estrada, mas a Guatemala, envolvida numa guerra na época, deixou de ratificar o acôrdo, no prazo estipulado de seis meses. De fato, não foi senão transcorridos mais de dois anos da assinatura do tratado, que o Govêrno guatemalteco decidiu ratificá-lo e então fêz acompanhar sua ratificação de dois "esclarecimentos". A longa demora na ratificação, somada aos esclarecimentos (que se mostraram inaceitáveis) levou o Govêrno britânico a considerar a Convenção Adicional como perempta por inação da Guatemala, e suas próprias responsabilidades, sob o Artigo 7 do Tratado de 1859, totalmente satisfeitas pelas atividades desenvolvidas na realização de uma pesquisa para a estrada proposta, pela negociação da Convenção Adicional e ratificação da mesma no prazo combinado. Esta posição pode ser uma posição perfeitamente válida perante a lei internacional; as opiniões legais sôbre êste ponto divergem. Mas, ela deve, certamente, ser considerada, indevidamente, rigorosa. A Guatemala havia aceito o Tratado de 1859 com base em que ela conseguiria alguma coisa do Artigo 7; que a Grã-Bretanha agora se valesse de formas legalísticas para escapar às obrigações pecuniárias estava longe de ser admissível. A Guatemala, reiteradamente, tentou se esforçar para que o assunto fôsse reconsiderado, mas o Govêrno britânico recusou-se a mudar de ponto de vista. Em 1884, a Guatemala ameaçou não se

considerar obrigada pelas cláusulas limítrofes do Tratado, enquanto a Grã-Bretanha não cumprisse o Artigo 7. Mas as ações subseqüentes da Guatemala sugerem que esta ameaça não constituiu uma revogação unilateral do Tratado baseada no seu não cumprimento pela outra parte.

O problema não voltou a ser objeto de maiores atenções da Grã-Bretanha e da Guatemala até 1933, quando, no curso da correspondência sôbre a demarcação física dos limites entre as Honduras Britânicas e a Guatemala foi, sùbitamente, levantada a questão da execução do Artigo 7. Desta vez, o Govêrno britânico mostrou-se mais cordial e declarou-se disposto a considerar quaisquer propostas para a execução do artigo. Nenhum acôrdo pode, contudo, ser firmado a respeito de qualquer projeto sôbre a matéria, na forma estabelecida pelo artigo e, em 1936, a Grã-Bretanha ofereceu um pagamento de £ 50.000, ainda que sem admitir qualquer responsabilidade legal. A Guatemala respondeu com um pedido de £ 400.000 e quando êste foi recusado apresentou duas ousadas propostas alternativas: que a Grã-Bretanha "devolvesse" as Honduras Britânicas à Guatemala em troca de uma soma de £ 400.000; que a Grã-Bretanha pagasse £ 400.000 ou £ 50.000 mais os juros de 4% a partir de 1859, e entregasse uma faixa de território ao Sul da colônia a fim de proporcionar à província de *El Petén* uma saída para o mar. A Grã-Bretanha considerou essas sugestões ainda mais dignas de objeção; foi sugerido arbitramento, mas não foi firmado qualquer acôrdo a êsse respeito, a princípio sôbre o árbitro, e depois, sôbre os têrmos da referência. Finalmente, em 1939, a Guatemala manifestou e, em 1940, anunciou, formalmente, que considerava a convenção de 1859 perempta pelo não cumprimento do Artigo 7 pela Grã-Bretanha e que não estando o Tratado mais em vigor, êle se julgava com direitos a "recuperar" o território das Honduras Britânicas. A nova Constituição guatemalteca promulgada em 1945 declarou que Beliza (Honduras Britânicas) era parte do território nacional.

III

Esta é a posição que a Guatemala ainda mantém. Até que ponto ela é válida? Primeiro, deve-se observar que esta é uma contenda legal, formada por uma longa cadeia de lógica legal, discutível em vários pontos. Antes de tudo, objetou-se, como já verificamos, em 1866, e permanece esta a opinião de alguns comentadores legais, que a Grã-Bretanha, por suas ações entre 1859 e 1864, cumpriu, realmente, suas obrigações perante o Artigo 7. Admitindo-se isto, a reivindicação guatemalteca está destruída antes de regularmente apresentada. Em segundo lugar, tem-se objetado que mesmo que a Grã-Bretanha não cumprisse o Artigo 7, o fato de não o fazer poderia dar lugar, apenas, a um pedido de indenização e não constituir base para a revogação de todo o Tratado, do qual o Artigo 7 não foi uma estipulação material que subordine o restante do Tratado. Em terceiro lugar, foi, a seguir, objetado que mesmo que o não cumprimento pela Grã-Bretanha do Artigo 7 concedesse realmente, à Guatemala o direito de revogar o Tratado, o lapso de tempo de exercício dêsse direito foi, indevidamente, longo: ao passo que teria sido válido ab-rogar o Tratado, em 1867 ou em 1884, não teria sido possível ab-rogá-lo, em 1939. Finalmente, e mais importante, mesmo que a alegação da Guatemala de que o Tratado estivesse perempto fôsse perfeitamente legítima, a situação restaurada pela revogação seria do *statu quo ante* 1959.

Qual foi êsse *statu quo*? A Guatemala já declarou há bastante tempo que foi o da soberania guatemalteca sôbre todo o território das Honduras Britânicas (ainda que como vimos possa haver alguma dúvida sôbre se era essa a opinião geral na Guatemala na época). O México, desde 1940, vem disputando Beliza, ardorosamente. Em várias ocasiões, no século dezenove, êste vizinho do norte de Honduras Britânicas reivindicou, total ou parcialmente, a colônia. O México, agora, sustenta que a metade norte do território formava parte da Iucatã Colonial e que sòmente a parte situada mais ao sul se encontrava dentro dos limites da Guatemala colonial;

e, em conseqüência, argumenta que a Guatemala herdou sòmente a metade sul da Espanha, ao tempo da independência e que a metade norte passou a fazer parte do México. O México estabeleceu suas fronteiras com as Honduras Britânicas, em um tratado firmado com a Grã-Bretanha, em 1893, e não sugeriu a reconsideração do problema a partir de então. Mas aquêle país já deixou claro que não ficará impassível, permitindo que aquela parte de Honduras Britânicas, que considera sob a jurisdição colonial de uma província mexicana, outrora, passe a integrar o território do seu vizinho do sul. Êste é, contudo, um assunto à margem. Mais importante é a base integral das reivindicações guatemaltecas e mexicanas — a doutrina da soberania "herdada" da Espanha. Esta, como já explicamos, nunca foi aceita pela Grã-Bretanha e permanece um princípio desconhecido no corpo geral da lei internacional. Seria improvável que uma decisão legal endossasse reivindicações baseadas na doutrina da "herança" e seria mais provável que se inclinasse para o ponto de vista britânico de que o *statu quo ante* 1859 significou uma posse britânica efetiva e de longa duração sob uma teórica soberania espanhola, a qual então havia virtualmente desaparecido pelo não exercício.

IV

Havia, assim, um formidável acervo de argumentos legais contra a posição guatemalteca à disposição da Grã-Bretanha quando, em 1946, ela apresentou uma declaração formal submetendo a disputa para determinação legal pela então recente Côrte de Justiça Internacional. Isto deve ter colocado o Govêrno da Guatemala numa posição um tanto embaraçosa. Se o desafio britânico fôsse aceito e o assunto submetido àquela Côrte, não haveria possibilidade de um desfecho satisfatório para a Guatemala. A Côrte poderia, certamente, ter determinado que a Guatemala tinha direitos a ressarcimentos por danos ou que o Tratado de 1859 já não era válido, mas a possibilidade de que ela endossasse o argumento guatemalteco, por completo, até às suas conclusões, e lhe concedesse uma

dádiva territorial deveria ter sido extremamente remota, em face da interpretação do *statu quo* já mencionado. E, por essa época, a Guatemala estava empenhada numa solução territorial, em parte devido ao problema material de comunicações entre *El Petén* e o mar, mas muito mais porque a incorporação de Beliza na Constituição de 1945 havia transformado o assunto em matéria de honra e de prestígio nacional. Por êsses mesmos motivos, o desafio britânico não poderia ser ignorado e o problema fugir a uma contestação.

Em 1947, foi encontrada uma solução e a Guatemala concordou em submeter a disputa à Côrte Internacional, contanto que esta a decidisse *ex aequo et bono* — isto é, levando em conta considerações extralegais. A principal vantagem desta orientação parecia ter sido a pequena possibilidade de que a Grã-Bretanha viesse a aceitar a proposta, desde que ela considerava o Tratado de 1859 ainda em vigor e tôda a questão como puramente legal. Além disso, a Grã-Bretanha estava confiante em sua posição legal e era de esperar que se mostrasse relutante a deixar esta sólida base pelas areias inconstantes da eqüidade. A declaração da Guatemala de 1947 veio possibilitar, assim, que a controvérsia continuasse aberta e sugeriu uma linha de propaganda nova e plausível, inteiramente explorada: o que a Guatemala estava solicitando era uma ampla consideração do problema, em todos os seus aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, do mesmo modo que em seus aspectos jurídicos, ao passo que a Grã-Bretanha procurava limitá-lo aos mais estreitos limites legalísticos. Pode-se duvidar de que tenha tido, a Guatemala, alguma vez, uma base segura que lhe permita antecipar uma decisão *ex aequo et bono* favorável. A doutrina da soberania herdada, que fundamentava suas reivindicações territoriais, desconhecida como era na lei internacional, não possuía qualquer alegação especial em favor da eqüidade internacional. Além do mais, a Grã-Bretanha, no curso de sua longa posse, havia constituído consideráveis interêsses nas Honduras Britânicas que a eqüidade dificilmente poderia ignorar. Assim, tendo-se em vista que a declaração britânica foi renovada por um

período posterior de cinco anos, ao se expirar em 1951, mal constitui uma surprêsa saber-se que a declaração guatemalteca tivesse sido deixada caducar no prazo de sua expiração, no ano seguinte. Em 1958, na realidade, o ministro guatemalteco das Relações Exteriores publicou um livro que lançou uma grande dúvida sôbre o uso do princípio *ex aequo et bono*, no encaminhamento do caso da Guatemala.

V

Muito antes disso, porém, considerações políticas, antes do que legais ou de eqüidade, começaram a dominar a questão. Em 1948, quando a controvérsia alcançou um estágio agudo, o Conselho Legislativo de Honduras Britânicas aprovou, por unanimidade, uma resolução em que afirmava a lealdade da sua população à Coroa Britânica e o seu desejo de permanecer na Comunidade. Isto foi usado pelo Govêrno britânico como um argumento para fortalecer sua deliberação de se acostar à sua posição legal, baseado em que não estava disposto a abandonar um território cujos habitantes haviam manifestado sua intenção de permanecer na Comunidade, a não ser que fôsse legalmente compelido a fazê-lo. A Guatemala utilizou, também, argumentos políticos — a ameaça à sua integridade territorial pela existência de Honduras Britânicas; o obstáculo que a colônia representa para o desenvolvimento de *El Petén*; e, particularmente — para consumo hemisférico, a anomalia de uma dependência colonial européia em solo americano. Mas era claro que o trunfo nas mãos da Grã-Bretanha era a opinião pública favorável em Honduras Britânicas. Isto era, potencialmente, ainda mais fatal à reivindicação guatemalteca do que o caso legal da Grã-Bretanha. As ações da Guatemala sôbre a questão, na década de 50, podem ser razoàvelmente interpretadas como uma campanha mais ou menos sustentada, e ulteriormente totalmente infrutífera, para ganhar as Honduras Britânicas por dentro, criando uma opinião pública na colônia favorável às suas pretensões.

As circunstâncias estavam meio propícias para tal tentativa de parte da Guatemala. O ano de 1950 viu despontar um movimento nacionalista e anticolonial em Honduras Britânicas, que recebeu apoio moral, e suspeito de receber também apoio material, da Guatemala. Em 1954, o Govêrno britânico designou um investigador para abrir um inquérito sôbre os alegados contactos entre o Partido Unido do Povo (a principal organização do movimento nacionalista popular) e a Guatemala concluiu que êle havia estabelecido que alguns dos seus líderes tinham estado em comunicação com as autoridades guatemaltecas. Um ano ou dois mais tarde, a Guatemala declarou todos os habitantes de Honduras Britânicas cidadãos guatemaltecos e com direito a receber passaportes guatemaltecos em substituição aos seus passaportes britânicos; e também concedeu considerável publicidade a uma petição, supostamente procedente da colônia, pedindo a realização de eleições que fizessem voltar os representantes de Beliza ao Congresso guatemalteco. Em 1957, o líder do Partido Unido do Povo, George Price foi dado como tendo encaminhado ofertas do ministro guatemalteco, em Londres, sôbre alguma forma de associação entre Honduras Britânicas e a Guatemala. Êste incidente foi considerado muito sério pelo Govêrno britânico e resultou na demissão de Price do seu pôsto no Conselho Executivo. Mas êle também motivou outra resolução unânime de lealdade da Assembléia Legislativa à Coroa Britânica. A despeito da conduta de Price na época, não há evidência concludente sôbre se êle estava considerando, sèriamente, trocar a soberania da Grã-Bretanha pela da Guatemala. Se bem que êle tenha, freqüentemente, falado em melhorar as relações econômicas com a América Central, o máximo que êle parece ter feito, pùblicamente, no cenário político foi encarar, em 1958, a possibilidade de desenvolver, futuramente, as vinculações econômicas da Colômbia com a entrada de uma Honduras Britânicas independente, como o sexto Estado membro da Organização dos Estados Centrais Americanos. Esta é uma proposição bastante diferente de uma aceitação da soberania guatemalteca, cuja reafirmação militante, desde

a eleição do presidente Ydígoras Fuentes em 1958 (e particularmente em 1959, que foi especialmente celebrado como centenário do litigioso Tratado anglo-guatemalteco) parece ter tido o efeito de unir as Honduras Britânicas contra a idéia de associação com a Guatemala.

VI

A opinião de Honduras Britânicas sôbre o problema guatemalteco pode ser claramente deduzida dos recentes acontecimentos. Na conferência constitucional de Londres de 1960, os representantes de Honduras Britânicas reafirmaram, unânimemente, sua lealdade à Coroa Britânica e sua intenção de trabalhar, no sentido da autodeterminação, dentro da Comunidade. Ao mesmo tempo, os dois principais partidos, o Partido Unido do Povo e Partido Nacional Independente, fizeram uma proclamação conjunta repudiando a reivindicação de qualquer outro país à soberania das Honduras Britânicas. Nas eleições gerais, realizadas em março de 1961, êstes dois partidos, juntamente com o Partido Democrata Cristão, cujo manifesto eleitoral continha rejeição categórica da reivindicação guatemalteca, conseguiu um total de 98% de todos os sufrágios. Como 84% do eleitorado compareceu às urnas, pode-se perceber, prontamente, que êstes três partidos, que se têm manifestado contra a pretensão guatemalteca, comandam o apoio da preponderante maioria do eleitorado das Honduras Britânicas.

Esta rejeição geral das pretensões guatemaltecas não é difícil de explicar. Em primeiro lugar, as Honduras Britânicas, de comum acôrdo com outros territórios coloniais de todo o mundo, experimentaram desde o término da Segunda Guerra Mundial, um movimento autêntico em favor do autogovêrno. Nessa atmosfera de aspiração nacionalista, não se pode esperar que as Honduras Britânicas se mostrem entusiastas, em transferir sua dependência de um país estrangeiro para outro. Tais flêrtes com a Guatemala, como pode ter

havido de parte dos líderes hondurenhos britânicos, devem ser, razoàvelmente, compreendidos como manobras táticas destinadas a pressionar o Govêrno britânico e obter maiores concessões. As declarações mais extremas da determinação da República guatemalteca de anexar as Honduras Britânicas têm sido denunciadas, na colônia, como uma afronta ao direito de autodeterminação dos povos.

Em segundo lugar, a maioria da população das Honduras Britânicas, e o grupo dominante na vida política, fala inglês, é ètnicamente negro (ou de origem negro-européia) e familiarizado com os padrões legais, sociais, governamentais e culturais britânicos. Sob todos êsses aspectos, ela difere, acentuadamente, da população guatemalteca. Ainda que o presidente guatemalteco, em seus momentos mais agressivos, haja assegurado que as Honduras Britânicas, associadas com a Guatemala, estaria capacitada a preservar suas próprias instituições, deve ser difícil para hondurenhos britânicos de língua inglêsa compreender como, sua população distinta, de apenas 90 000 habitantes poderia evitar a desvantagem de formar ao lado de 3 milhões de guatemaltecos. Além disso, a maioria da minoria de língua espanhola nas Honduras Britânicas (representando 25% da população) é de origem iucatã antes do que guatemalteca, possui afinidades muito mais íntimas com o México e nenhuma preferência especial pela Guatemala.

Em terceiro lugar, existem razões econômicas para que as Honduras Britânicas mantenham as suas vinculações com a Comunidade e com a área da libra. Produzindo produtos primários, o principal problema que as Honduras Britânicas enfrentam é o de mercados. Sua prosperidade depende de acôrdos com a Comunidade que lhe proporcionem mercados para seu açúcar e suas frutas cítricas e de sua habilidade para tirar vantagem dos mercados da área da libra (especialmente as Índias Ocidentais e o Reino Unido) para muitos dos seus produtos florestais.

Assim, mesmo se as Honduras Britânicas estivessem dispostas a negociar a independência que está prestes a alcançar, é difícil compreender porque devia fazê-lo em benefício da

Guatemala. As únicas razões óbvias são a proximidade geográfica e o fato de que a Guatemala reivindica o território. Mas a parte da Guatemala adjacente a Honduras Britânicas é esparsamente povoada e subdesenvolvida e possui comunicações muito precárias com o resto da república; e a validade da reivindicação guatemalteca é, enèrgicamente, repudiada pelas Honduras Britânicas. Qualquer solução satisfatória do problema de Honduras Britânicas deve estar de acôrdo com as realidades políticas da situação. A verdade é que os habitantes da área disputada são contrários à idéia de ficarem subordinados à Guatemala. O presidente Ydígoras Fuentes parece haver reconhecido isto, em sua mensagem de Ano Novo de 1961, na qual afirmou que estava disposto a ver Beliza, como um Estado autônomo e livre, em associação com a Guatemala. Resta verificar se isto representa uma verdadeira mudança de política. O presidente teve um gesto similar, num discurso que pronunciou em abril de 1960, e sòmente dois meses depois fêz a ameaça de que se fôsse desencadeada uma guerra atômica na Europa, a Guatemala tomaria imediatamente Honduras Britânicas, onde já tinha uma "quinta-coluna" operando. De qualquer maneira, estas propostas generosas precisam ser interpretadas como uma simples tentativa de salvar as aparências, na impossível situação em que a Guatemala se colocou, ao atribuir ao seu orgulho nacional a responsabilidade de anexar um território que está inclinado a adquirir a sua independência. Nada mais compreensível que, em 1957 ou 1958, alguns líderes hondurenhos britânicos pudessem estar dispostos a um meio têrmo, visando preservar a dignidade nacional da Guatemala. Mas os acontecimentos subseqüentes levaram os hondurenhos britânicos a afirmar, nos têrmos mais incisivos, o direito de determinar o seu próprio destino, antes de o de tê-lo traçado por estrangeiros. Êste é o fato predominante na situação e a reivindicação das Honduras Britânicas dificilmente deixará de suscitar uma resposta mais simpática da opinião mundial do que as pretensões da Guatemala.

BRITISH HONDURAS AND THE GUATEMALAN CLAIM

As the title indicates, this article by D.A.G. Waddell, an English professor of international law, deals with the Guatemalan claim to the territory of British Honduras, a stretch of land in Central America, which belonged to Spain three hundred years ago and is a British colony today. It represents, so to say, the British side of the problem; the Guatemalan side having been presented by Carlos Garcia Buaer, ex-foreign minister of Guatemala, in our March issue, n.º 12. At the outset, the author studies the historical facts that shaped the background of the question since the time, in 1763, when Spain first agreed to allow British wood-cutting in the area. Tracing back the origins of the dispute, he observes that further treaties, in 1783 and 1786, confirmed the previous wood-cutting arrangement, and gave it more precise difinition. Continuing, he stresses that, after an interval, when Great Britain and Spain were at war, the agreement was implicitly restored, in 1814, under general treaties providing for a return to the *status quo.* Subsequently, he adds, Spain, faced with revolution throughout her American colonies, paid little attention to the minor problem of the British settlement in the bay of Honduras, and after the independence of Central America, in 1821, no longer had either interest or strength in the region. But, at that time, he affirms, Great Britain continued to recognisse Spain as the sovereign power and British Honduras as outwith her dominions. Finally, in 1836, Great-Britain requested Spain to cede the territory to her, and, having no reply simply declared it a British Colony, in 1862. As for the Guatemalan claims, they stem, according to Waddell, from the assumption that Guatemala had "inherited" all the rights of Spain in the area, including that of sovereignity over the British settlement. To this, Great Britain contended that the colonial revolution was the act of a population, not of an area of jurisdiction and that it could not confer rights over other populations or over territories, not actually possessd by the revolting population. Further on, the author states that Great Britain never had recognised the validity of Guatemala's claims to British Honduras and adds that, even if she was prepared to modify her views, she would have been precluded from doing so by a prior engagement with the United States the Clayton-Bulwer treaty of 1850, whereby both parties agreed not to quire territory in Central America. Apart from these logical and legal reasons, he clarifies that Great Britain refused even to discuss her occupancy of British Honduras with Guatemala, holding that the only other country properly concerned was Spain. These differing vies, he goes on, apparently ceased to be significant when Guatemala and Great Britain agreede, in 1895, on a treaty settling the boundaries of British Honduras. Finally after having analysed other aspects of the litigation, prin-

cipally the execution of Article 7 and the most recent Guatemalan diplomatic moves, Waddell concludes by stating that the dominant fact in our days is that British Honduras is bent on independence, ande her claim, he believes is one that will hardly fail to arouse a more sympathetic response from world opinion than the pretensions of Guatemala.

LE HONDURAS BRITANNIQUE ET LA RÉVENDICATION GUATÉMALTÈQUE

Comme le titre l'indique, cet article de D.A.G. Waddell, un professeur anglais de droit international, se rattache à la révendication guatémaltèque sur le territoire du Honduras Britannique, une bande de terre en Amérique Central, qui apparternait, il y a trois cent ans, à l'Espagne et aujourd'hui est une colonie britannique. Cest article représente, pour ainsi dire, le côté anglais du problème; le côté guatémaltèque a été présenté pour Carlos Garcia Bauer, ex-ministre des affaires étrangères du Guatemala, dans notre numero 12, de mars dernier. Au début, l'auteur étudie les événements, historiques qui ont constitué le "background' de la question dès l'époque, em 1763, quand l'Espagne avait d'abord permis l'établissement de bûcherons anglais dans la région. Rappelant les origines de la dispute, il remarque que des traites postérieurs, en 1783 et 1786, confirmèrent l'accord préalable et lui donnèrent définition plus précise. Ensuite, il remarque que, après un intervalle, lorsque l'Angleterre et l'Espagne étaient en guerre, l'accord fut implicitement restauré, en 1814, par des traités généraux qui établissaient un retour ao *statu quo*. Puis, il ajoute, l'Espagne, bouleversée par la révolution de toutes ses colonies américaines, négligea le problème moins important de l'établissement anglais dans la baie de Honduras, et après l'indépendence de l'Amérique Centrale, en 1821, n'avait plus d'intérêt ni de force dans la région. Mais, à cette époque, dit-il, l'Angleterre continue à reconnaître l'Espagne comme la puissance souveraine et le Honduras Britannique comme en dehors de ses domaines. Finalement, en 1836, l'Angleterre invita l'Espagne à lui céder le territoire en question, mais, comme nulle réponse ne fut donnée, elle déclara simplement le Honduras Britannique sa colonie, en 1862. Quant aux révendications, elles proviennent, d'après Waddell, de l'argument selon lequel le Guatemala avait hérité" tous les droits de l'Espagne à cette région, y compris celui de la souveraineté sur l'établissement anglais. Pour cela, la Grande-Bretagne affirme que la révolution coloniale fut l'action d'une population, non d'une sphère de jurisdiction, et qu'elle ne pourrait pas ainsi octroyer des droits sur d'autres populations ou d'autres territoires, non possedés réellement par la population révoltée. L'auteur montre encore que la Grande-Bretagne n'avait jamais reconnu la validité des révendications guatémaltèques à l'égard du Honduras Britannique et ajout-

te que, même si elle était prédisposé à modifier ses opinions, elle aurait été empêchée de le faire, à cause d'un engagement préalable avec les États-Unis, le traité Clayton-Bulwer de 1850, où les deux pays accordèrent de ne pas acquérir territoire en Amérique Centrale. En dehors de ces raisons logiques et légales, il éclairait que l'Angleterre réfusa même de discuter son occupation du Honduras Britannique avec le Guatemala, soutenant que le seul autre pays vraiment intéressé était l'Espagne. Ces différents points de vue, dit-il, cessèrent apparemment d'être significatifs quand le Guatemala et la Grande-Bretagne signèrent, em 1895, un traité reglant l'etablissement des limites du Honduras Britannique. Finalement, après avoir analysé quelques autres aspects du litige, surtout l'execution de l'Article et les mouvements diplomatiques guatémaltèques les plus récents, Waddell conclue par l'affirmation selon laquelle le fait dominant aujourd'hui, c'est que le Honduras Britannique, s'achemine vers l'indépendence et sa révendication, croît-il, sera sans doute appuyée de façon plus sympathique par l'oppinion mondial que les prétensions guatémaltèques.

NOVO AMBIENTE PARA INVESTIMENTO PRIVADO INTERNACIONAL (*)

Clifford Frank Owen

O papel da América Latina entre as áreas em desenvolvimento do globo significa que idéias e princípios importantes, de relevância para outros países, podem ser apreendidos por um estudo dos negócios latino-americanos. Desenvolvimentos recentes apontam para uma evolução importantíssima nas normas políticas e econômicas dos países latino-americanos. Embora no passado, tanto as normas internas políticas como econômicas, se tenham baseado em princípios nacionalistas, há provas de que vem ocorrendo uma divisão entre essas esferas de pensamento como o surgir de normas econômicas "internacionalistas". *Os acontecimentos demonstram que o nacionalismo político não é apenas compatível com o internacionalismo econômico, mas pode também ser apreciàvelmente aperfeiçoado por êle — conseqüência de importância para todos os países em desenvolvimento.*

I

Vem-se dando, agora, considerável publicidade aos contratos de 1958 firmados entre o Govêrno argentino e os interêsses petrolíferos dos Estados Unidos com certas companhias européias de petróleo que são também participantes. Contudo, tôdas as conseqüências político-econômicas dessas providências não foram reconhecidas. Estabeleceu-se uma base sutil, mas não obstante efetiva, para uma bem sucedida *sociedade* entre

---

* Transcrição autorizada do *Neue Zurcher Zeitung*, Zurich, Suíça.

o Estado e a emprêsa privada estrangeira. O Govêrno argentino e as companhias petrolíferas chegaram a um sistema mùtuamente satisfatório e que, contudo, ainda *permite ao investimento estrangeiro cumprir suas funções normais.*

Durante mais de vinte anos os sentimentos ultranacionalistas na Argentina foram responsáveis pela zelosa guarda dos recursos petrolíferos do país e o confinamento da exploração petrolífera aos Y.P.F., o monopólio estatal. Todo o desenvolvimento da economia argentina sofreu com a falta de uma produção petrolífera interna suficiente. Agora, o acesso de companhias estrangeiras proporciona à indústria argentina daquele produto o emprêgo de capital de que a indústria carece com urgência para aumentar a produção petrolífera. Contudo, a posição dos Y.P.F. na economia argentina é mantida. Nenhuma das companhias petrolíferas norte-americanas possui título de posse a qualquer petróleo que produzem; a propriedade do petróleo permanece ùnicamente com o Estado por intermédio dos Y.P.F. As companhias petrolíferas particulares suprem o petróleo que produzem os Y.P.F. a taxas pré-combinadas fixadas em relação aos preços petrolíferos mundiais. Os Y.P.F. agem então como distribuidores do petróleo por tôda a Argentina. Êsse dispositivo, constante dos contratos entre o Govêrno e as companhias petrolíferas, assegura o mínimo embaraço aos sentimentos nacionalistas e, na realidade, acomoda os interêsses nacionalistas reconhecendo que o petróleo pertence ao povo argentino. Contudo, *sob o ponto de vista das companhias petrolíferas estrangeiras, os princípios econômicos reais são os mesmos do que em qualquer empreendimento comum de negócios.* As companhias proporcionam o capital de risco para produzir um artigo. Quando, e sòmente quando, os produtos são fornecidos ao atacadista (neste caso, os Y.P.F.) as companhias recebem pagamentos que constituem a fonte do seu lucro. Assim, como para qualquer companhia de empreendimento privado, independente do montante do capital de risco despendido, criam-se e determinam-se os lucros pela bem suce-

dida produção do artigo que os consumidores desejam e o volume da produção que é possível.

O fato de a posse do produto ficar com o consumidor (através do atacadista) não apresenta significado econômico, mas, naturalmente, tem um enorme significativo político, tanto para as companhias como para os consumidores. Como decorrência do solucionamento de um tema político extremamente delicado, criou-se um ambiente favorável para as companhias alienígenas a fim de participarem do desenvolvimento petrolífero na Argentina, satisfazendo, ao mesmo tempo, os sentimentos nacionalistas. Dessa forma, ficam preservados os interêsses das companhias estrangeiras e do Govêrno argentino. Além disso, as companhias obtêm uma vantagem de negócios vital como resultado dessa reconciliação política. Com as providências tomadas junto aos Y.P.F., as companhias contam com um mercado pré-estabelecido e permanente para todo o petróleo que produzem, benefício raro para uma emprêsa privada.

Há pouco informou-se haver o presidente Frondizi declarado que a produção petrolífera do país atenderá às necessidades dêsse produto em 1961. A consecução da auto-suficiência em petróleo constituirá feito relevante e uma transformação na posição do petróleo do país que farão sentir seus efeitos em tôdas as perspectivas econômicas da Argentina.

De importância geral é o fato de êsse esquema demonstrar que o "internacionalismo" no nível econômico é inteiramente viável com o nacionalismo político.

II

Talvez o aspecto mais importante dêsses acontecimentos na América Latina, no determinar a evolução dos países em desenvolvimento e na compreensão mais nítida das suas políticas é que, por motivos diversos e em situações diferentes, as *alterações políticas tenham sido estimuladas por fatôres econômicos.*

A proposição, "Isso é o de que o país necessita em função de atuação econômica, mas é pollticamente impossível", de há muito se firmou como um chavão aplicável a tôdas as espécies de países menos desenvolvidos. Simboliza ela a frustração de muitos elaboradores de política, analistas e consultores. Agora êsse chavão se desgasta ainda mais, não apenas pelo seu uso excessivo, mas principalmente porque está deixando de ser verdadeiro nas novas circunstâncias que surgem.

À base dos acontecimentos na América Latina, e também com referência a outros países, é possível identificar três fases distintas na evolução político-econômica das áreas em desenvolvimento.

(1) As aspirações políticas e a agitação predominam no desenvolvimento inicial quando o jovem país aspira a estabelecer uma entidade política nacional distintiva. Os fatôres políticos serão particularmente de monta quando os povos em causa se acham em um estado colonial (ver os atuais acontecimentos na África).

(2) Quando a independência nacional se firmou, persistirão as atitudes políticas, gerando políticas econômicas nacionalistas. O nacionalismo econômico é caracterizado pela oposição ao investimento e ao ressentimento estrangeiro contra os cidadãos do país no campo dos negócios. Às vêzes há o desejo de manter o orgulho nacional pela propriedade e administração estatal das indústrias (cf. os paises da América Latina nos anos anteriores e posteriores à Segunda Grande Guerra).

(3) A satisfação de aspirações políticas põe o govêrno e o povo face a face com a necessidade premente de melhoria do bem-estar material do país. Surge então uma consciência das limitações das normas nacionalistas econômicas e as possíveis vantagens de maior número de políticas econômicas nacionais,

inclusive a utilização de investimentos estrangeiros e/ou de técnicas alienígenas.

É significativo que os países latino-americanos, que se encontram entre os mais adiantados das nações jovens, estejam agora nessa terceira fase de evolução. Por outro lado, e de modo interessante, algumas das jovens nações não passam pelo estágio 2, ou pelo menos passam por êle ràpidamente. Por exemplo, no início de 1959 Ahmad Roose, Ministro do Interior da Federação Malaia, encontrava-se nos Estados Unidos procurando atrair o interêsse de firmas norte-americanas para o seu país. Igualmente, Marvine Howe, correspondente do "New York Times", citou as palavras de um líder marroquino dirigidas a ela: "a porta está aberta para quem quer que nos procure ajudar".

Como resultado de todos êsses fatôres, é-nos essencial compreender que quando novas nações ou aquêles povos que aspirem a essa posição tenham realizado seu objetivo político imediato de autodeterminação estejam preparadas a modificar e mesmo a inverter suas normas políticas internacionais, quer em relação aos Estados Unidos, à União Soviética, ou a outros países. Êsses ajustamentos das políticas externas podem tornar-se absolutamente necessários por uma série de importantes razões:

(1) A necessidade vital de o govêrno concretizar o objetivo básico e a longo prazo de melhoria apreciável no padrão de vida das massas. (No caso de entidades internacionais recém-criadas, a responsabilidade de melhorar os padrões de vida cabe agora, nìtidamente, ao novo govêrno nacional, não mais podendo ficar ligada ao poder colonial antigo.)

(2) Os pontos de política interna e a obrigação de tentar e concretizar promessas feitas tornam necessário que o adiantamento econômico seja acelerado por todos os meios possíveis.

(3) As condições políticas e sociais nos países subdesenvolvidos com freqüência são instáveis e propor-

cionam campo fértil à agitação extremista. A não concretização de quaisquer melhorias do padrão de vida (especialmente onde essas foram nìtidamente prometidas pelo novo govêrno) significa que o descontentamento econômico pode ser utilizado pelos grupos extremistas a fim de tentarem solapar o govêrno estabelecido. Dessa forma, apenas como processo de auto-sobrevivência, o partido instalado no poder está cônscio do seu próprio auto-interêsse no colimar realizações econômicas por quaisquer métodos possíveis.

(4) O crescimento econômico é *essencial para auxiliar o ulterior desenvolvimento político nacional* dos países em função de consolidarem êles a independência há pouco adquirida no mundo das nações.

(5) O crescimento econômico e especialmente a diversificação dessa mesma natureza oferecem mais independência em relação aos acontecimentos mundiais políticos e econômicos.

(6) A compreensão de que o montante do capital que poderá ser obtido de órgãos internacionais ou de governos estrangeiros é limitado e inevitàvelmente será pequeno em relação às necessidades imediatas totais de capital do país. (O Banco Mundial, em seu estatuto original, indica nìtidamente os montantes limitados de capital à disposição do Banco e que a sua principal função seria a de facilitar o fluxo de capital privado.) A compreensão de que a cooperação dos órgãos internacionais e estrangeiros, por mais capazes e efetivos que sejam, não pode, *por si mesma*, solucionar os problemas econômicos dos seus países tornou-se agora evidente aos governos de muitos países em desenvolvimento.

Além disso, alguns governos têm-se ressentido das condições, principalmente as que implicam restrições internas fiscais e econômicas, que a assistência em perspectiva primeiramente exigiu.

> Finalmente, o ônus da dívida criado pelos empréstimos substanciais contraídos junto a organizações internacionais ou de outra natureza impõe considerável gravame sôbre uma economia em desenvolvimento e poderá restringir a liberdade de ação na elaboração de políticas.

Além dos fatôres enunciados, um elemento importante é que o orgulho e a sensibilidade nacionalistas, refletidos pelo desejo de fazer valer a independência e promover o auto-interêsse político e econômico, criar uma disposição para evitar (ou eliminar) qualquer prova de dependência particular sôbre qualquer nação, seja ela os Estados Unidos, a União Soviética, ou poder colonial antigo. A conseqüente disposição de "negociar com todos os países" gera uma preparação, por parte do país em desenvolvimento, de negociar com (ou receber auxílio de) qualquer grupo dos países mais industrializados ou de todos êles enquanto os dois objetivos básicos das nações — independência e desenvolvimento — forem preservados.

III

Na América Latina (e África) as pressões no sentido da diversificação comercial e, daí, o desenvolvimento do comércio com o Bloco Soviético, foram, em grande medida, criadas por grupos nacionalistas ansiosos de demonstrarem independência dos Estados Unidos (ou da Europa). Dessa maneira formou-se um ambiente receptivo às propostas comerciais soviéticas, muito embora tais grupos nacionalistas não nutram simpatias pelo comunismo e com freqüência se oponham ativamente a êle no âmbito interno. Se quisermos mostrar um verdadeiro discernimento dos sentimentos e concepções dos povos dos países em desenvolvimento devemos compreender que essa motivação existe e por que ela existe. Necessitamos ter a maturidade e serenidade para compreender as fôrças do nacionalismo, e a sua inevitabilidade e mesmo, se necessário, aceitar um certo volume de comércio entre os países em

desenvolvimento e o Bloco Soviético a fim de satisfazer os sentimentos nacionalistas, enquanto êsse volume de negócios fôr apenas de significado marginal. A êsse respeito, devemos lembrar-nos claramente que enquanto o nacionalismo constitui com demasiada freqüência um fato irritante para as relações norte-americanas e européias com os países em desenvolvimento, *o anseio de independência também afeta as atitudes dos países em desenvolvimento para com a União Soviética, constituindo dêsse modo um contrapêso à possível disseminação do comunismo.*

Por outro lado, deve-se ter claramente no espírito que o govêrno de um país em desenvolvimento poderá efetuar um pacto comercial modesto com a U.R.S.S. não em virtude de qualquer benefício comercial em particular, ou por causa de qualquer interêsse pela U.R.S.S., mas simplesmente para satisfazer os grupos que desejam demonstrar independência, em relação aos Estados Unidos e à Europa, "comerciando com tôdas as nações."

Contudo, não resta dúvida de que a expressão de independência dos Estados Unidos (ou de antigas potências coloniais) e os benefícios potenciais de negociar tanto com os sistemas econômicos do Ocidente como soviéticos, têm o seu preço. As atuações dos países em desenvolvimento constituem um jôgo calculado; os possíveis riscos de ligação política com a U.R.S.S. são, via de regra, assumidos a fim de obter-se esperados proveitos econômicos. Que o pessoal diplomático e comercial soviético pode participar ativamente nos negócios internos ficou demonstrado por acontecimentos ocorridos na América Latina em 1959. Em abril daquele ano quatro membros de uma missão comercial soviética e um adido cultural da Embaixada romena foram declarados *personna non grata* pelo Govêrno argentino por participação em uma manifestação trabalhista. Em uma declaração conciliadora o Embaixador soviético apresentou um desmentido formal às acusações contra o pessoal da sua Embaixada, mas significativamente a União Soviética não tomou outras providências e o assunto foi esquecido. Pouco depois dêsse incidente, o ministro búlgaro, Boris Popov, foi expulso da Argentina por operar uma

estação de rádio clandestina. O Govêrno do Presidente Frondizi tem procurado estender restrições sôbre os comunistas e peronistas locais, mas suas tentativas nesse sentido têm sido prejudicadas pela situação política interna.

Em abril de 1959 a agitação comunista entre fazendeiros uruguaios estimulou rumores de que membros do Govêrno favoreciam o rompimento de relações diplomáticas com a União Soviética. Nenhuma providência foi tomada e a opinião aparente que se verifica no Govêrno uruguaio é a de que, enquanto as relações diplomáticas com a U.R.S.S. precisam ser mantidas, o Govêrno deve exigir que o atual e numeroso pessoal da Embaixada soviética seja reduzido e que se imponham restrições definidas sôbre o quadro do pessoal. Mesmo que essa providência venha a ser tomada, provàvelmente será ela determinada, em grande medida, pela posição da União Soviética no quadro comercial uruguaio.

Uma das principais questões futuras é se os países em desenvolvimento poderão manter relações econômicas com o Bloco Soviético e ainda restringir possível penetração comunista interna.

As relações entre os novos países e a *U.R.S.S. nem de* longe implicam que os governos ou os povos sejam simpatizantes do comunismo mundial. Pelo contrário, na mor parte das vêzes é para desenvolver sua própria entidade *política nacional,* e especialmente para melhorar seu bem-estar econômico, que essas nações estão preparadas para fomentar relações tanto com o Ocidente como com o Oriente, mesmo simultâneamente (por exemplo, na América Latina, o caso da Argentina). É porque os governos dos países em desenvolvimento desejam desenvolver o padrão de vida do seu povo e proporcionar uma base econômica mais sólida para a sua independência nacional, que estão preparados para uma posição conciliatória em sua política internacional em face de quaisquer países que queiram ajudá-los na consecução dêsses objetivos.

O significado, para os Estados Unidos e a Europa, dessa evolução no pensamento e atitudes de jovens nações é que vêm surgindo novas oportunidades para o investimento privado

internacional. *Uma reação muito lamentável aos reveses do passado seria a de concluir que não há mais possibilidades nos países em causa.* Sòmente os acontecimentos futuros mostrarão se o que parecem constituir oportunidades altamente favoráveis serão utilizadas ou perdidas.

Há também importante implicação para as nossas políticas econômicas em relação aos países em desenvolvimento. Os possíveis benefícios de cooperação econômica internacional tornaram-se mais importantes e podem, portanto, ser mais nítida e acentuadamente indicados como resultado da atual maior preocupação nos países em desenvolvimento pelo crescimento econômico em confronto com a atenção prévia dispensada à independência política. Em nossa maneira de tratar com os países em desenvolvimento devemos frisar:

(1) a acentuada distinção entre o nacionalismo político e o nacionalismo econômico, sendo que o primeiro pode ser estimulado mais eficientemente por uma política mais "internacional" em o nível econômico.

(2) que a evolução dos Estados Unidos no último século e que os levou à sua atual posição no cenário mundial constituiu ela própria um exemplo primordial da compatibilidade do nacionalismo político e do internacionalismo econômico.

(3) a maior compatibilidade do internacionalismo econômico com certos elementos do nacionalismo econômico.

As condições políticas e econômicas que favorecem a iniciativa tanto pelo Ocidente como pela União Soviética vêm fazendo sentir a sua presença nas áreas subdesenvolvidas do globo. Carecemos de uma nítida compreensão dos temas em causa e a capacidade de atuar sôbre os mesmos. Os acontecimentos e a história da década de 1960 refletirão, em grande medida, se as fôrças político-econômicas emergentes são compreendidas, e até que ponto e com que eficiência serão atendidas.

THE NEW ENVIRONMENT FOR PRIVATE INTERNATIONAL INVESTMENT

The author of this article, an American economist, brings up it the substantial changes that, in his opinion, have taken place in the foreign investment situation in Latin America, in these last years, leading to new possibilities of effective cooperation between international private enterprises and national governments. Based on this assumption, Clifford Owen affirms that political nationalism is not only compatible with, but may also be advanced by economic internationalism. As an example of this emerging close cooperation of Latin American countries and prosperous American concerns, he points out the oil contracts in 1958 between the Argentine Government and the United States petroleum interests, with certain European companies also participapating. The importance of these arrangements, he goes on to say, have not been acknowledged, here included the fact that an effective basis for a successful partnership between state and outside private enterprise has been established. The author then proceeds to make a short survey of the Argentine Government policy toward private international investment, which he states to have been ultranationalist and very jealous of the country's oil resources prior to 1958, evolving subsequently to a more moderate position, materialized in the relaxation of restrictions on the foreign private corporations, while having, at the same time, national interests duly safeguarded. According to Clifford Owen, this new policy occurred so as to increase Argentine oil output lagging far behind the country's consumption for lack of capital investment. Showing himself always very optimist regarding 1958 oil contracts, he refers to a President Frondizi statement that the nation's oil output will meet oil needs in 1961. Next he comments briefly on the interrelation linking economic and political factors, remarking that, by and large, in the underdeveloped countries, solutions advisable from the economic point of view may not be considered politically feasible. He implies, however, that this un-economic state of mind tends to give way, in the long run, to a less emotional consciounsness of national problems. In connection with this political evolution, he traces three distinct phases in the underdeveloped countries: the first, characterized by political aspirations and agitation; the second, by opposition to foreign investment and the third, by comprehension of the limitition of economic nationalist policies. After having affirmed that the Latin American countries are already going through the third of these stages, he adds that not all nations have to pass, necessarily, from one phase to another, being quite possible an economic development all the way up to the last stage. On the other hand, fulfilled their political goals of self-determination, the author thinks that an adjustment in

the foreign policies of the underdeveloped countries is to be expected in order to face a whole set of political and economic factors resulting from their new ex-colonial status. As this new adjustment, in the outside sphere, goes the same for all nations, the Soviet Union being no exception, he sees in it a deterrent to the possible spread of communism. It is still whithin this logic that he understands trade undertake by the underdeveloped countries with the socialist bloc. As a conclusion, the author asserts that the Western nations should not make the mistake of reacting to these events by abandoning these countries, but by increasing their investments there, instead.

NOUVEAU L'INVESTISEMENT PRIVÉ INTERNATIONAL

L'auteur de cet article, un économiste américaine revèle de grands changements constatés dans la situation des investisements étrangers en Amérique Latine durant ces dernières années. Selon lui, ces changements permetteront de nouvelles possibilités de coopération efficace entre les institutions privées internationales et les gouvernements nationaux. Fondé sur cette premisse, Clifford Owen affirme que le nationalisme politique n'est pas seulement compatible avec l'internationalisme économique, mais peut aussi être dévancé par ce dernier. Comme un exemple de cette naissante coopération étroite entre les pays Latino-Américains et les prospères intérêts américains, il indique les contrats sur le pétrole de 1958 entre le Gouvernement de la República Argentine et les intérêts petroliers des États-Unis, avec aussi la participation de certaines compagnies européennes. Continuant son raisonnement, l'auteur montre que l'importance de ces contrats n'a pas encore été reconnue, même avec l'etablissement d'une base solide, ayant pour but une parfaite association entre l'État et l'institution privée étrangère. Ensuite, il fait une legère analyse de la politique du Gouvernement de la République Argentine à l'égard de l'investissement privé international, dont il dit avoir été ultra-nationaliste et très jaloux des ressources pétrolières du pays avant 1958, évoluant après vers une position plus modérée, au moment du délassement des restrictions imposées aux corporations privées étrangères, en même temps qu'ayant les intérêts nationaux dûment sauvegardés. Selon Clifford Owen, cette nouvelle politique a causé une augmentation de la production de pétrole argentin qui était en arrière la consommation du pays à cause du manque de capital d'investissement. Très optimiste à l'égard des contrats sur le pétrole de 1958, l'auteur se rapporte à une déclaration du Président Frondizi, selon laquelle la production nationale de pétrole ira au devant des besoins de consommation en 1961. Il fait encore un commentaire sur les liaisons entre les facteurs économiques et politiques, remarquant que, dans les pays sous-développés, les solutions indiquées pour les affaires

économiques peuvent ne pas être polìtiquement mises en pratique. Il ajoute pourtant que cette attitude anti-économique tend à faire place, avec le temps, à une conscience moins émotionnelle des problèmes nationaux. En relation avec cette attitude politique, il décrit trois étapes distinctes dans les pays sous-développés: — la première, caracterisée par des aspirations politiques et l'agitation; la deuxième, par l'oppositions à l'investissement étranger et la troisième, par la compréhension des limitations des politiques économiques nationalistes. Aprés avoir affirmé que les pays Latino-Américains sont déjà dans la troisième étape, il ajoute que toutes les nations ne doivent pas nécéssairement passer d'une étape à l'autre; un brusque développement économique, peut surgir menant la nation directement à la troisième étape. D'un autre côté, une fois que leurs buts politiques d'auto-détermination sont atteints, l'auteur croit que les pays sous-développés tâchent de régler leurs politiques extérieures pour faire face à l'ensemble de facteurs politiques et économiques qui découlent de leurs nouveau *status*. Cette sorte de règlement de la politique extérieure étant valable pour toutes les nations y compris l'Union Soviétique, il le considère comme un découragement à la probable expansion du communisme. C'est encore d'après cette logique qu'il voit le commerce entrepris par les pays sous-développés avec le bloc socialiste. En conclusion, l'auteur affirme que les nations occidentales ne doivent pas commettre la faute de réagir contre de tels événements en abandonnant ces pays, mais, bien au contraire, qu'elles doivent augmenter leurs investissements dans ces régions.

ANTÁRTIDA: O PROBLEMA POLÍTICO

João Frank da Costa

Apesar dos esforços tendentes a reforçar a posição reivindicatória de diversos Estados sôbre territórios antárticos, assistiu-se nos últimos anos a iniciativas no sentido de diminuir ou suspender as fricções políticas nessas regiões, e assegurar sua utilização pacífica para o benefício de todos.

Na XI Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1956, o Govêrno indiano propôs a inclusão na ordem do dia de item relativo à questão da Antártida. Tal atitude, segundo o *memorandum* explanatório da delegação da Índia, era ditada pelo desejo de garantir o uso pacífico do sexto continente para o bem-estar de todos os povos, cada vez mais interessados pela sua significação crescente dos pontos de vista estratégico, climático, geofísico e econômico. Em julho de 1958, apesar de já iniciadas negociações entre doze potências para os mesmos fins, pediu de novo a Índia inclusão do tema na agenda da XIII Assembléia Geral. Ambas as vêzes, entretanto, em razão de ponderações de certos Estados — mormente da Argentina e do Chile, que julgavam constituir ingerência indevida na sua jurisdição qualquer intervenção da ONU — a Índia retirou suas propostas.

Parece útil, entretanto, citar os principais trechos do segundo *memorandum* indiano: "Seria agora apropriado e oportuno para tôdas as nações um entendimento no sentido da utilização exclusiva dessa área para propósitos pacíficos e o bem-estar do mundo inteiro. Afigura-se particularmente importante que tôdas as nações estejam seguras de que atividade alguma na Antártida venha afetar desfavoràvelmente as con-

dições naturais, climáticas e outras, que são de preocupação universal. Sendo tal assunto de grande importância para a comunidade internacional no seu conjunto, e não simplesmente para algumas nações, o Govêrno indiano é de opinião que a Assembléia Geral das Nações Unidas deve pedir a todos os Estados que entrem em acôrdo para utilizar exclusivamente êsse território para fins pacíficos, e, em particular, para que a área em aprêço não seja usada de algum modo que viesse criar ou acentuar tensões mundiais, ou ali estender a influência e os efeitos das tensões já existentes. O Govêrno indiano acredita que tal propósito limitado pode ser conseguido sem que qualquer nação renuncie aos direitos que possa reivindicar na Antártida, ou às reivindicações de direitos de soberania ou outros compatíveis com a Carta. O Govêrno da Índia considera que a ação proposta pode sòmente ser levada a efeito pela comunidade mundial no seu conjunto, e sugere, em conseqüência, que a questão seja examinada pela XIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas".

Foi, não obstante, adotada outra solução, baseada na ação exclusiva de certas potências, que se julgaram com direitos e deveres especiais com relação à Antártida. A origem de tal processo encontra-se na colaboração internacional verificada quando do Ano Geofísico 1957-1958.

II

Técnicamente, o Ano Geofísico Internacional correspondeu a um esfôrço de cooperação não governamental, por parte de diversos organismos nacionais membros do Conselho Internacional das Uniões Científicas. O programa, entretanto, recebeu apoios oficiais consideráveis, e redundou, na Antártida, na atividade considerável de doze nações (Argentina, Austrália, Bélgica, Chile, Estados Unidos, França, Japão, Noruega, Nova Zelândia, Reino Unido, União Soviética e União Sul-Africana), com organização de expedições e instalação de ba-

ses. Em 1955, 1956 e 1957 realizaram-se em Paris e Bruxelas conferências preparatórias, encarregadas de distribuir as diversas atividades antárticas e assegurar sua coordenação. Decidiu-se, em razão dos resultados satisfatórios da colaboração internacional, continuar a mesma após o encerramento do Ano Geofísico, sendo estabelecido em outubro de 1957 um Comitê Especial das Pesquisas Antárticas, integrado pelas doze potências, mas de estatuto exclusivamente privado e técnico.

Apesar da existência de um *gentlemen's agreement* segundo o qual as atividades desenvolvidas na Antártida em virtude do Ano Geofísico Internacional careceriam de conseqüências políticas, verificaram-se nessa área fatos importantes para o futuro do continente:

— muitos países estabeleceram estações em territórios reivindicados por outros Estados (tôdas as bases russas no setor australiano, bases norte-americanas na Dependência de Ross e no território antártico australiano, etc.);

— a União Soviética fincou pé no sexto continente, fato agravado pelas pretensões territoriais que já emitira a propósito das descobertas de Bellingshausen e pela liderança de fato que assumiu em razão de suas atividades científicas;

— porventura para contornar o perigo acima apontado, os países da Comunidade britânica passaram a advogar a internacionalização e a desmilitarização da Antártida (declaração do Primeiro Ministro Macmillan, feita na Austrália em 11 de fevereiro de 1958);

— a Argentina e o Chile, entretanto, rejeitavam qualquer proposta de internacionalização ou de condomínio, na base das suas pretensões territoriais, do conceito de "Antártida americana" e do Tratado do Rio de Janeiro (declaração do Ministro das Relações Exteriores do Chile, Senhor Alberto Sepúlveda Contreras, em 18 de fevereiro de 1958);

— os países que não participaram do Ano Geofísico Internacional na Antártida alarmavam-se com as veleidades de exclusivismo manifestadas pelas doze potências.

III

Tal situação preocupava vivamente os Estados Unidos da América, e especialmente os órgãos mais diretamente ligados à política antártica: Congresso, Departamento de Estado, Conselho Nacional de Segurança e *Operations Coordination Board*. Não sabiam, entretanto, qual era a atitude mais aconselhável, a de, pela primeira vez, emitir formalmente uma reivindicação na base da grande atividade desenvolvida pelos Estados Unidos na Antártida, e especialmente no setor ainda livre (entre o território antártico australiano e a zona reivindicada pelo Chile), ou, pelo contrário, a de tentar estabelecer alguma forma de internacionalização. O Comitê do Comércio interestatal e exterior da Câmara dos Representantes recomendou ao Govêrno de Washington a reavaliação de sua posição tradicional no tocante às reivindicações territoriais antárticas, e preconizou o estabelecimento de um grande aeroporto permanente em Marble Point (Estreito Mac Murdo, na Dependência neozelandeza de Ross).

De qualquer modo, em janeiro de 1948, os Estados Unidos anunciaram que continuariam suas operações na Antártida além do fim do Ano Geofísico, e que manteriam quatro das suas bases — Pólo Sul, Hallet e Mac Murdo (setor neozelandês) e Byrd (setor livre). A União Soviética, aliás, anunciou também que conservaria suas bases, (tôdas situadas no Território Antártico Australiano). Mais tarde, a Austrália e os Estados Unidos entraram em acôrdo para manter a estação de Wilkes.

Finalmente, o Govêrno de Washington adotou os seguintes princípios: Devia-se:

— tornar permanente o regime de cooperação previsto para o Ano Geofísico Internacional;

— assegurar a liberdade total de investigações científicas na Antártida;

— usar a Antártida para fins exclusivamente pacíficos;

— celebrar um acôrdo internacional, a fim de incorporar tais princípios e prever, se possível, alguma forma de administração conjunta.

Em 24 de março de 1958, os Estados Unidos iniciaram contactos formais com as onze outras potências do Ano Geofísico. As negociações, que só terminariam no fim de 1959, constituíram as bases do Tratado da Antártida.

Em 3 de maio de 1958, o Departamento de Estado enviou às missões diplomáticas dêsses países notas explanatórias dos seus pontos de vista. Os Estados aliados não consultados receberam *memoranda* em que o Govêrno norte-americano explicava as razões pelas quais só entrava em negociações com um grupo reduzido.

Nessas notas, o Departamento de Estado, após salientar a necessidade da cooperação científica na Antártida, declarava que tal sistema teria "a vantagem adicional de prevenir desnecessárias e indesejáveis rivalidades políticas nesse continente, evitar despesas antieconômicas consagradas à defesa de interêsses nacionais e dirimir as possibilidades de desentendimentos internacionais".

Acrescentava: "A situação atual na Antártida se caracteriza pela existência de diversos conceitos jurídicos, políticos e administrativos que dificultam a cooperação amigável, caso não haja compreensão entre os países interessados. Sete países têm emitido reivindicações de soberania sôbre partes da Antártida, algumas das quais são concorrentes e provocam fricções ocasionais. Outros países têm interêsses diretos no continente, na base das descobertas e explorações passadas, proximidade geográfica, transportes marítimos e aéreos e outras considerações. Os Estados Unidos tiveram desde muito tempo, e continuam tendo, direitos e interêsses substanciais na Antártida."

Por essas razões, aliás, os Estados Unidos reservavam todos os seus direitos, inclusive o de emitir uma ou diversas reivindicações territoriais. Não obstante, preferiam ver celebrado um tratado que consagrasse a liberdade de investiga-

ção científica, a continuação da cooperação internacional, o uso exclusivamente pacífico da Antártida e, eventualmente, outros propósitos compatíveis com a Carta das Nações Unidas.

"Tal tratado poderia ser concluído sem exigir que qualquer nação não participante renunciasse de qualquer modo a direitos históricos de base que pudesse possuir na Antártida, ou a reivindicações de soberania que pudesse ter emitido. Pode ser especìficamente previsto que tais direitos básicos ou reivindicações permaneçam inalterados durante a vigência do tratado, e que novos direitos não possam ser adquiridos, nem novas reivindicações emitidas por qualquer país enquanto o tratado estiver em vigor. Em outros têrmos, o *statu quo* jurídico da Antártida seria congelado durante a vigência do tratado, o que permitiria levar a efeito a cooperação científica e administrativa de modo construtivo, sem obstáculos ou vicissitudes provocados por considerações políticas".

Dentro de um mês, os onze Estados haviam aceito o esquema norte-americano, reservando alguns (inclusive a U.R.S.S.) seus direitos territoriais ou outros. Manifestou-se naturalmente, em países excluídos das negociações, ambiente desfavorável. Os Estados Unidos, porém, opuseram-se inflexìvelmente ao alargamento do círculo das potências negociadoras, quer se tratasse de países amigos (por exemplo, alguns sul-americanos) ou de Estados ligados à órbita soviética (Polônia).

IV

Após terem desembaraçado o terreno através de extensas negociações, as doze potências reuniram-se em Washington, a 15 de outubro de 1959, a fim de proceder à redação final do acôrdo. Muitas divergências, algumas de grande importância, ainda subsistiam, e foram necessárias concessões recíprocas para chegar ao texto definitivo.

As deliberações da Conferência foram secretas, dando-se apenas publicidade às declarações feitas pelos doze represen-

tantes na sessão inaugural. O Secretário de Estado norte-americano limitou-se a considerações de ordem formal, e evitou mencionar os direitos dos Estados Unidos. O delegado soviético preconizou a internacionalização da Antártida e mostrou-se partidário da participação do maior número possível de países à futura administração. Salientou, outrossim, as analogias existentes entre os problemas jurídico-políticos da Antártida e os dos espaços extraterrestres. O representante do Reino Unido fêz observar que, ao tratar do assunto antártico, as doze potências não tencionavam criar para si situações privilegiadas, mas, pelo contrário, assumiam sòmente pesadas obrigações perante o resto do mundo. O Govêrno de Londres havia aceito, em 1948, a internacionalização da Antártida e desejava agora o estabelecimento de uma organização mais ampla e efetiva do que a geralmente em vista. Insistiu particularmente o delegado britânico sôbre a necessidade de evitar a possibilidade de disputas e, com essa finalidade, prever disposições sôbre jurisdição e solução pacífica de controvérsias. Os representantes australiano e japonês manifestaram-se favoráveis à maior participação possível dos terceiros. Os delegados argentino e chileno advertiram os seus colegas de que a opinião pública de seus países tinha plena consciência dos direitos de ambas as potências sôbre a Antártida sul-americana.

A Conferência instituiu dois Comitês (científico e jurídico-político) para tratar dos itens da agenda, além de Comitês de Credenciais, Redação e Estilo.

O texto final foi assinado em 1.º de dezembro de 1959.

V

Na base dos princípios enumerados na nota norte-americana de 3 de maio de 1958 (recordados no preâmbulo do instrumento), o Tratado da Antártida contém disposições relativas ao seu âmbito, à estrutura jurídico-política do continente,

à jurisdição, aos usos pacíficos, à cooperação científica, à solução das controvérsias, à vigência e execução do acôrdo.

A *área* abrangida pelo Tratado estende-se ao sul do 60.º paralelo, e inclui os *ice-shelves* (gelos permanentes e imóveis). Os direitos de todos os países no alto mar permanecem especìficamente salvaguardados. Deduz-se que, para os signatários do acôrdo, as outras formações de gêlo (*icebergs*, etc.) não constituem pròpriamente um território e devem ser assimiladas ao mar (Art. 6.º).

O acôrdo entende ser de tipo *regional* e criar obrigações para os Estados que dêle não são partes. Proibe a quem quer que seja atividades contrárias a seus princípios e finalidades. Além disso, conforme se verá mais adiante, estabelece uma discriminação entre os membros originários e ativos e os outros países, mesmo em caso de adesão. O sistema se enquadra no esquema dos arranjos locais previsto pelo Art. 52 da Carta das Nações Unidas (sistema de consulta e soluções pacíficas das disputas locais, área definida, fins pacíficos, observância das finalidades da Carta) (Art. 10.º).

O *sistema de acessão* ao tratado foi objeto de grandes controvérsias. A União Soviética, desejosa de alargar na medida do possível o círculo dos países membros, propusera abrir o acôrdo a todos os Estados com os quais os signatários mantinham relações diplomáticas, visando destarte assegurar a participação da China comunista e dos satélites da U.R.S.S. O Reino Unido sugeriu a fórmula dos países membros das Nações Unidas e das Agências Especializadas. Foi finalmente adotado o sistema seguinte: podem aceder ao tratado todos os Estados membros da ONU e outros convidados, com a condição, nesse último caso, que todos os membros originários e ativos do acôrdo o consintam. Trata-se, por conseguinte, de um direito de veto. (Art. 13.º).

Os propósitos de internacionalização de alguns participantes da conferência (especialmente a União Soviética) tiveram que ser abandonados, em vista da oposição terminante da Argentina e do Chile. Adotou-se, em tais condições, a

fórmula de congelamento jurídico-político sugerida por Washington.

O art. 4.º declara que, nada, no tratado, deve ser interpretado como:

"a) a renúncia por qualquer parte contratante de já proclamados direitos ou reivindicações de soberania na Antártida;

b) a renúncia ou diminuição com relação a qualquer parte contratante de alguma base de reivindicação de soberania territorial na Antártida, que possa decorrer das suas atividades, das de seus nacionais e de outra fonte;

c) prejuízo para a posição de qualquer parte contratante no que diz respeito ao reconhecimento ou não reconhecimento de direito, reivindicação ou base de reivindicação de soberania territorial na Antártida por parte de qualquer outro Estado" (Art. 4.º, § 1.º)

Após prever tal *statu quo*, o acôrdo trata das conseqüências jurídico-políticas das atividades desenvolvidas durante a sua vigência: "Atos ou atividades algumas realizadas enquanto o presente Tratado estiver em vigor poderão constituir base para formular, apoiar ou rejeitar uma reivindicação de soberania territorial na Antártida, ou criar qualquer direito de soberania na Antártida. Nenhuma reivindicação, ou extensão de reivindicação existente, de soberania territorial na Antártida poderá ser formulada durante a vigência do presente Tratado." (Art. 4.º, § 2.º)

Notar-se-á, entretanto, que "atos e atividades" realizados entre o fim do Ano Geofísico Internacional (vigência do *gentlemen's agreement*) e a data de entrada em vigor do Tratado poderão, pelo menos em teoria, serem invocados para apoiar reivindicações.

No Artigo 8.º do acôrdo figura importante disposição relativa à jurisdição. Os observadores encarregados da fiscalização da aplicação do Tratado, o pessoal científico intercambiado entre expedições e estações, assim como as pessoas acom-

panhantes, serão exclusivamente submetidos à jurisdição da parte contratante da qual são nacionais, "no que se refere a todos atos e omissões verificados enquanto se encontram na *Antártida no exercício de suas funções*". Trata-se, *por conseguinte*, de notável exceção ao princípio da soberania territorial, que corresponde a uma concessão dos países que reivindicam territórios na Antártida, singularmente a Argentina e o Chile. O § 2.º do mesmo artigo prevê que, em caso de divergências sôbre o exercício de jurisdição, as partes contratantes deverão consultar-se imediatamente a fim de encontrarem solução aceitável.

Tais disposições, entretanto, só dizem respeito a categorias limitadas de pessoas, e não resolvem o caso da jurisdição sôbre indivíduos que não desempenham funções de observadores ou que não foram intercambiados a título científico. Não resta dúvida que permanecem grandes possibilidades de disputas quanto à competência. Além disso, nada está previsto no tocante aos bens.

VI

O objetivo essencial do tratado é o de garantir o uso da Antártida para fins exclusivamente pacíficos. O Art. 1.º, § 1.º, proíbe "quaisquer medidas de natureza militar, tais como o estabelecimento de bases militares e fortificações, a realização de manobras militares, o ensaio de quaisquer tipos de armas".

Sabe-se, entretanto, que, em virtude de seu equipamento e treino especiais, as Fôrças Armadas de diferentes nações têm contribuído de modo decisivo à organização de expedições antárticas, estabelecimento de bases e realização de pesquisas científicas. Daí ser autorizado a utilização de pessoal e equipamento militares para fins pacíficos, científicos ou outros (Art. 1.º, § 2.º).

Em razão do afastamento do continente antártico dos centros de povoamento, havia-se pensado que poderia constituir um terreno ideal para experiências nucleares. Na Conferência de Washington, foi proposta a possibilidade de tais ensaios com o consentimento unânime das partes contratantes. A União Soviética, nessa ocasião, tentou ligar o problema ao do desarmamento geral, tese que foi combatida pelos Estados Unidos, desejosos de afastar a Antártida da "guerra fria". Foi finalmente adotado o princípio da proibição das explosões nucleares e da disposição dos materiais radioativos, por insistência da União Soviética, da Argentina e do Chile. Fica prevista, entretanto, a possibilidade de experiências no quadro de um acôrdo internacional *geral*. (Art. 6.º).

Um aspecto interessante do Tratado é o sistema de inspeção destinado a assegurar a execução das disposições acima mencionadas. Cada parte contratante — com exceção dos Estados que aderiram ao acôrdo mas não são geralmente ativos na Antártida — pode designar observadores, obrigatòriamente nacionais, para fins de inspeção. Tais observadores, cujos nomes devem ser comunicados às outras partes, gozarão de completa liberdade de acesso, a qualquer momento e no continente inteiro, às instalações, estações, bases, estoques de equipamento, navios e aeronaves de todos os países. É igualmente autorizada a inspeção aérea por parte de qualquer Estado habilitado a designar observadores (Art. 7.º, §§ 1.º-4.º).

Outrossim, cada parte contratante deve comunicar antecipadamente às outras informações sôbre tôdas as expedições, quer nacionais, quer organizadas no seu território ou de mesmo procedentes, tôdas as bases, todo o pessoal e equipamento militar a serem utilizados na Antártida.

O sistema cria um precedente interessante no que se refere às técnicas de inspeção em caso de desarmamento.

A segunda finalidade principal do Tratado é a de assegurar a cooperação no campo da investigação científica no continente antártico. Tal cooperação deve-se verificar atra-

vés do intercâmbio: a) de informações sôbre planos de programas científicos, a fim de permitir economia de meios e maior eficiência; b) de pessoal científico entre expedições e estações; c) de informações científicas e observações. As partes contratantes esforçar-se-ão para cooperar igualmente com as Agências Especializadas das Nações Unidas e outras organizações internacionais interessadas (Art. 2.º e 3.º).

O Tratado prevê meios de resolver as controvérsias entre as partes contratantes, mas de maneira insuficiente. Com efeito, no caso de divergências sôbre "interpretação ou aplicação" do acôrdo, as partes contratantes obrigam-se apenas a realizar consultas para prever soluções através de processos pacíficos de sua escolha. Nada, por conseguinte, que vá além dos sistemas de direito comum (Art. 11, § 1.º).

As controvérsias não resolvidas serão levadas à Côrte Internacional de Justiça, mas sòmente no caso de assim o consentirem tôdas as partes. Venceu, com efeito, o ponto de vista da Argentina e do Chile, que se opunham à cláusula de jurisdição obrigatória proposta pelos Estados Unidos e a Grã-Bretanha (Art. 11, § 2.º).

O Tratado deve entrar em vigor após o depósito dos instrumentos de ratificação de todos os signatários originais, passando a se aplicar a outros Estados quando do depósito do instrumento da respectiva acessão (Art. 13).

O acôrdo pode ser modificado mediante emendas e revisão.

Do *processo ordinário de modificação ou emenda*, sòmente podem participar as partes contratantes originárias (as doze potências) e as partes que acederam ao Tratado, mas à condição que essas últimas sejam *ativas*, isto é que "demonstram seu interêsse pela Antártida ao realizar atividades substanciais de pesquisas científicas, tais como o estabelecimento de uma estação científica ou a organização de uma expedição científica". As emendas devem ser aprovadas por unanimidade, e entram em vigor quando ratificadas por tôdas as partes contratantes originárias e ativas. No que se refere

às outras partes, as emendas vigoram a partir do depósito dos respectivos instrumentos de ratificação. Entretanto, se elas não ratificam a emenda dentro de dois anos, considera-se que não mais participam do acôrdo. Por conseguinte, os Estados *inativos* (a não ser as doze potências) gozam de direitos muito limitados, e encontram-se por assim dizer à mercê dos países originários e ativos, que podem transformar o acôrdo a seu grado. Naturalmente, a regra da unanimidade reduz muito a possibilidade de transformações radicais (Art. 12, § 1.º).

O Art. 12, § 2.º prevê um *processo de revisão* do Tratado após um prazo de trinta anos a partir da sua entrada em vigor. Qualquer parte contratante originária ou ativa pode então pedir, através do Govêrno depositário do instrumento, a reunião de uma conferência de tôdas as partes contratantes para tal fim. As modificações ou emendas devem então ser aprovadas pela maioria das partes contratantes representadas, inclusive maioria das partes originárias ou ativas. Só entram em vigor mediante processo análogo ao previsto pelo Art. 12, § 1.º. No caso de não se verificar vigência de tais emendas ou modificações no prazo de dois anos, qualquer parte contratante pode retirar-se do acôrdo. A retirada, entretanto, só terá efeito dois anos após a notificação da decisão ao Govêrno depositário. Notar-se-á que êsse é o único caso em que uma parte contratante originária (uma das doze potências) pode se retirar do acôrdo. Em outros têrmos, as doze potências são ligadas ao Tratado pelo prazo mínimo de trinta e quatro anos. No momento (maio de 1961), o Chile é o único país signatário do acôrdo que ainda não o ratificou.

VII

Não chegou a ser adotada na Conferência de Washington uma estrutura administrativa completa, como era o desejo de alguns países participantes, mormente da Grã-Bretanha. Teria revestido aspectos de internacionalização ou de condomí-

nio contrários às reivindicações territoriais de algumas potências. Limita-se o Tratado a prever reuniões, de periodicidade "conveniente", com o propósito de intercâmbio de informações, consultas sôbre assuntos antárticos de interêsse comum, formulação de medidas a serem recomendadas aos Governos (Art. 9.º).

Tais medidas, que visam assegurar o cumprimento dos princípios e objetivos do Tratado, incluem, em particular, "a) utilização da Antártida para usos exclusivamente pacíficos; b) facilidades para a pesquisa científica na Antártida; c) facilidades para a cooperação científica internacional na Antártida; d) facilidades para o exercício dos direitos de inspeção previstos pelo Artigo 7 do Tratado; e) questões relativas ao exercício da jurisdição na Antártida; f) preservação e conservação das riquezas vivas da Antártida".

A participação às reuniões é limitada às partes originárias e às ativas. As medidas tomadas devem ser aprovadas por todos os participantes. Por conseguinte, o poder de decisão das reuniões é fraco, em virtude da existência do direito de veto. Notar-se-á, entretanto, que o exercício dos direitos previstos pelo Tratado independe de medidas de implemento por parte das reuniões.

O Tratado prevê que a primeira reunião deve-se realizar em Camberra dentro de dois meses após a sua entrada em vigor.

Verifica-se, por conseguinte, que o Tratado de 1.º de dezembro de 1959 é de importância fundamental na História da Antártida. Não constitui, entretanto, o instrumento ideal suscetível de resolver todos os problemas políticos e jurídicos suscitados pelo sexto continente.

Pode-se dizer, a seu crédito, que o Tratado obedece a finalidades elevadas, tais como a utilização exclusivamente pacífica do continente, a colaboração internacional em matéria científica, a promoção da ciência, etc. Constitui, igualmente, um exemplo hoje em dia pouco comum de concessões recíprocas e de cooperação por parte de Estados que, em

outras partes do mundo, têm interêsses radicalmente divergentes e encontram-se em estado de fricção permanente. Tem ainda a vantagem de colocar para o segundo plano as considerações territoriais e políticas, sempre suscetíveis de provocar divergências e tensões internacionais. O acôrdo pode constituir, enfim, precedente precioso no que se refere a problemas análogos aos da Antártida, tais como os do Ártico e dos espaços extraterrestres.

Por outro lado, podem ser feitas várias críticas não sòmente ao Tratado, mas ao modo pelo qual êle foi formulado.

1) As doze potências que participaram na elaboração do instrumento trataram de um assunto da competência da comunidade das nações. Com efeito, os títulos territoriais antárticos são muito discutidos, e não se pode dizer que, na sua grande maioria, são reconhecidos pelo direito internacional geral. Em segundo lugar, o fato de ter desenvolvido atividades durante o Ano Geofísico Internacional, apesar de traduzir interêsse especial pela Antártida, não constitui título suficiente para dispor livremente do sexto continente, mormente ao excluir Estados que, apesar de *inativos* por motivos, às vêzes, de fôrça maior, possuem interêsses antárticos inegáveis. Por motivos políticos, entretanto, a participação de tais Estados, ou até da comunidade das nações (que poderia ter sido representada pelas Nações Unidas, conforme a sugestão indiana) foi afastada, e as doze potências reservaram-se o direito de formular um estatuto que, em última análise, visa ser obrigatório até para os terceiros.

2) A participação dos terceiros ao acôrdo sofre consideráveis limitações, também impostas por considerações políticas. Para aderir, um país deve ser membro das Nações Unidas, ou então ser convidado com o consentimento de todos os membros originários e ativos. Êsses últimos gozam de privilégios (assinalados oportunamente) talvez justificados quando se trata dos segundos, mas pouco lógicos no que se refere aos primeiros. Os membros originários não ativos possuem direito de veto, sem obrigações correspondentes, em numerosos casos. As modificações ao Tratado são pràticamente impostas pelos membros originários e ativos.

3) Em virtude de resultar de uma série de compromissos, o Tratado não cobre tôdas as possibilidades de divergências: questões territoriais, estatutos dos bens e das pessoas não *previstas pelo Art. 8, atividades antárticas dos países que não* se tornam partes do acôrdo. Não prevê sistema eficaz de solução das controvérsias. Não organiza suficientemente a cooperação entre Estados. Deixa no vago, em última análise, todos os problemas para os quais não foi possível encontrar terreno de entendimento.

4) Não são eliminadas, outrossim, os eventuais conflitos entre obrigações decorrentes do Tratado e outros compromissos assumidos pelos Estados membros. Por exemplo, podem surgir contradições entre as disposições do acôrdo e as do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca. As reservas feitas a êsse propósito quando da assinatura do Tratado pelo Secretário de Estado Herter, em nome da Argentina, do Chile e dos Estados Unidos, não parecem de natureza a suprimir possibilidades de tais conflitos.

Apesar de tudo, o Tratado de 1.º de dezembro de 1959 deve-se tornar, através de número crescente de adesões, o verdadeiro estatuto da Antártida. Os países líderes dos dois grandes blocos políticos entraram em entendimentos para tal fim, e, enquanto perdurar seu interêsse comum, só resta à comunidade das nações aceitar uma organização que, apesar de suas imperfeições, pode constituir o embrião de um sistema mais completo e mais satisfatório.

ANTARCTICA: THE POLITICAL PROBLEM

Following the theme of his earlier writings, João Frank da Costa, a Brazilian diplomat, discusses in this article new aspects of the Antarctic problem, concentrating his attention, this time, on the major efforts and proposals for internationalization of this remote region by the countries concerned. The author begins his essay with a reference to the proposal presented by the Indian delegation before the United Nations General Assembly, in 1956 and renewed in 1958, which despises the exclusivism of interests until the prevailing and claims for the paceful use of the sixth continent as a means to secure the welfare of mankind. This proposal was not succesful; instead, another one intro-

duced by the so-called interested Powers and taking into consideration their exclusive objectives was approved. He then goes on to examine the activities that took place in Antarctica during the International Geophysical Year, in the period 1957-1958, and the Paris and Brussels Conferences, 1955-1957, in which the twelve nations concerned discussed the coordination of the program undertaken. At this stage, the author observes that, in spite of a gentlemen's agreement, according to which, the I.G.Y. should not have political implications, important facts did happen at that time of an undeniable continental meaning, as the establishment of stations by some countries in territories claimed by others and the implicit general acquiescence on the permanent presence of the Russian flag in that part of the world. Next he makes a detailed account of the background and the resulting development of the American attitude toward Antarctica, particularly in 1948, when the United States Government established some principles as a guideline for a treaty on the subject, though not giving up its claims to some areas of the region. After stating that a twelve-nation treaty was finally signed in Washington, in 1959, the author turns to a comment on the political basis and the juridical structure of such a treaty, which he points out to be of a regional nature and discriminatory in favor of the original active members. He presents this formal agreement as belonging to the kind of local arrangements foreseen by the Art. 52 of the United Nations Charter and proceeds to summarize the English and Soviet antogonic viewpoints concerning the system of accesion. Though praising some aspects of that important document, including the system of inspection, which he finds an interesting precedent from the technical standpoint, he is critical of many others regarding not only its merit, but also the way in which it was elaborated. In concluding, he affirms that the treaty may be looked upon as of fundamental importance in the history of Antarctica, but it is not the ideal instrument capable of solving juridical and political problems brought about by the sixth continent.

ANTARCTIQUE: LE PROBLÈME POLITIQUE

João Frank da Costa, diplomate brésilien, continue dans cet article le thème de ses premiers écrits et il discute les nouveaux aspects du problème Antarctique, mais maintenant il concentre son attention sur les plus grands efforts et propositions des pays intéressés à l'internacionalisation de cette région lointaine. L'auteur commence son article se rapportant à la proposition présentée par la délégation des Indes devant l'Assemblée Générale des Nations Unies, en 1956 et renouvellée en 1958, et qui a dédaigné l'intérêt exclusif qui dominait jusqu'à ce moment, et a revendiqué l'usage pacifique du sixième continent comme un

moyen d'assurer le bien-être de l'humanité. Cependant cette proposition a été réfusée, et une autre a eté approuvée à sa place. Cette nouvelle proposition qui a été introduite par les soi-disantes puissances intéressées, prenant seulement en considération leurs buts exclusifs. Il continue en examinant les activités qui ont lieu en Antarctique pendant l'An Géophisique International, dans la période 1957-1958, et dans les Conférences de Paris et Bruxelles, 1955-1957, dans laquelle douze nations intéressées ont discuté la coordination du programme entrepris. Ici l'auteur remarque que, malgré un accord tacite, selon lequel l'An Géophisique International ne devrait pas avoir d'implications politiques, des événements importants sont arrivés à cette époque d'une signification continentale incontestable, comme l'établissement des stations de quelques pays dans les territoires revendiqués par des autres et l'acquiescement général implicite quant à la présence permanente du drapeau russe dans cette partie du monde. Après il fait un rapport détailé du *background* et du développement résultant de l'attitude américaine à l'égard de l'Antarctique, surtout en 1948, quando le Gouvernement des États Unis a établi quelques principes, comme une directive pour un traité sur le sujet, quoiqu'il ne renonce pas à ses revendications sur quelques étendues de la région. Après avoir affirmé qu'un traité de douze nations avait finalement été signé à Washington en 1959, l'auteur commente à nouveau le fondement politique et la structure juridique d'un tel traité, qu'il signale comme étant d'une nature régionale et révélant une discrimination en faveur des membres actifs originaires. Il présente cet accord formel comme appartenant à une espèce d'arrangements locaux prévus par l'article 52 de la Chartre des Nations Unies et continue à resumer les points de vue antagoniques des anglais et des soviétiques relatifs au système d'accès. Quoique louant quelques aspects de ce document important, y compris le système d'inspection, qu'il trouve un précédent intéressant du point de vue technique, l'auteur critique d'autres aspects qui se rattachent, non seulement à ses mérites, mais aussi à la façon dont ce traité a été elaboré. En conclusion, il affirme que le traité peut être considéré fondamentalement important pour l'histoire de l'Antarctique, mais il n'est pas l'instrument capable de résoudre tous les problèmes juridiques et politiques entraînés par le sixième continent.

RESENHA

CONFERÊNCIA ECONÔMICA INTERAMERICANA

Presentes Delegados, Ministros e altos funcionários dos Governos dos países americanos, realizou-se, de 5 a 16 de agôsto do corrente ano, em Montevidéu, no Uruguai, a Conferência Econômica Interamericana de Punta del Este, importante reunião extraordinária do Conselho Econômico e Social Interamericano, convocada pela O.E.A., para discutir e coordenar os planos de desenvolvimento econômico da América Latina propostos no Plano "Aliança para o Progresso" formulado pelo Presidente dos Estados Unidos, Sr. John Kennedy, a 13 de março de 1961.

Pronunciou o discurso da sessão inaugural, o Sr. Victor Haedo, presidente do Conselho Nacional do Govêrno uruguaio, logo após o Sr. Carlos A. Clulow, presidente do CIES e Embaixador do Uruguai nos Estados Unidos, haver declarado, formalmente, inaugurada a conferência. Esta teve caráter eminentemente econômico e orientou os seus debates, de acôrdo com o seguinte temário programado pela Organização dos Estados Americanos: 1º) planos para o desenvolvimento econômico da América Latina; 2º) integração econômica da América Latina; 3º) problemas dos mercados de produtos de exportação; 4º) exame anual, e resultou na assinatura solene de uma Carta, a Carta de Punta del Este, que consubstancia uma declaração aos povos americanos e define o que os Governos continentais se propõem a empreender nos próximos dez anos com a aplicação de 20 milhões de dólares a serem fornecidos pelo plano "Aliança para o Progresso" do Govêrno dos Estados Unidos. Os países latino-americanos, por sua vez, comprometeram-se a corresponder à ajuda financeira americana procedendo a reformas mais ou menos profundas em sua estrutura econômico-social. A Carta que foi assinada por todos os países participantes, exceto Cuba, implica no ajuste de um esfôrço para concretizar alguns objetivos considerados fundamentais para o desenvolvimento regional como reforma agrária, diversificação da produção, estímulo à industrialização, equilíbrio em face às alternativas inflação-deflação, extinção do analfabetismo, melhoria dos salários e elevação do

nível de calorias consumidas por habitante, e, finalmente, convocação de todos os países exportadores de capitais para que possa ser assegurado o êxito na execução dêsses objetivos.

A Delegação brasileira que foi chefiada pelo Sr. Clemente Mariani, Ministro da Fazenda do Brasil, desenvolveu durante a conferência, e à margem dos trabalhos, importante atividade no sentido de conseguir uma reaproximação entre os Estados Unidos, representados pelo Secretário do Tesouro, Sr. Douglas Dillon e o Sr. Lincoln Gordon, novo embaixador americano no Brasil e a República de Cuba, cuja delegação foi chefiada pelo Sr. Ernesto Che Guevara, presidente do Banco Nacional de Cuba.

Transcrevemos abaixo, na íntegra, o discurso pronunciado pelo Chefe da Delegação brasileira, Sr. Clemente Mariani, na sessão de encerramento da CIES, em nome de tôdas as delegações presentes.

"No momento em que se encerram os trabalhos desta Conferência, seja permitido às delegações dos países nela representados manifestarem, mais uma vez, e agora por meu intermédio, o nosso agradecimento ao Govêrno uruguaio pela maneira cativante com que fomos recebidos e obsequiados neste belo país. Êsse reconhecimento se estende, de maneira especial, a S. Exa. o Senhor Presidente do Conselho da República, Dr. Eduardo Victor Haedo, pelas oportunidades que nos concedeu, no ambiente aprazível e acolhedor de sua vivenda, para estreitar os contactos amistosos entre as nossas delegações e apreciar as manifestações plásticas e folclóricas da arte uruguaia.

Aqui chegamos, Sr. Presidente, sob o pêso de enormes responsabilidades e quase diria que nos apresentamos, ao partir, sentindo-as tresdobradas. Mediamos, há duas semanas, o esfôrço que nos incumbia realizar para corresponder às esperanças e justas reivindicações dos nossos povos, escalonadas entre a vontade esclarecida de um desenvolvimento coletivo que reduza as diferenças de bem-estar entre as Nações, e mesmo dentro das próprias Nações, e a consciência por vêzes ainda confusa com que os pobres, os famintos, os analfabetos, os enfermos e os desesperados clamam aos céus por dias melhores, senão para si, ao menos para os seus filhos. Daqui regressaremos aos nossos países portadores dos instrumentos que logramos forjar e com os quais, se bem aplicados, poderemos transformar a face da América Latina. Em tôrno dessas mesas sentamo-nos dispostos a aproveitar a grande oportunidade que nos era oferecida, sentamo-nos como homens politicamente livres, conscientes, entre-

tanto, das restrições com que o subdesenvolvimento econômico nos agrilhoa, ameaçando aquelas liberdades.

Meu país teve a honra de lançar na mesa das discussões interamericanas os dados do problema que ora estamos a caminho de resolver. Se a operação proposta era pan-americana, o apoio que imediatamente lhe proporcionaram tôdas as nossas nações caracterizou como pan-americanismo o pensamento que a inspirou. A criação do Banco Interamericano e a reunião de Bogotá começaram a dar-lhe substância, mas é aqui em Punta del Este que, ao apêlo do Presidente Kennedy, ela se corporifica e se organiza, para transformar em mola propulsora do nosso desenvolvimento econômico e social os recursos que, num gesto de clarividência política, os Estados Unidos põem à nossa disposição para serem aplicados conjuntamente com aquêles outros que nos venham de outras origens e os que possamos mobilizar.

Lutamos nestas terras da América Latina, há mais de quatro séculos, para nelas construir uma civilização que se emparelhe com a da Europa, da qual provimos, e, sob muitos aspectos, realizamos esta ambição. O que não conseguimos nestes 150 anos, durante os quais o processo de desenvolvimento econômico e social constituiu a característica dos povos ocidentais, foi homogeneizar os aspectos latino-americanos dêsse desenvolvimento. Governar é povoar, dizia Juan Bautista Alberdi nos primórdios da nossa vida independente, quando o objetivo dos Governos era sobretudo, afirmar-se pela posse da terra e o homem rural se realizava com a satisfação de ambições limitadas no terreno espiritual e material. Mas quando, nos campos e nas cidades, as populações começaram a crescer em maior ritmo, maior do que as riquezas por elas produzidas e a miséria começou a instalar-se ao lado da prosperidade, quando as oportunidades asseguradas a uns não eram conseguidas pelo maior número, então realmente passou a ser ameaçado o conceito da nossa civilização. A Carta de Punta del Este traduz a tomada de consciência definitiva dessa realidade. Não nos basta o desenvolvimento; queremos o desenvolvimento com justiça social e não poderíamos alcançá-lo apenas com os nossos recursos. A solidariedade da nação norte-americana, proporcionando-nos ajuda substancial e cooperando na arregimentação de outras fontes de auxílio, dá-nos agora a segurança de obtê-lo. Poderemos, assim, encetar a grande mobilização dos nossos recursos comuns para consolidar a paz, pelo desenvolvimento econômico e social, como há duas décadas mobilizávamos os nossos recursos materiais e humanos para a defesa da liberdade.

Em Bogotá foi, sem dúvida, criada a disponibilidade de recursos, inclusive para o *soft-loans*, mas agora o conceito se amplia, não apenas no volume anual e global, mas no espírito do atendimento imediato às situações de emergência. Pela primeira vez, os Estados Unidos aceitaram, nos seus propósitos de assistência à América Latina, a tese da quantificação das metas de crescimento, nos têrmos exatos da Operação Pan-Americana; taxa mínima de crescimento até o nível da autopropulsão, mais uma taxa que reduza a diferença de níveis de renda entre os países desenvolvidos e os subdesenvolvidos. Pode-se também dizer que a América Latina voltou a merecer seu devido lugar nas cogitações da política econômica dos Estados Unidos. Sôbre essa base, conviemos todos em que o seu desenvolvimento é um programa global e que um país retardatário além de um certo limite poderá constituir-se em uma ameaça do desenvolvimento dos demais. Daí, a prioridade assegurada aos países de menor índice relativo de desenvolvimento, porque não acolhemos em nosso meio, como critério para serem atendidos, a divisão dos países em grandes e pequenos. O que importa são os recursos de que cada um dêles necessita e possa absorver para reduzir a margem que os separa dos mais desenvolvidos e homogeneizar, tanto quanto possível, as condições de bem-estar da América Latina. Se para alcançar, com maior segurança, tanto êsses resultados particulares, como o objetivo global, a programação do desenvolvimento econômico e social nos parece a todos útil, respeitam-se na Carta de Punta del Este as peculiaridades nacionais e a autonomia das suas políticas. Dentro dêsse pensamento, admite-se a concentração de esforços para a solução de problemas sociais, como parte integrante e, mesmo, pré-requisito para os programas de desenvolvimento econômico, dentro de um sistema de assistência financeira adequada a êsse tipo de atividade, quer pela extensão dos créditos no tempo, quer pela limitação e, em certos casos, a extinção dos juros.

Não se trata, certamente, de uma planificação do tipo daquelas de que guardam tão amargas recordações alguns de nossos países, incompatíveis com o instituto da emprêsa privada, que desejamos preservar, sem prejuízo das limitações recomendadas pelo interêsse público. O planejamento que sobretudo tivemos em vista foi o da infra-estrutura social e econômica e o da intensificação do desenvolvimento de áreas nacionais atrasadas, onde o mero processo evolutivo, naturalmente demorado, não atenderia ao imperativo de um progresso social mais dinâmico, reclamado pelas massas sociais que as habitam.

A democracia, tal como decorre dos princípios insertos na Carta da Organização dos Estados Americanos, não subestima, sem dúvida, os imperativos da igualdade, sobretudo a igualdade nas oportunidades, mas plantada firmemente no princípio da liberdade. Não é um regime que possa existir, nem muito menos consolidar-se, em sociedades de baixo padrão de vida, mesmo sem incidirmos na utopia platônica de uma democracia ideal. Urge, para realizarmos uma aceitável democracia real, dar-lhe o conteúdo econômico e social que lhe falta nas áreas subdesenvolvidas. Eis por que a ação do Estado se faz necessária e por que a urgência de que se reveste a correção da conjuntura recomenda o máximo de eficiência e um mínimo de desperdício. Através da técnica de programação, poderemos, assim preparar-nos, pelo desenvolvimento econômico e social, para o exercício da verdadeira democracia.

Entendemos que o investimento público se deve fazer com um sentido programático. Na medida em que se concentre na infraestrutura social e econômica, criará a indispensável base ao investimento privado, ao qual competirá completar a tarefa do Estado, afirmando-se como um instrumento hábil do desenvolvimento econômico e constituindo-se em agente eficaz da distribuição da renda, através dos salários que paga, dos dividendos que distribui e dos preços que cobra pelos serviços e bens que vende.

É inegável, entretanto, senhor Presidente, que a prosperidade está hoje intimamente ligada às *economias de escala,* as quais, em função do grande volume da demanda, favorecem a especialização e os altos níveis de produtividade. Sòmente por meio de *economias de escala,* baseadas num mercado amplo, será possível corresponder à pressão social por uma parcela individual crescente da renda nacional.

Orientamo-nos portanto, no rumo da integração econômica, de que o Mercado Comum Centro-Americano e a recém-instalada Zona de Livre Comércio constituem os primeiros passos. Entretemos a esperança de que êsse movimento de integração se expanda com a adesão dos restantes membros da OEA e de que esta, mesmo, no futuro, se fortaleça pela inclusão, em seu seio, do Canadá e das novas nações independentes em que se vão transformando as últimas regiões americanas submetidas a soberanias externas ao nosso Continente.

A Carta de Punta del Este estimula essa integração econômica, convictos que estamos, ao contrário do que se supõe

correntemente, de que a América Latina é altamente complementar em seus recursos naturais. Integrá-la significa corrigir econômicamente os inconvenientes da sua divisão política, responsável pela sua atual estrutura produtiva, excessivamente competitiva, provocada pela necessidade de disputar os mercados de outros continentes. Êsse objetivo do Mercado Comum Latino-Americano será tanto mais ràpidamente alcançado quando utilizemos a mesma nacionalidade que pretendemos adotar em nossa ação planejada dentro do âmbito nacional. Assim, como a Aliança para o Progresso terá, forçosamente, de desenvolver-se em três esferas de ação: a nacional, a latino-americana e a pan-americana, e os seus diferentes problemas se desdobram, quanto aos efeitos de suas soluções, em problemas de curto, médio e longo prazo.

Impõe-se que atentemos para o imperativo de coordenarmos nossa ação naquelas três esferas, de modo que as soluções adotadas não conduzam a distorções e dificuldades que militem contra o objetivo final da integração. Assim procedendo, e ajudados pelos meios de produção tornados disponíveis pelo concurso dos Estados Unidos, da Europa Ocidental e do Japão, podemos, sem exagerado otimismo, prever para os nossos países um progresso econômico e social as taxas que abrirão novos horizontes aos nossos povos.

Bem se vê, Senhor Presidente, como, conforme dizia inicialmente, as nossas responsabilidades ao final desta Conferência se apresentam tresdobradas. Trata-se, com efeito, de não perder a oportunidade que a clarividência política do Presidente Kennedy, o senso de responsabilidade da nação norte-americana e o espírito de compreensão dos seus delegados nesta Conferência nos proporcionaram. Raras vêzes, em nosso Continente, uma geração foi convocada a realizar uma obra tão revolucionária como a que temos pela frente. Depois de havermos lançado os seus fundamentos de aumentar e redistribuir as rendas nacionais, corrigindo, sem prejuízo e, antes, com valorização das instituições que nos são caras, as desigualdades sôbre as quais até hoje se têm construído as estruturas políticas e sociais dos nossos países.

Há século e meio passado, nas guerras da Independência, procederam os nossos antepassados, na liderança, que lhes coube, das nossas jovens nações, com o destemor que hoje de nós se quer. "Nada mais tenho a oferecer para retribuir a graça com que Vossa Majestade me distingue" — escrevia um dêles, em minha terra, ao Imperador — "porque honra, fortuna, tudo o de que dispunha já o pus a serviço de meu país".

Que Deus nos ajude a não desmerecer dêsses exemplos, Senhor Presidente, como atos precursores desta Aliança que hoje formamos. O espírito de unidade das Américas se havia concretizado na Organização dos Estados Americanos e, dentro dela, o Conselho Interamericano Econômico e Social, no Banco Interamericano de Desenvolvimento. Foi acréscimo feliz às nossas instituições, trabalhando numa esfera autônoma, porém perfeitamente entrosada com as nossas aspirações, a CEPAL, que nos articula com os órgãos mais amplos, de âmbito mundial, a que pertencemos. Foi uma satisfação para as nossas delegações testemunhar a perfeita harmonia com que atuaram essas organizações, às quais entregamos a função de alta responsabilidade de constituir o Comitê de Peritos e os grupos encarregados *ad hoc*, de apreciar os programas de desenvolvimento dos nossos países. Ao Sr. Secretário-Geral da OEA, Embaixador Moura; ao Sr. Presidente do CIES, Embaixador Clulow; ao Presidente da CEPAL, Sr. Prebisch, e ao Presidente do BID, Sr. Felipe Herrera, agradecemos as valiosas contribuições que trouxeram ao bom ordenamento dos nossos trabalhos e os esclarecimentos que prestaram sôbre vários assuntos submetidos ao nosso exame. Também ao Sr. Secretário-Executivo do CIES, Sr. Jorge Sol Castellanos, e aos seus auxiliares, inclusive àqueles postos à sua disposição pelo Govêrno uruguaio, agradecemos os excelentes serviços de secretaria, que tanto contribuíram para o sucesso desta Conferência.

Não poderia terminar estas palavras, Senhor Presidente, sem um louvor especial a V. Exa., pela segurança com que dirigiu os nossos trabalhos e pela ação pessoal que desenvolveu à margem dêles, aplainando dificuldades e facilitando os entendimentos. Êsse louvor se estende a S. Exa. o Sr. Ministro das Relações Exteriores, pelo ambiente que, com a sua ação discreta, nos soube proporcionar. E assim retornamos, Senhor Presidente, do Uruguai, campo de batalha secular, onde se defrontaram impulsos expansionistas de dois impérios ultramarinos e, durante algum tempo, rivalidades hoje extintas, de poderios nascentes. Sua vocação, na frase do Presidente Haedo, definiu-se pela liberdade. Com ela não ofende, nem teme. E, assim agindo, plasmou esta forte democracia e transformou-se no símbolo da fraternidade de tôdas as Américas.

Hoje, aqui reunidos e tomados de gratidão pelo seu hospitaleiro agasalho, rendemos-lhe nossas mais sinceras e fraternais homenagens."

CONVÊNIO INTERNACIONAL DO CAFÉ

Teve lugar, de 26 de junho a 1º de julho, no Rio de Janeiro, o 8º *Período de Sessões do Convênio Internacional do Café* a que estiveram presentes, além da delegação brasileira, delegações de vários países latino-americanos e africanos produtores de café, observadores da Espanha e dos Estados Unidos da América.

A sessão de Instalação do Convênio foi presidida pelo sr. Artur Bernardes Filho, Ministro de Indústria e Comércio, que fêz a leitura de um discurso do Presidente da República, sr. Jânio Quadros, em que o Chefe da Nação brasileira analisou o problema da estabilização dos preços do café, ao mesmo tempo em que situava nesse desafio econômico um elo de aproximação entre o Brasil e as jovens nações da África. O discurso presidencial resumiu as bases da elaboração de um acôrdo, a longo prazo, nos seguintes princípios: a universalidade, significando a participação no acôrdo de pelo menos 90% dos produtores e consumidores do produto; a eqüidade, ou a proporcionalidade nas obrigações, segundo a capacidade econômica e o interêsse de cada país no comércio do café; a flexibilidade, permitindo adaptação a fatos e contingências imprevisíveis; a responsabilidade, ou, em outras palavras, o cumprimento das obrigações assumidas pelos signatários e, por último, o princípio da progressividade, ou a possibilidade de aperfeiçoamento constante dos instrumentos destinados a regular o comércio do café.

No encerramento do importante conclave, de que participaram delegações de 26 países, os países membros do Convênio Internacional do Café fizeram uma declaração conjunta, reafirmando a necessidade de ser mantida a cooperação entre os centros produtores do continente americano e africano. Deliberou-se, igualmente, na oportunidade, a realização de nova reunião dos países cafeicultores, em data e local a serem ainda determinados.

Transcrevemos abaixo os trechos mais significativos do importante discurso pronunciado, quando do encerramento dos trabalhos, pelo Ministro Sérgio Armando Frazão, Presidente do Instituto Brasileiro do Café:

"Se olharmos o café como um dos elementos essenciais da programação do nosso desenvolvimento, tarefa a que, seguramente, se dedica a maioria dos países produtores, não poderemos

esquecer que a estabilização da capacidade de importar, em têrmos reais e o reajustamento da estrutura econômica não poderão ser feitos sem uma correspondente alteração no sistema de valores das classes econômicamente estruturadas em nossos países.

A riqueza, a prosperidade, o desenvolvimento material trazidos pelo café serão ilusórios se não se fundarem em dois outros postulados: (1º) na convicção de que o esfôrço principal para transformar o café em elemento propulsor do desenvolvimento econômico terá de ser antes de mais nada um esfôrço nacional, a cooperação estrangeira ou internacional tendo apenas um papel catalizador ou complementar; (2º) a consciência de que a renda gerada pelo setor café terá de ser distribuída equitativamente por todos os elementos empenhados em sua produção.

. . . .

Exeqüível seria um esquema de cooperação internacional baseada em: a) — compromisso dos países produtores de reter seus atuais excedentes fora do mercado e utilizá-los tão-sòmente para suprir futuras deficiências de produção; b) — contrôle e redução dos níveis de produção por parte de todos os produtores, mediante a aceitação de critérios uniformes que permitam distribuir, proporcionalmente, o ônus da redução da produção; c) — obtenção, por parte dos países altamente industrializados, de compromisso de financiamento maciço para a transferência dos recursos empregados na produção cafeeira marginal ou excedente para outros setores mais remunerados sob o ponto de vista da produtividade social; d) — criação pelos países industrializados de um fundo de pequenas proporções, que permita a aquisição temporária de um certo volume de café, a fim de corrigir um desequilíbrio temporário no mercado provocado por uma ação unilateral de um produtor, isto é, reduzir o impacto de uma tentativa de colocação de café com quebra da estabilidade de preços; essa aquisição temporária de café, que seria gradualmente absorvida pelo país adquirente, permitirá ganhar tempo para que se identificasse a origem da perturbação do mercado e se estabelecessem as sanções devidas; e) — participação dos países consumidores nos esforços de ordenamento da oferta de café, pela verificação da origem e intensidade do fluxo de café importado; f) — colaboração internacional, seja via financiamento, seja via assistência técnica, para criação em todos os países, de sistemas internos de financiamento e de comercialização que facilitem a manutenção

da estabilidade de preços e evite a concentração da oferta em determinado período do ano cafeeiro; julgo que se deverá, inclusive, examinar a possibilidade de estabelecer êsses sistemas em bases regionais; g) — esfôrço coletivo, por todos os produtores, para a eliminação de tôdas as barreiras, mesmo aquelas preferenciais em favor de alguns produtores, que impedem se acelere o incremento do consumo do café em todo o mundo.

O segundo postulado de uma efetiva e permanente prosperidade derivada da exportação do café é a distribuição equitativa da renda. Em muitos dos nossos países, o produtor não tem sua atividade retribuída com eqüidade. Não há sistema social que possa perdurar fundado em graves injustiças, na exploração de muitos por uns poucos e em uma organização em que o grande esfôrço do indivíduo humilde não seja reconhecido. A responsabilidade nossa, de líderes governamentais e de classes produtoras e exportadoras é óbvia: temos o dever de, mediante justa retribuição no seu trabalho, impedir que o camponês ao trator prefira duas outras ferramentas para obter decência de vida e bem-estar.

. . . .

estou seguro de que nossos amigos africanos não se recusarão a dar todo o seu apoio e colaboração aos esforços que os latino-americanos empreenderão para que o iníquo sistema de taxação sôbre o café que ora prevalece em alguns países europeus seja abolido e que seus mercados se caracterizem, como o dos Estados Unidos da América, pelo livre acesso a todos produtores desejosos de manter a estabilidade de preços e de competir honesta e lealmente. Curiosamente, apesar de tôda a proteção tarifária na Europa Ocidental, o incremento das vendas de cafés africanos *se faz, no mercado norte-americano, em ritmo muito mais acelerado* do que naqueles países que impedem a livre entrada de cafés latino-americanos.

Igualmente, seguro estou que africanos e latino-americanos terão doravante todo o empenho em incluir, seja em futuros pactos, seja na prorrogação do atual Convênio ou seja em acôrdos específicos com países consumidores, dispositivos que permitam a aplicação de sanções àqueles que fogem às obrigações contratuais em matéria de café ou que, de qualquer outra forma indevida, se beneficiem dos esforços dos países exportadores para ordenar o mercado."

VISITA DE SUKARNO AO BRASIL

O Brasil recebeu a 10 de maio último nova visita do Presidente Sukarno, da Indonésia, que estêve em nosso país, pela primeira vez, há três anos passados. O Chefe da Nação indonésia desembarcou em Brasília onde foi recebido com honras militares pelo Presidente da República, sr. Jânio Quadros, Ministros de Estado e outras altas autoridades governamentais. O ilustre visitante dirigiu-se, em seguida, ao Palácio do Planalto, onde conferenciou com o Chefe da Nação brasileira sôbre problemas internacionais de interêsse para os dois paises, bem como sôbre a ampliação do intercâmbio comercial indonésio-brasileiro.

Durante a sua estada na capital do país, o Presidente Sukarno, juntamente com a comitiva de 44 pessoas que o acompanhava, foi homenageado com um almôço pelo Presidente da República que saudou na ocasião o Chefe de Estado indonésio e os seus acompanhantes, saudação que o Presidente Sukarno agradeceu logo após.

No dia 13, o Presidente da República indonésia que já estivera antes na Tailândia, Estados Unidos, Peru, Equador e Bolívia, despediu-se do nosso país para sua excursão ao exterior, no curso da qual deverá visitar ainda a União Soviética, a República Árabe Unida, Gana, o Afeganistão, a Tcheco-Eslováquia, Hungria, Romênia e Iugoslávia.

CONFERÊNCIA DOS PAÍSES NEUTRALISTAS

Presentes representantes de vinte países da Ásia, da África, América Latina e Europa, que teve lugar em maio do corrente ano, na cidade de Cairo, no Egito, a reunião preparatória da Conferência dos Países Neutralistas, que se deverá verificar a 1º de setembro na Iugoslávia. O nosso país enviou como observador à referida Reunião o Ministro João Augusto Araújo Castro, Ministro Conselheiro da Embaixada do Brasil no Japão; os outros países latino-americanos presentes foram o México e Cuba. Os países participantes foram: República Árabe Unida, Iugoslávia, Indonésia, Índia, Argélia (Govêrno Provisório), Mali, Somália, Sudão, Iraque, Afeganistão, Ceilão, Camboja e Birmânia. A conferência foi convocada pelo Presidente Tito da

Iugoslávia e pelo Presidente da República Árabe Unida, Gamal Abdel Nasser, quando o primeiro visitou o último, na capital egípcia, em princípios dêste ano.

NEGOCIAÇÕES FINANCEIRAS DO BRASIL

Vinculado ao seu plano de estabilização financeira o Brasil realizou no período março-junho do corrente ano um acôrdo global de estabilização com os Estados Unidos, oito países europeus, e o Fundo Monetário Internacional. As negociações que resultaram nesse acôrdo foram levadas a efeito pelos Srs. Roberto de Oliveira Campos e Walter Moreira Salles, que seguiram em meados de março último na qualidade de enviados especiais do Govêrno brasileiro para a Europa e os Estados Unidos, onde conseguiram consolidar importantes dívidas brasileiras e obterem ao mesmo tempo, novos créditos para o país.

Os créditos consolidados nos Estados Unidos atingiram a 924 milhões de dólares, assim distribuídos: FMI, US$ 140 milhões; Eximbank, US$ 600 milhões; Bancos particulares, US$ 114 milhões; companhias de petróleo, US$ 70 milhões. Ao passo que os novos créditos conseguidos ascendem a US$ 556 milhões, com a seguinte distribuição: FMI, US$ 160 milhões; Eximbank, US$ 168 milhões; Bancos particulares, US$ 58 milhões; Tesouro dos E.U.A., US$ 70 milhões. O total dos créditos consolidados e dos novos créditos obtidos nos Estados Unidos atingiu US$ 1.480 milhões.

No continente europeu, em operações que totalizaram US$ 46 milhões e que compreendeu um consórcio de bancos europeus ocidentais representando oito países — Alemanha Ocidental, Bélgica, Grã-Bretanha, França, Itália, Holanda, Suiça e Suécia — foi efetuada a consolidação de dívidas montando a US$ 229 milhões obtidos créditos *stand-by*, no valor de US$ 120 milhões de créditos complementares, a curto prazo, da ordem de US$ 50 milhões.

MISSÃO ESPECIAL AO LESTE EUROPEU

Após uma permanência de dois meses na Europa, regressou ao Brasil, em meados de junho último, a Missão Especial que o Govêrno brasileiro enviou ao Leste Europeu com o objetivo de intensificar as nossas relações comerciais com os países do chamado

bloco socialista. A Missão, que foi chefiada pelo Sr. João Dantas, visitou sete países do referido bloco com os quais firmou acordos bilaterais preconizando êstes, em seu maior número, a troca de matérias-primas nacionais por produtos industriais daqueles países.

Alguns dos países socialistas visitados tiveram seu reatamento de relações diplomáticas com o Brasil formalizados pela Missão; outros, como a Bulgária, Romênia, Hungria, Polônia e Iugoslávia, permitiram a instalação de portos-francos brasileiros em seu território com o fim de facilitar a difusão dos nossos produtos.

O valor total dos acordos firmados pela Missão Especial poderá atingir em 1961 cinco bilhões de dólares, quantia que poderá ser duplicada em 1963. A maioria dêsses acordos ou protocolos de cooperação econômica prevê financiamentos de dois a nove anos, a partir da entrega de parte substancial do produto importado, devendo-se salientar as suas vantagens excepcionais sôbre créditos de prazo mais longo obtidos na área conversível, visto que o reembôlso poderá ser feito sem exigências de desembôlso em moedas fortes. O Brasil deverá exportar para o Leste europeu sobretudo café, algodão, cacau, fibras e minérios, recebendo em troca carvão, petróleo, produtos químicos, máquinas agrícolas, metais ferrosos, equipamento industrial, zinco e chumbo.

Durante a sua estada na Europa, estendendo o âmbito prèviamente estabelecido de suas atividades, a Missão visitou ainda a Alemanha Oriental, a Itália e a Áustria, países com os quais não firmou acordos, mas em que manteve conversações de natureza econômica com as autoridades governamentais, sendo que, no último, foi estudada a possibilidade de ser revigorado o Tratado Comercial Austro-Brasileiro, denunciado pelo Brasil há alguns meses.

Por determinação do Presidente da República, foi constituído no Itamaraty um grupo de trabalho destinado a relacionar e dar cumprimento às negociações desenvolvidas pela Missão.

MISSÃO ESPECIAL DOS E.U.A.

Com o fim de debater com as autoridades brasileiras os pontos fundamentais da Aliança para o Progresso, plano concebido pelo Govêrno norte-americano para estimular o desenvolvimento econômico da América Latina, bem como realizar conversações preliminares sôbre a Conferência Extraordinária do Con-

selho Interamericano e Social a verificar-se em 5 de agôsto do corrente ano, em Montevidéu, estêve no Brasil, de 10 a 12 de junho último, uma missão especial americana chefiada pelo Sr. Adlai Stevenson, Embaixador dos Estados Unidos na Organização das Nações Unidas. Ao seu desembarque, que se verificou em Brasília, Capital da República, estiveram presentes o Sr. Afonso Arinos de Mello Franco, Ministro das Relações Exteriores e altos funcionários do Itamaraty e da Embaixada americana no Brasil.

Integravam ainda a referida Missão os Srs. Ellis O. Briggs, Embaixador dos Estados Unidos na Grécia; Lincoln Gordon, Professor de Economia da Universidade de Harvard e consultor do Departamento de Estado; Charles Cook, conselheiro-adjunto da Delegação dos Estados Unidos à ONU; Harvey Wellman, Diretor do escritório de Assuntos da Costa Leste do *Bureau* de Assuntos Interamericanos do Departamento de Estado; William Bradford da Divisão de Programação e Planejamento da Administração de Cooperação Internacional (Ponto IV); Morden Stevenson, filho do Embaixador e senhorita Roxanna Eberlein, secretária particular do Sr. Stevenson.

No Rio de Janeiro, ainda no dia 10, o emissário do Presidente Kennedy e Chefe da Missão, Sr. Adlai Stevenson, conferenciou com os Srs. Afonso Arinos e Clemente Mariani, respectivamente Ministro das Relações Exteriores e das Finanças do Brasil, sendo homenageado pelo primeiro com um jantar, no Itamaraty, a que estiveram presentes membros da delegação, diplomatas e altas personalidades de nossa vida pública.

A conferência do Sr. Adlai Stevenson com o Presidente da República, Sr. Jânio da Silva Quadros, teve lugar no dia seguinte, em São Paulo, cidade onde se encontrava o Chefe da Nação brasileira. Finalmente, no dia 12, a Missão Especial Americana deixou o Brasil com destino ao Paraguai, a fim de prosseguir suas conversações com os Governos latino-americanos sôbre o programa de desenvolvimento econômico que a administração Kennedy formulou para melhorar o nível de vida dos povos subdesenvolvidos dêste Continente.

BRASIL — U.R.S.S.

As negociações comerciais entre o Brasil e a U.R.S.S. referentes à aplicação do Acôrdo Comercial Trineal brasileiro-soviético de 1959 para o período 1960-1962, foram encerradas a 31

de maio de 1961 com a aprovação pelas autoridades competentes de ambos os países, do Protocolo de Pagamentos, assinado em Moscou, a 27 de maio de 1961.

Essas negociações, que tiveram início com a ida de uma delegação comercial brasileira chefiada pelo Ministro Paulo Leão de Moura à Capital soviética, em abril do corrente ano, resultaram na assinatura entre o Brasil e a U.R.S.S. de um duplo protocolo, estabelecendo respectivamente a criação de delegações comerciais permanentes de 10 pessoas, em Moscou e no Rio de Janeiro, e aumentando para oito milhões de dólares o limite do crédito técnico e possibilidade de mútua concessão de créditos superiores a êsse limite. Ao mesmo tempo, foram assinados acordos pelos quais a U.R.S.S. adquiriu 20 mil toneladas de café e se comprometeu a adquirir mais 15 mil e que permitem ao Brasil não ter de efetuar pagamentos em moeda ouro como vinha fazendo até então.

Outros resultados advindos das negociações levadas a efeito pela Delegação Comercial brasileira, na Capital russa, foram a realização no primeiro semestre de 1962 de uma exposição industrial soviética no Brasil com o objetivo de tornar mais conhecidos, em nosso país, os produtos da área do rublo e a instalação, no mesmo ano, de uma conferência das comissões executivas brasileira e soviética para o debate de questões práticas do futuro intercâmbio comercial.

INVESTIGAÇÃO DA MORTE DE PATRICE LUMUMBA

Atendendo a pedido formulado pela Comissão recentemente designada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas para apurar a responsabilidade pela morte do líder congolês Patrice Lumumba, o Govêrno brasileiro indicou para representar o nosso país naquela Comissão, o Professor Queirós Filho, promotor público no Estado de São Paulo.

O outro país convidado pela Comissão a enviar representante foi a Suíça que, como o Brasil deverá "colhêr testemunhos, fazer inquirições e preparar relatórios". Para se desincumbir de sua missão, os representantes brasileiro e suíço deverão viajar ao Congo com os membros da Comissão designados pela ONU que são: Srs. Aung Khine, da Birmânia; Ayite d'Almeida, do Togo; Teschome Bailemariam, da Etiópia; e Oscar Rabasa, do México. Os trabalhos de investigação deverão estar concluídos

no prazo de três meses, correndo as despesas de transporte e manutenção dos participantes por conta da Organização das Nações Unidas.

II CONCURSO AO PRÊMIO "PRO DEO-AMÉRICA LATINA"

Estão abertas de 15 de abril de 1961 a 15 de abril de 1962 as inscrições ao II Concurso ao Prêmio "Pro Deo-América Latina" que se realiza sob os auspícios da Universidade Internacional de Estudos Sociais de Roma e do Instituto Brasileiro de Estudos Latino-Americanos da mesma Universidade. O vencedor do I Concurso foi o brasileiro Dr. Miguel Glaser Ramos, professor de Economia Política na cidade de Rio Grande, Rio Grande do Sul.

Divulgamos, a seguir, o edital publicado pelos promotores do referido concurso:

"1 — Declara-se aberto o II Concurso ao "Prêmio Pro Deo-América Latina" *para um trabalho científico, original*, inspirado no tema: "Possibilidades duma integração econômica entre os Países latino-americanos e suas repercussões no intercâmbio econômico-financeiro-comercial com os Países da Europa".

2 — Poderão participar do Concurso sòmente os cidadãos, nascidos ou naturalizados, das Repúblicas Latino-Americanas.

3 — Será atribuído ao autor do melhor trabalho inédito, apresentado, um prêmio de 500.000 Liras.

Parágrafo único: A Fundação Internacional Pro Deo de Estudos Sociais reserva-se a faculdade de estabelecer, direta ou indiretamente, prêmios complementares aos merecedores de primeira e de segunda colocação, como também de instituir prêmios de incentivo, medalhas com diplomas de mérito para os trabalhos julgados dignos de menção.

4 — *Os trabalhos deverão ser enviados à Secretaria* do Concurso junto ao Instituto Brasileiro de Estudos Latino-Americanos da Universidade Internacional de Estudos Sociais (Roma — Viale Pola nº 12), até o dia 15 de abril de 1962.

Parágrafo único: A proclamação do prêmio será feita nas devidas formas, cinco meses depois do dia 15 de abril de 1962.

5 — Os trabalhos deverão constar de um mínimo de *cem páginas* de texto (excluindo as eventuais tábuas, apêndices, documentos, gráficos, etc.), em típico dactiloscrito no idioma nacional do participante ao Prêmio; de cada trabalho deverão ser enviadas *cinco cópias* à Secretaria do Concurso.

6 — Os trabalhos não deverão ser assinados pelo autor, mas indicados por um pseudônimo, o qual deve ser repetido num envelope fechado, contendo o nome e o enderêço do autor do trabalho.

Parágrafo único: A direção da Secretaria do Concurso é a única responsável pela aceitação ou não dos trabalhos apresentados.

7 — A tarefa de examinar os trabalhos selecionados será confiada, pelo Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Estudos Latino-Americanos, a uma abalizada Comissão, constituída por cinco Membros qualificados, entre os quais figurará o Titular da Cátedra de Análise das Organizações Pan-americanas, do mesmo Instituto, que presidirá a Comissão.

8 — O Conselho Diretor do referido Instituto, ouvido o parecer da Comissão, nomeada de acôrdo com o artigo precedente, comunicará o juízo final sôbre os trabalhos, ao Conselho Diretor da Fundação Internacional Pro Deo de Estudos Sociais.

9 — O Conselho Diretor da Fundação, ao qual assiste o direito da atribuição do Prêmio, procederá então à abertura do envelope ou dos envelopes correspondentes ao trabalho premiado, ou aos trabalhos considerados merecedores de prêmios ou de menções, providenciando não só a conferência da quantia referida no Art. III, como também de qualquer outro prêmio, diploma ou medalha de honra.

10 — O Conselho Diretor da Fundação, ouvido o parecer do Conselho Diretor do Instituto, poderá também deliberar a divisão *ex aequo* da quantia acima referida entre dois ou mais concorrentes.

11 — A Fundação reserva-se em absoluto, os direitos editoriais da eventual publicação, tradução ou difusão do trabalho ou dos trabalhos premiados ou considerados dignos de menção.

Parágrafo único: Todos os trabalhos apresentados para o Concurso, não serão devolvidos."

ASSISTÊNCIA ECONÔMICA EXTERNA AOS PAÍSES SUBDESENVOLVIDOS

A convite do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Brasil, e sob os auspícios do *British Council*, estêve no Brasil o Professor Frederic C. C. Benham da Universidade de Londres e do *Royal Institute of International Affairs* renomado economista britânico, que em 27 de março último proferiu na Faculdade Nacional de Filosofia uma conferência sôbre o tema "Assistência Econômica Internacional aos Países Subdesenvolvidos", cujo resumo é adiante transcrito, com a devida autorização:

"Existe uma enorme diferença entre os padrões de vida e países tais como os Estados Unidos, ou os da Europa Ocidental, de um lado, e a maioria dos países da Ásia e África, de outro. A quantidade de alimento consumida naqueles países excede 3 000 calorias diárias, ao passo que nas regiões subdesenvolvidas é consideràvelmente menor, sendo que, nas mais pobres dentre elas, monta a cêrca de 2 000, e consiste em grande parte em alimentos feculentos tais como inhame, cassava e cereais baratos, e inclui poucas proteínas sob forma de carne ou peixe, e poucos lacticínios. Os padrões de vestuário e habitação são igualmente baixos. A quantidade de fazenda consumida equivale a 10 ou 15 metros de pano por pessoa por ano, em comparação com múltiplos dessa proporção nos países mais ricos, e as suas casas são em sua maioria miseráveis choupanas de madeira ou barro e vime entrelaçado. Quanto à saúde, existem muito menos médicos e enfermeiras por milhão de habitantes que nos países mais adiantados; as taxas de mortalidade são consideràvelmente mais elevadas, em particular para recém-nascidos e crianças; e, em alguns dêsses países, doenças como a malária e a tuberculose são ainda generalizadas. Anàlogamente, quanto à educação, em média apenas metade das crianças em países subdesenvolvidos recebem qualquer espécie de educação escolar; muitas vêzes, os cursos primários duram, apenas, quatro ou cinco anos, e a freqüência dos matriculados é baixa, enquanto a grande maioria dos adultos é de analfabetos.

A fim de elevarem o seu padrão de vida, êsses países necessitam aumentar, grandemente, a sua produção. Para fazê-lo, precisam melhorar os seus métodos, especialmente na agricultura; precisam de mais educação e treinamento técnico; em alguns dêsses países, carecem de adotar medidas tais como a reforma agrária; e,

sobretudo, necessitam de capital. Precisam de capital sob forma de melhoramentos da terra, como projetos de irrigação; estradas, ferrovias e aperfeiçoamentos noutros meios de transporte; mais fôrça elétrica; fábricas e maquinaria; escolas e hospitais. Para obterem êsse capital, devem economizar. Mas essa poupança é para êles difícil, porquanto a sua renda é tão baixa que lhes resta pouca margem para economizar.

Os países mais ricos estão reconhecendo que é seu dever moral auxiliarem os países mais pobres, a fim de que êstes se habilitem a evoluir para uma tendência ascensional. À medida que produzem mais, tanto mais poderão poupar e ganhar para se alimentarem melhor e portanto fortalecer-se, e para dedicarem um quinhão maior de seu trabalho e recursos para serviços sociais tais como a educação. O problema resume-se em escapar dêsse círculo vicioso de pauperismo e decolar, como um avião, rumo ao crescimento econômico auto-sustentado.

As Nações Unidas definem a assistência econômica como consistente apenas em doações e empréstimos liquidos a longo prazo, para fins não militares, por parte de governos e organismos internacionais. Os principais países que prestam assistência encaram o problema sob um prisma muito mais alto. Em particular, incluem na assistência o capital privado de investimento e os créditos à exportação, mesmo por períodos relativamente curtos. Isto é bem compreensível; é agradável sentir que se está ajudando aos vizinhos e ao mesmo tempo aumentando o próprio lucro.

O capital privado para investimento pode ser muito útil para um país. Pode proporcionar emprêgo, quiçá criar novas indústrias, fornecer treinamento técnico ao pessoal local empregado por companhias estrangeiras, e canalizar rendas para o Govêrno, assim como, possìvelmente, divisas. O principal motivo dos investimentos privados é, contudo, o lucro destinado aos acionistas, e por isso penso que não deveria, estritamente, ser computado como assistência econômica.

Qual o montante de assistência econômica proporcionada? No ano passado (1960), foi de cêrca de US$ 3,5 bilhões, mais aproximadamente US$ 700 milhões pelos países comunistas, em sua quase totalidade sob forma de créditos à exportação, via de regra por 12 anos a juros anuais de 2,5%. Dos 3 e meio bilhões de dólares, mais de 90% foram ministrados por via bilateral, ou seja, por um Govêrno a outro, e não por intermédio das Nações Unidas. Os principais contribuintes foram os Estados Unidos (1.807 milhões de dólares), a França (746), a Grã-Bretanha (287) e a Alemanha (76).

Quando recordamos a imensa diferença de prosperidade entre os países mais ricos e os mais pobres, o montante da assistência econômica prestada por aquêles foi extremamente pequeno. Montou, no caso dos Estados Unidos, a menos de meio por cento da sua renda nacional, e menos ainda para a maioria dos países que prestam assistência. Além disso, dirigiu-se em grande parte para alguns poucos países nos quais os Estados Unidos, ou a França, ou a Grã-Bretanha, tinham interêsses especiais. Por exemplo, uma grande parte da ajuda norte-americana concentrou-se na Coréia do Sul, Taivão, Vietname do Sul, Camboja e Laos. Na América Latina, canalizou-se especialmente para a Bolívia e a Guatemala. A assistência francesa dirigiu-se primordialmente para os territórios franceses na África, em particular a Argélia, e a ajuda britânica, precìpuamente para as colônias e ex-colônias da Grã-Bretanha. A assistência percebida pela grande maioria dos países elevou-se a menos de 1% de suas rendas nacionais, o que nem sequer de longe se aproxima de uma contribuição significativa para o seu desenvolvimento econômico.

Por quê os países ricos não dão mais? Uma das razões é que receiam ver a sua ajuda econômica em grande parte desperdiçada pela corrupção e incompetência. Por exemplo, os Estados Unidos concederam à China cêrca de 2 bilhões de dólares, entre 1946 e 1949, mas isto pràticamente não teve efeito sôbre o desenvolvimento chinês, por ter sido em grande parte desviado para os bolsos de particulares. Por outro lado, os países recipiendários de ajuda prezam a sua independência nacional e repelem o auxílio vinculado a condições, por não quererem a interferência de governos estrangeiros em seus assuntos domésticos.

Qual é a solução? Penso ser a concessão de muito mais ajuda por intermédio das Nações Unidas e seus organismos especializados. Êstes incluem a FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura), o programa de assistência técnica, o Banco Mundial e o FMI (Fundo Monetário Internacional). Em setembro último foi criada uma nova organização, a Associação Internacional de Desenvolvimento (*), cujo capital é de um bilhão de dólares e que se destina a fazer empréstimos a longo prazo e por juros baixos, amortizáveis na moeda nacional do país mutuário. Creio também que o Fundo Especial das Nações Unidas para o Desenvolvimento Econômico (SUNFED), que há alguns anos provocou muita discussão, mas

---

* *N. da R.*: Ver a respeito a *Revista Brasileira de Política Internacional* (ano II, nº 7, págs. 67-68; ano III, nº 10, págs. 67-79; e ano IV, nº 13, pág. 130).

que nunca foi concretizado, deveria ser agora instalado, com uma renda de pelo menos um bilhão de dólares anuais, tendo por finalidade fazer doações diretas. Penso que, as doações são muito superiores a empréstimos, porque não trazem em sua esteira o ônus do reembôlso, que constitui fonte de forte tensão tanto para o orçamento como para as reservas cambiais do país beneficiário.

Sou de opinião de que em cada país poderia ser instituída uma Comissão para coordenar a assistência econômica recebida de várias fontes e para velar por sua aplicação nos objetivos para os quais foi concedida. Esta Comissão poderia ter como presidente o Ministro nacional do Planejamento, ou das Finanças, e ser composta de mais duas ou três pessoas locais e dois ou três peritos internacionais, possìvelmente escolhidos pelo Banco Mundial. Se existisse semelhante Comissão, os países estrangeiros poderiam concordar sôbre a desnecessidade de terem nela representantes próprios, aos quais poderiam ser atribuídos desígnios intervencionistas em relação aos assuntos políticos ou econômicos dos países recipiendários de assistência. A Comissão formularia um relatório anual e os peritos internacionais que nela tivessem assento poderiam velar para que se não verificasse corrupção, incompetência ou desperdício. Dêsse modo, poder-se-ia empreender um esfôrço real, muito maior do que no passado para colocar os países mais pobres no caminho da produção e dos padrões de vida em crescente evolução".

Ainda a propósito da assistência econômica externa, e particularmente financeira, aos países em vias de desenvolvimento, cabe assinalar a recente publicação, pela OECE (Organização Européia para a Cooperação Econômica), de um relatório no qual, pela primeira vez, está reunida uma documentação, em parte inédita, sôbre o fluxo de capital, público e privado, e assim bilateral como multilateral, dirigido para os países subdesenvolvidos no período de 1956 a 1959. Baseado em um questionário remetido pela OECE aos governos dos seus países membros (Rep. Fed. Alemã, Áustria, Bélgica, Dinamarca, França, Grã-Bretanha, Grécia, Holanda e Islândia) e associados (Estados Unidos e Canadá), bem assim ao Japão, o relatório contém dados referentes a todo o fluxo de capital, inclusive o de caráter comercial, excluídos apenas os fundos estritamente a curto prazo e as doações para fins militares, provenientes dos países desenvolvidos fora do bloco sino-soviético; no que concerne às fontes multilaterais, o documento abrange o Banco Internacional de Recons-

trução e Desenvolvimento (IBRD), o Fundo de Desenvolvimento da CEE (Comunidade Econômica Européia) e os programas de assistência técnica e de reabilitação das Nações Unidas.

Em resumo, o relatório da OECE constata que aquêle fluxo de capital quase dobrou, em 1956-59, em cotejo com o período 1950-55, passando da média anual de US$ 3,5 bilhões para a de quase US$ 6,9 bilhões no período subseqüente, perfazendo um total de US$ 27,4 bilhões em 1956-59, dos quais mais da metade oriundos de recursos governamentais; cêrca de metade do total fornecido pelos países membros e associados da OECE (ver acima) provém dos Estados Unidos, sendo o grosso do restante ministrado pela França, Grã-Bretanha e Alemanha Ocidental. Durante o mesmo período, os países subdesenvolvidos receberam cêrca de US$ 0,15 bilhões por ano do Japão, US$ 0,14 do bloco sino-soviético e US$ 0,04 bilhões de outros países materialmente adiantados.

SUMÁRIO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS PAÍSES MEMBROS E ASSOCIADOS DA *OECE*, BEM COMO ORGANISMOS MULTILATERAIS, AOS PAÍSES SUBDESENVOLVIDOS.

(*em bilhões de dólares U.S.A.*)

Anos	Contribuições Bilaterais					Contribuições aos organismos multilaterais	Total
	Oficiais		*Particulares*				
	Doações	Empréstimos líquidos	Créditos de Garantias á exportação	Outros novos empréstimos e investimentos	Lucros reinvestidos		
Média 1950-5	1.2	0.6	0.2	0.7	0.6	0.	3
1956	2.0	0.9	0.4	1.5	1.0	0.2	6.1
1957	2.2	1.1	0.5	2.1	1.0	0.5	7.4
1958	2.4	1.4	0.2	1.4	0.9	0.7	7.1
1959	2.6	1.6	0.3	1.1	0.8	0.5	6.8
Média 1956-9	2.3	1.3	0.3	1.5	0.9	0.5	6.9

Demonstra o relatório que a OECE se encontra em plena transição para converter-se em breve na OECD (Organização

para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento) *, e pode ser interpretado como representando um primeiro estágio na atitude "extrovertida" do nóvel organismo, que se ocupará, entre outros objetivos, da assistência econômica às regiões subdesenvolvidas. É digno de menção, neste contexto, o fato de que a OECD estabeleceu com a OEA, em 21 de fevereiro último — no nível dos Secretários-Gerais de ambos os organismos, respectivamente Senhores Thorkil Kristensen e José A. Mora — os primeiros passos no sentido de uma cooperação efetiva entre as duas instituições, notadamente no que concerne à inversão de capitais europeus na América Latina e à assistência técnica especializada.

Igualmente, no campo bilateral, o Presidente dos Estados Unidos da América, Senhor John F. Kennedy, dirigiu ao Secretário-Geral da OEA, em 27 de fevereiro último, comunicação na qual fêz ressaltar o objetivo saliente de seu Govêrno — a saber, o de "estreitar o mais possível os laços entre as nações e os povos das Américas, mediante a busca em comum de objetivos recíprocos" — propondo à Organização empreender um estudo intensivo da educação universitária nos Estados Membros da OEA, com vista a "alguma ação concertada e construtiva a fim de lograr um objetivo de importância primordial para todos os que do mesmo modo almejam uma amizade americana contínua e duradoura"; em sua resposta, o Dr. José A. Mora agradeceu e aceitou o oferecimento de US$ 25.000 para êste fim feito pelo Presidente Kennedy, bem assim manifestou a disposição da União Pan-Americana de colaborar, em qualquer tempo, para a realização daquele estudo.

No que tange ainda aos programas bilaterais de assistência econômica, merece registro o fato de que, ao encaminhar ao Congresso dos Estados Unidos, em 22 de março de 1961, o seu programa de ajuda ao exterior, no valor de US$ 7.300.000.000 (sete bilhões e trezentos milhões de dólares) durante um período de cinco anos — o maior programa dessa natureza desde o Plano Marshall — o Presidente Kennedy traçou as diretrizes de um vasto plano destinado a auxiliar por meio de empréstimos, nesta década histórica, que classificou de "década crítica do desenvolvimento", a maioria das nações situadas no hemisfério meridional. Para tanto, idealizou em sua Mensagem a constituição de um novo órgão de ajuda externa, caracterizado pelos seguintes princípios básicos: administração e operação unificadas; planejamento nacio-

---

* Ver *Revista Brasileira de Política Internacional* — (Ano III, nº 12, págs. 154-156) e o respectivo Convênio Constitutivo, na seção de *Documentos* dêste número.

nal para cada país recipiendário; planejamento e financiamento a longo prazo; importância especial dos empréstimos para desenvolvimento amortizáveis em dólares; atenção particular às nações que mais desejosas e capazes se mostrem de mobilizar seus próprios recursos, realizar as reformas econômico-sociais necessárias, empenhar-se em planejamentos a longo prazo e realizar os demais esforços requeridos para alcançar o estágio de crescimento auto-suficiente; multilateralidade da assistência econômica externa, em colaboração com outras nações industrializadas; criação de novo organismo governamental, dotado do pessoal mais altamente qualificado para as suas funções; e, finalmente, exclusão da ajuda militar.

Finalizando essa apreciação sumária dos mais recentes acontecimentos de relevância internacional no campo da assistência para o desenvolvimento econômico, resta assinalar a criação da Organização Afro-Malgaxe de Cooperação Econômica (OAMCE), tendo por membros fundadores as doze Repúblicas do Alto Volta, dos Camarões, Centro-Africana, do Congo (capital Brazzaville), da Costa de Marfim, do Daomei, do Gabão, Malgaxe, da Mauritânia, do Níger, do Senegal e do Tchad, e aberta à adesão de outros Estados. A constituição dêsse organismo foi decidida quando da reunião em Dacar, no Senegal, de 30 de janeiro a 4 de fevereiro último, dos delegados de países integrantes da antiga África francesa. De caráter antes consultivo que executivo, a OAMCE terá por objetivo promover a maior coordenação econômica entre os Estados membros e o fortalecimento de sua posição negociatória face ao Mercado Comum Europeu e a outros países extra-europeus com os quais mantenham relações comerciais.

ACÔRDO BRASIL-EURATOM

Visitou o Brasil, no dia 7 de junho último, uma Delegação do EURATOM que dois dias depois, no dia 9, firmou com o nosso país um acôrdo de cooperação mútua, no campo da energia nuclear, estipulando condições para a execução de projetos específicos, fornecimento de instalações, equipamentos, minérios e materiais atômicos, materiais físseis especiais, combustíveis irradiados e radioisótopos, intercâmbio de professôres, técnicos e estudantes, melhoria de processos técnicos e de prospecção e pesquisas de minerais atômicos.

A delegação da Comunidade Européia de Energia Atômica *veio integrada por seis membros: Embaixadores Heinz Krekeler* e Emmanuel Sassem, membros da Comissão Euratom; Drs. Hans Leutenschlager e Josephus Loeff, chefes de gabinete; Ettore Staderini, Diretor-Geral de Relações Exteriores e Claude Radier, especialista da Divisão Técnica.

É esta a primeira vez que o Euratom, órgão específico criado, em 25 de março de 1957, pelo Tratado de Roma, congregando seis países europeus — República Federal da Alemanha, Bélgica, França, Holanda, Itália e Luxemburgo — assina um acôrdo com um país da América Latina.

IX PERÍODO DE SESSÕES PLENÁRIAS DA CEPAL

Realizou-se de 10 a 16 de maio último em Santiago do Chile c IX Período de Sessões Plenárias da Comissão Econômica para a América Latina. Entre as resoluções aprovadas durante a mencionada reunião da CEPAL, destaca-se a da criação de um Instituto Especial de Planificação para a América Latina, que será um órgão autônomo com a finalidade de planejar, a longo prazo, a ajuda econômica estrangeira aos países da região.

Foram ainda aprovadas outras resoluções, sendo as mais importantes as que versam sôbre: a) a cooperação e trabalho dos governos individualmente para ampliação da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, a fim de que seja transformada no Mercado Comum; b) a reafirmação de um acôrdo de cooperação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento; c) execução da reforma agrária em tôda a América Latina, para aumentar o ritmo da produção agrícola, agora estagnado, e para melhorar o nível de vida dos agricultores; d) promover entendimento junto aos governos para adoção de revisão de impostos, melhorar o padrão de habitação e o financiamento da educação e outras reformas sociais e econômicas, como fatôres para aumento do produto bruto nacional e do produto *per capita* na América Latina, que cresce de forma muito lenta (apenas, 1,4% em 1960); e) aceitação das Honduras Britânicas como associada, e a realização de um estudo de planificação para o seu desenvolvimento.

RELATÓRIO DA UNESCO SÔBRE MEIOS DE INFORMAÇÃO NA AMÉRICA LATINA

Após sua reunião, de 14 de fevereiro, do corrente ano, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura divulgou minucioso relatório sôbre os meios de informação na América Latina, focalizando, principalmente, a adequação dos métodos planejados nos diferentes países, em face de suas condições peculiares e do estágio de desenvolvimento econômico que atravessam. Verifica-se entre as conclusões formuladas pelo importante documento que os programas de divulgação pressupõem, antes de tudo, o levantamento preciso das necessidades, possibilidades e recursos nacionais existentes, se possível pelo próprio país interessado, sempre mais apto a conhecer suas necessidades internas do que os organismos internacionais. Os mencionados programas, por outro lado, devem estar situados dentro da perspectiva geral do desenvolvimento econômico, para o qual podem contribuir de maneira bastante ampla, criando uma consciência de progresso e possibilitando o apoio da população às diversas etapas dos planos desenvolvidos. Nestas condições, cabe às nações verificar que ordem de prioridade ou tipo de assistência poderão reservar aos instrumentos e meios de difusão e informação sem mutilar a distribuição global dos recursos que tôda ação administrativa coordenada exige.

Outra necessidade apontada pelo significativo documento é a de serem localizados os setores básicos em que se devam irradiar os efeitos das medidas planejadas, pois o contrário pode determinar que os mesmos não alcancem os resultados desejados, por efeito da grande dispersibilidade que todo âmbito de desmesuradas dimensões ocasiona, com séria ameaça para o êxito dos programas. O caso dos países, onde o número de analfabetos representa grande percentagem da população, merece particular atenção do relatório, que destaca os métodos altamente positivos, desenvolvidos por alguns países, de comunicação pessoal, particularmente nos setores da agricultura e da saúde pública. Também os métodos visuais, como o ensino ministrado pela televisão e por películas cinematográficas, obtiveram os melhores resultados, resultados que poderão se constituir em verdadeiro *pool* de conhecimento para os países que tencionam resolver problemas idênticos.

O relatório da UNESCO não aconselha, porém, a adoção, *a priori* de quaisquer métodos que hajam sido bem sucedidos em determinadas nações de culturas e de regiões diferentes, sem que se cogite antes, de adaptá-los, na medida do possível, às suas condições internas e ao grau de adiantamento de suas instituições. O problema poderá estar, igualmente, estreitamente vinculado ao progresso técnico-mecânico, sendo fundamental, nestas condições, o fomento à investigação para descoberta de modelos mais econômicos de rádios, projetores, televisões, etc., de que possa dispor a população para que se habilite a participar dos programas que possam estar sendo desenvolvidos, por exemplo, por meio da difusão radiofônica ou de *slides*, tendo-se em conta, sobretudo, que as comunidades bastante afastadas, dificilmente, poderiam ter uma assistência educacional direta.

À medida que cresce a importância da informação para o desenvolvimento do país, aumenta a necessidade de se avaliar a eficiência dos programas que visam difundi-la. Os resultados far-se-ão claramente perceptíveis, numa pequena comunidade, mas de avaliação muito mais difícil numa região ou num país. Isto é válido mesmo para um país desenvolvido, com elevado índice de alfabetização e muitos anos de experiência em questões de informação, preocupados em melhorar os métodos adotados e mensurar, até que ponto, foram alcançados os objetivos visados pelos seus mais recentes programas. A matéria assume maior significação, porém, para os países que se encontram nos primeiros estágios do seu desenvolvimento econômico. Uma vez vencidos os primeiros obstáculos, ou seja, quando os programas já estão claramente formulados, as prioridades determinadas e os primeiros problemas técnicos resolvidos, há que se assegurar o êxito do plano programado. Assegurar êste êxito não é tarefa bastante fácil tôda vez que a informação envolve contactos sempre crescentes com o povo, mormente, por exemplo, quando os seus princípios ético-religiosos possam entrar em choque com novos hábitos de higiene ou com noções mais avançadas de progresso.

O relatório salienta, assim, a necessidade de uma análise do elemento humano que irá receber a informação, quer seja um auditório, um público ledor ou a opinião geral. Naturalmente, com as dimensões do campo da pesquisa variará, igualmente, a técnica a ser utilizada. A conversação direta com um pequeno grupo produz, via de regra, mais resultados positivos que uma informação veiculada para milhares e milhões de habitantes, numa grande área territorial, mormente se os meios de comunicação, à disposição desta área, são escassos. Também a análise do público

e dos fatôres psicológicos que o influenciam, pode-se tornar de uma valia bastante expressiva para que seja esquecida. Perguntas que visem saber quais os jornais preferidos, qual a condição social dos leitores, qual o público das bibliotecas, dos filmes educativos, quais os programas de rádio e televisão mais habitualmente ouvidos, podem importar em grande contribuição para o aperfeiçoamento dos planos de informação que estejam sendo desenvolvidos ou para os que, no futuro, venham a ser programados.

DOCUMENTOS

TEXTO DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES

CONVÊNIO SÔBRE A ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Os governos da República da Áustria, Reino da Bélgica, Canadá, Reino da Dinamarca, República Francesa, República Federal da Alemanha, Reino da Grécia, República da Islândia, Irlanda, República Italiana, Grão-Ducado de Luxemburgo, Reino da Holanda, Reino da Noruega, República Portuguêsa, Espanha, Reino da Suécia, Confederação Suíça, República da Turquia, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e os Estados Unidos da América;

CONSIDERANDO que a fôrça e a prosperidade econômicas são essenciais à consecução das finalidades das Nações Unidas, à preservação da liberdade do indivíduo e ao aumento do bem-estar geral;

ACREDITANDO que êles podem, com maior eficiência, auxiliar essa consecução pelo fortalecimento da tradição de cooperação que se formou entre êles;

RECONHECENDO que o reaparelhamento e o progresso econômico da Europa, para os quais contribuiu de forma substancial sua participação na Organização para a Cooperação Econômica Européia, abriram novas perspectivas para o fortalecimento daquela tradição e sua aplicação a novas tarefas e a objetivos mais amplos.

CONVENCIDOS de que a cooperação mais ampla trará vital contribuição às relações pacíficas e harmoniosas entre os povos do mundo;

DETERMINADOS, por consulta e cooperação, a usar mais eficazmente sua capacidade e potencialidade de forma a promover o mais alto e sustentável incremento de suas economias e melhorar o bem-estar econômico e social dos seus povos;

ACREDITANDO que as nações mais adiantadas econômicamente devem cooperar em assistir da melhor forma que puderem os países em via de desenvolvimento econômico;

RECONHECENDO que a maior expansão do comércio mundial é um dos mais importantes fatôres que favorecem o desenvolvimento econômico dos países e a melhoria das relações econômicas internacionais, e

DETERMINADOS a alcançar êsses objetivos de maniera compatível com suas obrigações em outras organizações ou instituições internacionais de que participam ou derivadas de acôrdos de que sejam partes,

ACORDAM nas seguintes cláusulas para a reconstituição da Organização para a Cooperação Econômica Européia como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico:

ARTIGO I

Será objetivo da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (doravante denominada "Organização") promover diretrizes destinadas a

a) alcançar o mais alto e sustentável crescimento econômico e nível de emprêgo, assim como crescente padrão de vida nos países membros, mantendo ao mesmo tempo a estabilidade financeira e contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento da economia mundial;

b) contribuir para a sólida expansão econômica tanto nos países membros como nos países não membros em fase de desenvolvimento econômico; e

c) contribuir para a expansão do comércio mundial numa base multilateral e indiscriminatória, de acôrdo com as obrigações internacionais.

ARTIGO II

Na busca dêsses objetivos, concordam os membros em tomar individualmente ou em conjunto as seguintes medidas:

a) promover o emprêgo eficiente de seus recursos econômicos;

b) no setor científico e tecnológico, promover o desenvolvimento de seus recursos, estimular a pesquisa e promover o treinamento vocacional;

c) seguir diretrizes destinadas a alcançar o crescimento econômico e a estabilidade financeira interna e externa e evitar desenvolvimentos que possam colocar em perigo suas economias e as de outros países.

d) envidar esforços para reduzir ou abolir obstáculos à troca de mercadorias e serviços e pagamentos correntes, mantendo e ampliando a liberalização dos movimentos de capital, e

e) contribuir para o desenvolvimento econômico tanto de países membros como de países estranhos à Organização no processo de desenvolvimento econômico por meios adequados e, em particular, pelo fluxo de capital para aquêles países, levando em conta a importância para suas economias de receber assistência técnica e de obter mercados de exportação em expansão.

ARTIGO III

Para atingir os objetivos formulados no Artigo 1 e para levar a cabo o empreendimento de que trata o Artigo 2, concordam os membros em:

a) manter-se mùtuamente informados e fornecer à Organização as informações necessárias ao cumprimento de suas tarefas;

b) realizar consultas em bases contínuas, fazer estudos e participar de projetos aprovados, e

c) cooperar intimamente e, quando apropriado, tomar medidas coordenadas.

ARTIGO IV

As partes contratantes dêste Convênio serão membros da Organização.

ARTIGO V

A fim de alcançar os objetivos a que se propõe, pode a Organização:

a) tomar decisões que, salvo quando de outra forma estipulado, vincularão todos os membros;

b) fazer recomendações aos membros;

c) firmar acordos com membros, Estados estranhos à Organização e organizações internacionais.

ARTIGO VI

1. A menos que a Organização, por unanimidade, decida de forma diversa em casos especiais, as decisões serão tomadas e as recomendações serão feitas pelo acôrdo mútuo de todos os membros.

2. Cada membro terá direito a um voto. Se um membro se abstiver de votar numa decisão ou recomendação, essa abstenção não invalidará a decisão ou recomendação, que será aplicável aos demais membros, mas não ao membro que se absteve de votar.

3. Nenhuma decisão será vinculatória para qualquer membro até que tenha cumprido com as exigências das normas constitucionais dêsse membro. Os demais membros poderão concordar em que tal decisão se lhes aplique provisòriamente.

ARTIGO VII

Um conselho composto da totalidade dos Membros será o órgão de que se originarão todos os atos da Organizaço. O Conselho poderá reunir-se em sessões de ministros ou de representantes permanentes.

ARTIGO VIII

O Conselho designará anualmente um *chairman,* que presidirá às suas sessões ministeriais e dois *vice-chairman.* O *chairman* poderá ser designado para servir por mais um prazo adicional.

ARTIGO IX

O Conselho poderá estabelecer uma Comissão Executiva e os órgãos subsidiários que forem necessários à consecução dos objetivos da Organização.

ARTIGO X

1. Será nomeado pelo Conselho, com mandato de cinco anos, um Secretário-Geral que responderá perante o Conselho. Êsse Secretário-Geral será auxiliado por um ou mais secretários-gerais substitutos ou adjuntos nomeados pelo Conselho por recomendação do Secretário-Geral.

2. O Secretário-Geral servirá como *chairman* da reunião do Conselho em sessões de representantes permanentes. Êle auxiliará o Conselho de tôdas as formas apropriadas, podendo apresentar propostas ao Conselho ou a qualquer outro órgão da Organização.

ARTIGO XI

1. O Secretário-Geral nomeará o pessoal de que a Organização possa necessitar de acôrdo com planos organizacionais aprovados pelo Conselho. O regulamento de pessoal ficará sujeito à aprovação do Conselho.

2. Levando em conta o caráter internacional da Organização, o Secretário-Geral, os Secretários-Gerais substitutos ou adjuntos e o quadro de pessoal não procurarão nem receberão instruções de qualquer dos membros ou de qualquer Govêrno ou autoridade estranha à Organização.

ARTIGO XII

Nos têrmos e condições que o Conselho determinar, poderá a Organização:

a) enviar comunicações a Estados ou entidades estranhas à Organização.

b) estabelecer e manter relações com Estados e entidades estranhos à Organização;

c) convidar governos ou instituições estranhos à Organização a participarem de suas atividades.

ARTIGO XIII

A representação das Comunidades Européias na Organização, estabelecida pelos Tratados

de Paris e Roma de 18 de abril de 1951 e 25 de março de 1957, será a definida no Protocolo Complementar nº 1 a êste Convênio.

ARTIGO XIV

1. Êste convênio será ratificado ou aceito pelos signatários de acôrdo com suas respectivas exigências constitucionais.

2. Os instrumentos de ratificação ou aceitação serão depositados com o Govêrno da República da França, aqui designado como Govêrno depositário.

3. O presente Convênio entrará em vigor:

a) antes de 30 de setembro de 1961, mediante depósito dos instrumentos de ratificação ou aceitação por todos os signatários, ou

b) em 30 de setembro de 1961, se até essa data quinze ou mais signatários tiverem depositado os instrumentos a êles referentes; e daí por diante, com referência a qualquer outro signatário, quando êste fizer o depósito de seu instrumento de ratificação ou aceitação;

c) depois de 30 de setembro de 1961, mas o mais tardar dois anos após a assinatura dêste Convênio, mediante o depósito dos referidos instrumentos por quinze signatários; daí por diante e com referência a qualquer outro signatário, quando do depósito de seu instrumento de ratificação ou aceitação.

4. Qualquer signatário que não tenha depositado seu instrumento de ratificação ou aceitação quando o Convênio entrar em vigor poderá tomar parte nas atividades da Organização mediante condições a serem determinadas por acôrdo entre a Organização e o dito signatário.

ARTIGO XV

Quando o presente Convênio entrar em vigor, também entrará em vigor a reconstituição da Organização para Cooperação Econômica Européia, sendo seus objetivos, órgãos, poderes e denominação os aqui previstos. A personalidade jurídica de que goza a Organização para a Cooperação Econômica Européia continuará com a Organização, mas as decisões, recomendações e resoluções da Organização para a Cooperação Econômica Européia exigirão a aprovação do Conselho para que entrem em vigor, após entrar em vigor o Convênio.

ARTIGO XVI

O Conselho poderá decidir convidar qualquer govêrno preparado para assumir as obrigações de associado a ingressar neste Convênio. Essas decisões deverão ser unânimes, ficando entendido que em qualquer caso particular poderá o Conselho unânimemente resolver permitir abstenção, caso em que, não obstante o disposto no Artigo 6, a decisão se aplicará à totalidade dos membros. O ingresso terá efeito mediante o depósito do respectivo instrumento com o Govêrno depositário.

ARTIGO XVII

Qualquer parte contratante poderá eximir-se da aplicação dêste Convênio mediante aviso com a antecedência de doze meses ao Govêrno depositário.

ARTIGO XVIII

A Sede da Organização será em Paris a menos que o Conselho decida de outra forma.

ARTIGO XIX

A capacidade jurídica da Organização e os seus privilégios, insenções e imunidades, funcionários e representantes dos membros serão os estabelecidos no Protocolo Complementar nº 2 dêste Convênio.

ARTIGO XX

1. Anualmente, de acôrdo com o Regulamento Financeiro adotado pelo Conselho, o Secretário-Geral apresentará ao Conselho, para aprovação, um orçamento anual, contas e demais orçamentos subsidiários que o Conselho solicitar.

2. As despesas gerais da Organização, com a concordância do Conselho, serão distribuídas consoante uma escala a ser determinada pelo Conselho. As demais despesas serão financiadas na base que o Conselho estipular.

ARTIGO XXI

Recebido qualquer instrumento de ratificação, aceitação ou ingresso, ou qualquer aviso de terminação, o Govêrno depositário dará ciência do mesmo a tôdas as Partes Contratantes e ao Secretário-Geral da Organização.

EM TESTEMUNHO DO QUE os representantes plenipotenciários abaixo assinados firmaram o presente Convênio.

Feito em Paris, em 14 de dezembro de 1960, nos idiomas inglês e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos, em uma só via que será depositada com o Govêrno da República Francesa, que remeterá cópias certificadas a todos os signatários.

PROTOCOLO COMPLEMENTAR Nº 1

PROTOCOLO COMPLEMENTAR Nº 1 AO CONVÊNIO SÔBRE A ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Os signatários do Convênio sôbre a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

ACORDAM NO SEGUINTE:

1. A representação das Comunidades Européias na Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, estabelecida pelos Tratados de Paris e Roma de 18 de abril de 1951 e 25 de março de 1957, será determinada de acôrdo com os dispositivos institucionais dêsses Tratados.

2. As comissões da Comunidade Econômica Européia e a Comunidade de Energia Atômica Européia, assim como a Alta Administração da Comunidade Européia de Carvão e de Aço tomarão parte nos trabalhos da Organização.

Em testemunho do que os plenipotenciários abaixo assinados firmaram o presente Protocolo.

Feito em Paris, em 14 de dezembro de 1960, nos idiomas inglês e francês, sendo ambos os textos igualmente válidos, em uma só via que será depositada com o Govêrno da República Francesa que enviará cópias certificadas a todos os signatários.

PROTOCOLO COMPLEMENTAR Nº 2.

PROTOCOLO COMPLEMENTAR Nº 2 AO CONVÊNIO SÔBRE A ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Os signatários do Convênio sôbre a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (doravante denominada a "Organização")

ACORDAM NO SEGUINTE:

A Organização terá capacidade jurídica e ela, seus funcionários e os representantes dos membros em seu seio terão direito a privilégios, isenções e imunidades, da seguinte maneira:

a) no território das Partes contratantes do Convênio para a Cooperação Econômica Européia *de 16 de abril de 1948, a* capacidade jurídica, privilégios, isenções e imunidades previstos no Protocolo nº 1 àquêle Convênio.

b) No Canadá, a capacidade jurídica, privilégios, isenções e imunidades previstos em qualquer acôrdo ou pacto sôbre capacidade jurídica, privilégios, isenções e imunidades firmado entre o Govêrno do Canadá e a Organização;

c) Nos Estados Unidos, a capacidade jurídica, privilégios, isenções e imunidades de que trata a Lei de Imunidades das Organizações Internacionais prevista no Decreto Executivo nº 10.133 de 27 de junho de 1950, e

e) nos demais lugares, a capacidade jurídica, privilégios, isenções e imunidades previstas em qualquer acôrdo sôbre capacidade jurídica, privilégios isenções e imunidades firmado entre o Govêrno interessado e a Organização.

Em testemunho do que, os representantes plenipotenciários abaixo assinados firmaram o presente Protocolo.

Feito em Paris em 14 de dezembro de 1960, nos idiomas francês e inglês, sendo ambos os textos autênticos, em uma só via que será depositada com o Govêrno da República da França que enviará a todos os signatários cópias certificadas.

PROTOCOLO SÔBRE A REVISÃO DO CONVÊNIO DA OCEE:

PROTOCOLO SÔBRE A REVISÃO DO CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO ECONÔMICA EUROPÉIA.

Os Governos da República da Áustria, Reino da Bélgica, Reino da Dinamarca, República Francesa, República Federal da Alemanha, Reino da Grécia, República da Islândia, Irlanda, República Italiana, Grão-Ducado de Luxemburgo, Reino da Holanda, Reino da Noruega, República Portuguêsa, Espanha, Reino da Suécia, Confederação Suíça, República da Turquia, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, partes contratantes do Convênio para a Cooperação Econômica Européia de 16 de abril de 1948 (doravante denominado o "Convênio"); e os membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico Europeu,

DESEJOSOS de que os objetivos, órgãos e poderes da Organização sejam redefinidos e que os Governos do Canadá e Estados Unidos da América sejam membros daquela Organização reconstituída;

ACORDAM NO SEGUINTE:

ARTIGO 1

O Convênio será revisto e em conseqüência dessa revisão será substituido pelo Convênio sôbre a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico a ser assinado na data de hoje.

ARTIGO 2

1. O presente Protocolo entrará em vigor quando entrar em vigor o Convênio sôbre a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

2. O Convênio deixará de fazer efeito com relação a qualquer signatário dêste Protocolo quando entrar em vigor o Convênio sôbre a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

Em testemunho do que os representantes plenipotenciários abaixo assinaram o presente Protocolo.

Feito em Paris, em 14 de dezembro de 1960, nos idiomas inglês e francês, sendo ambos os textos autênticos, em uma só via que será depositada com o Govêrno da República Francesa, que enviará cópias certificadas a todos os signatários.

MEMORANDO DE ACÔRDO

MEMORANDO DE ACÔRDO SÔBRE A APLICAÇÃO DO ARTIGO 15 DO CONVÊNIO SÔBRE A ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Artigo 15 do Convênio sôbre a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (doravante denominado o "Convênio") estipula que as decisões, recomendações e resoluções (daqui por diante denominadas "atos") da Organização de Cooperação Econômica Européia exigirão a aprovação do Conselho da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (doravante denominado "O Conselho") vigorando após a entrada em vigor do Convênio.

Segundo a Resolução aprovada na Reunião Ministerial de 22 e 23 de julho de 1960, foi constituída uma Comissão Preparatória com a incumbência de proceder à revisão dos atos da Organização para a Cooperação Econômica Européia, a fim de determinar que atos devem ser recomendados à aprovação do Conselho, e recomendar, quando necessário, as modificações que se fizerem mister para ajustar êsses atos às funções da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

Na referida Reunião Ministerial ficou decidido que houvesse o máximo grau possível de certeza com relação à aprovação pelo Conselho de atos da Organização para Cooperação Econômica Européia, de acôrdo com as recomendações da Comissão Preparatória; ficou acordado também que o Canadá e os Estados Unidos, não sendo membros da Organização para a Cooperação Econômica Européia, deviam ter uma certa latitude com referência às ditas recomendações.

Dessa forma, ficou acordado entre os signatários do Convênio o seguinte:

1. Os representantes dos signatários no Conselho votarão a aprovação dos atos da Organização para Cooperação Econômica Européia de acôrdo com as recomendações da Comissão Preparatória, salvo quando de outra forma estipulado adiante.

2. Qualquer signatário que não tenha sido membro da Organização para Cooperação Econômica Européia será desobrigado do compromisso de que trata o parágrafo 1 relativamente a qualquer recomendação ou parte de recomendação proveniente da Comissão Preparatória, que o referido signatário especificar em aviso à Comissão Preparatória o mais tardar dez dias após o depósito do instrumento de ratificação ou aceitação do Convênio.

3. Se qualquer signatário der aviso segundo o parágrafo 2, qualquer outro signatário, verificando, a seu critério, que tal aviso altera sob um aspecto importante a situação relativamente à recomendação ou parte de recomendação em questão, terá o di-

reito de solicitar, dentro de quatorze dias do aviso, que a Comissão Preparatória reconsidere a dita recomendação ou parte de recomendação.

4. a) Se um signatário der aviso na forma do parágrafo 2 e se nenhuma solicitação fôr feita segundo o parágrafo 3, ou, sendo feito tal pedido, a reconsideração da Comissão Preparatória não resultar em qualquer modificação da recomendação ou de parte da mesma em questão, o representante no Conselho, do signatário que deu o aviso se absterá de votar sôbre o ato ou parte do ato a que se refere a recomendação ou parte da mesma.

b) Se a reconsideração da Comissão Preparatória de que trata o parágrafo 3 resultar na modificação da recomendação ou de parte da mesma, o representante, no Conselho, do signatário que deu aviso poderá abster-se de votar sôbre o ato ou parte do ato a que se referir a recomendação modificada ou parte da mesma.

c) A abstenção de um signatário, na forma do subparágrafo a) ou b) do presente parágrafo relativamente a qualquer ato ou parte do mesmo não invalidar a aprovação daquêle ato ou parte do ato que seja aplicável aos demais signatários, mas não ao signatário que se absteve.

5. Os dispositivos dêste Memorando relativos a medidas a serem tomadas antes da votação no Conselho entrarão em vigor na data de sua assinatura; as estipulações relativas à votação no Conselho entrarão em vigor para cada signatário quando entrar em vigor o Convênio em relação a dito signatário.

Em testemunho do que os os abaixo assinados firmaram êste Memorando.

Feito em Paris, em 14 de dezembro de 1960, nos idiomas inglês e francês, sendo autênticos ambos os textos, em uma só via que será depositada com o Govêrno da República Francesa que enviará cópias certificadas a todos os signatários.

PROCESSO EICHMANN: TEXTO COMPLETO DAS ACUSAÇÕES

NO TRIBUNAL DO DISTRITO DE JERUSALÉM — O PROCURADOR PÚBLICO VS. ADOLF, FILHO DE ADOLF KARL EICHMANN, DE 54 ANOS, ATUALMENTE DETIDO, ACUSAÇÃO APRESENTADA PELO PROMOTOR PÚBLICO. ADOLF EICHMANN É PELO PRESENTE, ACUSADO DO SEGUINTE:

I

NATUREZA DA ACUSAÇÃO

Crime contra o povo judaico, ofensa sob a secção 1 (a) (1) da Lei (Punição) dos Nazistas e seus Colaboradores. 5.710-1950, e secção 23 da Regulamentação do Código Criminal, 1936.

DETALHES DA ACUSAÇÃO

a) O acusado, juntamente com outros, durante o período de 1939 a 1945, causou a morte de milhões de judeus, dentro de suas atribuições como pessoa responsável pela execução do plano nazista para a destruição física dos judeus, conhecido como "a solução final do problema judaico".

b) Imediatamente após o princípio da Segunda Guerra Mundial, o acusado foi nomeado

chefe de um departamento da Gestapo em Berlim, cuja função era localizar, deportar e exterminar os judeus da Alemanha e de outros países do Eixo, e os das áreas de ocupação. Tal departamento teve, sucessivamente os seguintes números característicos:

IVD 4, IVB 4, IVA 4.

c) Instruções para a execução do plano de extermínio na Alemanha foram dadas pelo acusado diretamente a comandantes locais da Gestapo, enquanto em Berlim, Viena e Praga as instruções do acusado foram transmitidas a autoridades centrais (Zentralstelle-fur Judische Auswanderung) por cuja direção o acusado foi pessoalmente responsável até sua extinção aproximadamente no fim da Segunda Guerra Mundial.

d) Nas áreas ocupadas pela Alemanha, o acusado agiu através das agências da Policia de Segurança e da S. D., e através de indivíduos especialmente designados para lidar com assuntos judaicos, nomeados pelo departamento do acusado na Gestapo, e sujeitos às suas instruções.

e) Nos paises do Eixo e áreas por êles conquistadas o acusado utilizou-se das agências dos representantes diplomáticos da Alemanha em cada local, em coordenação constante com os departamentos especiais do Ministério do Exterior da Alemanha em Berlim, encarregados de lidar com o Problema Judaico. Para as agências de tais representantes diplomáticos foram nomeados conselheiros, escolhidos entre os membros do departamento do acusado, e que estavam sujeitos às suas instruções.

f) O acusado, juntamente com outros, assegurou o extermínio dos judeus — entre outros meios — matando-os em campos de concentração, cuja finalidade era assassínio em massa, sendo os mais importantes dêsses campos os seguintes:

1 — Auschwitz

Milhões de judeus foram exterminados neste campo de 1941 até o fim de janeiro de 1945 em câmaras de gás e fornos crematórios, fuzilados e enforcados. O acusado ordenou aos comandantes dêsse campo que usassem o gás conhecido como Zyklon B e, em 1942 e 1944, o acusado também conseguiu o fornecimento de uma certa quantidade de gás com a finalidade de exterminar os judeus.

2 — Chelmno

Êste campo de extermínio funcionou de novembro de 1941 até o inicio de 1945, sendo ali usado, entre outros meios de destruição, gás venenoso.

3 — Belsen

Êste campo de extermínio funcionou desde o início de 1942 até à primavera de 1943, sendo ali usado, entre outros meios, gás venenoso.

4 — Sobibor

Êste campo de extermínio funcionou de março de 1942 até outubro de 1943, sendo ali construídas, entre outros edifícios erigidos para fins de eliminação, cinco câmaras de gás.

5 — Treblinka

Êste campo de extermínio funcionou de 23 de julho de 1942 até novembro de 1943. Também neste campo foi usado gás venenoso entre outras modalidades de destruição.

6 — Maldanek

Êste campo de extermínio funcionou desde 1941 até julho de 1944, tendo-se usado ali gás ve-

nenoso entre outros meios de eliminação.

g) Imediatamente após a invasão da *Polônia pelo Exército* alemão, em setembro de 1939, o acusado cometeu atos de expulsão, eliminação e extermínio da população, em coordenação com esquadrões-massacres, recrutados das fileiras da Policia Alemã de Segurança e da S.S., que eram conhecidos com o nome de "Grupos Operacionais" (Einsatzgruppen). Grupos desta natureza também operaram, após a invasão da Rússia, em 1941, avançando nas pegadas do Exército alemão. Êstes grupos recebiam suas ordens diretamente do Comando de Segurança do Reich (R.S.H.A.), cooperando com o acusado no extermínio dos judeus, cada grupo em sua área de jurisdição.

Êsses grupos operavam principalmente aos sábados e durante os festivais judaicos, dias selecionados para o massacre dos judeus. Êsses grupos destruíram centenas de milhares de judeus na área ocupada pela Alemanha na Polônia.

h) Antes da invasão, pelo Exército alemão, de áreas na Rússia e nos países bálticos, Lituânia, Letônia e Estônia, que foram incorporados à União Soviética, quatro grupos operacionais cooperaram com o acusado no extermínio dos judeus nas áreas acima referidas, e na parte da Polônia que foi anexada à Rússia após setembro de 1939. As atividades de tais grupos incluíam os seguintes atos, *inter alia*:

1. Grupo operacional "A"

Durante os primeiros quatro meses da invasão, pelo Exército germânico, das áreas supramencionadas, êste Grupo exterminou:

Na Lituânia, mais de 80 000 judeus.

Na Letônia, mais de 80 000 judeus.

Na Estônia, cêrca de 470 judeus.

Na Bielo Rússia, mais de 7 000 judeus.

Na Rússia, cêrca de 2 000 judeus.

No distrito de Tilsit, cêrca de 5 500 judeus.

Totalizando mais de 135 000 judeus.

2. Grupo operacional "B"

Até 14 de novembro de 1941, êste Grupo exterminou mais de 45 000 judeus na Bielo Rússia e em outras áreas.

3. Grupo operacional "C"

Até 3 de novembro de 1941, êste Grupo exterminou mais de 75 000 judeus na Ucrânia, incluindo 33 000 judeus em Kiev.

4. Grupo operacional "D"

Até 12 de dezembro de 1941, êste Grupo exterminou cêrca de 54 000 judeus.

5) Durante o período de agôsto a novembro de 1942, os grupos operacionais acima mencionados exterminaram aproximadamente 363 000 judeus.

Êsses grupos agiram da mesma maneira e com o mesmo fim nos ditos distritos para a destruição dos judeus, de junho de 1941 a 1944, exterminando centenas de milhares de judeus além dos acima detalhados.

i) No fim de 1941 o acusado ordenou o destêrro de milhares de judeus da Alemanha, Áustria e Tcheco-Eslováquia (Protetorado) para os guetos em Riga, Kovno e Minsk. Êsses judeus foram exterminados e *inter alia*:

1) Uma parte dêsses judeus deportados do Reich (Alemanha) foi assassinada em 30-11-1941, juntamente com cêrca de 4 000 judeus oriundos de Riga.

2) Cêrca de 3 500 judeus da Alemanha, que como foi dito acima foram enviados a Minsk, em atenção às instruções dadas

pelo acusado foram exterminados por um grupo operacional em Bielo Rússia, juntamente com outros 55 000 judeus, residentes naquele distrito.

j) Durante os anos de 1940-1945 o acusado, juntamente com outros, causou a morte de centenas de milhares de judeus em campos de trabalhos forçados, administrados de acôrdo com os campos de concentração, e nos quais tais judeus foram escravizados, torturados e mortos de inanição, na Alemanha e nos paises por esta ocupados.

k) O acusado, juntamente com outros, causou a morte de ainda outras centenas de milhares de judeus durante os anos de 1939-1945 na Alemanha e em outros países do Eixo, e áreas por êles ocupadas, deportando-os em massa e concentrando-os em guetos e outros pontos de concentração sob condições cruéis e desumanas, ou seja, nos seguintes países:

Alemanha, Áustria, Itália, Bulgária, Bélgica, U.R.S.S. (e os Estados Bálticos Lituania, Letônia e Estônia, que foram incorporados à U.R.S.S. e a parte da Polônia que foi incorporada à U.R.S.S. após setembro de 1939), Dinamarca, Holanda, Hungria, Iugoslávia, Grécia, Luxemburgo, Mônaco, Noruega, Polônia, Tcheco-Eslováquia, França e Romênia.

l) O acusado causou a morte de cêrca de meio milhão de judeus húngaros por meio de sua deportação em massa para o campo de extermínio de Auschwitz e outros locais durante o período de 19-3-1944 a 24-12-1944, na época em que exercia as funções de chefe da "Unidade de Operações Especiais Eichmann" (Sondereinsatz-Kommando Eichmann) em Budapest.

m) Todos os atos mencionados neste requisitório foram perpetrados pelo acusado com a intenção de destruir o povo judaico.

II

NATUREZA DA OFENSA

Crime contra o povo judaico, uma ofensa sob a secção 1 (a) (1) da Lei (Punição) dos nazistas e seus colaboradores, 5.710-1950, e secção 23 da Regulamentação do Código Criminal de 1936.

DETALHES DA OFENSA

a) Durante o período de 1939 a 1945, o acusado, juntamente com outros, instalou diversos milhões de judeus em condições de vida calculadas para ocasionar sua destruição física, tomando as necessárias providências para êste fim na Alemanha e outros países do Eixo, nas áreas por êles ocupadas, e nas áreas em que era exercido contrôle real. Durante êsse período, e em atenção às suas funções conforme mencionadas no primeiro requisitório, e com a finalidade de executar "a solução final para o problema judaico", o acusado praticou os seguintes atos com relação a tais judeus:

1) Pô-los a trabalhar em campos de trabalhos forçados;

2) enviou-os a guetos e ali os deteve; ,

3) transportou-os para campos de trânsito e outros pontos de concentração.

4) deportou-os e transferiu-os por meio de transporte em massa sob condições desumanas.

Todos êstes atos foram cometidos pelo acusado com a mesma finalidade, da mesma maneira e nos mesmos lugares mencionados no primeiro requisitório.

a) Todos êstes atos foram cometidos pelo acusado com a intenção de destruir o povo judaico.

III

NATUREZA DA OFENSA

Crime contra o povo judaico, ofensa sob a secção 1 (a) (1) da Lei (Punição) dos nazistas e seus colaboradores, 5.710-1950, e secção 23 da Regulamentação do Código Criminal de 1936.

DETALHES DA OFENSA

a) Durante o período do regime nazista o acusado desempenhou certas funções nos Serviços de Segurança da S.S. (S.D.) relacionadas com os judeus, de acôrdo com o programa do Partido Nazista (N.S.D.A.P.). Após o início da Segunda Guerra Mundial essas funções foram combinadas com as do departamento da Gestapo descrito no primeiro requisitório, cujo chefe era o acusado.

b) Durante todo o período acima, o acusado, juntamente com outros, causou graves prejuízos físicos e mentais a milhões de judeus na Alemanha e outros países do Eixo, em áreas ocupadas por êles e em áreas sob seu contrôle real, e nos países relacionados no primeiro requisitório.

c) O acusado, juntamente com outros, causou os prejuízos acima mencionados por meio de escravidão, fome, destêrro e perseguição dos ditos judeus e sua detenção em guetos, campos de trânsito e campos de concentração sob condições destinadas a causar sua degradação, privando-os de seus direitos como sêres humanos, suprimindo-os e causando-lhes sofrimentos e torturas desumanos.

d) O acusado, juntamente com outros, cometeu os atos acima mencionados por diversos meios, os mais importantes dos quais são os seguintes:

1) A repentina detenção em massa de judeus sem qualquer culpa de sua parte e sem decisão judicial, simplesmente pelo fato de serem judeus, e sua tortura em campos de concentração tais como o de Dachau e o de Buchenwald.

2) A organização, na noite de 9-10 de novembro de 1938, da perseguição em massa de cêrca de 20 000 judeus na Alemanha e na Áustria, por detenção, espancamento cruel, causando graves danos corporais, e torturas em campos de concentração.

3) A organização de uma boicotagem social e econômica contra os judeus e sua designação como um grupo racial sub-humano.

4) A aplicação das leis conhecidas como as "Leis Nuremberg" a fim de privar milhões de judeus de seus direitos humanos nos países especificados no primeiro requisitório.

e) Os atos acima foram cometidos pelo acusado com a intenção de destruir o povo judaico.

IV

NATUREZA DA OFENSA

Crime contra o povo judaico, ofensa sob a secção 1 (a) (1) da Lei (Punição) dos nazistas e seus colaboradores, 5 710-1950, e secção 23 da Regulamentação do Código Criminal de 1936.

DETALHES DA OFENSA

a) Desde 1942 o acusado, juntamente com outros, projetou medidas cujo propósito era impedir a gravidez entre os judeus da Alemanha e países por ela ocupados.

b) O planejamento de tais medidas pelo acusado, em virtude de suas funções como chefe do Departamento de Negócios Judaicos na Gestapo em Berlim, tinha também a finalidade de precipitar a "solução final do problema judaico".

c) Essas medidas incluíam:

1) As instruções do acusado ao dr. Epstein, chefe do Conselho dos Diretores no Campo de Concentração de Theresienstadt durante 1943-1944, referentes à proibição de partos no Campo e à interrupção da gravidez por meio de abôrto artificial em todos os casos e em qualquer estágio da gestação.

2) Um regulamento da polícia alemã nos países bálticos em 1942, contra as mulheres judias no gueto de Kovno, proibindo o parto e obrigando tais mulheres a se submeterem a operações abortivas em qualquer estágio da gestação.

3) Em 27 de outubro de 1942, no departamento do acusado, IVB 4 (R.S.H.A.) em Berlim, êste, juntamente com outros, planejou medidas para a esterilização de descendentes de matrimônios mistos de primeiro grau entre judeus na Alemanha e nas áreas por ela ocupadas, de acôrdo com os seguintes princípios:

aa) A esterilização será executada nos descendentes de matrimônios mistos, judeus ou judias, com seu consentimento, em troca do favor de lhes ser concedido permanecer dentro da área governada pelo Reich Alemão.

bb) Os descendentes de matrimônios mistos poderão optar entre a esterilização e a deportação para as áreas de extermínio orientais.

cc) Os descendentes de matrimônios mistos serão aconselhados pelas autoridades a escolherem a deportação.

dd) Os que escolherem a deportação serão separados de acôrdo com o sexo, a fim de impedir nascimentos adicionais.

ee) A esterilização será executada secretamente e de maneira disfarçada.

d) Com o planejamento das medidas acima, o acusado pretendia destruir o povo judaico.

V

NATUREZA DA OFENSA

Crime contra a humanidade, ofensa sob secção 1 (a) (2) da Lei (Punição) dos nazistas e seus colaboradores, 5.710-1950, e secção 23 da Regulamentação do Código Criminal de 1936.

DETALHES DA OFENSA

Durante o período de 1939 a 1945, o acusado cometeu, na Alemanha e em outros países do Eixo, em áreas ocupadas e em áreas por êles realmente controladas, atos que constituem um crime contra a humanidade porquanto, juntamente com outros, causou o assassínio, a destruição, a escravização e a deportação da população civil judaica daqueles países e áreas.

O acusado cometeu êsses atos enquanto exercia as funções especificadas no primeiro requisitório.

VI

NATUREZA DA OFENSA

Crime contra a humanidade, ofensa sob a secção 1 (a) (2) da Lei (Punição) dos nazistas e seus colaboradores, 5.710-1950, e secção 23 da Regulamentação do Código Criminal de 1936.

DETALHES DA OFENSA

O acusado, executando os atos descritos nos requisitórios 1 a 5 acima, perseguiu os judeus baseado em motivos nacionais, raciais, religiosos e políticos.

VII

NATUREZA DA OFENSA

Crime contra a humanidade, ofensa sob a secção 1 (a) (2) da Lei (Punição) dos nazistas e seus

colaboradores, 5.710-1950, e secção 23 da Regulamentação do Código Criminal de 1936.

DETALHES DA OFENSA

a) Durante o período do regime nazista na Alemanha e outros países do Eixo, nos países por êles ocupados e nas áreas sujeitas a seu real contrôle, o acusado, juntamente com outros, causou a *pilhagem da propriedade* de milhões de judeus residentes nos países supramencionados, por meio de medidas inumanas compreendendo compulsão, roubo, terrorismo e tortura.

b) Tais medidas incluíam:

1) O estabelecimento, organização e funcionamento da "Autoridade Central para a Emigração dos Judeus" ("Zentralstelle fur Judische Auswanderung") em Viena, imediatamente após a entrada dos nazistas na Áustria em março de 1938 até o fim da Segunda Guerra Mundial, através da qual o acusado transferiu a propriedade dos judeus da Áustria e de tôdas as comunidades judaicas daquele Estado para o contrôle alemão. Parte desta propriedade foi roubada com a finalidade de financiar a expulsão dos judeus da Áustria para lugares além das fronteiras daquele Estado, e parte dessa propriedade foi transferida para as autoridades mediante compulsão e atos de terrorismo contra seus possuidores.

2) O estabelecimento da "Autoridade Central para a Emigração de Judeus" em Praga, após a invasão da Tcheco-Eslováquia pelos nazistas em março de 1939 até o fim da Segunda Guerra Mundial, e a organização e funcionamento dessa autoridade pelo acusado da mesma forma que a Autoridade Central em Viena. Mediante esta Autoridade foi aberta uma "conta especial" através da qual a propriedade dos judeus, roubada pelo acusado, juntamente com outros, na própria Tcheco-Eslováquia e em outros países, foi transferida *para o contrôle da Alemanha*.

3) O estabelecimento de uma Autoridade Central para a Emigração de Judeus e para os Negócios dos Judeus Alemães (Reichszentrale) em Berlim em 1939 e sua administração pelo acusado *até o fim da Segunda Guerra* Mundial. Mediante esta Autoridade Central, tal como na Autoridade Central em Viena, o acusado, juntamente com outros, saqueou a propriedade dos judeus alemães, tanto os bens individuais como os de várias comunidades *judaicas naquele país, pelos mesmos* métodos e sob as mesmas condições por êle prescritas com referência às autoridades em Viena e Praga.

4) O acusado obrigou centenas de milhares de judeus a financiarem sua deportação para *campos de extermínio e outros* centros de carnificina em massa mediante a cobrança de pagamentos compulsórios de judeus a serem deportados da Alemanha e de áreas por ela ocupadas. Para êste fim o acusado mantinha uma conta especial "W" que foi posta *à disposição de seu departamento.*

5) A propriedade de judeus assassinados nos países ocupados pela Alemanha na Europa ocidental foi também roubada pelos seus próprios assassinos — membros da S.S.

A fim de centralizar os atos *de pilhagem, atos especiais foram* organizados em 1942-1943 dentro da estrutura da operação especial para o assassínio de judeus na Polônia conhecida como "Aktion Reinhardt". A pessoa encarregada desta operação especial era o comandante da Polícia de Segurança e da S.D. *no Distrito de* Lublin. Durante êsses dois anos, propriedades, cujo valor nominal era de duzentos milhões de marcos, foram roubadas mas o valor real dêsses bens era muitas vêzes maior do que aquela soma.

6) Durante a Segunda Guerra Mundial e até um pouco antes de sua conclusão, trens de carga contendo os bens móveis das pessoas assassinadas em campos de extermínio, pontos de concentração e guetos eram enviados, mês após mês, dos distritos ocupados para a Alemanha. Êstes bens também incluíam grandes quantidades de partes dos corpos das pessoas assassinadas, tais como, cabelos, dentes de ouro, dentes falsos e membros artificiais; todos os valores pessoais foram também roubados aos corpos dos judeus, antes ou depois de sua destruição.

7) O acusado, juntamente com outros, planejou todos os atos de roubo geral a fim de que os bens dos milhões enviados à destruição lhes fôssem tomados e transportados para a Alemanha. A extensão de tal saque é refletida pelo fato de que os alemães, por ocasião de sua retirada em janeiro de 1945, queimaram 29 depósitos, contendo valores pessoais e materiais dos 35 depósitos, edificados no campo de extermínio de Auschwitz, sendo que nos seis restantes, salvos do fogo, se verificou a existência de *inter alia*: 348 820 ternos; 836 255 vestidos; 38 000 sapatos para homem.

c) O acusado cometeu tais atos até o fim de 1939 no exercício de suas funções especiais no Serviço de Segurança do S.S. (S.D.); e a partir dêsse ano o acusado combinou essas funções com as que desempenhou no departamento IV do R.S.H.A.

d) O acusado executou a espoliação da propriedade dos judeus da Alemanha e das outras áreas por ela ocupadas, além das já mencionadas neste requisitório, dando instruções a comandantes locais da Polícia de Segurança e, nos países do Eixo e áreas por êles ocupadas, através das agências dos representantes diplomáticos da Alemanha, conforme descrição no primeiro requisitório.

VIII

NATUREZA DA OFENSA

Crime de guerra, ofensa sob a secção 1 (a) (3) da Lei (Punição) dos nazistas e seus colaboradores, 5.710-1950, e secção 23 da Regulamentação do Código Criminal de 1936.

DETALHES DA OFENSA

Durante a Segunda Guerra Mundial, o acusado cometeu, na Alemanha e outros países do Eixo e áreas por êles ocupadas, atos que constituem um crime de guerra porquanto, juntamente com outros, causou maus tratos, deportação e assassínio de habitantes judaicos dos Estados ocupados pela Alemanha e outros Estados do Eixo.

O acusado praticou êsses atos enquanto exercia as funções especificadas no primeiro requisitório.

IX

NATUREZA DA OFENSA

Crime contra a humanidade, ofensa sob a secção 1 (a) (2) da Lei (Punição) dos nazistas e seus colaboradores, 5.710-1950, e secção 23 da Regulamentação do Código Criminal de 1936.

DETALHES DA OFENSA

O acusado, entre 1940 e 1942, cometeu, na Polônia, então ocupada pela Alemanha, atos que constituem crime contra a humanidade, porquanto, juntamente com outros, causou a deportação de mais de meio milhão de civis poloneses retirados de suas residências com a finalidade de ali instalar famílias alemãs.

Os deportados poloneses foram em parte transferidos para a Alemanha e países por ela ocupados com o fim de empregá-los e aprisioná-los sob condições de es-

cravidão, coerção e terrorismo; em parte foram abandonados em outras regiões das áreas ocupadas pela Polônia e pela Alemanha no Oriente; em parte concentrados sob condições desumanas em campos de trabalhos forçados organizados pela S.S.; e em parte transferidos para a Alemanha com a finalidade da regermanização (Ruechverdeutschung).

O acusado cometeu êsses atos por nomeação especial, datada de dezembro de 1939, pela qual ficava autorizado pelo chefe da Polícia de Segurança em Berlim a agir como oficial encarregado da retirada de civis.

X

NATUREZA DA OFENSA

Crime contra a humanidade, ofensa sob a secção 1 (a) (2) da Lei (Punição) dos nazistas e seus colaboradores, 5.710-1950, e secção 23 da Regulamentação do Código Criminal de 1936.

DETALHES DA OFENSA

a) O acusado cometeu em 1941, nas áreas da Iugoslávia, então ocupadas pela Alemanha, atos que constituem um crime contra a humanidade, porquanto, juntamente com outros, causou a deportação de mais de 14 000 civis eslovenos retirados de suas residências com o fim de ali instalar famílias alemãs.

b) Os deportados eslovenos foram transferidos para a parte sérvia da Iugoslávia mediante coerção e terrorismo e sob condições desumanas.

c) O programa de deportações acima foi planejado pelo acusado durante uma reunião realizada em Marburg (Untersteiermark) em 6-5-1941 para a qual o acusado convocou os representantes das outras autoridades interessadas no assunto. A sede da deportação continuou a ser localizada naquela cidade, e operada de acôrdo com as instruções do acusado.

O acusado cometeu êsses atos sob sua nomeação especial mencionada na parte IX.

XI

NATUREZA DA OFENSA

Crime contra a humanidade, ofensa sob a secção 1 (a) (2) da Lei (Punição) dos nazistas e seus colaboradores, 5.710-1950, e secção 23 da Regulamentação do Código Criminal de 1936.

DETALHES DA OFENSA

Durante o periodo da Segunda Guerra Mundial, na Alemanha e áreas por ela ocupadas, o acusado cometeu atos que constituem um crime contra a humanidade, porquanto, juntamente com outros, causou a deportação de suas residências de dezenas de milhares de ciganos, suas concentrações em pontos de concentração e seu transporte para campos de extermínio nas regiões orientais ocupadas pela Alemanha, com a finalidade de que fôssem ali assassinados.

O acusado cometeu êstes atos sob sua nomeação especial, mencionada na parte IX.

XII

NATUREZA DA OFENSA

Crime contra a humanidade, ofensa sob a secção 1 (a) (2) da Lei (Punição) dos nazistas e seus colaboradores, 5.710-1950, e secção 23 da Regulamentação do Código Criminal de 1936.

DETALHES DA OFENSA

Em 1942, o acusado cometeu atos que constituem um crime contra a humanidade, porquanto, juntamente com outros, causou a deportação de aproximadamente 100 crianças, civis da aldeia de Lidice, na Tcheco-Eslováquia, seu transporte para a Polônia e seu assassínio ali.

O acusado cometeu êsses atos no desempenho de suas funções na Gestapo em Berlim.

XIII

NATUREZA DA OFENSA

Membro de uma organização hostil, ofensa sob a secção (3) (a) da Lei (Punição) dos nazistas e seus colaboradores, 5.710-1950.

DETALHES DA OFENSA

Durante o período do regime nazista na Alemanha, o acusado era membro da organização conhecida como Schutzstaffeln der N. S.D.A.P. (S.S.) alcançando durante seu serviço naquela organização a posição de S.S.-Obersturmbannfuehrer.

Esta organização foi declarada criminosa pelo Tribunal Militar Internacional, julgamento datado de 1-10-1946, de acôrdo com o artigo 9 do Decreto do Tribunal, anexo ao Acôrdo das Quatro Potências de 8-8-1945, referente ao julgamento dos principais criminosos de guerra.

XIV

NATUREZA DA OFENSA

Membro de uma organização hostil, ofensa sob a secção 3 (a) da Lei (Punição) dos nazistas e seus colaboradores, 5.710-1950.

DETALHES DA OFENSA

Durante o período do regime nazista na Alemanha, o acusado era membro da organização conhecida como Sicherheitsdienst des Reichsfuehrers S.S. (S.D.)

Esta organização foi declarada criminosa pelo Tribunal Militar Internacional, por julgamento datado de 1-10-1946, de acôrdo com o artigo 9 do Decreto do Tribunal, anexo ao Acôrdo das Quatro Potências de 8-8-1945, referente ao julgamento dos principais criminosos de guerra.

XV

NATUREZA DA OFENSA

Membro de uma organização hostil, ofensa sob a secção 3 (a) da Lei (Punição) dos nazistas e seus colaboradores, 5 710-1950.

DETALHES DA OFENSA

Durante o período do regime nazista na Alemanha, o acusado era membro da Polícia Secreta de Estado (Geheime Staatspolizei) conhecida como Gestapo, e ali exercia a função de Diretor do Departamento dos Negócios Judaicos.

Esta organização foi declarada criminosa pelo Tribunal Militar Internacional, por julgamento datado de 1-10-1946, de acôrdo com o artigo 9 do Decreto do Tribunal, anexo ao Acôrdo das Quatro Potências de 8-8--945, referente ao julgamento dos principais criminosos de guerra.

A Notificação da Acusação foi entregue ao Advogado de Defesa em 1-2-1961, declarando êste que declinava de seu direito à realização de uma audiência preliminar.

GIDEON HAUSNER
Promotor Público

ACÔRDO ENTRE O FUNDO ESPECIAL DAS NAÇÕES UNIDAS E O GOVÊRNO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL CONCERNENTE À ASSISTÊNCIA A SER PRESTADA PELO FUNDO ESPECIAL

Considerando que o Govêrno dos Estados Unidos do Brasil solicitou assistência ao Fundo Especial das Nações Unidas conforme a resolução 1240 (XIII) da Assembléia Geral das Nações Unidas:

Considerando que o Fundo Especial está disposto a prestar essa assistência ao Govêrno, com o fito de promover o progresso social, melhores padrões de vida e fomentar o desenvolvimento econômico, social e técnico dos Estados Unidos do Brasil;

O Govêrno e o Fundo Especial firmam, conseqüentemente, o presente Acôrdo, animados de um espírito de amistosa cooperação.

Artigo I

Assistência a ser prestada pelo Fundo Especial

1. O presente Acôrdo encerra as condições sob as quais o Fundo Especial prestará assistência ao Govêrno dos Estados Unidos do Brasil e estabelece as condições básicas sob as quais os projetos serão executados.

2. Um Plano de Operação para cada projeto deverá ser elaborado por escrito, de comum acôrdo pelo Govêrno, o Fundo Especial e a Agência Executora. Os têrmos do presente Acôrdo aplicar-se-ão a cada Plano de Operação.

3. Dependendo da disponibilidade de recursos, o Fundo Especial encarregar-se-á de tornar acessíveis as quantias que venham a ser especificadas em cada Plano de Operação para a execução dos projetos nêle descritos, de conformidade com as resoluções e decisões cabíveis e aplicáveis dos órgãos competentes das Nações Unidas, e particularmente da resolução 1240 (XIII) da Assembléia Geral.

4. A aceitação, pelo Govêrno, de quaisquer obrigações prévias, especificadas em cada Plano de Operação como necessárias à execução de um projeto, será a condição do cumprimento, por parte do Fundo Especial e da Agência Executora, das obrigações previstas no presente Acôrdo. No caso de ser iniciada a execução de um projeto antes da aceitação, por parte do Govêrno, de quaisquer obrigações prévias relativas à execução do mesmo, tal execução poderá ser concluída ou suspensa, a juízo do Fundo Especial.

Artigo II

Execução de projetos

1. As Partes Contratantes concordam em que cada projeto será executado ou administrado, em nome do Fundo Especial, por uma Agência Executora, à qual serão pagas, mediante acôrdo entre o Fundo Especial e a referida Agência Executora, as quantias referidas no Artigo I acima.

2. O Govêrno concorda em que a Agência Executora, ao levar a cabo um projeto, terá, perante o Fundo Especial, o caráter de empreiteiro independente. Conseqüentemente, o Fundo Especial não será responsável pelos atos ou

omissões da Agência Executora ou de pessoas que venham a realizar serviços em nome dêle. Reciprocamente, a Agência Executora não será responsável pelos atos ou omissões do Fundo Especial ou de pessoas que venham a realizar serviços em nome dêste.

3. Qualquer acôrdo, entre o Govêrno e uma Agência Executora, referente à realização de um projeto do Fundo Especial está sujeito às cláusulas dêste Acôrdo e necessitará de prévia aprovação do Diretor Gerente do Fundo Especial.

4. Quaisquer equipamentos, materiais, suprimentos e outros bens, pertencentes ao Fundo Especial ou a uma Agência Executora, que possam ser utilizados ou fornecidos, por qualquer ou por ambos, para a realização de um projeto, continuarão a ser de sua propriedade a menos que, e até que o título de tal propriedade possa ser transferido ao Govêrno, nos têrmos e sob condições mùtuamente acordados entre o Govêrno e o Fundo Especial ou a Agência Executora interessada.

Artigo III

1. O Govêrno fornecerá ao Fundo Especial os documentos, contas, assentamentos, balancetes e outras informações pertinentes que o Fundo Especial venha a solicitar relativamente à execução de qualquer projeto ou sua praticabilidade e conveniência, ou concernente ao cumprimento, por parte do Govêrno, de quaisquer compromissos por êle assumidos no presente Acôrdo.

2. O Fundo Especial compromete-se a manter o Govêrno permanentemente informado sôbre o progresso das operações dos projetos executados de conformidade com o presente Acôrdo. As Partes Contratantes terão, a qualquer momento, o direito de inspecionar o andamento de quaisquer operações realizadas segundo as disposições dêste Acôrdo.

3. Após a conclusão de um projeto, o Govêrno fornecerá ao Fundo Especial, quando solicitado por êste, informações sôbre os benefícios derivados das atividades empreendidas visando a um melhor alcance dos objetivos do projeto, e permitirá, para êsse fim, a inspeção do mesmo por parte do Fundo Especial.

4. O Govêrno prestará, também, à Agência Executora, tôdas as informações necessárias à execução dos projetos, bem como tôdas as informações que permitam, após a conclusão dos mesmos, avaliar os benefícios advindos das atividades empreendidas visando a um melhor alcance dos objetivos dos projetos.

5. As Partes Contratantes deverão consultar-se quanto à conveniência da publicação de qualquer informação referente a qualquer projeto ou aos benefícios dêle oriundos.

Artigo IV

Participação e Contribuição do Govêrno na execução de projetos

1. O Govêrno participará e cooperará na execução dos projetos previstos no presente Acôrdo e executará, especialmente, os atos dêle requeridos em cada Plano de Operação, inclusive o fornecimento de material, equipamento, suprimentos, mão-de-obra e serviços profissionais disponíveis no país.

2. Se o Plano de Operação assim estipular, o Govêrno pagará, ou fará pagar, ao Fundo Especial, até o montante especificado no Plano de Operação, em moeda nacional, as quantias referentes ao fornecimento da mão-

-de-obra, materiais, equipamentos, e suprimentos disponíveis no país.

3. As quantias pagas ao Fundo Especial de conformidade com o parágrafo precedente, deverão ser creditadas a uma conta para êsse fim designada pelo Secretário Geral das Nações Unidas, e administradas de acôrdo com os regulamentos financeiros do Fundo Especial aplicáveis ao caso.

4. Quaisquer saldos restantes creditados à conta designada no parágrafo precedente, serão devolvidos ao Govêrno, ao ser concluído um projeto, de conformidade com o Plano de Operação, depois da liquidação de tôdas as obrigações pendentes nesse momento.

5. O Govêrno deverá, sempre que cabível, afixar em locais apropriados cartazes sôbre cada projeto, com a indicação da participação do Fundo Especial e da Agência Executora em sua realização.

ARTIGO V

Facilidades locais a serem concedidas pelo Govêrno ao Fundo Especial e à Agência Executora

1. Além dos pagamentos referidos no Artigo IV, parágrafo 2º acima, o Govêrno assistirá o Fundo Especial e a Agência Executora, na execução de qualquer projeto, pagando ou providenciando o pagamento das seguintes facilidades locais, necessárias ao cumprimento do programa de trabalho especificado no Plano de Operação:

a) os custos locais referentes à subsistência dos peritos e demais pessoal designado pelo Fundo Especial ou pela Agência Executora para servirem no país, de conformidade com o presente Acôrdo, segundo as especificações do Plano de Operação;

b) Serviço local administrativo e de secretaria, inclusive o necessário auxílio de intérpretes-tradutores e serviços correlatos;

c) Transporte para fins oficiais, do pessoal, suprimentos e equipamentos dentro do país;

d) Despesas postais e de telecomunicação, para fins oficiais;

e) Quaisquer quantias que o Govêrno deva pagar segundo o que dispõe o Artigo VIII, parágrafo 5º, abaixo;

2. As quantias pagas de conformidade com o previsto neste Artigo serão entregues ao Fundo Especial e administradas de acôrdo com o Artigo IV, parágrafos 3º e 4º.

3. Quaisquer facilidades e serviços locais referidos no parágrafo 1º acima, cujo pagamento não seja feito pelo Govêrno ao Fundo Especial, deverão ser fornecidos em espécie pelo Govêrno, dentro dos limites fixados pelo Plano de Operação.

4. O Govêrno também se compromete a fornecer em espécie as seguintes facilidades e serviços locais:

a) Os locais necessários para escritórios e outras instalações;

b) Facilidades e serviços médicos adequados para o pessoal internacional encarregado do projeto.

5. O Govêrno se compromete a providenciar a possível assis-

tência para encontrar alojamento adequado ao pessoal internacional designado para o país, de conformidade com o presente Acôrdo.

ARTIGO VI

Coordenação com a assistência de outras fontes

No caso de que qualquer das Partes contratantes obtenha assistência de outras fontes para a execução de determinado projeto, deverão elas consultar-se e ouvir a Agência Executora, com o objetivo de coordenar e utilizar de maneira efetiva a assistência recebida, pelo Govêrno, de tôdas as fontes. As obrigações do Govêrno contraídas pelo presente Acôrdo não se modificarão por quaisquer ajustes com outras entidades que cooperem com o Govêrno na execução de determinado projeto.

ARTIGO VII

Uso da Assistência

1. O Govêrno envidará todos os esforços para o mais efetivo aproveitamento da assistência prestada pelo Fundo Especial e pela Agência Executora, e usará tal assistência para o fim a que ela se destina. O Govêrno tomará as medidas necessárias a êsse fim, de conformidade com o que estabelecer o Plano de Operação.

ARTIGO VIII

Facilidades, privilégios e imunidades

1. O Govêrno aplicará às Nações Unidas e a seus órgãos, inclusive o Fundo Especial, seus bens, fundos e haveres, bem como a seus funcionários, inclusive peritos, as disposições da Convenção sôbre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

2. O Govêrno aplicará a cada Organismo Especializado que funcione como Agência Executora e a seus bens, fundos e haveres, bem como a seus funcionários, inclusive peritos, as disposições da Convenção sôbre Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas, inclusive qualquer Anexo à Convenção aplicável a determinada Agência Especializada. Caso a Agência Internacional de Energia Atômica venha a participar de determinado projeto como Agência Executora, o Govêrno aplicará a seus bens, fundos e haveres, bem assim aos seus funcionários, inclusive peritos, o disposto no Acôrdo sôbre Privilégios e Imunidades da Agência Internacional de Energia Atômica.

3. Em casos particulares, e quando a natureza do projeto assim o exigir, o Govêrno e o Fundo Especial poderão concordar em que o Govêrno concederá imunidades semelhantes às especificadas na Convenção sôbre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas e na Convenção sôbre Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas, a firmas ou organizações, e ao pessoal das mesmas, que tenham sido contratados, quer pelo Fundo Especial quer por uma Agência Executora, para executar ou assistir na execução de um projeto. Tais imunidades serão especificadas no Plano de Operação referentes ao projeto em causa, mas, em nenhum caso, poderão infringir o disposto no artigo 31, inciso I, da Constituição Federal do Brasil.

4. O Govêrno tomará as medidas que se façam necessárias para a isenção do Fundo Es-

pecial ou qualquer Agência Executora, bem assim de seus funcionários e outras pessoas que executam serviços por conta dos mesmos, dos regulamentos e outros dispositivos legais que possam interferir nas operações, de conformidade com o presente Acôrdo, e lhes concederá as facilidades necessárias à rápida e eficiente execução dos projetos. Conceder-lhes-á, particularmente, os seguintes direitos e facilidades:

a) concessão pronta e sem ônus de vistos, licenças e permissões, *no que couber, para fins de execução do projeto;*

b) acesso ao local de trabalho e todos os direitos de trânsito;

c) movimento livre, tanto dentro do país quanto de entrada e saída dêste, pelo tempo necessário à perfeita execução do projeto;

d) a taxa de câmbio mais favorável, no que couber;

e) as licenças necessárias à importação ou introdução no país, de equipamento, materiais e suprimentos relacionados com êste Acôrdo, e para sua subseqüente exportação; observadas as normas legais que regem a matéria;

f) as licenças necessárias à importação ou introdução no país dos objetos de uso pessoal pertencentes aos funcionários inclusive peritos do Fundo Especial ou de uma Agência Executora, ou outros que executem serviços por conta dessas entidades, e necessários ao seu consu*mo, bem assim as licenças* necessárias à subseqüente exportação dêsses objetos, observadas as normas legais que regem a matéria.

5. Nos casos em que o Plano *de Operação assim dispuser,* o Govêrno isentará, ou assumirá o ônus, de quaisquer taxas, direitos, emolumentos ou tributos que possam gravar qualquer firma ou organização contratada por uma Agência Executora ou pelo Fundo Especial, bem assim o pessoal de qualquer firma ou organização nessas condições, com referência a:

a) salários ou estipêndios auferidos por êsse pessoal por motivo da execução do projeto;

b) o equipamento, material e suprimentos trazidos para o país de conformidade com o presente Acôrdo ou aquêles que, depois de haverem sido trazidos para o país, possam subseqüentemente ser de novo levados para fora dêste;

c) quaisquer bens trazidos para o país, de conformidade com o presente Acôrdo, pela firma ou organização, ou o pessoal das mesmas para o seu uso ou consumo individual, ou aquêles que depois de haverem sido trazidos para o país, possam subseqüentemente ser de novo levados para fora dêste; por ocasião da partida do pessoal em aprêço.

6. O Govêrno se responsabilizará por quaisquer reivindicações que possam ser apresentadas por terceiros contra o Fundo Especial ou uma Agência Executora, contra o pessoal de qualquer dessas enti*dades, ou contra pessoas em que* em nome delas prestam serviços

nos têrmos dêste Acôrdo. Outrossim, o Govêrno eximirá de responsabilidade o Fundo Especial, a Agência Executora interessada e as supracitadas pessoas com referência a quaisquer reivindicações ou obrigações resultantes de operações efetuadas de conformidade com êste Acôrdo, exceto quando as Partes Contratantes e a Agência Executora concordarem em que tais reivindicações ou obrigações são conseqüência de culpa ou dolo manifestos de tais pessoas.

Artigo IX

Solução de Controvérsias

1. Qualquer controvérsia entre o Fundo Especial e o Govêrno, que advenha do presente Acôrdo ou com êle se relacione, e que não possa ser solucionada por negociação ou outro modo de conciliação acordado, será submetida a arbitragem por solicitação de qualquer das Partes Contratantes. Cada Parte Contratante nomeará um árbitro, e os dois árbitros assim nomeados indicarão um terceiro que presidirá a arbitragem. Se dentro de 30 (trinta) dias da solicitação de arbitragem, qualquer das Partes Contratantes não tiver nomeado um árbitro, ou se, dentro de 15 (quinze) dias da nomeação dos dois árbitros, o terceiro árbitro não tiver sido nomeado, qualquer das Partes Contratantes pode solicitar ao Presidente da Côrte Internacional de Justiça que nomeie um árbitro. O processo de arbitragem será fixado pelos árbitros, e as despesas com a arbitragem ficarão a cargo das Partes Contratantes, e serão fixadas pelos árbitros. O laudo arbitral conterá a declaração das razões nas quais se baseia e será aceito pelas Partes Contratantes como a sentença final da controvérsia.

Artigo X

Disposições gerais

1. O presente Acôrdo entrará em vigor na data de sua assinatura e continuará em vigor até quando denunciado de conformidade com o parágrafo 3º abaixo.

2. O presente Acôrdo pode ser modificado por ajuste escrito entre as Partes Contratantes. Qualquer assunto relevante à execução do presente Acôrdo e por êle não previsto será regulado entre as Partes Contratantes, de conformidade com as decisões e resoluções dos órgãos competentes das Nações Unidas. Cada Parte Contratante dará sua inteira e favorável consideração a qualquer proposta apresentada pela outra Parte Contratante de conformidade com o disposto neste parágrafo.

3. O presente Acôrdo poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes mediante aviso escrito à outra, e caducará decorridos 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do dito aviso.

4. As obrigações assumidas pelas Partes Contratantes por fôrça dos Artigos III, IV e VII subsistirão após o término ou expiração do presente Acôrdo. As obrigações assumidas pelo Govêrno no Artigo VIII acima subsistirão a retirada metódica do pessoal, fundos e haveres do Fundo Especial e de qualquer Agência Executora, ou de qualquer firma ou organização contratada por qualquer dos dois para assistir na execução de um projeto.

Artigo XI

O presente Acôrdo é feito em dois exemplares, redigidos cada

qual nas línguas portuguêsa e inglêsa, sendo ambos os textos igualmente autênticos. Entretanto, em caso de divergência, quanto à sua interpretação ou sua aplicação, sòmente o texto inglês fará fé.

Em Fé do que os abaixo-assinados, representantes devidamente credenciados pelo Fundo Especial e pelo Govêrno, respectivamente, assinam, em nome das Partes Contratantes, o presente Acôrdo e nêle apõem os seus respectivos selos.

Feito na cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta.

Pelo Fundo Especial:

Jaime Balcazar Aranibar

Pelo Govêrno:

Horácio Lafer

LIVROS

BEYOND THE WELFARE STATE — Gunnar Myrdal, Yale University Press, 1960 — 287 págs.

Contràriamente à primeira impressão superficial, o estudo em aprêço não visa apenas um problema de órbita nacional. Não aborda apenas o exame do "Estado de Bem-Estar" *per se*. Tudo o que Myrdal nos diz a respeito não é, aliás, em última análise, nem novo nem interessante. A rigor, merecem ser destacados os raciocínios do economista sueco, opostos à tese, bastante comum, a propósito da estatização integral como resultado fatal do planejamento, inseparável de tal organização do Estado. Demonstra de um modo plenamente convincente que, muito pelo contrário, se delineia claramente, desde já, a limitação cada vez maior do intervencionismo direto estatal, dada a crescente descentralização e democratização, que faz com que assumam maiores responsabilidades entidades semipúblicas e privadas, inclusive as organizações representativas dos interêsses classistas. Mas, mesmo êsse ponto de vista foi exposto, no passado, por vários cientistas, como seja, por exemplo, Frank Tennenbaum, na sua famosa teoria a respeito do ressurgimento do neocorporacionismo. Ao mesmo tempo, Myrdal destaca bem uma lacuna sensível na rêde de modernas organizações representativas dos interêsses grupais. Tôdas elas têm em vista a defesa das principais classes co-participantes nos processos de produção. Entretanto, falta em absoluto a representação dos interêsses específicos dos consumidores.

A ambição do autor é, porém, muito maior. Tenta demostrar o que se possa antecipar "além" do estado de bem-estar (ou, para usar a denominação consagrada por Harold Lasky, "estado de serviços sociais") como provável etapa de sua evolução futura, concentrando atenção tôda particular em implicações internacionais dêsse sistema filosófico, que inspira as realizações de quase todos os países do mundo em que vivemos.

O que Gunnar Myrdal vislumbra, é "o mundo de bem-estar". O subtítulo do livro ora recenseado "Planejamento Econômico e as suas Implicações Internacionais" evidencia bem o principal objetivo dessa sua última obra. Gunnar Myrdal, depois de ocupar na sua pátria vários cargos importantes (de Ministro

de Comércio, de Assessor do Govêrno etc.) e desempenhar, com notável êxito, entre 1947 e 1957, as funções de Secretário Executivo da Comissão Econômica para Europa das Nações Unidas, voltou à carreira científica. O livro dêle acima mencionado está baseado no curso que deu, em 1958, na Universidade de Yale.

O autor subdivide, de início, o mundo em três grandes áreas: o bloco soviético, os ricos países do Ocidente e os países subdesenvolvidos. Passa, a seguir, em revista as técnicas de planejamento a que está recorrendo cada um dêsses três grupos, aliás com ênfase nas realizações dos países do "mundo livre", em busca da organização racional de suas economias. Analisa as fôrças que levaram a organização estatal contemporânea a subordinar a política econômica aos objetivos sociais. Investiga as dificuldades encontradas nesse caminho, atribuindo principal responsabilidade pelas deficiências das atuais soluções, ao lado da instabilidade internacional, à forte atuação das correntes nacionalistas.

Sem se contentar, todavia, com a interpretação ultra-simplificada da orientação nacionalista, supostamente sempre irracional, meio mística e encontradiça apenas nos "novos" países, pobres ou apenas na primeira etapa de progresso econômico, na América Latina, Ásia e África, demonstra de um modo original que, embora, às vêzes, de forma oculta e disfarçada, a mesma motivação inspira também a política dos países ricos e plenamente evoluídos sob o prisma econômico; nessa ordem de idéias, reduz a seus próprios têrmos as graves restrições comumente dirigidas contra os países subdesenvolvidos em casos de nacionalização das emprêsas estrangeiras. Preconiza, porém, ao mesmo tempo, o abandono por uns e outros países de certos excessos, cometidos em nome do falso e exorbitante nacionalismo, em prol da maior solidariedade internacional, que deverá pavimentar o caminho rumo à colaboração mundial, realmente digna dêsse nome. Assim, pronuncia-se a favor da expansão considerável dos serviços atualmente prestados apenas em pequena escala pelos "países burgueses" aos "países proletários". Explica bem tôdas as formas de ação nesse sentido, merecedoras do tratamento preferencial: liberalização do comércio, política creditícia mais ampla e liberal, ajuda ao estrangeiro, atualmente tão insuficiente em têrmos qualitativos e quantitativos. A parte, ao nosso modo de ver, mais interessante do livro de Myrdal constitui o capitulo final, em que submete à crítica rigorosa a atuação acentuadamente deficiente de todos os organismos internacionais, sem exceção alguma. Quer nos parecer que, real-

mente, ninguém é mais indicado para fazer tal balanço do que o organizador e dirigente da melhor das quatro Comissões Econômicas Continentais das Nações Unidas. É curioso observar que coloca no banco dos réus, em primeiro lugar, o órgão de cúpula, a cuja fiscalização e contrôle são submetidas as Comissões Econômicas: o Conselho Econômico e Social (ECOSOC). As mesmas críticas, extensivas aos aspectos estruturais e funcionais, dirige porém, também contra a Organização Internacional de Comércio, o Fundo Monetário Internacional e a Organização Internacional do Trabalho, comprovando que nenhuma delas correspondeu às expectativas ligadas à sua constituição. O único setor em que foi possível fazer algo são de acôrdo com Myrdal, os serviços técnico-assistenciais, mas, mesmo assim, dificilmente pode ser sobreestimado o valor pragmático da contribuição da assistência técnica internacional para o progresso dos países subdesenvolvidos.

Acreditamos que dificilmente poder-se-ia negar a procedência da opinião pessimista do eminente economista e estadista sueco a respeito dos defeitos da organização institucionalizada da cooperação internacional, na sua forma atual, sendo que seu impressionante depoimento deveria servir de ponto de partida para a reforma integral das Nações Unidas e de seus organismos especializados, cujas atribuições assumem, no mundo turbulento de 1961, responsabilidades cada vez maiores e mais diversificadas.

Estanislau Fischlowitz

ESCUCHA, IANQUI — C. Wright Mills — Fondo de Cultura Economica, Mexico, 1961.

A revolução cubana ainda se processa, o que, até certo ponto, impede a formulação de um juízo crítico sôbre as suas conquistas sociais. Livros como o de Sartre, de Sweezy-Huberman, e, agora, o de Wright Mills, representam, antes, tentativas de justificar à opinião pública mundial as transformações que ela opera na estrutura econômica do país, sem se deter, porém, para examinar os efeitos dêsse processo revolucionário sôbre *a condição humana*. Talvez esta análise não possa ser feita ainda numa sociedade em ebulição, onde os valores político-sociais ainda não tiveram tempo de se cristalizar; talvez, os dois fenômenos, o da proximidade dos fatos, no tempo e a contingência do fator espaço, materializado na geopolítica da guerra fria contribuam para que êsses autores se dediquem à

mise en valeur, não das injustiças ocasionais que a revolução acarreta, visando a justiça social, mas do objetivo mesmo da revolução.

De qualquer forma, uma análise fria de decomposição dos fatos, e de todos os fatos, será extremamente difícil, enquanto não amainar o ímpeto dos revolucionários que forjam a nova ordem social cubana. Ou enquanto não se atenuar o furor dos interêsses contrariados pela revolução. A própria ausência de uma ideologia que a caracterize, se pode possuir a virtude de insensibilizar o observador às idéias preconcebidas, obriga-o, contudo, a concluir de uma série de fatos heterogêneos e incompletos, que podem não conduzi-lo a resultado algum, do ponto de vista político. Ou ao único, que é, também, o de *Mills*, como dos autores anteriormente mencionados: trata-se de uma revolução sem precedentes e difícil de classificar no império das terminologias consagradas. Instado a defini-la pela imprensa, e, mais do que defini-la, a situá-la entre os dois mundos que se *defrontam, ideològicamente, Fidel Castro acentuou a sua des*preocupação com êsse aspecto teórico do problema. Raciocinando um pouco à camponesa, e de forma empírica, o *premier* cubano tem reiterado, sempre, que rotular a revolução não é uma questão importante para o povo cubano; importante, para a Nação, é que ela funcione, que ela seja executada, com firmeza e lealdade, que sejam realizadas as reformas planejadas, que o bem-estar coletivo seja alcançado.

Ora, a resistência à caracterização ideológica, numa revolução radical como a cubana, já representa, por si, um fato *completamente novo. Não admira assim a unanimidade da* opinião interpretativa Sartre-Sweezy-Huberman-Mills sôbre o seu caráter *sui generis*. Poder-se-ia alegar que esta fôsse uma posição tática, premeditadamente acordada, se tudo não estivesse muito ao sabor de um movimento criado, afinal de contas, não pelos operários do figurino comunista, mas pelos camponeses e por determinados setores da classe média. Nem as definições políticas levam, fatalmente, à caracterização ideológica da elite dominante. Göering definia, ao tempo do hitlerismo, a Alemanha como um "Estado de trabalhadores e camponeses", o que é uma simplificação explicativa de forma de govêrno bastante análoga à de que, nos tempos atuais, lançará mão uma democracia popular, fundada sob a égide do marxismo, ou até mesmo por uma democracia dirigida de algum país independente da Ásia e da África, com pretensões socialistas, que rejeite o estilo de vida ocidental, mas não as garantias jurídicas básicas que informam as Constituições dos países do Ocidente.

Mills, como os demais autores que escreveram sôbre Cuba, — menos os que se especializaram em deformá-la *et pour cause* — pôs em relêvo, ao mesmo tempo, o seu caráter nìtidamente nacional, sem desprezar o fascínio que ela possa representar para outros povos latino-americanos ou a influência que haja chegado até ela de experiências econômico-sociais levadas a cabo em outros países do mundo. Impotente ante o fato novo, que os compêndios não classificam, êle atribui à revolução cubana apenas um caráter socialista, o que é, sem dúvida, atribuir-lhe um caráter compreensível, mas bastante vago e genérico, incapaz, por si só, de dar aos leitores uma idéia mais exata dos seus objetivos. Na realidade, depreende-se de certas páginas do livro, que a revolução poderia ter sido simples castrismo e nada mais, se não tivesse sido acompanhada, como foi, de tão profunda modificação na estrutura econômica da Ilha e de tamanha *agressão* à consciência social existente.

Inegàvelmente, Mills é mais superficial do que Sweezy-Huberman em "Cuba; anatomia de uma revolução", embora menos pessoal do que Sartre em seu trabalho — reportagem "Furacão sôbre Cuba", e não nos oferece uma análise mais detida das modificações econômicas introduzidas pelo fidelismo. Suas referências à reforma agrária e à estrutura rural cubana não passam de alguns períodos. Êle se demora mais, ao contrário, muito mais, em apresentar o alcance de certos projetos programados, como o das cidades-escolas ou a extinção dos bordéis, o reflorescimento iniciado com o plantio de 600 mil eucaliptos na ilha dos Pinos ou o impacto social resultante do *status* colonial da Ilha, antes da revolução; ainda, aí, sòmente quando explica as relações comerciais cubano-americanas, principalmente a venda do açúcar, examina, mais a vagar, os têrmos em que essas relações se processavam. Talvez essa despreocupação do autor com os detalhes econômicos possa ser atribuída à sua condição de sociólogo, o que o coloca num ângulo de perspectivas mais amplas ou ao escopo de sua obra, que não é pròpriamente o de discutir o mérito das reformas postas em execução em Cuba, mas a de mencioná-las tendo em vista, principalmente, as repercussões sociais suscitadas.

Nota-se, também, em Mills, uma preocupação maior do que nos autores anteriores, de transmitir aos leitores o espírito que anima a reconstrução social cubana. Mesmo quando aborda problemas econômicos, êle não deixa de se referir a êsse espírito. Eis porque observa: "*La verdad economica* (o grifo é nosso) de la Revolución Cubana es que no hay que tener miedo. La revolución que estamos haciendo nos enseña dia a dia, como

construir um sistema economico civilizado y racional. Llamalo como quieras. Nosotros estamos demasiado ocupados construyendolo y por eso ahora, por encima de todo, la revolución es construir." E seguem-se trechos e mais trechos nesse tom discursivo, em que o objetivo parece ser mais o de convencer pela lógica, de levar aos seus compatriotas a mensagem da nova Cuba, do que explicar qual a solução que os cubanos encontraram para os seus problemas.

Apesar de *sui generis*, é evidente que a revolução interpretada por Mills possui afinidades bastante próximas com o regime existente nas democracias populares e que essa afinidade se manifesta, sob vários aspectos, inclusive na rejeição da psicologia pequeno-burguesa, como padrão de comportamento social. O autor refere-se a êste fato, de passagem, quando assinala que a classe média estava a lamentar a perda do que êle, de forma pitoresca, denomina "a grande ilusão." E explica: "No es que sienten que han perdido, en realidad, algo material, sino que sienten que han perdido un sueño." A seguir, Mills esclarece que até mesmo uma parcela do proletariado urbano sentia saudade dessa liberdade, de um tipo de liberdade que a levava a raciocinar em têrmos de loteria semanal, concretizada na esperança de, mais dia, menos dia, tirar o bilhete grande no jôgo. Êsse fator psicológico condicionaria, na opinião do autor, tôda uma série de atitudes contra-revolucionárias, que, pela sua autenticidade emocional, constituem o clima ideal para que prosperem as maquinações das grandes emprêsas prejudicadas pelas expropriações e todos os interêsses individuais contrariados pelas reformas empreendidas.

Mills não poderia, sem embargo, como pretendem alguns autores, tomar como ponto de partida essa rejeição para daí tirar conclusões de ordem ideológica. A chamada psicologia pequeno-burguesa dificilmente coexistiria com qualquer movimento revolucionário, mormente se radical e visando reformas tão amplas como a cubana. A verdade é que a própria revolução capitalista implicou, em si, na rejeição dêsse mesmo espírito, que tende, antes, para a estratificação do que para a mobilidade social, mais para o estático do que para o dinâmico. Quando Mills se refere ao desaparecimento da "grande ilusão" está, na realidade, referindo-se a fato inevitável, na fase aguda de qualquer revolução que leve a efeito o desenraizamento das instituições vigentes e implante um novo estilo de vida.

Cumpre reconhecer, porém, que Mills, apesar de um espírito analitico, como demonstra "As causas da terceira guerra mundial" de sua autoria, não conseguiu, nesta obra, fugir ao contágio do

complexo de veneração, versão popular latino-americana do culto da personalidade, expressão de caráter pomposo e científico que a extrema esquerda reserva aos ídolos do povo, quando estimulam o seu próprio endeusamento. Não se pode dizer, assim, que Mills consiga ser *crítico* com relação aos proclamados heróis de um movimento que, sob a forma de mêdo ou admiração, conseguiu emocionar o mundo inteiro. Sob êsse aspecto, êle não difere nem de Sweezy-Huberman, nem particularmente, de Sartre e nem, paradoxalmente, dos autores que *querem* escrever *contra* a revolução cubana. Mills foi, ao contrário, um autor que *quis* escrever *a favor* dessa revolução, e, indubitàvelmente, o faz com brilho e de modo bastante convincente.

Pode-se dizer, finalmente, que Mills procurou, na medida do possível, explicar à opinião pública norte-americana os anseios que motivam a revolução cubana. Convenhamos em que não é fácil explicar a pessoas de países diferentes, mesmo quando êsse país é o nosso, uma revolução que, teòricamente, não se define. Aliás, evitando essa caracterização teórica antecipada, o pressuposto fidelista é muito mais norte-americano do que oriental ou europeu, pois é o pressuposto utilitarista e não intelectual do *it works:* em outras palavras, os programas valem a pena quando funcionam. O mesmo horror, pois, à filosofia e à concretização de teorias, como ocorre nos Estados Unidos, em oposição ao que ocorreu na U.R.S.S. e no leste europeu. Até mesmo na rejeição da democracia representativa, os revolucionários cubanos, que falam pela pena do autor, bem poderiam formular aquela interrogação de Trostky, de sentido um tanto pragmático: "Democracia? Para quê? Com que programa?" contrastando com a rejeição por princípio doutrinário, por ortodoxia teórica e dogmática, na melhor tradição stalinista.

Em síntese, não obstante o título, "Escucha, Ianque" não é um livro antiamericano, de estilo panfletário ou que vise contribuir para o desprestígio dos Estados Unidos na América Latina. É natural que, procurando interpretar o modo de sentir dos revolucionários cubanos, Mills fizesse algumas restrições à política externa do seu país, não nos têrmos insolentes e brutais que caracterizam geralmente os trabalhos de propaganda ideológica, mas sob a forma de um protesto brando, de um chamamento à razão que nada tem de arrogante ou de agressivo. Ao contrário, tôda a obra se reduz a um monólogo ameno, espécie de esfôrço paciente em que os cubanos procuram explicar aos seus vizinhos conservadores, num tom de queixa, antes filial do que inimigo, os seus ideais e as suas ambições revolucionárias. Errariam os que não esperassem encontrar em Mills uma posição

definida a respeito da revolução cubana; por outro lado, não é esta a obra indicada para quem nutre especial entusiasmo por tiradas ôcas contra o capitalismo internacional. Carecendo de chavões e frases pré-fabricadas, como o de Sweezy-Huberman e o de Sartre, trata-se de um livro bastante interessante para os que se dedicam ao estudo dos problemas sociais e políticos.

Plauto de Andrade

SOCIEDAD, CULTURA Y PERSONALIDAD — Sistema de Sociologia Geral, de Pitirin A. Sorokin — Editorial Aguilar, Madrid, 1960.

Desta obra, destacamos o capítulo "CAUSAS Y FACTORES DE LA GUERRA Y DE LA REVOLUCIÓN", onde se contém uma análise sociológica das origens dêsses dois fenômenos, acompanhada do que o autor concebeu como as condições indispensáveis a uma paz duradoura. Matéria que interessa à política internacional, sôbre ela já se escreveram as mais diversas opiniões timbradas, as mais das vêzes pelo unilateralismo e pelo particularismo, ao mesmo tempo que contraditadas pelos fatos.

Sorokin formula, preliminarmente, fundamentadas críticas a uma série de teorias relativas ao discutido e controvertido tema, especialmente as alusivas às "Origens Específicas", tais como as de natureza biológica, mística e demográfica, considerando mais detidamente a "Teoria das Causas Múltiplas". Esta última, segundo o autor, aponta fatôres que não admitem avaliação comparativa, dado não oferecer as verdadeiras origens das convulsões nacionais e internacionais, em tôda a sua variedade e em circunstâncias diversas. A observância ao "princípio das causas múltiplas" prossegue, deixa à margem outras condições que também poderiam ser inseridas na multiplicidade. Assim, ausente um critério que estabeleça as principais causas, em meio às freqüentemente referidas, e a omissão de várias outras, entre as quais poderiam figurar elementos de importância decisiva, manifesta-se a fragilidade desta tese, pôsto que, sendo quantitativamente numerosos os fatôres influentes e sua natureza de complexidade incontestável, não poderia ela ser aceita como "fórmula causal".

Reportando-se às teorias cujos pontos fundamentais se inserem entre os que fogem ao contrôle do homem, (fenômenos cósmicos) afirma que os seus defensores, pressupondo, constantes, parte dêles, não lograram explicar por que, em determi-

nada sociedade, ou em certo universo constituído de duas ou mais sociedades, há períodos de guerra e épocas de paz, fases revolucionárias e períodos de tranqüilidade. Se constantes os fatôres enfatisados em tais teorias, mas, às vêzes, variáveis os seus efeitos, não se lhes pode atribuir o caráter de verdadeiros; se se presume que algumas dessas fôrças são inconstantes, as teorias em questão deveriam explicar o porque das flutuações, esclarecendo se são paralelas às oscilações da paz e da guerra. Ao denunciar os equívocos das teses alicerçadas nos fenômenos cósmicos, assinala estar a mais flagrante contradição contida no fato de apresentarem os seus defensores soluções religiosas, políticas, sociológicas, econômicas e filosóficas, resultantes de ações emintemente humanas, para efeitos que têm as suas causas vinculadas a um mecanismo que escapa totalmente ao contrôle do homem. As observações aqui fixadas, frisa, estendem-se às demais teorias da guerra e da revolução, até que elas alcancem a fixação de uma média de fatôres irrefutáveis, seus movimentos, suas variações, positiva e negativamente encaradas.

Para Sorokin, as causas da guerra e da revolução classificam-se em "primordiais" e "suplementares". Fazem parte das primeiras a Ética, o Direito, a Religião, a Ciência, a Economia, a Política, a Estética, a Independência, a Dignidade e demais itens constantes do "sistema de valores básicos" de uma sociedade, situando-se o problema na busca dos itens mais influentes dentre os que dão conteúdo a êsse sistema.

No plano nacional, os valores fundamentais dos diversos grupos e membros de uma sociedade devem achar-se "em harmonia essencial", entre si e em função do sistema. A paz nacional, do que precede, estaria condicionada à presença de "um sistema de valores bem integrado, com suas normas ostensivamente postas em prática". Na esfera internacional, a paz estaria ligada a um sistema bem integrado de "valores básicos" em cada uma das sociedades interatuantes, com suas normas correspondentes, não importando a heterogeneidade dos valores fundamentais, senão a sua mútua compatibilidade. Em determinada sociedade, ou constelação societária, as suas probabilidades de revolução ou de tranqüilidade, de guerra ou de paz, dependeriam da integração ou desintegração dos respectivos valores fundamentais, da compatibilidade ou incompatibilidade entre êles. Quando a integração tende para o declínio e quando há falhas em seu processo, principalmente de modo repentino, crescem as possibilidades de guerra civil (revolução) e de conflitos internacionais (guerras). Estas condições são também por Sorokin chamadas "necessárias", sem as quais deixariam de

existir os conflitos internos e externos. Diz que em cada sociedade os cidadãos têm gostos, religiões, idéias politicas e concepções filosóficas diversas, isso não os conduzindo às revoluções por não serem incompatíveis, conquanto heterogêneos, os valores adotados.

Os "fatôres suplementares" são "positivos" e "negativos". Os positivos correspondem aos que facilitam o conflito de valores e abrangem entre outros, a pobreza de muitos e a opulência de uma minoria reduzida e a conseqüente luta de classes, a maioria impedida de satisfazer as suas necessidades primárias; o progresso tecnológico, com os seus reflexos sôbre as estruturas sociais e econômicas; ideologias propagadoras da superioridade nacional; o sistema educativo, as condições da família como instituição, etc. Os "negativos" dizem respeito a um aparelho legislativo eficiente que elimine as divergências entre as normas jurídicas oficiais e as novas concepções da população; ideologias que renovam o sentido da solidariedade, os interêsses comuns a tôda uma série de normas positivas, costumes e hábitos a serem postos em vigor.

O autor assegura que o estreito contacto entre sociedades de valores básicos potencialmente incompatíveis antes da intensificação interativa converte em atual a incompatibilidade produzindo a guerra. Esta assertiva, alimentada *nos valores básicos* e na *incompatibilidade*, a ter valor, universal, êste argumento levar-nos-ia a duas direções: 1) — Uma tomada de consciência das comunidades nacionais que estimulasse os povos à procura de valores básicos comuns universais, portanto, diversos dos predominantes em cada grupo nacional, possibilitando, assim, a concretização da sonhada Comunidade Internacional. A tarefa que se impunha traduzir-se-ia na procura de um substrato valorativo de dimensões universais, aceito sem outras imposições pelas sociedades que as ditadas pela realidade do mundo presente e futuro; 2) — *O aproveitamento da tese da incompatibilidade entre* os "valores básicos" reforçaria a corrente defensora da inevitabilidade de uma Terceira Guerra Mundial, aliás uma corrente em franco declínio, com os negativos reflexos sôbre a discutida coexistência pacífica.

Estamos que o problema é menos de incompatibilidade valorativa em si do que das disposições impositivas de uma comunidade sôbre outra de seus "valores básicos", quando vê ameaçado o que as sociedades conflitantes entendem como seus *interêsses vitais*. No interior de uma sociedade, dada a existência de concepções várias sôbre o universo social, sòmente tem lugar a revolução ao pretender o grupo defensor de um

novo sistema de valores torná-lo universal dentro das fronteiras nacionais, sem contestação a tal extremo conduzido em virtude da não satisfação de suas *necessidades vitais.*

Uma revolução, entretanto, não se caracteriza, necessàriamente, pelo uso da fôrça, pelo choque armado. Pode dar-se dentro dos quadros legais por convencimento. É a revolução, a longo prazo, através dos mecanismos dos fatôres que Sorokin chama de "suplementares negativos" que eliminam os "suplementares positivos", propiciando a gradativa transformação dos "valores básicos."

O progresso tecnológico e científico, que tornou o mundo em dimensões reduzidas, revolucionando os transportes e as comunicações, vem propiciando, com o estreito contacto intersocietal, mais profundo e exato conhecimento mútuo entre sociedades de valores básicos considerados incompatíveis entre si, sua história e a dinâmica de suas instituições. O contacto, a aproximação, ao contrário de se erigirem em variáveis das guerras, têm-se constituído em seus fatôres limitativos.

O argumento segundo o qual as transformações operadas no sistema de valores básicos de uma sociedade geram a guerra, se as mesmas transformações não atingirem as demais sociedades, seria, *mutatis mutandis*, o que se atribui ao processo revolucionário intranacional. As diferenças são apenas graduais. A tese é aceitável, até certo ponto, discutível, portanto. Quer isto significar que consideramos os valores básicos condicionantes, ao contrário de determinantes, dado que a imposição dos valores de uma sociedade sôbre outra sociedade está intimamente vinculada aos interêsses vitais da comunidade nacional agressora. Note-se que, se certa sociedade não olha com bons olhos os câmbios de valores básicos processados nas demais, a tal atitude é movida, sem sombra de dúvida, por interêsses vitais seus que a nova ordem tende a contrariar.

Para o autor, a rivalidade e a concorrência, o desejo de vitória em todos os sentidos são inerentes à cultura, à sociedade do presente e ao homem que nela atua. Tudo isso o conduz ao espírito combativo. Considera os indivíduos, assim como os grupos, intrìnsecamente beligerantes, pois, na sociedade contemporânea, dá-se muito relêvo aos valores sensuais, materiais, hedonísticos e utilitários, além de serem impulsionados por tôdas as formas de ambições. Ao afirmar ser uma das condições indispensáveis a um clima de paz o fim à "excessiva relativização de tôdas as normas e valores", pois que essa atitude impede a formação de vínculos universais, certamente não vê exemplo no mundo de nossos dias, cujo magno problema se aclara preci-

samente na tentativa de universalização das normas e valores ante relativizados. Resulta que o progresso alcançado pela humanidade gerou e tem gerado necessidades novas que não encontram satisfação nos estreitos limites nacionais de cada povo. O fenômeno que se observa, a olhos desarmados, no mundo contemporâneo é justamente a impossibilidade de cada grupo nacional satisfazer-se, plenamente, com os seus recursos internos. Daí a tendência de os mais poderosos atribuírem dimensões ecumênicas aos seus valores fundamentais, isto é, a absolutizá-los.

Certos estamos, como o autor bem afirma, de que o predomínio do homem sensual, próprio dos dias atuais, contamina as instituições provocando conflitos. A propriedade privada, adianta, estabelecendo um largo hiato entre os excessivamente pobres e os extremamente ricos torna agudos os antagonismos de classes; o Estado, detentor de poder policial e "suas razões de Estado"; os partidos políticos, as uniões trabalhistas, as associações capitalistas, tôdas as instituições, enfim, estão aferradas ao endeusamento do êxito. Em tais condições, torna-se inviável a paz entre as nações e no interior de cada uma delas.

A condição essencial ao predomínio da paz, consoante Sorokin, está no advento de uma cultura resultante da supressão dos valores puramente sensuais, com o predomínio dos valores racionais verdadeiros, do super-sensível, do meta-racional e da realidade-valor. Tudo isso resultaria da articulação entre a Ciência, a Filosofia, a Religião, as Belas Artes, a Ética, o Direito, as fôrças da organização social, objetivando atingir os hábitos, os costumes, as maneiras de viver dos indivíduos membros do grupo. Enfim, "uma cultura de caráter total" que englobaria a substituição dos valores e das formas de relações sociais baseadas no contrato e compulsórias, pelas relações familiais.

Condena, por fim, os sistemas Comunista e Capitalista, advogando a necessidade da substituição de ambos por um regime baseado no "sistema familístico". Eis, para Sorokin, o arcabouço de uma sociedade onde reinaria a paz.

Cumpre-nos assinalar que o autor não vislumbrou a existência de fôrças, no mundo contemporâneo, que poderão atenuar o conflito entre os dois sistemas de valores básicos vigentes. Não se vá pensar, porém, ser irrealizável o ideal de Sorokin e que as suas considerações aqui resumidas tenham decorrido de um simples jôgo de idealidades.

Existem, no mundo de hoje, fôrças que tendem a atenuar o conflito entre os dois sistemas básicos de valores internos e externos. No âmbito internacional, os países que se situam dentro das esferas de influência dos dois grandes em choque,

mas que não desejam a perpetuidade dêsse *status*, ao lado dos que se põem em posição eqüidistante serão, no futuro, o cadinho onde se forjarão novos valores éticos-jurídicos, políticos, filosóficos, econômicos e sociais, matrizes de *valores básicos de sentido universal*, quando teremos consolidada a sonhada Comunidade Internacional.

Álvaro G. de Queiroz

"O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTERAMERICANO DENTRO DO SISTEMA MUNDIAL" — *Ilmar Penna Marinho* — Rio de Janeiro 1959. 200 páginas.

A bibliografia jurídica sôbre o sistema interamericano recebe valiosa contribuição com a obra "O funcionamento do Sistema Interamericano dentro do Sistema Mundial", de autoria de Ilmar Penna Marinho, talvez o *jus* internacionalista mais fecundo no Brasil e que já apresentou outros importantes trabalhos relativos ao pan-americanismo. Inicialmente, cumpre ressaltar a orientação essencialmente jurídica da obra, visto que, na bibliografia sôbre o pan-americanismo, predominam as obras de cunho histórico. A importância do sistema interamericano foi decisiva quando em São Francisco, em 1946, se discutia qual o papel que seria reservado aos sistemas regionais dentro do futuro organismo internacional. Na ocasião, apenas o sistema interamericano tinha atrás de si uma longa evolução, a qual culminaria com uma ação conjunta que muito contribuiu para a defesa do hemisfério ocidental e a vitória das Nações Unidas na guerra, que então tocava ao seu fim. Conforme lembra Penna Marinho foi digna de encomiástico relêvo a atuação do Brasil naquela ocasião na parte referente ao sistema interamericano. "As grandes potências haviam apresentado uma emenda tendente a subordinar ao Conselho de Segurança a adoção de quaisquer medidas coercitivas destinadas a resolver um conflito regional. Isso equivalia à completa extinção do sistema interamericano, contra o que se levantaram, vitoriosamente, as nações americanas, conseguindo salvar a Ata de Chapultepec, que apenas sofreu a restrição do nº 4 do artigo 52, nº 1, do artigo 53 e artigo 54" (pág. 20). Com efeito, o Projeto de Dumbarton Oaks, levando na devida conta os apreciáveis esforços das Repúblicas Americanas, em prol da manutenção da paz e segurança no Continente, incluiu dispositivo "determinando que absolutamente nada no Pacto deveria impedir a existência de acordos ou sistemas regionais em tudo quanto se tratasse de assuntos relacionados com a manutenção da paz

e segurança internacionais e que estivessem conformes os propósitos e princípios da Organização" (pág. 60). Por iniciativa da Rússia Soviética, mas com o beneplácito das demais potências patrocinadoras, foi proposto que ficariam isentas da autorização do Conselho, enquanto a futura organização não estivesse apta a agir, as intervenções e operações militares decorrentes de acordos com a França, Tcheco-Eslováquia, Polônia etc., não sendo mencionado o sistema interamericano. Contra semelhante iniciativa, reagiram as nações latino-americanas e, após longas e difíceis negociações, reconheceu-se aos Estados membros de um sistema regional o direito de resolver, pacìficamente, por seus próprios meios, independentemente da intervenção do Conselho, tôdas as disputas entre si.

A obra de Penna Marinho visa a salientar os mecanismos dos sistemas mundial e interamericano e mostra como ambos se harmonizam. A monografia é dividida em três partes. Na primeira, é estudada a gênese do sistema mundial e a sua estrutura. Igual orientação é seguida, no tocante ao segundo capítulo, que versa sôbre o sistema interamericano e onde as analogias entre os dois sistemas são postas em relêvo. O terceiro capítulo leva o mesmo título da obra e nêle são examinados os diversos dispositivos comuns a ambos os sistemas, e dêle "depreende-se que o sistema mundial e o sistema interamericano se harmonizam, se completam de tal sorte que, longe de constituirem as super-estruturas autônomas e concorrentes, um obstáculo ao evolver da outra, representam um só e poderoso instrumento para a manutenção da paz e segurança" (pág. 105).

Visando a familiarizar o leitor com os atos internacionais básicos na matéria, a obra transcreve as Cartas das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos, bem como outros documentos transcendentais como o Tratado do Rio de Janeiro e o Ato de Chapultepec.

Os acontecimentos de Cuba, posteriores à publicação do livro, vieram demonstrar a sua vital importância consubstanciado nos debates concomitantes levados a efeito no Conselho de Segurança das Nações Unidas e no Conselho da O.E.A. A decisão do órgão mundial de enviar a discussão do problema ao órgão regional veio pôr em ação, e de forma acertada, o mecanismo idealizado em São Francisco. Realmente, nada mais lógico e justo que caiba a um Conselho regional o estudo de uma questão puramente regional, cujos detalhes, antecedentes e implicações dificilmente poderão ser compreendidos por personalidades de outros continentes, de civilizações completamente distintas.

Os conceitos e as conclusões de Penna Marinho quase que se impõem. Sôbre um ou outro tópico podem surgir divergências, mas estas serão de somenos importância. Nesse sentido, o autor ao se referir ao Tratado do Rio de Janeiro lembra que uma agressão a navio de guerra ou esquadra de qualquer país americano, fora da zona prevista pelo seu artigo 4º, produzirá conseqüências secundárias, no tocante aos demais Estados signatários, e não será considerada uma agressão a todos. Concorda com Hildebrando Accioly que é "ilógica semelhante distinção porque, na verdade, a agressão nem muda de aspecto pelo fato de ser produzida fora da região arbitràriamente definida no Tratado". E acrescenta que teria sido preferível que o Tratado "tivesse estipulado que apenas no caso de ataque armado dirigido contra o território, águas territoriais e belonaves ou aeronaves militares de um Estado americano, viriam os demais imediatamente em auxílio dêste último" (pág. 110). Pensamos, ao contrário, que os autores do Tratado do Rio de Janeiro agiram com prudência quando excluíram atos praticados contra naves e aeronaves fora da zona continental, pois do contrário os diversos atos de violência cometidos, recentemente, contra aviões da Fôrça Aérea dos Estados Unidos iriam pôr em movimento todo o sistema continental de defesa, o que seria, inclusive, altamente desaconselhável. Mas note-se que a opinião do autor coincide com aquela do Embaixador Hildebrando Accioly.

Trata-se, em suma de um trabalho muito importante e de grande interêsse, não só para as chancelarias americanas, senão também para os estudiosos da matéria. É de se esperar que Ilmar Penna Marinho, uma vez concluído o seu "Tratado sôbre as Nacionalidades" possa desenvolver o capítulo 2º da monografia, utilizando para tal o cabedal de estudos já acumulados, e apresentar um trabalho definitivo sôbre o sistema interamericano, que vem sendo reclamado pelos especialistas na matéria, pois dificilmente se poderá indicar uma autoridade mais capacitada para semelhante tarefa.

G. E. do Nascimento e Silva

LATIN AMERICA — A DECADE OF DECISION, POPULATION REFERENCE BUREAU — Robert C. Cook, Washington, D. C., 1961, 39 págs.

Êsse breve mas extremamente interessante e valioso folheto é uma das primeiras interpretações científicas do Programa "Aliança para o Progresso" lançado pelo Govêrno americano,

pela primeira vez, em 11 de setembro de 1960, na terceira sessão da "Comissão dos 21" em Bogotá, reformulado pelo Presidente John F. Kennedy, em sua mensagem de 13 de março de 1961, e inaugurada em 15 de julho do mesmo ano.

Diga-se de passagem que o referido Programa não encontrou no Brasil tôda a compreensão que, a nosso ver, deveria merecer. Como tivemos ensejo de expor num estudo "The New Social Program for Latin America", publicado pela Revista "Economic Development and Cultural Change", editada pela Universidade de Chicago, não seria justo considerá-lo como oposto à Operação Pan-Americana, lançada, há três anos, em maio de 1958, pelo Presidente Juscelino Kubitschek. Muito pelo contrário, completa lògicamente aquêle programa, devido à iniciativa brasileira, programa essencialmente econômico, eis que preconiza providências, a serem tomadas, na ampla área regional, e subordinadas ao objetivo de promover o progresso social no sentido mais lato da palavra.

Robert C. Cook parte do pressuposto — que evidentemente, em si só, não contém nada de novo — de que na América Latina se opera, atualmente, uma espécie de *revolução social*, da maior profundidade possível, que acarreta alterações, "em hábitos, costumes, atitudes, apreciações valorativas e instituições". O estudo em aprêço concentra, porém, a sua atenção principal num aspecto dessa transformação integral do panorama social regional, a que atribui importância crucial, e que, aliás, está, por enquanto, totalmente desprezado e descuidado nas medidas preferenciais do programa de Kennedy, isto é, a tremenda "explosão populacional", que se verifica, nestes últimos anos, nessa região.

Parece-nos, realmente, que êsse fenômeno tende a relegar, com o tempo, a um lugar secundário todos os demais aspectos do cenário social da América ibero-latina, exercendo influência considerável sôbre os níveis de bem-estar social de seus habitantes, como tentamos demonstrar num trabalho recente, publicado pela "Revista Brasileira de Estatística" sob o título "Conseqüências Sociais da Explosão Demográfica na América Latina". É impossível concentrar, dentro de uma exposição sumária, mais elementos de informação, análise e interpretação objetiva dêsse aflitivo problema, evitando-se, ao mesmo tempo, quaisquer exageros na sua apreciação, do que conseguiu fazer o eminente demógrafo americano, redator do órgão do "Population Reference Bureau".

Seria ingenuidade imperdoável procurar desfazer as observações judiciosas de Cook, enquadrando-se seu pensamento na corrente maltusianista, que é geralmente antipatizada e supostamente superada, embora sempre ressurja sob novas formas. Tendo, com efeito, perdido, há muito tempo, seu valor primitivo, quanto à terapêutica da crise populacional, o maltusianismo poderá, porém, revista a sua doutrina, contribuir para o diagnóstico dos desajustes entre o aumento demográfico e os recursos econômicos da humanidade, desajustes que se tornam cada dia mais graves. Para compreender a gravidade da situação, como se nos apresenta, na América Latina, bastará reproduzir alguns dados estatísticos, convém adiantar, interpretados de um modo extremamente cauteloso por Cook, que, por exemplo, evita referência às projeções das Nações Unidas, que mostram que a taxa anual de crescimento vegetativo da população dessa região deverá atingir, entre 1960 e 1975, a proporção assustadora de 2,8%. Baseia-se, com efeito, em seus raciocínios, na taxa mais modesta de aumento populacional do período anterior de 2,5% e que, mesmo assim, não encontra qualquer paralelo, no dinamismo demográfico de tôdas as demais regiões do mundo.

O que cumpre salientar, antes de mais nada, é o fato de que essa parte do Hemisfério Ocidental manifesta os coeficientes de natalidade mais altos do mundo, muito superiores aos da Ásia e da África, como também sujeitos a aumentos cada vez maiores. Segundo previsões dos serviços de pesquisa do Ministério americano de Relações Exteriores, a população atual dessa região, estimada em 1961 em 205 milhões de habitantes, atingirá, em 1975, 303 milhões e, em 2000, 592 a 650 milhões. É óbvio que tal ritmo de expansão quantitativa da população da América Latina terá de: a) anular ou, pelo menos, dificultar consideràvelmente todos os esforços no sentido do incremento da renda *per capita* das 20 repúblicas; b) deslocar para o consumo os escassos recursos que de outra forma poderiam ser destinados para a poupança, a capitalização e as inversões. Cook atribui êsse incremento, sobretudo, à elevação dos índices de natalidade que variam entre 45 e 50 por mil, alcançando, às vêzes, níveis ainda mais altos, porém também ao declínio considerável da mortalidade, particularmente infantil e juvenil, e que constitui resultado fatal dos amplos programas de saúde pública, iniciados nessa região, há uns quarenta anos.

O que daí resulta é também a desfavorável estrutura etária dessa população, com predomínio dos grupos de infância e mocidade, econômicamente improdutivos. A juventude muito acentuada dos povos latino-americanos, não sòmente afeta seu

poderio produtor, como também cria tôda uma série de problemas difíceis, como a falta dos recursos escolares necessários para fomentar a luta contra o analfabetismo, quase estacionário, primeiros sintomas angustiantes do desemprêgo juvenil etc.

Poder-se-ia antecipar a paulatina queda, no futuro próximo, dos índices de natalidade? Poderia, em tese, resultar dos processos inesperadamente acelerados de urbanização, que, à luz das primeiras apurações do Censo de 1960, transformaram êsse Continente na região de concentração demográfica mais alta do mundo, assim como da ativa participação das mulheres no mercado de trabalho, e, enfim, dos incontestáveis progressos educacionais e culturais dos americanos latinos?

Cook não exclui a evolução lisonjeira nesse sentido, sobretudo se se pudesse antecipar maior amplitude e profundidade de reformas sociais, preconizadas pelo programa social interamericano do Govêrno norte-americano. O autor não parece, porém, nutrir esperanças favoráveis demais a tal respeito, particularmente em vista da falta total de quaisquer providências ativas da política demográfica dos países latino-americanos, mesmo das mais moderadas e prudentes.

Cook observa que os habitantes das zonas rurais que imigram em massa para os centros urbanos, mantêm, em grande parte, seus hábitos quanto à procriação, sem se adaptarem, com facilidade, ao clima cultural diferente das cidades. Seja como fôr, o autor americano considera que a diminuição dos atuais índices de natalidade constituiria "uma das maiores conquistas do século fluente", inimaginável sem maior co-participação na campanha nesse sentido dos Poderes Públicos, por enquanto carecedores de maior compreensão da gravidade dêsse problema. Se tal atitude passiva fôsse motivada pelas considerações de ordem religiosa, isto comprovaria, segundo Cook, que os governos dessa região fôssem "plus catholiques que le pape" pois, à luz de vários pronunciamentos do Pontífice máximo, por êle reproduzidos, se pode notar a preocupação cada vez maior da Igreja Católica Romana pelos referidos distúrbios populacionais que se fazem notar nos países subdesenvolvidos.

Estanislau Fischlowitz

LIVROS RECENTES SÔBRE PROBLEMAS INTERNACIONAIS E POLÍTICA ESTRANGEIRA:

1. POLÍTICA GERAL

UMA DEFINIÇÃO DA DEMOCRACIA (o imenso futuro do homem) — *A. Powell Davies* — Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1956 — 49 p.

LA SEGURIDAD COLETIVA EN EL CONTINENTE AMERICANO — *Robledo Antonio Gomez* — Mexico, Escuela Nacional de Ciencias Politicas y Sociales, 1960 — 226 p.

DE WILSON À ROOSEVELT, POLITIQUE EXTÉRIEURE DES ÉTATS UNIS — *Jean Baptiste Duroselle* — Paris, A. Colin, 1960 495 p., 25 NF.

LUNE DE MIEL CHEZ FIDEL CASTRO — *M. H. Camus* — Paris, A. Fayard, 1960 — 203 p., 9,50 NF.

THE AGREABLE AUTOCRACIES — *Joseph P. Lyford, Stuart Chase, Reinhold Niebuhr* (and others) — New York, Oceana, 1961.

ALLIANCE POLICY IN THE COLD WAR — *Arnold Wolfers* (ed.) — Baltimore, John Hopkins, 1959 — 314 p., $6.00

BEAR AND DRAGON: WHAT IS THE RELATION BETWEEN MOSCOW AND PEKING? — *James Burnham* (ed.) — New York, National Review, 1960 — 46 p., $1.00

BRITAIN IN WORLD AFFAIRS — *Lord Strang* — London, Faber and Faber, 1960 — 30 s.

BRITISH POLICY IN A CHANCING AFRICA — *Sir Andrew Cohen* — London, Routtedge & Kegan Paul, 1959.

THE COMMUNIST MOVEMENT IN CHINA; AN ESSAY WRITTEN IN 1924 — *Ch'en Kungpo* — New York, C. M. Wilbur (East Asian Institute — Columbia University), 1960 — 148 p.

CONTEMPORARY POLITICAL IDEOLOGIES — *Joseph S. Roucek* (ed.) — New York, Philosophical library — $10.00

THE CAPTURE OF ADOLF HITLER — *Moshe Pearlman* — Weindenfel and Nicholson, 1960 — 16 s.

CIVILIZATION AND CLIMATE — *E. Huntington* — New Haven, Yale Univ. Press — 5.50.

CASTRO'S CUBA A REVOLUTION BETRAYED? — *Theodore Draper* — N.Y., The New leader — 25 c.

THE CRIMES OF THE STALIN ERA: KHRUSHCHEV'S FAMOUS SPEECH ANNOTATED — *Boris Nicolaevsky* — N.Y., The New leader — 25 c.

THE DECLINE OF AMERICAN PLURALISM — *Henry S. Kariel* — California, Stanford Univers. Press, 1961 — $6.75.

EICHMAN, MINISTER OF DEATH — *Quentin Reynolds* — E. Katz and Z. Aldouby — Cassell — 18 s.

THE EDGE OF WAR — *James David Atkinson* — Chicago, Regnery, 1960 — 318 p., $6.00

THE EMERGENCE OF A WORLD CHRISTIAN COMMUNITY — *K. S. Latourelle* — New Haven, Yale Univ. Press, 1949 — 2.00

FOREIGN POLICY AND PARTY POLITICS: PEARL HARBOUR TO KOREA — *H. B. Westerfield* — New Haven, Yale Univ. Press — 6.00

FOREIGN POLICY AND THE FREE SOCIETY — *Walter Mills* and *John Courtney Murray, S.J.* — New York, Oceana, 1960.

FOREIGN POLICY: THE NEXT PHASE, THE 1960'S — *Thomas K. Finletter* — New York, Harper and Brothers, 1960 — 235 p., $4.00

THE GREAT CONTEST: RUSSIA AND THE WEST — *Isaac Deutscher* — New York, Oxford Univ. Press, 1960 — 86 p., $2.75

THE INTRODUCTION OF WESTERN EUROPEAN INSTITUTIONS INTO THE MIDDLE EAST — *George B. Baldwin* (ed.) — Tehran, 1960 — 118 p.

INTRODUCTION TO THE PHILOSOPHY OF HISTORY — *Raymond Aron* — London, Weidenfeld and Nicolson — 36 s.

IDEOLOGICAL DIFERENCES AND WORLD ORDER — *F. S. C. Northop* — New Haven, Yale Univ. Press, 1949 — 5.00

THE INSIDERS — *Selden Rodman* — Louisiana, Univ. Press, — 77 p., $6.95

THE JUST WAR — *Robert W. Tucker* — Baltimore, John Hopkins, 1960 — 207 p. $5.00

THE LONG WAY TO FREEDOM — *James T. Shotwell* — Indianopolis, The Bobbs-Merrill Co., Inc., 1960 — 609 p.

LOYALTY AND SECURITY — *R. S. Brown Jr.* — New Haven, Yale Univ. Press, 1958 — 6.00

LOCKE ON WAR AND PEACE — *R. H. Cox* — New York, Oxford Univ. Press — $5.60

THE LONG REVOLUTION — *Raymond Williams* — New York, Columbia Univ. Press, 1960 — $5.00

LET A HUNDRED FLOWERS BLOOM — *Mao Tse-tung* — N.Y., The New leader — 20 c.

MAN, THE STATE, AND WAR — *Kenneth N. Waltz* — N.Y., Columbia Univ. Press, 1959 — 263 p., $.50

NATIONS AND EMPIRES, RECURRING PATTERNS IN THE POLITICAL ORDER — *R. Niebuhr* — Oxford, Blackewell's, 1960 — 25/

THE NECESSITY FOR CHOICE — *Henry A. Kissinger* — New York, Harper, 1961 — 370 p., $5.50

POLITICS AND TRADE POLICY — *Joe R. Wilkinson* — Washington, D.C., Public Affairs Press, 1960 — 151 p., $3.75

THE POLITICAL PHILOSOPHY OF JAWAHARLAL NEHRU — *M. N. Das Nehru* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — About 240 p., about $3.50

PEACEFUL CO-EXISTENCE: AN ANALYSIS OF SOVIET FOREIGN POLICY — *Wladyslaw W. Kulski* — Chicago, H. Regnery Co., 1959 — 662 p., $12.50

POLITICAL HANDBOOK OF THE WORLD, 1961 — *Walter H. Mallory* (ed.) — New York, Harper, 1961 — 243 p., $4.50

THE PROFESSIONAL SOLDIER: A SOCIAL AND POLITICAL PORTRAIT — *Morris Janowitz* — Glencoe, The Free Press, 1960 — 464 p., $6.75

THE PROTESTANT SEARCH FOR POLITIC REALISM, 1919-1941 — *Donald B. Meyer* — Berkeley, Univ. of California Press, 1961 — $6.75

POLITICS AND RELIGION IN SEVENTEENTH-CENTURY FRANCE — *W. J. Stankiewicz* — Berkeley, Univ. of California Press, 1961 — $6.00

POLITICAL AND ECONOMIC CONFERENCE OF THE SEVEN — UK Council of the European movement — London, 1960 — 24 p.
POWER AND SOCIETY — *H. D. Lasswell* — New Haven, Yale Univ. Press, 1950 — 5.00
PLANNING FOR FREEDOM — *E. V. Rostow* — New Haven, Yale Univ. Press, 1959 — 6.00
A PRESIDENT'S ODYSSEY — *Merriman Smith* — New York, Harper & Brothers, 1961 — 273 p., $3.95
THE QUEST FOR EQUALITY — *Robert J. Harris* — Louisiana, Univ. Press — $4.00
RED STAR OVER CUBA — *Nathaniel Weyl* — New York, Devin-Adair, 1960 — 222 p., $4.50
THE RIGHTS AND DUTIES OF STATES — *Ricardo J. Alfaro* — Leyden, A. W. Sythoff, 1958 — 202 p.
THE ROOSEVELT REVOLUTION — *Mario Einaudi* — N.Y., Harcourt, 1960.
THE SEVEN — *F. V. Meyer* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 140 p., $2.55
THE SPANISH CIVIL WAR — *Hugh Thomas* — London, Eyre & Spottiswoode, 1961 — 16 p., 42 s.
STUDIES IN WORLD PUBLIC ORDER — *Myres S. Mc. Dougal* [and others] — New Haven, Yale Univ. Press, 1960 — 1.058 p., $15.00
THE TESTAMENT OF ADOLF HITLER — *François Genoud* (ed.) — Cassell, 1960 — 12 s. 6 d.
THE TRADITION OF FREEDOM — *Milton Mayer* (ed.) — New York, Oceana, 1960
W. E. DU BOIS — A STUDY IN MINORITY GROUP LEADERSHIP — *Elliott M. Rudwick* — Pennsylvania, Univ. Press — 328 p., $6.00
PROBLEMA DER EINIGUNG EUROPAS (EUROP WOCKEN IN HAMBURG) — *B. Snell* und *D. S. Constantipoulos*, 1960 — 221 p., $7.35
DIE GESCHIETTICHEN GRUNDLAGEN DES OST-WEST-GEGENSATZES — *F. Thiess* — Oxford, Black-well's, 1960 — 61 p., 6/6
OST MINUS WEST — *Werner Keller* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 500 p., $5.00

ASSUNTOS JURIDICOS E DIPLOMACIA

PRINCIPI DI DIRITTI INTERNAZIONALE — *Mario Mille* — Padova, Edizione Cedam, 1960 — 313 págs. £ 2.500
PRINCIPI GENERALI DI DIRITTO E PROCESSO INTERNAZIONALE — *Angelo Piero Sereni* — Mailand, Dott. A. Giuffrè, 1955 — 92 seiten
VARIA JURIS GENTIUM, QUESTIONS OF INTERNATIONAL LAW, LIBER AMICORUM PRESENTED TO *J.P.A. François* — Leiden, A. W. Sijthoff, 1959 — 425 p.
GLI EFFETTI DELLA GUERRA SUI TRATTATI — *Agostino Curte Gialdino* — Milano, 1959 — 271 p.
INTERNATIONAL LAW IN AN EXPANDED WORLD — *B.V.A. Röling* — 1960 — 160 p., $4.
UNIVERSALISM AND REGIONALISM IN INTERNATIONAL LAW AND ORGANIZATION — *Charles F. Martin* — Havana, 1959 — 371 p.
WORLD LEGAL ORDER — *Wallace McClure* — Chapel Hill, The University of North Carolina Press 1960 — 366 str.

VÖKERRECHT — LEHRBUCH — Akademie der Wissenschaften der UdSSR, Rechtsinstitut — Berlim, VEB Deutscher Zentralverlag, 1960 — 452 p., DM 18,80.

WÖRTERBUCH DES VÖLKERRECHTS — *Karl Strupp* — Berlin, Verlag Walter de Gruyker, 1960 — 800 págs., DM 180.

LA JURISPRUDENCE DE LA COUR INTERNATIONALE, v. II — *Edvard Hambro* — Leyden, A. W. Sythoff, *1960 — 376 pp.*

LE DÉFAUT DES PARTIES À UN DIFFÉREND DEVANT LES JURIDICTIONS INTERNATIONALES — G. *Guyomar* — 1961 — $5.40

RESERVAS A LOS CONVENIOS MULTILATERALES — *José Julio Santa Pinter* — Buenos Aires, Roque Depalma, *1959 — 96* p.

DERECHOS HUMANOS EN LOS ESTADOS AMERICANOS — Washington Panamerican Union, 1960 — 183 pp., $75.

HUMAN RIGHTS AND WORLD ORDER — *Moses Moskowitz* — New York, Oceana Publications, 1958 — 239 pages — $3.95

THE NUREMBERG TRIALS IN INTERNATIONAL LAW — *Robert K. Woltzel* — London, Stevens, 1960 — 287 p. 42 s.

THE PROTECTION OF MINORITIES — *J.A. Laponce* — Berkeley, University of California Press, 1960 — 236 p.

HUMAN RIGHTS AND INTERNATIONAL LABOUR STANDARDS — *C.W. Jenks* — Londres, Stevens & Praeger, 1960 — 159 p.

HANDBUCH DES INTERNATIONALEN FLÜCHTLINGRECHT — *W. Schätzel e Th. Veiter* — 1960 — *372* p., $11.10

LE DROIT DE L'ESPACE — *Charles Chaumont* — Paris, Presses Universitaires de France, 1960 — 128 p.

CONTROLS FOR OUTER SPACE AND THE ANTARTIC ANALOGY — *Philip C. Jessup* — New York, Columbia University Press, *1959 — 379 p., $6.00*

LES MONARCHIES PARLEMENTAIRES — *R. Fusilier* — Belgique, 1960 — 688 p. $5.15

EUROPEAN ELECTIONS BY DIRECT SUFFRAGE — *Wolfgang Birke* — Leydan, A.W. Sythoff, 1961 — 168 p., Dfl. 9.25

DOKUMENTE ZUR STAATSORDNUNG DER DEUTSCHEN REPUBLIK — *Guenther Albrecht* — Berlin-Est., 1959 — 540 e 604 p.

DIE RECHTSLAGE DES GETEILTEN DEUTSCHLAND — *G. Scheuer* — 1960 — 175 p., $3.40

DIE GESAMTVERFASSUNG DEUTSCHLANDS — *Krüger-Rauschning — Hamburg, 1961 — 640 p., DM 96.*

DIE VÖLKERRECHTSSUBJEKTIVITÄT DER DEUTSCHEN DEMOKRATISCHEN REPUBLIK — *J. Peck* — 1960 — 231 p., $4.30

DIE ALLGEMEINEN RECHTSGRUNDSÄTZE DER AUSSERVERTRAGLICHEN SCHADENSHAFTUNG IN DEN RECHTSORDNUNGEN DER MITGLIEDSTAATEN DER EUROPAISCHEN SECHS — *Andreas Heldrich* — Ländersgemeinschaft — 1961 — 180p. DM 31, 80

DIE KONKORDATE DES HEILIGEN STUHLS — *Lothar Schöppe* — 1961 — 528 p., D.M. 75.

PORTUGAL UND DER HEILIGE STUHL. DAS PORTUGIESISCHE KONKORDATS — UND MISSIONS RECHT — *Bernard Josef Wenzel* — Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1958 — 685 seiten

ELECTIONS IN DEVELOPING COUNTRIES; A STUDY OF ELECTORAL PROCEDURES USED IN TROPICAL AFRICA, SOUTH-EAST ASIA AND THE BRITISH CARIBBEAN — *T. E. Smith* — 1960 — 30/

DROIT D'OUTRE-MER — *P. F. Gonidec* — Paris, Editions Mont-Chrestien, 1960 — 595 p.

BLUEPRINTS FOR INDEPENDENCE. THE NEW STATES AND THEIR CONSTITUTING INSTRUMENTS — *R. C. Winter* — 1961 — 364 p., $6.40

CONSTITUTIONAL STRUCTURE OF THE COMMONWEALTH — *K. C. Wheare* — 1960 — 25/

CONSTITUTIONAL DEVELOPMENTS IN NIGERIA — *K. Ezera* — 1960 — 274 p., $4.25

AN ANALYTICAL STUDY OF NIGERIA'S CONSTITUTION-MAGING DEVELOPMENTS AND THE HISTORICAL FACTORS THAT AFFECTED CONSTITUTIONAL CHANGE — *Kalu Ezra* — Cambridge, University Press, 1960 — 274 p., 30s.

TOWARDS UNITY IN AFRICA. A STUDY OF FEDERALISM IN BRITISH AFRICA — *Donald Rothschild* — Washington, Public Affairs Press, 1960 — 224 p., $5.00

LES CONCEPTIONS SOVIÉTIQUES DU DROIT DE LA MER — *France de Hartingh* — Paris, R. Pichon, 1960 — 198 p., Frs 2.710

DIE GENFER SEERECHTS-KONFERENZEN VON 1958 UND 1960 — Günter *Hoog* — Hamburg, 1961 — 144 p., DM. 32,50

SOVIET STATE LAW — *A. Denisov* e *M. Kirichenko* — Moscow, Foreign Languages Publishing House, 1960 — 459 p., 15 s.

GOVERNMENT, LAW AND COURTS IN THE SOVIET UNION AND EASTERN EUROPE — *Vladimir Gsovski* — Londres, Stevens & Sons Ltd., 1959 — 2.067 p. 8 s. — Texto em inglês e francês.

DER SOWJETISCHE NEUTRALITÄTSBEGRIFF IN THEORIE UND PRAXIS: EIN BEITRAG ZUM PROBLEM DES DISENGAGEMENT — *Heinz Fiedler* — Cologne, Verlag für politik un Wirtschaft, 1959 — 302 p., DM. 24,80

LA COUR SUPRÊME ET LE PROBLÈME COMMUNISTE AUX ÉTATS-UNIS — *Jean Pierre Lassale* — Paris, Armand Colin, 1960 — 271 p.

TRATADOS DE MONTEVIDEO 1889-1939-1940 — *Manuel Adolfo Vieira* — Montevideo, Fakultät der Universität der Republik Uruguay, 1959 — 223 seiten

DERECHO INTERNATIONAL PRIVADO — *José Joaquim Caicedo Castilla* — Buenos Aires, Roque Depalma, 1960 — 626 p.

SCRITTI DI DIRITTO INTERNAZIONALE PRIVATO — *Dionizio Anzilotti* — Padova, CEDAM, 1960 — 716 p., L. 7.000

INTERNATIONALES PRIVATRECHT — *L. Raape* — 1960 — 700 p., $11.75

INTERNATIONALES PRIVATRECHT — *L. Réczel* — 1960 — 480 p., $7.95

LA PERSONNALITÉ MORALE ET SES LIMITES — *S. Bastid, R. David, U. Drobnig* — Paris, Institut de Droit Comparé de l'Université de Paris, 1960 — $6.45

THÉORIE DE LA NATIONALISATION — *Katzarov Koust* — Neuchâtel, Ed. de la Baconnière, 1960 — 515 p.

AMERICAN ENTERPRISE IN THE EUROPEAN COMMON MARKET: A LEGAL PROFILE — *Eric Stein* — Michigan, University of Michigan Press, 1960 — $15.

TEORIA Y PRATICA DE LA DIPLOMACIA — *José Julio Santa Pinter* — Buenos Aires, Roque Depalma, 1958 — 376 p.

DIPLOMATIE UNSERER ZEIT. LA DIPLOMATIE CONTEMPORAINE. CONTEMPORARY DIPLOMACY — *Karl Braunias e Gerald Stourzh* — Graz, 1959 — 330 p.

LE SERVICE DIPLOMATIQUE DES ÉTATS ARABES — *Farag Moussa* — Ginevra, 1960 — 124 p.

GUIDE TO DRAFT ARTICLES ON DIPLOMATIC INTERCOURSE AND IMMUNITIES — Viena, 1958 — 105 p.

3. *ASSUNTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS*

CONTROVÉRSIA BRASILEIRA SÔBRE O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — *João Paulo de Almeida Magalhães* — Rio de Janeiro, Desenvolvimento & Conjuntura, 1961 — 164 p. Cr$ 200,00

NOVAS ÁREAS DE COMÉRCIO — *Amilcar Alencastre* — Brasil, Serviço de Documentação do M.T.I.C., 1959 — 105 p.

BORRACHA — *Silvio Braga* — São Paulo, Editôra Fulgor, 1960 — 148 p., Cr$ 130,00

NATIONS UNIES. ÉTUDE SUR L'ÉCONOMIE MONDIALE — 1959 — New York, 1960 — 279 pp., $3.00

THE POLITICAL ECONOMY OF NATIONAL SECURITY: A STUDY OF THE ECONOMIC ASPECTOS OF THE CONTEMPORARY POWER STRUGGLE — *James R. Schlesinger* — New *York, Praeger, 1960 — 292 p., $6.35 s.*

INTERNATIONAL ECONOMICS — *L. W. Killouth* — U.S.A., 1960 — 52/6

ÉTUDE DES INITIATIVES INTERNATIONALES EN VUE DE LA STABILISATION DES MARCHÉS DES PRODUITS DE BASE — *Harold François Wilkinson,* — Genève, E. Droz, 1959 — 162 p. — 15 francs.

BEYOND THE WELFARE STATE — *Gunnar Myrdal* — New Haven, Yale University Press, 1960 — 287 p., $4.50

THE ECONOMIC WORLD BALANCE — *Thorkil Kristensen* (e outros) — Copenhagen, Munksgaard for the Foreign Policy Society, 1960 — 377 p., Dam. Kr. 46

THE RICH AND THE POOR: A STUDY OF THE ECONOMICS OF RISING EXPECTATIONS — *Robert Theobald* — New York, Clarkson N. Potter, 1960 — 196 pp., $4.50

ATTACK ON WORLD POVERTY — *A. Shenfield* — 1960 — 21/—

THE ECONOMICS OF UNDERDEVELOPED AREAS: AN ANOTATED LIST OF BOOKS, ARTICLES, AND OFFICIAL PUBLICATIONS — *Arthur Haselwood* (comp.) — England, Oxford University Press, 1960 — 188 p., $1.12

CLIMATE AND ECONOMIC DEVELOPMENT IN THE TROPICS — *Douglas H. K. Lee* — N. York, Council on foreign relations, 1957 — 200 p., $3.50

LAND REFORM AND DEMOCRACY — *Clarence Senior* — Gainesville, *University of Florida Press, 1958 — 269 p., $6.75*

TROPICAL AGRICULTURE AND ECONOMIC DEVELOPMENT — *R. Kool* — 1960 — 152 p., $2.60

EMPLOYMENT IN AN UNDERDEVELOPED AREA — *W. F. Maunder* — New Haven, Yale University Press, 1960 — 215 p., $5.00

DEVELOPMENT FROM BELOW: LOCAL GOVERNMENT AND FINANCE OF THE COMMONWEALTH — *H. K. Hicks* — 1960 — 351/

PATTERNS OF INDUSTRIAL GROWTH 1938-1958 — New York, Columbia University Press, 1960 — 471 pp., $8.50

INDUSTRIAL DEVELOPMENT: A GUIDE FOR ACCELERATING ECONOMIC GROWTH — *Murray D. Bryce* — New York, Mc Graw-Hill Book Company, 1960 — $7.50

INDUSTRIALIZZAZIONE E SOTTOSVILUPPO, IL PROGRESSO TECNOLOGICO IN UNA PROVINCIA DEL MEZZOGIORNO — *Eugenio Peggio* — Turin, Einandi, 1960 — 277 p., 1.200 lires

NATURAL RESOURCES IN HOW INCOME COUNTRIES — AN ANALYTICAL SURVEY OF SOCIO-ECONOMIC RESEARCH — *Jaleel Almad* — University of Pittsburgh Press, 1960 — 118 p., $2.50

FINANCING ECONOMIC DEVELOPMENT: THE INDONESIAN CASE — *Douglas S. Paauw* — Illinois, The Free Press, 1960 — 461 pp., $6.75

ESSAYS ON ECONOMIC STABILITY AND GROWTH — *Nicholas Kaldor* — Illinois, The Free Press, 1960 — 300 p., $5.

PROGRAMING TECHNIQUES FOR ECONOMIC DEVELOPMENT — *United Nations* — Bangkok, Economic Commission for Asia and the Far East, 1960 — 130 p.

MANUEL DE RECHERCHE DÉMOGRAPHIQUE EN PAYS SOUS-DÉVELOPPÉS — *Robert Blanc* — Londres, Commission de Coopération Technique en Afrique au Sud du Sahara, 1959 — 151 p.

INDUSTRIAL GROWTH AND POPULATION CHANGE — *E. A. Wrigley* — 1961 — 30/

THE ROLE OF POPULATION IN THE DEVELOPMENT OF SOUTHEAST ASIA — *Kathryn T. Louka* — Washington, 1960 — 50 p., 1$25

SPECIAL STUDY ON ECONOMIC CONDITIONS IN NON-SELF-GOVERNING TERRITORIES — United Nations — New York, United Nations Publication, 1960 — $1.50

INFLATION AND SOCIETY — *Graham Hutton* — London, Alen & Unwin, 1960 — 161 p., 15 s.

EXCHANGE AND TRADE CONTROL IN THEORY AND PRATICE — *H. C. Evitt* — 1960 — 21/

GOLD AND DOLLAR CRISIS: THE FUTURE OF CONVERTIBILITY — *Robert Triffin* — New Haven, Yale University Press, 1960 — 195 p., 38 s.

INTERNATIONAL MONETARY CO-OPERATION 1945-56 — *B. Sen* — 1960 — 12/6

GLI INVESTIMENTI ESTERI — *Carlo Fede* — Padova, CEDAM, 1959 — 203 p.

LEZIONI SUL COMMERCIO ESTERO — L'ECONOMIA ITALIANA NEGLI SCAMBI FRA GRANDI AREE E NELLA COOPERAZIONE ECONOMICA INTERNAZIONALE — Padova, Cedam, 1960 — 214 p., L. 3.200

CAPITAL IMPORTS INTO STERLING COUNTRIES — *A. R. Conan* — 1960 — 18/—

INFORMATION AND INVESTIMENT — *G. B. Richardson* — 1960 — 21/—

DIE GOLDMÄRKTE DER WELT SEIT VERLASSEN DES GOLDSTANDARS — *H. Barfels* — Köln — 1960 — 265 pp. 63/—

EINE VERGLEICHENDE ÜBERSICHT AUS 18 LÄNDERN — Das Internationale Bankwesen — 1960 — 140 p., $3.75

THE GEOGRAPHY OF IRON AND STEEL — *Norman Pounds* — London, Hutchinson University Library, 1959 — 192 str.

PETROLEO JUGO DE LA TIERRA — *Juan Pablo Pérez Alfonso* — Caracas, Editorial Arte, 1961 — 90 p.

LA POLITIQUE PÉTROLIÈRE INTERNATIONALE — *Daniel Durand* — Paris, 1960 — 128 pp.

L'EVOLUZIONE DEL MERCATO PETROLIFERO — *Eurico Mattei* — E.N.I. — 1960

MANPOWER AND OIL IN ARAB COUNTRIES — *Alberto Y. Badre* e *Simon G. Siksek* — Beyrouth, American University, 1960 — 270 pp.

THE FUTURE OF INDUSTRIAL RAW MATERIALS IN NORTH AMERICA — *Wilbert G. Fritz* — National Planning Association, 1960 — 76 p. $2.

GIANT AMONG NATIONS: PROBLEMS IN UNITED STATES FOREIGN ECONOMIC POLICY — *Peter B. Kennen* — New York, Harcourt, Brace and Company, 1960 — 232 p., $5.00

U.S. BUSINESS INVESTMENTS IN FOREIGN COUNTRIES — Washington, U.S. Government Printing Office, 1960 — 147 p., $1.

THE UNITED STATES INVESTMENT GUARANTY PROGRAM AND PRIVATE FOREIGN INVESTMENT — *Marina von Neumann Whitman* — Princeton, University Press, 1959 — 91 p.

THE AMERICAN ECONOMIC IMPACT ON CANADA — *Hugh G. J. Aitken,* — Durham, Duke University Press, 1959 — str. 175

PROMOTING THE PUBLIC WELFARE: EXAMPLES OF AMERICAN CO-OPERATION 1945-1955 — *L. K. Hyde Jr.* — New York, Manhattan Publishing Co., 1960 — 249 p., $3.

FOREIGN AID: THEORY AND PRACTICE IN SOUTHERN ASIA — *Charles Wolf Jr.* — Princeton, University Press, 1960 — 442 p. 60 s.

POST-WAR ECONOMIC TRENDS IN THE UNITED STATES — *Ralph E. Freeman* (ed.) — New York, Harper & Brothers, 1960 384 p., $6.00

UNITED STATES UNIVERSITY COOPERATION IN LATIN AMERICA — *Richard N. Adams* e *Charles C. Cumberland* — East Lansing, Michigan State University — 264 pp.

CRECIMIENTO ECONÓMICO DE AMERICA LATINA. PROBLEMAS FUNDAMENTALES — *Alberto Baltra Cortés* — Santiago de Chile, Editorial del Pacifico, 1959 — 259 p.

ECONOMIC CHANGE IN CHILE, 1929-1959 — *Alvin Cohen* — Gainesville, University of Florida Press, 1960 — 48 p.

L'ALLEMAGNE ET L'AFRIQUE: ANALYSE D'UNE PÉNÉTRATION ECONOMIQUE CONTEMPORAINE — *Paul Gache* — Paris Editions des Relations Internationales, 1960 — 177 p., NF 18.50

L'INTÉGRATION ÉCONOMIQUE EN EUROPE DE LA C.E.C.A. À L'A.E.L.E. — *Richard Bailey* — Torino, Libreria Scientifica, 1960 — 98 p.

THE SCHUMAN PLAN. A STUDY IN ECONOMIC COOPERATION 1950-1959 — *William Diebold Jr.* London, Council of Foreign Relations, 1959 — 750 p., $6.50

FREE TRADE PROPOSALS — G.D.N. Worswick — 1960 — 30/—

HUMANE ECONOMY: THE SOCIAL FRAMEWORK OF THE FREE MARKET — *W. Roepke* — 1960 — 31/6

REPORT ON THE ECONOMIC SITUATION IN THE COUNTRIES OF THE COMMUNITY — Luxembourg, Information Department of the European Communities — 600 pp., $2.80

ITALY IN INTERNATIONAL COOPERATION: THE ACHIEVEMENTS OF HER LIBERAL ECONOMIC POLICIES — *Karel Holbik* — Padua, A. Milani, 1959 — 158 p. 2.000 L.

AFRICAN ECONOMIC DEVELOPMENT — *William A. Hance* — London, Council on Foreign Relations, 1958 — 318 p., $4.95

INDUSTRIALIZATION IN THE MIDDLE EAST — *Kurt Grunwald* — New York, Council for Middle Eastern Affairs Press, 1960 — 394 p., $7.

WIRTSCHAFTLICHE ENTWICKLUNGSPROBLEME DES MITTLEREN OSTENS — *Alfred Michaelis* — Institut für Weltwirtschaft, Universität Kiel, 1960 — 170 p., 14 — marcos alemães

CENTRAL BANKING IN SOUTH AND EAST ASIA — *Gethyn Daires* — Hong Kong University Press — 194 p., 18.50 Hong Kong Dollars.

TAXATION IN INDIA — *Charles K. Cobb Jr., Walther W. Brudno, Nani A. Palkliwala* — Boston, Little, Brown & Co., 1961 — $15.00

THE INDO-NORWEGIAN PROJECT IN KERALA — *Per Sandven* — Oslo, Grondahl & Sons, 1959 — 151 p.

POPULATION AND PROGRESS IN THE FAR EAST — *Warren S. Thompson* — 1959 — 443 p., $7.50

L'AMÉNAGEMENT DU TERRITORIE EN U.R.S.S.: INTRODUCTION À L'ÉTUDE DES RÉGIONS ÉCONOMIQUES — *Henri Chambre* — Paris, Mouton for the École Pratique des Hautes Études, 1959 — 250 p., Fl. 22.50

ECONOMIC ATLAS OF THE SOVIET UNION — by *George Kish* — Michigan, University Press — $10

THE SOVIET SEVEN YEAR PLAN — *Alec Nove* — London, Phoenix House Ltd., 1960 — 126 p.

TRADE WITHE COMMUNIST COUNTRIES — *A. Nove* e *D. Donelly* — 1960 — 30/—

SOVIET ECONOMIC WARFARE — *Robert Loring Allen* — Washington, Public Affairs Press, 1960 — 293 p., $5.

SOVIET BLOC FOREIGN AID TO THE UNDERDEVELOPED COUNTRIES — *Klaus Billerbeck* — Hamburg, Hamburg Archives of World Economy, 1960 — 161 p., $1.20

POLAND AND THE WORLD ECONOMY — *Andrzet Karpinski* — Varsóvia, Polonia Publishing House, 1960 — 132 pp.

ENTWICKLUNGSHILFE INNERHALB DES OSTBLOCKS — Studiengesellschaft für Wirtschaftliche Entwicklung-Hamburg, Frankfurt am Main, 1960 — 122 p.

DIE AUSLANDSHILFE DES OSTBLOCKS FÜR DIE ENTWICKLUNGSLÄNDER: ANALYSE UND PROGNOSE — *Klaus Billerbeck* — Hamburg, Verlag Webtarchiv, 1960 — 116 p. DM 14.

TRAINING MANAGERS ABROAD — New York, Council for International Progress in Management, 1960 — $12.50

MANAGEMENT OF INTERNATIONAL OPERATIONS — *John Fayerweather* — New York, Mc Graw-Hill Book Co., 1959 — 284 p., 42 s.

GLOSSARY OF INTERNATIONAL TERMS — *U S. Council of the International Chamber of Commerce* — New York, $0.30.

RESISTÊNCIAS À MUDANÇA — *Centro Latino-Americano de Pesquisas em Ciências Sociais* — Rio de Janeiro, 1960 — 340 p.

PROBLEMAS DE URBANIZAÇAO NA AMÉRICA LATINA — *W. Bazzanella* — Rio de Janeiro, Centro Latino Americano de Pesquisas em Ciências Sociais — 1960 — 123 p.

SOCIAL CHANGE IN LATIN AMERICA TODAY — *Richard N. Adams* (e outros) Council on foreign relations, 1960 — 336 p., $5.00

EDUCATION AND MANPOWER. *NATIONAL MANPOWER COUNCIL* — New York, Columbia University Press, 1960 — 326 p., 5 dollars.

A FORMAÇÃO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — *Américo Barbosa de Oliveira* — Rio — Sedegra Ltda., 1960 — 231 p.

LA FORMATION PROFESSIONELLE EN VUE DE L'ÉVOLUTION TECHNOLOGIQUE — *M. S. D. M. King* — Paris, 1960 — 124 p.

THE EDUCATION OF NATIONS — *Robert Ulich* — Cambridge, *Harvard University Press, 1961 — $6.75*

EDUCATING YOUNG NATIONS — *W. E. F. Ward* — Londres, Allen & Unwin, 1959 — 194 p., 15 s.

COMITÉ INTERAMERICANO DE SEGURIDAD SOCIAL. COMPILACIÓN DE NORMAS INTERNACIONALES SOBRE SEGURIDAD SOCIAL — México, 1960 — 677 p.

ECONOMIC AND FINANCIAL ASPECTS OF SOCIAL SECURITY: AN INTERNATIONAL SURVEY — *J. Henry Richardson* — London, Allen & Unwin, 1960 — 270 p. — 30S.

RACE RELATIONS AND MENTAL HEALTH — *Marie Jahoda* — Paris, Unesco, 1960 — 48 p., 50 cents.

LES JUIFS ET L'ANTISÉMITISME DANS LES PAYS COMMUNISTES — *François Fejto* — Paris, Plon, 1960.

APARTHEID AND DISCRIMINATION — *K. L. Roskam* — Leyder, A. W. Sijthoff, 1960 — 179 p.

NEW TRENDS IN NARCOTICS CONTROL — *Leland M. Goodrich* — New York, Carnegie Endowment for International Peace, 1960 — 242 p.

4. *ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS*

LA CAPACITÉ DE L'ORGANISATION DES NATIONS UNIES DE CONCLURE DES TRAITÉS — *B. Kasme* — 1960 — $4.30

UNITED NATIONS: HOPE FOR A DIVIDED WORLD — *Leslie Munro* — New York, H. Holt, 1960 — str. 185.

A NEW CHALLENGE TO THE UNITED NATIONS — COMMISSION TO STUDY THE ORGANIZATION OF PEACE: PEACEFUL COEXISTENCE — New York, American Association for the United Nations, 1960 — 47 p., 50 cents.

BLOC POLITICS IN THE UNITED NATIONS — *Thomas Hovet Jr.* — Massachusetts, Harvard University Press, 1960 — 198 p., $6.50

THE GENERAL ASSEMBLY — UNITED NATIONS STUDIES — *Sidney D. Bailey* — London, Stevens & Sons — 30 s.

FRIEDEN DURCH EIN NEUES WELTRECHT — DIE NOTWENDIGE UMGESTALTUNG DER VEREINTEN NATIONEN — *Clark Grenville e Louis B. Sohn* — 1961 — 520 p., DM. 38.

RAPPORTS ET CONFLITS ENTRE ORGANISATIONS EUROPÉENNES: ASPECTS EUROPEENS — *Roberto Socini* — Leyden, A. W. Sijthoff, 1960 — 164 p/

LA C.E.C.A., — ENTE SOPRANAZIONALE — *Giuseppe Sperduti* — Padova, Cedam, 1960 — 103 p., £ 800.

ORGANISATION EUROPÉENNE DE COOPÉRATION ÉCONOMIQUE — Agence européenne de productivité — Paris, 1960 — 496 p., 17s. 6d.

THE COUNCIL OF EUROPE 1949-1959 — Strasbourg, Directorate of information of the Council of Europe, 1959 — 56 p.
CONSENSUS FORMATION IN THE COUNCIL OF EUROPE — *Ernst B. Haas* — London, Stevens, 1960 — 70 p., 17s. 6 d.
A PROVISIONAL APPRAISAL OF THE EUROPEAN FREE TRADE ASSOCIATION — *F. V. Meyer* — London, Pall Mall Press, 1960 — 140 p., 18 s.
THE EUROPEAN ECONOMIC COMMUNITY (E.E.C.) A "REAL-UNION" — *Demetrios S. Constantopoulos* — Hamburg, Verlag Girardet & Co., 1958 — 50 p.
INTERNATIONAL NON-GOVERNMENTAL ORGANIZATIONS — *Lyman Cromwell White* — New Brunswick, Rutgers University Press, 1951 — 325 p.
DER WELTWIRTSCHAFTLICHE ENERGIE VERBUND, VERSUCH EINER BESTIMMUNG WICHTIGER GRÖSSENORDNUNGEN DES INTERREGIONALEN UND INTERNATIONALEM AUSTAUSCHES KOMMERZIELLER ENERGIETRÄGER — *Reinhard Schuls* — Institut für Weltwirtshaft an der Universität, 1959 — 12 DM, 134 p.

5. *ESTRATÉGIA E DESARMAMENTO*

PLANO DA PAZ UNIVERSAL; JAMAIS HAVERÁ GUERRA NO MUNDO — INTEGRAÇÃO SOCIAL — *Maria A. A. C. Tavares* — Rio de Janeiro, Cia. Brasileira de Artes Gráficas, 1960 — 28 p., Cr$ 50,00
LES FORMES NOUVELLES DE LA GUERRE — *Luis Garcia Arias* — Montpellier, 1959 — 26 p.
SE DÉFENDRE CONTRE QUI? POUR QUOI? ET COMMENT? — *General Vallery* — Paris, Éditions Plon, 240 p., 8.40 N. F.
EL PROBLEMA DEL CONTROL INTERNACIONAL DE LAS BASES ESTRATÉGICAS Y LAS NACIONES UNIDAS — *Jorge W. Villacres Moscoso* — Guayaquil, University of Guayaquil, 1951 — 131 p.
STRATEGY FOR THE 60'S — *FOREIGN POLICY CLEARING HOUSE* — Washington, 1960 — 155 p., $2.
NUCLEAR WEAPONS, MISSILES AND FUTURE WAR — *Charles A. Mc. Clelland* — São Francisco, Howard Chandler, 1960 — 235 p., $1.75
INTERNATIONAL MISSILE AND SPACECRAFT GUIDE — *Frederick I. Ordway III* e *Ronald C. Wakeford* — New York, McGraw-Hill, 1961 — $25
ON THERMONUCLEAR WAR — *Herman Kahn* — 688 p., $10.00
THE QUESTION OF NATIONAL DEFENSE — *Oskar Morgenstern* — New York, Random House, 1959 — 306 p., $3.95
LA SÉCURITÉ EUROPÉENNE — *R. Bierzanek* — Vienne, Institut International de la Paix, 1960.
DEFENSE OF THE MIDDLE EAST — *John C. Campbell* — N. York, Council on foreign relations, 1960 — 414 p., $5.00
DEFENSE BY COMMITEE. THE BRITISH COMMITTEE OF IMPERIAL DEFENSE, 1885-1959 — *F. A. Johnson* — 1960 — $7.05
DOKUMENTATION ZUR ABRÜSTUNG UND SICHERHEIT VON 1943 BIS 1959 — *H. Von Siegler* — 1960 — 500 p., $8.75
DE KOUDE OORLOG ONSTAAN, BELOOP EN BESTRIJDING — *B. Koning* — 1960 — $4.75

6. *ASSUNTOS REGIONAIS*

OS DOIS BRASIS — *Jacques Lambert* — Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1959 — 288 p.

REGIÕES CULTURAIS DO BRASIL — *Manuel Diégues Junior* — Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1960 — 535 p.

A INFLAÇÃO BRASILEIRA (1820-1958) — *Oliver Onody* — Rio de Janeiro, 1960 — 419 págs.

EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NO BRASIL — *J. Roberto Moreira* — Rio de Janeiro, Centro Latino-Americano de Pesquisas em Ciências Sociais, 1960 — 298

A AMAZÔNIA E A COBIÇA INTERNACIONAL — *Arthur César Ferreira Reis* — São Paulo, Cia. Editôra Nacional, 1960 — 258 p., Cr$ 300,00

ESTUDO SÔBRE O ACÔRDO DE ROBORÉ — *Gabriel de Rezende Passos* — São Paulo, Fulgor, 1960 — 270 p., Cr$ 120,00

O BRASIL E O MUNDO ÁSIO-AFRICANO — *Adolpho Justo Bezerra de Menezes* — Rio de Janeiro, Edições G.R.D., 1960 — 363 p., Cr$ 420,00

NOTAS DE VIAGEM: UMA VOLTA PELO MUNDO EM 30 DIAS — *Raul Bopp* — 1960 — 48 p., Cr$ 50,00

TRADUÇÕES DE AUTORES BRASILEIROS E LIVROS SÔBRE O BRASIL ESCRITOS EM IDIOMA ESTRANGEIRO — *Brasil. Ministério das Relações Exteriores* — Rio de Janeiro, 1960 — 92 f. mimiogr.

BRASILE, LA NUOVA TERRA PROMESSA — *Francesca Tutigliano Guidi* — Sperling & Krupfer, 1957.

IL BRASILE — *Roger Bastide* — Milano, Garzanti, 1960 — 197 p., L 900.

O LÍDER DA AMÉRICA LATINA — *Plínio Rolim de Moura* — São Paulo, Editôra e Distribuidora Universal, 1960 — 211 p., Cr$ 180,00

EL AMERICANISMO — *José Joaquim Caicedo Castilla* — Buenos Aires, Roque Depalma, 1961 — 484 p.

SOL DE AMÉRICA — *Edgardo Ubaldo Genta* — Montevideo, Imprenta Militar de Montevideo, 1960

PROBLÈMES D'AMÉRIQUE LATINE — *Georges Friedmann* — Paris, Gallimard, 1959 — 71 p.

TERRE D'ANGOISSE ET D'ESPÉRANCE, L'AMÉRIQUE LATINE — *Albert Sireau, Mario Zañartu* e *Raul* Cereceda — Paris, Editions Universitaires, 1959 — 162 p.

THE LATIN AMERICAN REPUBLICS — A HISTORY — *Dana Gardner Munro* — New York, Appleton-Century-Crofts, 1960 — 547 p., $6.75

A HISTORY OF THE MONROE DOCTRINE — *Dexter Perkins* — London, Longmans, 1960 — 462 p., 30 s.

STATISTICAL ABSTRACT OF LATIN AMERICA — Center of Latin American Studies — Los Angeles, University of California, 1960 — 48 p., $2.00

GOVERNMENT AND POLITICS IN LATIN AMERICA — *R. A. Gomez* — New York, Random House, 1960 — 128 p., 95 cents.

ECONOMIC POLICY; REVOLUTION AND INDUSTRIALIZATION IN LATIN AMERICA — *Pedro C. M. Teicherl* — Mississippi, University of Mississippi, 1959 — 282 p., $8.00

SOCIAL CHANGE IN LATIN AMERICA TODAY — *Richard N. Adams* (e outros) — New York, Council on foreign relations, 1960 — 353 p.

DANGER IN LATIN AMERICA AND PROPOSALS FOR MEETING IT — *Peter R. Nehemkis Jr.* — New York, 1960 — $1.

DEVELOPMENT OF INFORMATION MEDIA IN LATIN AMERICA — United Nations — Santiago, 1961 — 50 p.

THE OVERSEAS AMERICANS — *Harlon Cleveland* (e outros) — New York, McGraw-Hill — 305 p., $ 5.95

THE DECLINE OF AMERICAN COMMUNISM — *David A. Shannon* — London, Stevens, 1960 — 45 s. net

CANADIANS AND FOREIGN POLICY: THE RECORD OF AN INDEPENDENCE INVESTIGATION — *Fred Alexander* — University of Toronto Press, 1960 — 160 p., $3.95

CANADA AND ASIA — *Ross McLean* — Ottawa, The Queen's Printer, 1959 — 82 p., 50 c.

BREVE HISTÓRIA DE LA REVOLUCION MEXICANA — *Jesús Silva Herzog* — Mexico, Fondo de Cultura Económica, 1960 — 319 p.

MEXICO. CINCUENTA AÑOS DE REVOLUCION — *Enrique Beltrán* — México, Fondo de Cultura Económica, 1960 — 619 p.

MEXICO 1960 — HECHOS, CIFRAS, TENDENCIAS — México, Banco Nacional de Comércio Exterior, 1960 — 366 p.

THE MEXICAN REVOLUTION 1914-1915 — *Robert E. Quik* — Bloomington, Indiana University Press, — 1960 — 325 p., $6.75

LA LIBERACION DE LAS ISLAS — *Antonio Nunez Jiménez* — Havana, Editorial Lex, 1960 — str. 622

BRITAIN AND ARGENTINA IN THE 19TH CENTURY — *H. S. Ferns* — 1960 — 400 p., $8.90

BRITISH WEST INDIES, THE SEARCH FOR SELF-GOVERNMENT — *M. Ayearst* — 1960 — 25/—

PUERTO-RICO: LAND OF WONDERS — *Earl Parker Hanson* — New York, A. Knopf, 1960 — 320 p., $4.50

FURACÃO SÔBRE CUBA — *Jean Paul Sartre* — Rio de Janeiro, Editôra do Autor, 1961 — 223 p., Cr$ 280,00

CUBA. ANATOMIA DE UMA REVOLUÇÃO — *Leo Huberman* e *Paul M. Sweezy* — Rio de Janeiro, Zahar, 1960 — 209 p.

LISTEN, YANKEE — *C. Wright Wills* — N. York, McGraw-Hill — $3.95

ECUADOR, COUNTRY OF CONTRASTS — *Lilo Linke* — Londres, Oxford University Press, 1960 — 193 p. 25 s.

MISSÃO EM PORTUGAL — *Álvaro Lins* — Rio de Janeiro, Editôra Civilização Brasileira S.A., 1960 — 534 p., Cr$ 450,00

A HEDIONDEZ COLONIALISTA DE PORTUGAL — *Thomaz Ribeiro Colaço* — Rio de Janeiro, Editôra Germinal, 1960.

ANGOLA E O FUTURO — *Augusto Casimiro* — Lisboa, Livrolândia.

LE PORTUGAL ET L'ATLANTIQUE AU XVII[e] SIÈCLE (1570-1670) — *Frédéric Mauro* — Paris — S.E.V.P.E.N., 1960 — 550 p.

L'UNITÉ POLITIQUE ET LE STATUT DES POPULATIONS DANS LES PROVINCES PORTUGAISES D'OUTRE-MER — *Adriano Moreira* — Lisboa, 1960 — 19 p.

EUROPE WILL NOT WAIT — *A. Nutting* — London, 1960 — 12/6

DIVISION IN EUROPE — *Miriam Camps* — Princeton, 1960 — 61 p., 50 cents.

EUROPAS GROSSE INSEL. ENGLAND AM ENDE DER IMPERIALEN EPOCHE — *K. H. Abshagem* — 1960 — 480 p., $6.25

LES PAYS DU BENELUX — *André Mast* — Paris, R. Pichon & R. Durand-Auzias, 1960 — 368 p., NF. 21.20

FRANCE, EUROPE AND THE TWO WORLD WARS — *René Albrecht* — Carrié Genève, Droz, 1960 — 339 p.

FRANCE, STEADFAST AND CHANGING, THE FOURTH TO THE FIFTH REPUBLIC — *Raymond Aron* — Cambridge, Harvard University Press, 1960 — 201 p., $4.75

DIE V. REPUBLIK: FRANKREICHS NEUES REGIERUNGSYSTEM — *Gilbert Zielbura* — Cologne, Westdentscher Verlag, 1960 — 333 p., DM 19.75

SHAPING OF POST-WAR GERMANY — *E. McInnis, R. Hiscoks* e *R. Spencer* — 1960 — 21/—

THE DEATH AND LIFE OF GERMANY: AN ACCOUNT OF THE AMERICAN OCCUPATION — *Eugene Davidson* — London, Jonathan Cape, 1960 — 402 p., 35 s.

RESTORING DEMOCRACY IN GERMANY — *Raymond Ebsworth* — London, Stevens & Sons — 30 s.

GERMANY REJOINS THE POWERS: MASS OPINION, INTEREST GROUPS AND ELITES IN CONTEMPORARY GERMAN FOREIGN POLICY — *Karl W. Deutsch* — Stanford, University Press, 1959 — 320 p. 52 s.

THE RISE FALL OF THE THIRD REICH: A HISTORY OF NAZI GERMANY — *William L. Schirer* — New York, Simon & Sclustee, 1960 — 1.245 p., $10

DIE EINHEIT DEUTSCHLANDS — *Ernest Deuerlein* — 1960 — 352 p., DM 23,50

DIE VERSÄUMTE REFORM. ZUR KRITIK DER WESTDEUTS CHEN POLITIK — *Gablentz Otto Heinrich* — Köln, Westdeutscher Verlag, 1960 — 137 str.

DAS DEUTSCHE PARLAMENT — *Ferdinand Siebert* e *Wernicke* — Bonn, 1961 — 120 p., DM 24

WEST-BERLIN — EIN LANDBUCH ZU WEST-BERLIN — Berlim, Kongress — Verlag, 1959 — 310 p.

GENÈSE DE LA LIGNE ODER-NEISSE AU COURS DES NÉGOCIATIONS DIPLOMATIQUES DE LA SECONDE GUERRE MONDIALE — *Wagner Wolfgang* — Stuttgart, Brentano, 1960 — 163 p.

THE LOGIC OF THE ODER-NEISSE FRONTIER — *Josef Kokot* — London, Embassy of the Polish People's Republic, 1960 — 289 p.

THE FOUR POWER AGREEMENTS ON BERLIN: ALTERNATIVE SOLUTIONS TO THE STATUS QUO? — *R. Legien* (e outros) — Berlin, Carl Heymanns, 1960 — 59 p.

ÖSTERREICHS WEG ZUR SOUVERÄNITÄT, NEUTRALITÄT, PROSPERITÄT, 1945-1959 — *Henrich Siegler* — Zürich, Siegler & Co., 1959 — 248 seiten

EASTERN EUROPE IN THE POST-WAR WORLD — *H. Ripka* — 1961 — 288 p., $3.55

VISÕES DA RÚSSIA E DO MUNDO COMUNISTA — *Prof Silveira Bueno* — São Paulo, Saraiva — 256 p., Cr$ 260,00

O MUNDO VERMELHO — *Nestor de Hollanda* — Rio de Janeiro, Pongetti, 1961 — 261 p.

DOCTORAL RESEARCH ON RUSSIA AND THE SOVIET UNION — *Jessie J. Dossick* — New York, University Press, 1961 — $6.00

USSR: ITS PEOPLE, ITS SOCIETY, ITS CULTURE — *Peter Malof* e *John C. Fiske* — New Haven, Human Relations Area Files Press, 1961 — $8.50

A CONCISE HISTORY OF THE COMMUNIST PARTY OF THE SOVIET UNION — *John S. Reshetar Jr.* N.Y., Praeger, 1960 — 331 p. $6.00

SOCIALISM IN ONE COUNTRY 1924-1926 — *Edward Hallett Carr* — New York, Macmillan Co., 1960 — 493 p., $7.50

THE SOVIET DEPORTATION OF NATIONALITIES — *Robert Macmillan* — 1960 — 203 p., 30 s.

SOVIET LEADERS AND MASTERY OVER MAN — *Hadley Countril* — New Brunswick, Institute of International Social Research, Rutgers University Press, 1961 — $4.00

THE SOVIET CULTURAL OFFENSIVE — *Frederick C. Barghoorn* — Princeton University Press, 1961 — 400 p., $7.50

EUROPA UND RUSSLAND. TEXTE ZUM PROBLEM DES WESTEUROPÄISCHEN UND RUSSISCHEN SELBSTVERSTÄNDNISSES — *Tschizewskij* e *Groh* — Oxford, Blackwell's, 1960 — 576 p., 30/6

UNGARN NACH DEM VOLKSAUFSTAND 1957 — *P. Darnoy* — 1960 — $2.95

A AFRICA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS DEPOIS DE 1870 — *José Gonçalo Santa Rita* — Lisboa, 1959 — 215 p.

AFRICA EN LA POLITICA ESPAÑOLA DEL SIGLO XIX — *Andrês Diego Sevilla* — Madrid, Instituto de Estudios Africanos, 1960 — 246 p.

COMMUNISMO Y NACIONALISMO EN AFRICA — *Teobaldo Filesi* — Madrid, Instituto de Estudios Africanos, 1960 — 570 p.

AFRICA TODAY — AND TOMORROW: AN OUTLINE OF BASIC FACTS AND MAJOR PROBLEMS — *John Hatch* — N. York, Praeger, 1960 — 289 p., $4.00

AFRICA AND THE WORLD TODAY — *Carl G. Rosberg* — Chicago, North Central Association — 50 c.

A BRIEF SURVEY OF RUSSIAN WRITING ON AFRICA FROM THE NINETEENTH CENTURY TO THE PRESENT DAY — London, Central Asian Research Centre, 1960 — 21 p., 2s 6d.

AFRICAN DEVELOPMENT — A STUDY IN DEPTH OF THE PROBLEMS CONFRONTING WESTERN NATIONS IN THEIR DEVELOPMENT ASSISTANCE TO AFRICA — Stanford, Research Institute — $3.00

PROBLÈMES DE L'AFRIQUE NOIRE. CHRONIQUE DE POLITIQUE ETRANGÈRE — Bruxelles, Institut Royal des Relations Internationales, 1958 — 722 pags.

WOHN GEHT AFRIKA? GEDANKEN UND REFLEKTIONEN NACH EINER AFRIKAREISE — *Adolph Kummernuss* — Francfort-sur-le-Main, Europäische Verlagsanstalt, 1960 — 183 p., 9 marks.

DIE NEUEN MÄNNER AFRIKAS — *R. Italiaander* — 1960 — 420 p. $5.

LES PROBLÈMES DU TRAVAIL EN AFRIQUE DU NORD — Bureau International du Travail — Genève, 1960 — 517 p., $4.00

L'ÉCONOMIE DE L'ALGÉRIE — *René Gendarme* — Paris, Armand Colin, 1959 — 387 p.

TRIBES OF THE SAHARA — *Lloyd Cabot Briggs* — Cambridge, Harvard University Press, 1960 — 295 p., $6.00

NIGERIAN PERSPECTIVES. AN HISTORICAL ANTHOLOGY — *T. Hodgkin* — 1960 — $4.25

NIGERIA: THE POLITICAL AND ECONOMIC BACKGROUND — London, Oxford University Press, 1960 — 141 p., 6 s.
GHANA — THE ROAD TO INDEPENDENCE — *F. M. Bourrett* — California, Stanford University Press, 1960 — 246 p., $5.75
KWAME NKRUMAH AND THE FUTURE OF AFRICA — *J. Phillips* — 1960 — $3.55
L'ACTION POLITIQUE DU PARTI DÉMOCRATIQUE DE GUINÉE — *Sékou Touré* — Paris, Presence Africaine, 1959.
LE DRAME DU CONGO — TEMPÊTE SUR LE CONGO — *Marcel Niedergang* — Paris, Plon — 241 p., 10, 20 N.F.
LA SITUATION ÉCONOMIQUE ET FINANCIÈRE DU CONGO — *P. M. Schaumburg* — Bruxelles, 1960 — 57 p.
THE CONGO AND THE PROBLEMS OF DÉCOLONIZATION — *Fernand Van Langenhove* — Brussels, Institut Royal des Relations Internationales, 1960 — 32 p.
CONGO: BRIEF AUTHORITY — *Charles Hooper* — London, Collins, 1960 — 384 p., 21 s.
L'UNION MINIÈRE DU HAUT KATANGA — *Ch. D'Ydewalle* — 1960 — $1.65
CENTRAL AFRICAN EMERGENCY — *Clyde Sanger* — London, 1960 — 343 p., 30 s.
HANDBOOK TO THE FEDERATION OF RHODESIA AND NYASALAND — *W. V. Brelsford* — London, Cassel, £ 33 s.
YEAR OF DECISION. RHODESIA AND NYASALAND IN 1960 — 1960 — 296 p., $1.75
THE TWO NATIONS, ASPECTS OF THE DEVELOPMENT OF RACE RELATIONS IN THE RODHESIAS AND NYASALAND — *R. Gray* — 1960 — 392 p., $5.95
THE ANATOMY OF PARTNERSHIP: SOUTHERN RHODESIA AND THE CENTRAL AFRICAN FEDERATION — *T. R. M. Creighton* — London, Faber, 1960 — $3.55
RACE AND POLITICS; PARTNERSHIP IN THE FEDERATION OF RODHESIA AND NYASSALAND — *E. Clegg* — 1960 — 30/—
SOUTH AFRICA — *M. Cole* — 1960 — 752 p., $14.80
SOUTH AFRICA IN PERSPECTIVE — *F. P. Spooner* — 1960 — 320 p., $2.95
SOUTH AFRICAN PARTIES AND POLICIES 1910-1960 — *D. W. Kruger* — 1960 — 472 p., $6.35
THE AGONY OF SOUTH AFRICA — *Ambrose Reeves* — 18 s.
APARTHEID IN THE UNION OF SOUTH AFRICA — *A. G. Mezerik* — New York, International Review Service, 1960 — 51 p., $2.50
THE TRAGEDY OF APARTHEID. A JOURNALIST'S EXPERIENCES IN THE SOUTH AFRICAN RIOTS — *N. Phillips* — 1960 — 224 p., $2.50
PASSIVE RESISTANCE IN SOUTH AFRICA — *Leo Kuper* — New Haven, Yale University Press, 1960 — 256 pags.
NATIONALISME ET PROBLÈMES MALGACHES — *Jacques Rabemananjara* — Paris, 1958
CYPRUS AND MAKARIOS — *Stanley Mayes* — London, Putnam, 1960 — 260 p., 30 s.
TÜRKEN UND SOWJETS-DIE HISTORISCHE LAGE UND DIE POLILISCHE — *C. W. Hostler* — Oxford, Blackwell's, 1960 — 262 p., 50/6
LES ARABES D'HIER À DEMAIN — *Jacques Berque* — Paris, Editions du Seuil, 1960 — 285 p.

A NEW POLICY AND PROGRAM TO COUNTER THE SOVIET MENAGE IN THE MIDDLE EAST — Washington, Publics Affairs Institute, 1960

DER NAHE OSTEN RÜCKT NÄHER! ZUR KRITIK UND GESCHICHTE DER WESTLICHEN MITTELOSTPOLITIK — *Arnold Schoenenberg* — Munich, Isar Verlag, 1957 — 237 p., DM 12.80

LA RÉPUBLIQUE ARABE UNIE. HISTOIRE, FAITS, CHIFFRES — Damas, Direction Générale de l'Information, 1959 — 347 p.

GAMAL ABDEL NASSER ET SON EQUIPE: L'EDIFICATION DE LA REPUBLIQUE ARABE UNIE — *Georges Vaucher* — Paris, Editions Julliard — 382 p.

THE INTELLECTUAL ORIGINS OF EGYPTIAN NATIONALISM — *Jamal Mohammed Ahmed* — 1960 — 155 p., $3.55

LA POSIZIONE D'ISRAEL NEL MEDIO ORIENTE — *Giovanni Lovisetti* — Milan, Abbiati, 1959

THE IDEA OF THE JEWIS STATE — *Benjamin Halpern* — Cambridge, Harvard University Press, 1961 — $10.

ISRAEL RESURGENT — *Norman Bentwich* — London, Ernest Benn, 1960 — 225 p., 27 s.

ISRAEL'S STRUGGLE FOR PEACE — New York, Office of Information, 1960 — 187 p., $1.

THE ECONOMY OF ISRAEL, A CRITICAL ACCOUNT OF THE FIRST TEN YEARS — *A. Rubner*, 1960 — 25/—

LA QUESTION DES ILES BAHREIN — *Gholam-Reza Tadjbakhche* — 1960 — 392 p., $12.90

BAHRAIN: PERSONAL COLUMN — *Charles Belgrave* — London, Hutchinson, 1960 — 248 p., 30 s.

IRAK ROUGE — KASSEM ENTRE MOSCOU ET LE CAIRE — *François de Sainte Marie* — La Table Ronde — 284 p.

INDEPENDENT IRAQ 1932-1958: A STUDY IN IRAQ POLITICS — *Majid Khadduri* — London, Oxford University Press, 1960 — 338 p., 45 s.

INDIA THE MOST DANGEROUS DECADES — *Harrison Selig* — Princeton, University Press, 1960 — 350 str.

A DECADE OF INDO-BRITISH RELATIONS 1937-47 — *K. P. Bhagat* — Bombay, Popular Book Depot, 1959 — 521 p., Rs. 25

INDIA AND AMERICA. A STUDY OF THEIR RELATIONS — *Phillips Talbot* e *S. L. Poplai* — Council on foreign relations, 1958 — 218 p., $3.75

WESTERN POLICY AND INDIAN PLAN — *Barbara Ward* — 1960 — $1.50

INDIA AND JAPAN: FRIENDS OF FOURTEEN CENTURIES — *C. Lal* — India, The V. V. R. Institute — 230 p., 30/—

INDIA, MIXED ENTERPRISE AND WESTERN BUSINESS — *Daniel L. Spencer* — The Hague, Martinus Nijhoff — $4.15

GRUNDLAGEN UND ENTWICKLUNGSPROBLEME IM ÖKONOMISCHEN AUFBAU DER INDISCHEN UNION — *Reinhold Stisser* — Instituts für Weltwirtschaft an der Universität Kiel, 1959 — 218 p., 20 marcos alemães.

A SHORT HISTORY OF INDIA AND PAKISTAN — *T. Walter Wallbank* — New York, Mentor Book, 1958 — str. 320

GOVERNMENT AND POLITICS IN PAKISTAN — *Ahmad Mushtaq* — Pakistan, Publishing House, 1959 — 266 str.

CEYLON: DILEMMAS OF A NEW NATION — *W. Howard Wriggins* — Princeton, University Press, 1960 — 505 p., $10.00

A DOCUMENTARY HISTORY OF TIBET'S INTERNATIONAL STATUS, THE GREAT REBELLION AND ITS AFTERMATH — *Canakya Sen* — London, Asia Publishing House, 1960 — 474 p., *48 s. 6 d.*

TIBET IN REVOLT — *George N. Patterson* — London, Faber, 1960 — 197 p., 21 s.

TIBET FIGHTS FOR FREEDOM — *Raja Heitheesing,* (ed.) — Bombay, 1960 — 241 p., Rs. 15.00

THE FLIGHT OF THE DALAI LAMA — *Noel Barber* — London, Hodder & Stoughton, 1960 — 160 p., 16 s.

LAND AND POLICY IN TIBET — *Pedro Carrasco* — Seattle, University of Washington Press, 1959 — 307 p., $5.75

SOUTH ASIA WHERE RUSSIA AND CHINA MEET — Maryland, Bureau of Business and Economic Research, 1960 — 32 pp.

CHINA, ASIA AND THE WEST — *Helmut G. Callis* — Utah, University Press, 1960 — 38 p.

THE EMANCIPATION OF FRENCH-INDOCHINA — *D. Lancaster — 1960 — 464 p., $6.35*

CAMBODIA: ITS PEOPLE, ITS SOCIETY, ITS CULTURE — *D. J. Steiberg* — New Haven, 1959 — 351 p., $7

LE VIET MINH 1945-1960 — *Bernard Fall* — Paris, Armand Colin, 1960 — 376 p.

VIET-NAM: THE FIRST FIVE YEARS: AN INTERNATIONAL SYMPOSIUM — *Richard W. Lindholm* — East Lansing, Michigan State University Press, 1959 — 365 p., $6.50

THAILLAND: AN INTRODUCTION TO MODERN SIAM — *Noel F. Busch* — Princeton, Toronto, 1960 — 166 p., 12s. 6d.

SINGAPOUR ET LA MALAISIE — *Pierre Fistie* — Paris, Presses Universitaires de France, 1960 — 128 p., NF 2.

THE STORY OF INDONESIA — *Louis Fischer* — New York, Harper & Brothers, 1959 — 341 p., 30 s.

INDONESIAN INDEPENDENCE AND THE UNITED NATIONS — *Alastair M. Taylor* — London, Stevens & Sons, 1960 — 503 p., 30 s.

THE GENESIS OF THE PAN-CHINESE MOVEMENT IN INDONESIA 1900-1916 — *Lea E. Williams* — Glencoe, The Free Press, 1960 — 235 p., $4.50

EAST ASIA: THE GREAT TRADITION — *Edwin O. Reischauer* e *John K. Fairbank* — Boston, Houghton Mifflin, 1961 — $12.50

NOVA CHINA — *Domingos Vellasco* — São Paulo, Fulgor, 1960 — 159 p., Cr$ 150,00

CONTEMPORARY CHINA: ECONOMIC AND SOCIAL STUDIES, DOCUMENTS, CHRONOLOGY, BIBLIOGRAPHY — *E. Stuart Kirby* — Hong Kong, University Press, 1958 — 352 p., $ 4.80

DRAGON AND SICKLE: HOW COMMUNIST REVOLUTION HAPPENED IN CHINA — *Guy Wint* — London, Pall Mall Press, 1958 — 109 p., $ 2.50

A LONG VIEW OF THE PACIFIC CRISIS — *Relman Morin* — New York, Knopf, 1960 — 359 p., $ 5.00

JAPAN BETWEEN EAST AND WEST — *Hugh Burton* (e outros) — London, Council on foreign relations, 1957 — 350 p., $ 4.75

LIVING JAPAN: THE LAND, THE PEOPLE AND THEIR CHANGING WORLD — *Donald Keene* — New York, Doubleday & Co., 1959 — 224 p., $ 7.95

MEETING WITH JAPAN — *Fosco Maraini* — New York, Viking Press, 1960 — 467 p., $ 8.50

A HISTORY OF MODERN JAPAN — *Richard Storry* — Penguin Books Ltd., 1960 — 287 p. 4/—

CONTEMPORARY JAPAN: THE INDIVIDUAL AND THE GROUP — *Yoshiharu Matsumoto*, Philadelphia, American Philosophical Society, 1960 — 75 p., $ 1.50

L'AUSTRALIA — *Ruth Park* — Milano, Garzanti, 1960 — 254 p., £ 900

NEW ZEALAND BECOMES A PACIFIC POWER — *Bernard K. Jordan* — 1960 $ 6.50

A HISTORY OF AMERICAN SAMOA AND ITS UNITED STATES NAVAL ADMINISTRATION — *J. A. C. Gray* — Annapolis, United States Naval Institute, 1960 — 295 p., $ 6.00

PARADISE IN TRUST. A REPORT ON AMERICANS IN MICRONESIA, 1946-1958 — *Robert Trumbull* — New York, William Sloane, 1959 — 222 p., $ 3.50

A SELECT BIBLIOGRAPHY: ASIA, AFRICA, EASTERN EUROPE, LATIN AMERICA — New York, American Universities Field Staff — $ 7.75

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS POLÍTICOS

EDITADA SOB OS AUSPÍCIOS DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS





ASSINATURA ANUAL	Cr$ 160,00
PREÇO DE CADA NÚMERO	Cr$ 80,00



PUBLICA-SE SEMESTRALMENTE

REDAÇÃO

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS * BELO HORIZONTE * MINAS GERAIS * BRASIL